



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do prestador de serviço, pela proposta mais vantajosa.

**CONSIDERANDO** para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta

despesa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto DE PLACA ELETRONICA AR SPLIT PISO E TETO 60.000 BTU'S**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

**Fonte:** 100 – Recursos ordinários

**Órgão:** 01 – Câmara Municipal

**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal

**Função:** 01 Legislativo

**Sub-Função:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

**Projeto Atividade:** 2.001 – Processo Legislativo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Importará a despesa o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta centavos).

Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa de N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ nº 11.464.235/0001-50, com endereço à Rua Dep. Aristofanes Fernandes, 60, - Alto do Triangulo, Angicos/RN.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 12 de Junho de 2018.

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo

**Código Identificador:**B6E8BE8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre revogação de diária a servidora e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a desistência da servidora a viagem para o Município de Mossoró interior do Estado do Rio Grande do Norte onde iria participar do ENCONTROS REGIONAIS - POLO MOSSORÓ: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS No Período de 13/06/2018 Até 14/06/2018.

**CONSIDERANDO** não haver sido efetivada a transferência de valores do Poder Público para a conta pessoal da Servidora;

**Resolve:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de Diária 006/2018 por não ter efetivado o compromisso, por motivos justificáveis, ao qual concedeu a desistência da servidora na data prevista, bem como, não ter havido danos ao Erário Público.

**Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.**

**JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO**

Presidente da Câmara Municipal

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**  
Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueiredo  
**Código Identificador:**607DE8E8

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 023/2018 -**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 565/2018**

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 023/2018 -**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 565/2018.** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá dar continuidade a licitação supracitada no dia **21/06/2018 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LINHA LEVE, PESADA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Tendo em vista que já foi emitido pelo setor técnico parecer acerca da conformidade dos balanços patrimonial.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7F457809

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 024/2018 -**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 508/2018**

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 024/2018 -**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 508/2018.** O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá dar continuidade a licitação supracitada no dia **21/06/2018 às 13h00min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUINA, PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS, LEVES, PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Tendo em vista que já foi emitido pelo setor técnico parecer acerca da conformidade dos balanços patrimonial.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7028A063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO**

Pregão Presencial nº 003/2018  
Informamos aos interessados que foi recebido recurso interposto pelo Proponente W. B. Lima Dantas-ME contra as empresas: A. C. Alexandre de Oliveira-ME e João Batista Dantas Maia-ME, em 07.06.2018. Dessa forma, está aberto o prazo de 3 dias para apresentação de contra razões, conforme inciso XVIII, art. 04, da Lei 10.520/02.

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**D5D87A7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 29 de Junho de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material hospitalar destinados ao Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com. Edital: www.prefeituradealminoafonso.com..

Almino Afonso - RN, 13 de Junho de 2018

**CID LEITE VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Cid Leite Viera  
**Código Identificador:**D2A152FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 031/2018**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 031/2018, realizada em 29/05/2018, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, FLUIDOS E FILTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ANGICOS-RN.**

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI - EPP- CNPJ:** 10.763.947/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55; totalizando o valor de **R\$ 32.639,85 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Angicos/RN, em 13 de junho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**AC1CD23F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 031/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2018 com início 17 de maio de 2018, realizada em 29 de maio de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de

1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI - EPP-** CNPJ: 10.763.947/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 32.639,85 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

Angicos/RN, 13 de junho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:2EB13A2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2018**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 032/2018, realizada em 30/05/2018, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, JALECOS, CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS E MOCHILAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 31.518,70 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

**COMERCIAL APOLO LTDA - EPP-** CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 37.140,25 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 19, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 38.589,60 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Angicos/RN, em 13 de junho de 2018

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:DEAD23BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 032/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2018 com início 17 de maio de 2018, realizada em 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME-** CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34 ; totalizando o valor de **R\$ 31.518,70 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)**.

**COMERCIAL APOLO LTDA - EPP-** CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 35, 36, 37, 38, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 37.140,25 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 19, 27, 28 ; totalizando o valor de **R\$ 38.589,60 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Angicos/RN, 13 de junho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador:A8CFA2C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018**

PROCESSO Nº. 04050006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **R A DE FREITAS – ME, CNPJ:09.078.298/0001-27**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, com o valor global de **R\$ 336.660,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)** e **NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA –ME, CNPJ: 08.251.530/0001-14**, foi vencedora do item: 8, com o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**. Objeto: Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, gelagua, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 12 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:00A3A856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 0090/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.750,00(trinta mil, setecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERNADO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de

dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

#### 02 – Poder Executivo

<b>2011</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	30.750,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>30.750,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02 – Poder Executivo

<b>2011</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	1.750,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.750,00</b>

<b>2011</b>	<b>SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
23	Comércio e Serviços				
695	Turismo				
19	TURISMO EM APODI				
2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R\$	2.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	1121	R\$	5.000,00
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R\$	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R\$	2.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>

<b>2012</b>	<b>SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R\$	3.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

<b>2012</b>	<b>SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
20	ESPORTE PARA TODOS				
2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	1121	R\$	5.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

<b>2012</b>	<b>SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				

20	ESPORTE PARA TODOS				
2.100	Programa Bolsa Atleta				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte	1121	R\$	10.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral das Anulações</b>					<b>30.750,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 13 de junho de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aírton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:FA78C483**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2018 – GP

*Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Clécia Richelly Paiva Simão e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento da servidora a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar de capacitação acerca de licitações e contratos, que será promovida pela Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar;

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

#### RESOLVE:

**Art. 1. CONCEDER** em favor da Servidora **CLÉCIA RICHELLY PAIVA SIMÃO**, Assessora, matrícula 990485, uma meia diária, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 15 de junho do ano de 2018;  
Total das diárias: 01 (uma) meia diária;  
Valor da meia diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**7AE96C27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 096/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Carlos Alexandre de Paiva e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do servidor a cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar de capacitação acerca de licitações e contratos, que será promovida pela Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar;

**CONSIDERANDO** que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1. CONCEDER** em favor do Servidor **CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA**, matrícula 090.355, uma meia diária, a seguir mencionada, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 15 de junho do ano de 2018;  
Total das diárias: 01 (uma) meia diária;  
Valor da meia diária: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

**Art. 2. AUTORIZAR** a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

**Art.3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
CPF (MF): 294.555.614-68  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**624A12A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº054/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE TORRE PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV, junto a GERVASIO TELES DE SANTANA – ME, inscrito no CNPJ/CPF: 06.147.447/0001-74, no valor global de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 18 de Maio de 2018.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**66AF3E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de vacina contra Febre aftosa, para Campanha 2018, junto a RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, inscrito no CNPJ/CPF: 06.098.753/0003-20, no valor global de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 12 de Junho de 2018.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**B680E59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2018-GP**

**Portaria nº 085/2018-GP Bento Fernandes/RN, 12 de Junho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao funcionário público municipal Senhor, **HARRISON HUGO BEZERRA DA SILVA**, ocupante da função de PROFESSOR NIII-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, CPF: 045.602.854-46 e matrícula nº 1302841 - 1, no período de **12/06/2018 à 12/06/2020**, em conformidade com o art. 128 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de Junho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:E08D9C5C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2018 -GP****Portaria nº 086/2018 -GP Bento Fernandes/RN, 13 de Junho de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal, Sr. **EDILSON DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante da função de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Bento Fernandes/RN, portador do CPF: 037.531.434-21 matrículas e vínculo de nº 1301055-1, no período de 14/06/2018 à 14/09/2018, correspondente ao quinquênio referente ao período de 12/08/2008 à 12/08/2013, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.**Art. 2º.** – A referida licença não implicará com gastos financeiros para substituição da funcionária, no período que se encontrar de licença.**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Maio de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:4049BB32**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2018 - GP****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 077/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de Junho de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:****Art. 1º.** - NOMEAR, o Sr. **DANIEL FELIX DA SILVA**, inscrito no CPF nº 710.493.054-00, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.**Art. 2º** - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Junho de 2018, vogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de Junho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:AB3A979C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 076, DE 01 DE JUNHO DE 2018.****Portaria nº 076, de 01 de junho de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LEONARDO CORDEIRO CAMPOS**, inscrito no CPF nº 071.789.334-02, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotado na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.**Art. 2º**- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.**Art. 3º** - Fica revogada a portaria 044, de 05 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 01 de junho de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:77ABBA37**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.

Contratada: A. DE OLIVEIRA BARBALHO - ME.

CNPJ: 28.895.279/0001-38.

Processo nº 101/2018 – Carta Convite nº 009/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços nas áreas da Tecnologia da Informação, Sistema de Redes e mecânica computacional, compreendendo a instauração de infraestrutura digital, instalação, desinstalação, remanejamentos e manutenções das redes de transmissão de dados, com fornecimento de material e manutenção computacional com reposição de peças.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 39.110,00 (trinta e nove mil, cento e dez reais).

Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018.

Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 13 de junho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**1DC41880

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.  
Contratada: ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA – MEI.  
CNPJ: 28.060.842/0001-58.  
Processo nº 101/2018 – Carta Convite nº 009/2018 - CPL  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços nas áreas da Tecnologia da Informação, Sistema de Redes e mecânica computacional, compreendendo a instauração de infraestrutura digital, instalação, desinstalação, remanejamentos e manutenções das redes de transmissão de dados, com fornecimento de material e manutenção computacional com reposição de peças.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).  
Vigência: 13/06/2018 à 31/12/2018.  
Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo / 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.  
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 13 de junho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**A6E40E72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR.  
GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, COM MATRÍCULA:  
5607752, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA  
TÉCNICA DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E  
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO.**

PORTARIA Nº 116/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, com matrícula: 5607752, com o objetivo de Participar da Oficina Técnica do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Municipais de Desenvolvimento, que acontecerá no dia 20 de Junho de 2018, em João Pessoa/PB.

Bom Jesus-RN, em 13 de JUNHO de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**E7287476

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR.  
ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA,  
COM MATRÍCULA: 000.450, COM O OBJETIVO DE COBRIR  
AS DESPESAS DO REFERIDO EVENTO “FORMAÇÃO E  
ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DO ESTADO DO RN”.**

PORTARIA Nº 117/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA, com matrícula: 000.450, com o objetivo de cobrir as despesas do referido evento “FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO RN”, acontecerá no dia 04 de Junho de 2018, na Escola do Governo em Natal-RN.

Bom Jesus-RN, em 13 de Junho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**B300C1CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 119/2018 - NOMEAR O SR. PAULO FERREIRA  
FILHO, CPF N. 136.911.124-04 PARA O CARGO EM  
PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA  
E SERVIÇO MILITAR, VINCULADO À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM JESUS/RN.**

PORTARIA Nº 119/2018-GP de 13 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 78, incisos VII e X e na forma do Art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

E, considerando o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Paulo Ferreira Filho, CPF n. 136.911.124-04 para o cargo em provimento de comissão de Secretário da Junta e Serviço Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**73552E53

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2018 - COMUNICO QUE A SRA. ISABEL  
CRISTINA DA SILVA ROCHA, COM MATRÍCULA Nº 000.  
295-1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ENCONTRA-SE DE  
FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 02/07/2018 E COM  
TÉRMINO EM 31/07/2018.**

PORTARIA Nº 118/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÉRIAS: ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA

Comunico que a Sra. ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA, com matrícula nº 000.295-1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 02/07/2018 e com término em 31/07/2018.

Bom Jesus-RN, em 13 de Junho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**3C19A61D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2018 - COMUNICO QUE A SRA. MARIA DE LOURDES DIOGO FERREIRA, COM MATRÍCULA Nº 000. 121, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 01/06/2018 E COM TÉRMINO EM 30/06/2018.**

PORTARIA Nº 121/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÉRIAS: MARIA DE LOURDES DIOGO FERREIRA

Comunico que a Sra. MARIA DE LOURDES DIOGO FERREIRA, com matrícula nº 000. 121, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 01/06/2018 e com término em 30/06/2018.

Bom Jesus-RN, em 13 de Junho de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Nadson Talles Lins da Silva  
**Código Identificador:**86DF55A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CC Nº 010/2018**

Assunto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura física compreendendo a disponibilização de mesas, cadeiras, freezers, vestes e toalhas de mesa para os diversos eventos promovidos pela prefeitura municipal de Bom Jesus/RN.**

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 010/2018, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura física compreendendo a disponibilização de mesas, cadeiras, freezers, vestes e toalhas de mesa para os diversos eventos promovidos pela prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa: **OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468, CNPJ: 19.742.676/0001-89**, totalizando o valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Tal ato tem base nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 010/2018, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura física compreendendo a disponibilização de mesas, cadeiras, freezers, vestes e toalhas de mesa para os diversos eventos promovidos pela prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, com a Empresa: **OSMAN ALVES DO NASCIMENTO 41337298468, CNPJ: 19.742.676/0001-89**, totalizando o valor de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Tal ato tem base nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**1774F37F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 404/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, e contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, com abertura marcada para o dia **26/06/2018, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em [cpl.crv@gmail.com](mailto:cpl.crv@gmail.com). Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail [cpl.crv@gmail.com](mailto:cpl.crv@gmail.com).

Caiçara do Rio do Vento, RN, 13 de junho de 2018.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**F77F436F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036-2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1805160027- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-3160. VIGÊNCIA:** Termo inicial dia 17 de maio de 2018 e termo final dia 17 de junho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, VALOR GLOBAL: R\$ 759,73 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Caicó(RN), 17 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**9BF74D0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 042/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÃO TOCO TRUCADO COM TANQUE PIPA E CAMINHÃO BOIADEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 1805160029**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018. OBJETO: **Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços de locações de caminhão toco trucado com tanque pipa e caminhão boiadeiro.** Motivo: em virtude da constatação de erros no edital; informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó – RN, 13 de junho de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:4CD3F9E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 025/2018****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1802070025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ASSUNTO: **Contratação de empresa prestadora do serviço de Consultoria e Treinamento em Agropecuária de Produção de Leite.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 025/2018**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **PECUARIA INTENSIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** - (CNPJ nº 04.829.913/0001-76), perfazendo a importância global de **R\$ 7.776,00** (sete mil setecentos e setenta e seis reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa prestadora do serviço de Consultoria e Treinamento em Agropecuária de Produção de Leite**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 06 de abril de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:91E3F4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 043/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1804260068****AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, tipo MENOR PREÇO por LOTE. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DE VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS, DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VINCULADOS A SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 27 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 13 de junho de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:60A49AB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO 005-2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 063-2017****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO Nº 1703200001

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 063/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 19 de abril de 2018 a 18 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Antônio José Menezes Barbosa – pela Contratada.

Caicó/ RN, 12 de abril de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabrizio Dantas de Medeiros  
Código Identificador:F10E88C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº069/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018– PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1804170073

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** registro de preço para possível contratação gradativa de serviços de funeral e ataúde popular para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** AYANA KARINE DA SILVA PESSOA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.538.203/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Caicó/RN, 16 de maio de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO.**

Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**  
Thayze Fernanda Lopes e Silva  
**Código Identificador:**F19156D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TP 005/2018 - CONTRATAÇÃO**  
**DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO**  
**EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN,**  
**CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 848045/2017**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/ RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 848045/2017.** Conforme convocação das empresas licitantes publicada na imprensa oficial do Município, compareceu o representante da empresa credenciada **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME.** Ato contínuo foram abertos os envelopes PROPOSTA das empresas licitantes **HABILITADAS: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP,** constatando-se que, em seu conteúdo, a apresentação de: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, sendo declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS e **VENCEDORA** a empresa licitante **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME,** perfazendo a importância global de 785.521,62 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta e dois centavos). As empresas licitantes têm o prazo de cinco (05) dias úteis para a apresentação de Razões Recursais. Caso não haja a interposição dos referidos recursos os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos Membros da CPL e pelo representante da licitante presente à sessão pública.

Caicó/RN, 13 de junho de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JOÃO BALBINO DA COSTA**  
Membro

**THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**F7D23D4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Daylson Silva de Andrade
<b>CARGO:</b>	Motorista
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4637
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.895.844-43      RG: 2.199.375 SSP/PB
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 13/06/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 13 de junho de 2018, para conduzir equipe para reunião para aprimoramento do assessoramento no SUAS. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Natal/RN	13/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de junho de 2018.

**MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**DDA97A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Jarine Cristine Ferreira de Oliveira			
<b>CARGO:</b>	Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1118714			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 012.833.604-89		RG: 2.178.666 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 13/06/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura – Doblô QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 13 de junho de 2018, para participar de reunião para aprimoramento do assessoramento no SUAS. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	13/06/2018	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

**Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e cinco Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de junho de 2018.

**MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**35674F48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Mônica Michele Batista de Souza			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo.			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5019			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 058.310.184-40		RG: 2.228.373	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:00h do dia 13/06/2018			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo da Prefeitura – Doblé QGB-6048			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 13 de junho de 2018, para participar de reunião para aprimoramento do assessoramento no SUAS. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	13/06/2018	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 11 de junho de 2018.

**MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**B24B1EED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 491/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 473/2018, de 04 de junho de 2018, que **concedera**, Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Saúde Pública Veterinária e Curso de Especialização em Desenvolvimento Sustentável no Semiárido Nordeste, ao funcionário **GIOVANNI BRITO MEDEIROS** – Médico Veterinário, matrícula nº 1.1370, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**9679409A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 492/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1708280003/2017**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em História, a funcionária **LEILIANE LUCENA DA COSTA** – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1.5588, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**A0356EE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 493/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 1709250016/2017**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Educação Médica e Curso de Residência Médica na Especialidade Infectologia, ao funcionário **EDUARDO ERASMO COSTA FERREIRA JÚNIOR** – Médico, matrícula nº 1.5392, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**2A760A61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 494/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em conformidade com o Memorando nº 184/2018 – SMIESU.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o funcionário **JOSÉ BEZERRA DA COSTA SOBRINHO**, Matrícula nº 1.4522, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**F65E3DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 495/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1604260042/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professora PEM – LP/I para PEM-LP/EII a funcionária **COSMA SEBASTIANA DOS SANTOS**, Matrícula nº **1.2921**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**4690B6A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 496/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1607130009/2016**,

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**, de Professora PEM – LP/I para PEM-LP/EII a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SILVA**, Matrícula nº **1.2889**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**95349FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 624 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos

classes do Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao Edital nº 002/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;  
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, correspondente ao Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data do resultado final, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**41EF25E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2018.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.594,55 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.594,55 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 12 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>74.594,55</b>
03	.001				74.594,55
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					

2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS					27.054,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100200000	0001	27.054,30
2047	Manut. Bloco Atencao Básica- PAB					32.420,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106400000	0001	25.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	0106400000	0001	6.720,00
2054	Manut. Bloco Assistência Farmacêutica					15.120,25
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0106700000	0001	15.120,25
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>74.594,55</b>
02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					74.594,55
2042	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS					74.594,55
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	19.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100000000	0001	6.720,00
		3.3.90.33 PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E	0100000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0100000000	0001	3.374,55

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 12 de junho de 2018.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:10CB7E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
20020006/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2018 – Processo Administrativo nº 20020006/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL R\$	TOTAL
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47.	RS 74.530,00.	
LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME, CNPJ: 15.232.217/0001-02.	7, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 45.	RS 110.088,00.	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>RS 184.618,00.</b>	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 13 de junho de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:60C40A91

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 017/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
31010001/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 017/2018 – Processo Administrativo nº 31010001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL R\$	TOTAL
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; CNPJ: 27.062.419/0001-24.	2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 48, 53, 56, 57, 66, 67.	RS 196.628,00	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME; 00.226.324/0001-42.	1, 3, 4, 5, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 54, 55, 58, 58, 59, 60, 60, 61, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.	RS 805.227,55	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>RS 1.001.855,55.</b>	

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 13 de junho de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7B3AA2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 26 de junho de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUES (CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, TAMBÉM DENOMINADA CONCESSÃO COMUM DE USO DE BEM PÚBLICO) DE PROPRIEDADE MUNICIPAL, CONFORME DETALHAMENTOS CONTIDOS NAS PLANTAS EM ANEXO, COM ÁREAS INDIVIDUAIS, VALORES ESTABELECIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 11 de junho de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**93459228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 de julho de 2018, às 09:00h (horário local) na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: contratação de pessoa jurídica destinada à eventuais serviços de recargas de tonner, fotocópias, impressões e encadernações, destinadas atender as necessidades do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 13 de junho de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3B3844AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20020006/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando,** finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44, LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME, CNPJ: 15.232.217/0001-02.**

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL RS	TOTAL
FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47.	RS 74.530,00.	
LUCAS VINICIUS JACOME GURGEL – ME, CNPJ: 15.232.217/0001-02.	7, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 45.	RS 110.088,00.	
<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>RS 184.618,00.</b>	

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 13 de junho de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**AFF5B597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31010001/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando,** finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; CNPJ: 27.062.419/0001-24 e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; 00.226.324/0001-42.**

EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL RS	TOTAL
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; CNPJ: 27.062.419/0001-24.	2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 48, 53, 56, 57, 66, 67.	RS 196.628,00	
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE	1, 3, 4, 5, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 18,	RS 808.826,55	

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME; 00.226.324/0001-42.	19, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 42, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 54, 55, 58, 58, 59, 59, 60, 60, 61, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS 1.005.454,55.</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 13 de junho de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**6A14AD0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 092/2018- GP, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

**PORTARIA 092/2018- GP, de 30 de Maio de 2018.**

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001, **CONSIDERANDO** as concessões de licenças prêmio deferidas em MAIO DE 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de JUNHO a SETEMBRO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Maio de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**PORTARIA 092/2018- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1068	FLAVIO BEZERRA DE MORAIS	01/06/2018	29/08/2018
1122	VIVIANE MACÉDO DA SILVA BARBOSA	11/06/2018	08/09/2018
1142	FRANCISCA DE ASSIS SILVA DANTAS	01/06/2018	29/08/2018
1084	JUCILÂNIO TEIXEIRA MACÉDO	01/06/2018	29/08/2018
085	FLORISVALDO BEZERRA DE LIMA	01/06/2018	29/08/2018
155	LÚCIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO DANTAS DOS SANTOS	01/06/2018	29/08/2018
1054	JEANE CELEIDE DANTAS	01/06/2018	29/08/2018
1036	FRANCISCA VIRGÍNIA DANTAS	01/06/2018	29/08/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Maio de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**A98CDFFC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 094/2018- GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA 094/2018- GP, de 11 de Junho de 2018.**

*Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Caraúba dos Dantas/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESLIGAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caraúba dos Dantas/RN o Servidor **FLORISVALDO BEZERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 156.172.246-1.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Junho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**EA86A05C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 095/2018- GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA 095/2018- GP, de 11 de Junho de 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de janeiro de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,

**CONSIDERANDO DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DE PROCESSO JUDICIAL Nº 0100238-32.2018.8.20.0109, da Vara Única da Comarca de Acari-RN.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a lista especial homologada, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Caraúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 13 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no

anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

**RECEPCIONISTA - MARIA OZIMAR DANTAS (1º LUGAR DA LISTA ESPECIAL)**

Art. 2º - A candidata que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificada em definitivo e perderá o direito de ser contratada ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Junho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 095/2018 - GP  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:88AA2793**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 096/2018- GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA 096/2018- GP, de 11 de Junho de 2018.**

*Dispõe sobre nomeação de Gestora dos Recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, brasileira, casada, portadora do CPF 035.224.564-67, ocupante do Cargo de Secretária de Educação como **GESTORA DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Junho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:A9A98670**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 097/2018- GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA 097/2018- GP, de 11 de Junho de 2018.**

*Dispõe sobre delegação de Poderes perante Gestão de Recursos da Secretaria de Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº 098.100.214-53 e RG nº 227.709, residente e domiciliado no Sítio Maribondo, S/N - Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de Janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a GESTORA DOS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sra. **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, brasileira, casada, portadora do CPF 035.224.564-67 e RG nº. 1.660.483 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua 15 de Novembro, 68 – São José, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017, as transações bancárias das contas-corrente de nºs.: **115391-9 (FUNDEB); 23129-0 (PMCD- ED INF); 12508-3 (SALÁRIO EDUCAÇÃO); 1060008-2 (PNAE MER ESCOLAR); 12721-3 (PENATE); 12982-8 (PMCD - PDDE); 25.952-7 (BRASIL CARINHOSO); 106741-9 (PETERN); 17327-4 (BRALF); 108945-5 (EDUCAÇÃO REC PRÓPRIOS); 28913-2 (EDUCAÇÃO PAR); 29356-3 (EDUCAÇÃO FNDE)** referentes ao CNPJ: **06.083.782/0001-56** da Secretaria Municipal de Educação junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 Parelhas. Conforme critérios abaixo:

- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 11 de Junho de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**8B053D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 066/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **DAILMA JOANA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos, Trabalhos e Gestão Financeira, conforme Portaria Nº 152/2017-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 150,00** (Cento e Cinquenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (12 de Junho/2018) a Cuité/PB, com o objetivo de participar da Oficina sobre Saúde Mental e Dependência Química do Projeto Reinsrerir.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**BA5B9CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 067/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a senhorita **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Orientadora Social do SCFV, aprovada no Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã (12 de Junho/2018) a Cuité/PB, com o objetivo de participar da Oficina sobre Saúde Mental e Dependência Química do Projeto Reinsrerir.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**840B567D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2018-FMAS.**

Portaria de Diária nº 068/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº

018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao senhor **ISMAEL VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Psicólogo da CRAS Maria Lourdes Dantas, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã (12 de Junho/2018) a Cuité/PB, com o objetivo de participar da Oficina sobre Saúde Mental e Dependência Química do Projeto Reinsrerir.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**FD359CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 069/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 11 de junho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público e motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã (12 de Junho/2018) a Cuité/PB, com o objetivo de deslocar o Grupo de Trabalho do Projeto Reinsrerir que irá participar da Oficina sobre Saúde Mental e Dependência Química.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**0344220C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SAAE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
021/2018**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 com a empresa JMZ IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.714.488/0001-81 pela Aquisição de peças de reposição destinadas

a Estação Elevatória de Esgoto V, em Ceará Mirim/RN, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 03 de maio de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**350F8FF2

**SAAE**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**  
**Processo nº 033/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** JMZ Irrigação e Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.714.488/0001-81.

**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição destinadas a Estação Elevatória de Esgoto V, em Ceará Mirim/RN.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** Imediata.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Jesuíno de Azevedo Filho.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**81E3BFAA

**SAAE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**022/2018**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 com a empresa **COMERCIAL J.A. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **01.653.918/0001-00**, pela Aquisição de material de expediente destinado às necessidades desta Autarquia Municipal no valor global de R\$ 3.760,80 (Três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 07 de maio de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**44124F77

**SAAE**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**§ ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**  
**Processo nº 034/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** Comercial J.A. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.653.918/0001-00.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente destinado às necessidades desta Autarquia Municipal.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.760,80 (Três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** Imediata

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo E **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Joaquim Fernandes Neto.

**Publicado por:**  
Franci Oliveira Maia de Medeiros  
**Código Identificador:**1721F205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

A Pregoeira Oficial deste Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que julgou improcedente a impugnação impetrada pela empresa NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA / CNPJ Nº 03.072.637/0001-81, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7785B5BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TORNA NULO PUBLICAÇÃO**

TORNA NULO A PUBLICAÇÃO DA LEI 506/2018 - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2018. Edição 1738

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**355018AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Portaria nº 046/2018.**

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE,**

Art. 1º -Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN o Senhor Caio Vlademir Silva de Souza, inscrito no CPF 060.007.984-82.

Art. 2º -Nomear os Senhores Alberto Rodrigues Bezerra, CPF 049.747.524-30 e Jaime da Silva Azevedo portador do CPF/MF Nº 084.304.264-85, para constituir o apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2017-GP.

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN em, 19 de abril de 2018.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**162D00E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a contratação de prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação e Nota Fiscal Eletrônica, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência pela Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel. A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2018, às 08:00hs, (horário de Local) na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel. O edital está à disposição dos interessados na sede Prefeitura de Coronel Ezequiel na Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**3E7BB38E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE  
PREÇO- Nº. 00002/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 00002/2018, do tipo “menor preço” e comunica que:

Onde se lê:

A sessão de abertura será no dia 05 de Março de 2018, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal,

situada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, cujo objeto do certame é: **Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Coronel João Pessoa-RN, conforme projeto básico.**

Leia-se:

A sessão de abertura será no dia 29 de Junho de 2018, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, cujo objeto do certame é: **Contratação dos serviços de roço manual em vegetação fina, nas diversas estradas vicinais no município de Coronel João Pessoa-RN, conforme projeto básico.**

O Edital está disponível no Site: <http://coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes.php> e por solicitação no Email: [licitacao@cpj@hotmail.com](mailto:licitacao@cpj@hotmail.com)

Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa 12/06/2018

**FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**5A57FB55

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 REFERENTE  
AO PREGÃO 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

Aos 11/06/2018, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para futura aquisição fracionada de botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) cheio de 13KG para atender a necessidade de diversos órgãos desta administração

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os órgãos os quais serão autorizados a usar o objeto desta licitação são;

Secretária Municipal de Saúde, Rua São José, Centro SN  
Maternidade M<sup>a</sup> Leodona Pessoa Fernandes, Rua João Rufino, SN, Centro  
Unidade Básica de Saúde UBS, Sítio Traquina;  
Unidade Básica de Saúde – UBS – Vila Caldeirão;  
Secretária de Assistência Social, Rua João Rufino, Nº 225, Centro;  
Secretária Municipal de Administração, Rua São José, Nº 05, Centro;  
Secretária Municipal de Educação, Rua João Rufino, 110;  
Escola Municipal Adília Tertulina de Freitas, Vila Caldeirão, Zona Rural;  
Escola Municipal Escolástica Nunes da Silva, Sítio Comum, Zona Rural;  
Escola Municipal Maria Almeida de Negreiros, Sítio Carrasco, Zona Rural, OBS: Temporariamente funcionando na Esc. Estad. Prof. José próspero, Rua Honório Januário, 39;  
Creche Municipal Luiz Albino, Vila Caldeirão, Zona Rural;  
Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho, Tv. Santo Antônio, Centro;  
Escola Municipal Antero Marques Tv. Santo Antônio, Centro;  
Escola Municipal Francisco Antônio de Amorim, Sítio Carrasco – Zona Rural;  
Escola Municipal Gov. Dix Sept Rosado, Sítio Poço de Varas, I, Zona Rural;  
Escola Municipal Prof<sup>a</sup>. Maria do Socorro de Carvalho, Sítio Traquina, Zona Rural;  
Escola Municipal Belarmino Rodrigues de Souza, Sítio Pescaria, Zona Rural;  
Escola Municipal Maria do Carmo de Souza Chaves, Vila Caldeirão, Zona Rural;  
Escola Municipal Mauricio Aureliano de Souza, Sítio Poço de Varas II, Zona Rural;  
Escola Municipal Prof. José Remígio de Freitas, Sítio Pau Branco, Zona Rural;  
Escola Municipal Dr. Severiano, Sítio Serra de São José, Zona Rural

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos

materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do objeto.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados, no endereço descrito na Autorização de Fornecimento, no município de Coronel João Pessoa-RN.

A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Autorização de Fornecimento, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 039/2018, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, se dará da seguinte forma:

**II - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**III - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Autorização de Fornecimento, aos cuidados da Comissão de Fiscalização e Gestão de contratos designados pela Portaria n.º 039/2018, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

4.3 – Maiores Informações pelo fone (84) 3357-0027.

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e do termo de referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital do item 07 (sete) do termo de referência do referido processo:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES**

**Parágrafo Primeiro:** Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

#### **124 - DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃO - LTDA/ME (15.866.751/0001-62)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	131 - Gás Botijão de Gás de 13KG BRASIL GÁS BUTANO	UND	600	73,00	43.800,00
<b>Total</b>					43.800,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R\$ 43.800,00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA POSSIBILIDADE DE ADESAO**

– Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

– Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Miguel, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 11/06/2018

#### **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**

C.N.P.J. 08.355.471/0001-24

Contratante

#### **DEPOSITO DE GÁS DOIS IRMÃO - LTDA/ME**

CNPJ: 15.866.751/0001-62

TESTEMUNHAS;

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:44DF27C1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 034/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 081/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, tendo como objeto a Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de CRUZETA que se realizará no dia 27/06/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D22A02E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 656, DE 10 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 07/2006,

Considerando ainda, o teor do Ofício 061/2018 – SEMSA/PMCN, protocolado sob o nº 4.707/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) **Rejane Maria de Araújo**, matrícula nº 1814-1, cargo de Farmacêutico(a) Bioquímico(a), designada para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, restando 26 dias para serem usufruídos em época oportuna.

Parágrafo único: O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**358AAED1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 664, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art.

93 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, Lei Complementar nº 07/2006,

Considerando ainda, o teor do Ofício 069/2018 – SEMSA/PMCN, protocolado sob o nº 4.979/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor **Amisterdan Colly Silva de Azevedo**, matrícula nº 2722, cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 14 de maio de 2018, marcada para o período de 05/05/2018 - 03/06/2018, restando 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

Parágrafo único: O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de maio de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**24CF1DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS**

**Procedimento da licitação nº 018/2018.**

**Modalidade: Pregão Presencial SRP:**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano Sr. Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 018/2018, modalidade Pregão Presencial SRP que tem como objeto “**Registro de preço para uma possível, quando e se necessária aquisição de brinquedos tipo inflável conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital**”.

Que não acudiram interessados ao Lote: I, sendo o mesmo declarado deserto.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 25 de maio de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**1D9D0756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº 019/2018. 2º CHAMADA**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a**

**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2018 às **08h00min** (oito horas), na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará realizando a 2ª chamada do pregão 019/2018, recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0002.

Doutor Severiano/RN, 13 de maio de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**9FC13009

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.

**CONTRATO:** 2018.2010.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

**CONTRATADA (O):** DROGARIA MUNDO NOVO LTDA - ME / CNPJ: 14.163.862/0001-40.

**OBJETO:** registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 016/2018, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas a registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I).

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
01	Aquisição de Medicamentos Similares – do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	17	R\$ 100.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**234D76E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Pregão Registro de preço nº 002/2018

**CONTRATO Nº:**2018.2011.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA / CNPJ: 074.920.004-99

**OBJETO:** Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.621 (Um Mil Seiscentos e vinte e um reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2.030 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade 2.036 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade 2032-APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade 2.020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Vigência:** 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**F521918F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

**CONTRATO:** 2018.2012.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

**CONTRATADA (O): ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.382/0001-39, com sede na Rua Princesa Isabel, 41, Centro, Doutor Severiano/RN – CEP: 59910-000

**OBJETO:** registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 016/2018, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas a registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I).

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
02	Aquisição de Medicamentos Genéricos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	19	R\$ 100.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**13EAB8B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER SOBRE AMOSTRAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2018

Com face ao determinado no pregão presencial nº 022/2018 a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação apresenta parecer com resultado da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

EMPRESAS	CNPJ
Empresa 01	70.157.680/0001-37
Empresa 02	12.113.424/0001-41

ITENS	Empresa 01	Empresa 02
ITEM 01: CAMISA PARA ENSINO FUNDAMENTAL (Modelo I)	Aprovado	Aprovado
ITEM 02: CAMISA SEM MANGA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (Modelo II)	Aprovado	Aprovado
ITEM 03: SHORT SAIA INFANTIL (MODELO III)	Reprovado*	Aprovado
ITEM 04: SHORT INFANTIL MASCULINO (MODELO IV)	Reprovado*	Aprovado

\*A empresa 01 apresentou shorts os quais nas duas laterais as fitas gregas **não apresentaram o bordado em alta definição** como solicitado na descrição dos itens 03 e 04 da licitação e sim os apresentou com sublimação. Portanto nos supracitados itens a empresa teve suas amostras reprovadas.

Doutor Severiano/RN, 13 de junho de 2018

**LUZIRENE LOBO DA CUNHA**

**LEILANE MARIA DE CASTRO**

**MARIA SIMÁRIA BENTO PEREIRA**

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**319F3FAA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO FECHADO TIPO VAN; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **HUMBERTO PRIMO GUEDES - R\$ 57.600,00.**

Equador - RN, 13 de Junho de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**552E5ABB

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP43/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO FECHADO TIPO VAN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00043/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: 02030-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2068- MANUTENÇÃO PROG. TRANS. ESTUDANTES ENS. MEDIO-TÉCNICO. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.36.0000 **FUNTE DE RECURSOS:** 111. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP43/2018 - 13.06.18 - **HUMBERTO PRIMO GUEDES - R\$ 57.600,00**

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**B65AEE35

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2018

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADO:** CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: Mayara da Silva Pinheiro. **VIGÊNCIA:** 09/05/2018 a 08/05/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de maio de 2018.

Município de Espírito Santo/RN  
**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA**  
CPF: 024.787.564-39  
Contratado

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**69FAECEF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2018

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **CONTRATADO:** CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA. **OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: Mayara da Silva Pinheiro. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência

Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 414/2017.

Espírito Santo/RN, 09 de maio de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:A51C3F75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADO:** ANA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA.  
**OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: Ana Carolina da Silva. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 414/2017.

Espírito Santo/RN, 09 de maio de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F5D703F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.  
**CONTRATADO:** ANA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA.  
**OBJETO:** Aluguel social do imóvel – Beneficiária: Ana Carolina da Silva. **VIGÊNCIA:** 09/05/2018 a 08/05/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 09 de maio de 2018.

Município de Espírito Santo/RN

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA**

CPF: 029.145.444-56

Locadora

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:55F6F406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00051/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00051/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** PONTANEGRA AUTOMOVEIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.757.908/0001-69 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MANUTENÇÃO E REVIÇÃO VEÍCULA, **VALOR:** R\$ 1,555,55 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DA SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE -

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO VXII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 04 de Junho de 2018.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:D56A0F3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 159/2018 – GP EM, 12 DE JUNHO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Tesoureiro que especifica e dá outras Providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **ABISAG EMANUELL BENEVIDES DE SOUZA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.883.814-25 e Identidade nº 1.882.394, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Tesoureiro do Município, através do ato administrativo – Portaria nº 001/2017 - e lotado no Gabinete do Prefeito do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para Cidade de Mossoró/RN, no período de 13/06/2018 até 14/06/2018, **ensejo em que participará do Curso: Encontros Regionais – POLO MOSSORÓ: EXECUÇÃO A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 300,00(trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE  
PUBLIQUE–SE  
E CUMPRE–SE

**Felipe Guerra/RN, em 12 de junho de 2018.**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:E2666D5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2018 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 09 de outubro de 2017, a Sra.**ANÚZIA BATISTA GONÇALVES**,CPF nº 877.053.974-04, matrícula nº 6726, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **REUNIÃO PARA APRIMORAMENTO DO ACESSORAMENTO NO SUAS**, a ser realizado no dia 13 de Junho de 2018 no Escritório da SR Advogados Associados, Rua Paulo Lyra, nº 3430 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 12 de Junho de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**F00E1119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2018 – GP/PMFP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012, de 09 de outubro de 2017, a Sra.**SILVANA CRISTINA GONÇALVES**,CPF nº 761.439.104-72, matrícula nº 6616, **COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **REUNIÃO PARA APRIMORAMENTO DO ACESSORAMENTO NO SUAS**, a ser realizado no dia 13 de Junho de 2018 no Escritório da SR Advogados Associados, Rua Paulo Lyra, nº 3430 – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 16 de Maio de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2E301673

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 015/2018, que tem como **OBJETO:** contratação de links de acesso à internet na modalidade link dedicado e banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, a Empresa: **R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 19.914.051/0001-57**, com o valor global de **R\$**

**48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais)**, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Junho de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**5A90DB9B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2018**

Fica o representante da empresa licitante: **R K DE MEDIROS E SOUZA EIRELI** inscrita no **CNPJ: 19.914.051/0001-57**, Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 13 de Junho de 2018

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**1C8C1BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 115/2018**

Lei Municipal nº. 115/2018 Francisco Dantas/RN, 13 de junho de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a Permutar Bens Imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Francisco Dantas;

Considerando, o Art. 5º, inciso XXIV, e o Art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando, o Art. 2º, e o Art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, in verbis:

Art. 5o - Consideram-se casos de utilidade pública:

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando, que foi editado o Decreto nº. 001/2017, o qual Declarou a Utilidade Pública dois imóveis urbanos.

Considerando, que no local dos referidos imóveis foi edificado a Praça de Eventos do Município, e que por possuir detentores do domínio útil do referido imóvel, fez-se necessário a desapropriação.

Considerando, que a Desapropriação se deu de forma amigável, na forma de pagamento por permuta, conforme constam dos termos de contrato firmado entre o Município e os expropriados.

Considerando, que as permutas dizem respeito aos novos quiosques que seriam, à época, e foram construídos pelo Poder Público na Praça de Eventos do Município.

Considerando, que por se tratar de imóvel público, cuja alienação deve preceder de autorização Legislativa.

Considerando, que os acordos firmados viabilizaram a efetivação desta obra tão importantes para o Município e nosso povo.

O Prefeito Municipal do Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Alienar, mediante Permuta, de Dois Quiosques localizados na Praça de Eventos.

Art. 2º - A Permuta se dará em favor dos Detentores de Domínio, e herdeiros, que celebraram termo de acordo de desapropriação por interesse público, cujo pagamento foi acertado por meio de permuta.

Art. 3º - Após autorização legislativa será passado aos então expropriados, ora beneficiários, o título de Detentores de Domínio Útil do referido quiosque.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Francisco Dantas/RN, em 13 de junho de 2018.

**ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Nesta data, 13/06/2018 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adolfo José da Silveira Neto  
**Código Identificador:**D3C9C906

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105093/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105093/2018

**Objeto:** Serviço de Operador da Moto Niveladora.  
**Contratado:** Alex Oliveira Silva (004.665.345-74)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**C0320981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105094/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105094/2018

**Objeto:** ,Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.947,36  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**E70EE11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105095/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105095/2018

**Objeto:** ,Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN  
**Contratado:** Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.631,57  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**0730B5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105096/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105096/2018

**Objeto:** Serviço de Xerox para Atender as Necessidades sa Secretaria Municipal de Educação.  
**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**37F0A7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0105097/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105097/2018

**Objeto:** Serviços de viagens para Mossoró RN, com profissionais da educação para capacitação.  
**Contratado:** ALEX CARLOS DIAS (047.190.014-16)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**102FB40B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105098/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105098/2018

**Objeto:** Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Pé de Serra com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.  
**Contratado:** MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.105,26  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**8FC19A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105099/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0105099/2018

**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.

**Contratado:** Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**0F843642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
01050100/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01050100/2018

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.336,84

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**63EA336B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 26 de junho de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 021/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento veículos tipo ambulância. Em atendimento a secretaria municipal de saúde. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 13 de Junho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**66CB410F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 08/2018**

**PROCESSO Nº** 51001/2018

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (PS-UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (PSE).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Presencial SRPNº 8/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão

Presencial SRP nº 8/2018, destinado à Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Centro de Saúde (PS-Unidade Mista), Centro de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia, Programa Saúde na Escola (PSE) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (PSE), tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP- CNPJ: 06.912.821/0001-80**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 145, 148, 152, 155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 183, 186, 190, 195, 197, 198, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 215, 216, 219, 220, 225, 229, 231, 233, 234, 235, 239, 240, 242, 244, 249, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 280, 281, 282, 284, 288, 290, 292, 293, 294, 295; totalizando o valor de **R\$ 1.872.439,90 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.212.250/0001-49**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 138, 139, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 165, 167, 170, 172, 176, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 196, 199, 200, 201, 202, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 230, 232, 236, 237, 238, 241, 243, 245, 246, 247, 248, 251, 253, 254, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 283, 285, 286, 287, 289, 291, 296, 297, 298, 299; totalizando o valor de **R\$ 326.764,60 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11 de junho de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**319FB6F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 13 de junho de 2018.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível CC-1, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 13 de junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Charles Miller de Góis Oliveira

**Código Identificador:**E41E5A88

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LDO 2019**

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN, Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, § 1º do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício anual de 2019, TORNA PÚBLICO que será realizada, a partir das **08h00min do dia 20 de JUNHO de 2018**, no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA necessária à participação popular, convidando os interessados e a população do Município.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 14 de junho de 2018.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Charles Miller de Góis Oliveira  
**Código Identificador:**8C30DC9D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 08/2018**

**PROCESSO Nº 51001/2018**

**Pregão PresencialSRPNº 8/2018**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE (PS-UNIDADE MISTA), CENTRO DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (PSE).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 51001/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 8/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para a Secretaria de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Centro de Saúde (PS-Unidade Mista), Centro de Fisioterapia, Psicologia e Fonoaudiologia, Programa Saúde na Escola (PSE) e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (PSE). Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP- CNPJ: 06.912.821/0001-80**

**W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.212.250/0001-49**

Governador Dix sept Rosado-RN, 12 de junho de 2018.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**9C8127AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 055/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado

pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 055/2018 - Processo Administrativo nº 4930/2018**, Originado pelo **Memorando nº 262/2018 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (ELETRICOS E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **28 de Junho de 2018, às 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 13 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**29045160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 056/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 056/2018 - Processo Administrativo nº 4478/2018**, Originado pelo **Memorando nº 1.456/2018 - Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **03 de Julho de 2018, às 09:30:00 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 13 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**B1BAEF24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 057/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 057/2018 - Processo Administrativo nº 4661/2018**, Originado pelo Memorando nº 529/2018 - Secretaria Municipal de Educação, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **03 de Julho de 2018, às 13:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 13 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**75FFECC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 037/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, Processo Nº 2593/2018 originado pelo Memorando nº 099/2018 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME - 14.240.361/0001-10**, quanto aos **ITENS [1, 2]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 13 de Junho de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**E3DD3553

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 004/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - 97.519.353/0001-34, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - 18.659.632/0001-27 e FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME - 24.839.909/0001-04**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**.

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **25 DE JUNHO DE 2018, PELAS 16H00MIN (Horário Local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 13 de Junho de 2018.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**6E6EBFCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 849/2018 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Exonerar, HIGO CASSIO DE MEDEIROS MELO do Cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **HIGO CASSIO DE MEDEIROS MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**D2D5B3E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 848/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Exonerar, ANA CRISTINA DE SANTANA do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANA CRISTINA DE SANTANA, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**A30237DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 852/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Exonerar, MARIA SOUSA SILVA DA COSTA do Cargo de Secretária Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA SOUSA SILVA DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**8A7E4E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 851/2018 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Nomear, CELIA SILVA DO NASCIMENTO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CELIA SILVA DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**1FC62359

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**027/2018**

**Processo nº:** 3287/2018

**Contratante:** Município de Guamaré/RN.

**Contratada:** BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA.

**CNPJ Nº** 11.478.304/0001-85

**Objeto do aditivo:** Acréscimo de quantitativo com reflexos financeiros ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária esta consignada nos autos concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** art. 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**Assinaturas:**

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

BRENA PRISCILA SOUZA DE MOURA, representante legal da BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA. – Contratada.

Guamaré/RN, em 13 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**49CC7074

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE**  
**CIVIL**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 30/2018**

No dia 13/06/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 042/2018, homologado em 12/06/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20	
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefones: (84) 99632-6000
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, Nº 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN	
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO	
RG: 1286139 - ITEP/RN	CPF: 763.448.784-87
Email: mpcmerciobm@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
4	4) GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA COM 12,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLAZAPEL	PACOTES	1,64
7	EMBALAGEM, TIPO QUENTINHA, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPÁ, Nº 8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TÉRMICA	CAIXAS	19,85
8	CANUDO PARA LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO, DOBRA SANFONADO, BRANCO COM LÍSTRA ROSA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SÃO JOÃO	PACOTES	2,45
10	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 1400 METROS, LARGURA 40 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO RESTAURANTE	GUARUFILM	Unidades	38,65
11	MEMBRANA PLÁSTICA, NOME SACO PLÁSTICO EMENDADO ( BOBINA ), LARGURA 40 CM, ESPESURA 0,04 MM, COMPRIMENTO 60 CM, 05 MIL UNIDADES.	EXTRUSO	UNIDADES	36,10
15	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 300 ML, COR BRANCO, CAIXA DE PAPELÃO COM 2000 UNIDADES.	ULTRACOPOS	CAIXAS	68,25

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
5	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO 25CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UTRA	PACOTES	1,98
6	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL, COM 10 UNIDADES.	TRIK TRIK	PACOTES	1,98
9	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,5, LARGURA 45, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	TERMICA	UNIDADES	2,44
12	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMATO POTE DESCARTAVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES, CAPACIDADE 145 ML, ADICIONADO COM TAMPÁ	COPO BRAS	CAIXAS	4,49
13	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO, CAIXA COM 2500 COPOS.	TOTAL PLAST	CAIXAS	47,60
14	COPO DESCARTAVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75, COR BRANCO, CAIXA COM 5000 COPOS.	TOTAL PLAST	CAIXAS	49,70

Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01	
CNPJ: 10.655.938/0001-01	Telefones: (84) 3663-2045
Endereço: AV. FRONTEIRAS, Nº 65 - LOJA 07 - BAIRRO IGAPÓ - NATAL/RN - CEP: 59.104-345	
Representante Legal: LAYSE DE SOUZA MAIA	
RG: 2119907 - SSP/RN	CPF: 069.225.934-13
Email: licitacao@trevoecia.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
1	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	COPOCENTRO	PACOTES	2,33
2	COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	COPOCENTRO	PACOTES	2,29
3	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	COPOCENTRO	PACOTES	2,33

## 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO/DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GARFOS, PRATOS E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 13 de junho de 2018

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO**

Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

**GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA**

G de A Correia Comércio & Serviços

**LAYSE DE SOUZA MAIA**

Cavalcante & Cia LTDA - EPP

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**07425F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018**

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 011/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DO TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE DE 10 A 17 PESSOAS COM PLATAFORMA DE ACESSO CADEIRANTE, 0KM (ZERO QUILOMETRO). COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL E TRAÇÃO 4X2.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde neste município. Considerando que A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência 13.146, de 6 de julho de 2015, assegura acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência, inclusive no transporte público, assegurando o direito de ir e vir. Considerando ainda a extrema importância de que para oferecer um serviço de atendimento de Saúde, o que em muitos casos trata-se de urgência e emergência, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde, deve-se estar devidamente preparado para tal, desta forma deve ser dada a atenção necessária aos usuários. De acordo com recurso da emenda parlamentar e o termo de referência Anexo I. Proposta de nº: 11463.911000/1170-07, a Empresa vencedora: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69, no Item I (único); totalizando o valor de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ilmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**7ADAA20B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017, a seguir:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA R E R INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.211/0001-60.**

**OBJETO:** O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses ou até a Homologação de um novo processo licitatório, visando a continuação da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À INTERNET VIA CABO, destinado atender o Centro Administrativo e suas secretarias deste município que vinculam-se ao Contrato nº 011/2017.

**FAVORECIDO:** R E R INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.211/0001-60, com sede na Avenida Benedito Santana, nº 25 Lj 12, Bairro Amarante, São Gonçalo do Amarante RN, neste ato representado pelo seu sócio, **RANIER FERREIRA**

**PAIXÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 001.904.509, expedida pela SSP/RN, e do CPF nº. **046.214.154-33**, residente e domiciliado em na Rua Babilônia 585, Amarante. São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido, a que alude este SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 03 (três) meses ou até a Homologação de um novo processo licitatório, contado a partir da data de assinatura (08/06/2018).

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 011/2017.

Ilmo Marinho/RN, 08 de Junho de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

R E R Informática LTDA ME  
CNPJ: 10.460.211/0001-60  
Contratada

**RANIER FERREIRA PAIXÃO**

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**98C38362

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**011/2018**

O Prefeito do Município de Ilmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DO TIPO VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM CAPACIDADE DE 10 A 17 PESSOAS COM PLATAFORMA DE ACESSO CADEIRANTE, 0KM (ZERO QUILOMETRO). COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL E TRAÇÃO 4X2.** Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde neste município. Considerando que A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência 13.146, de 6 de julho de 2015, assegura acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência, inclusive no transporte público, assegurando o direito de ir e vir. Considerando ainda a extrema importância de que para oferecer um serviço de atendimento de Saúde, o que em muitos casos trata-se de urgência e emergência, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde, deve-se estar devidamente preparado para tal, desta forma deve ser dada a atenção necessária aos usuários. De acordo com recurso da emenda parlamentar e o termo de referência Anexo I. Proposta de nº: 11463.911000/1170-07, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.757.908/0001-69, no Item I (único); totalizando o valor de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ilmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**E65FA03C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA** e o Município de Ielmo Marinho de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preço nº 006/2017 do Pregão Presencial SRP nº 025/2017.

Processo Administrativo nº 161/2017.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.761.843/0001-25**, estabelecida a Rua Tomás Antônio Gonzaga, nº. 276 – Bairro: Liberdade – CEP: 59.155-605 – Parnamirim/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO** para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017.**

**VALOR:** Pelo fornecimento dos equipamentos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, no **Lote I** o valor total de R\$ 50.671,50 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), no **Lote III** o valor total de R\$ 46.485,80 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco e oitenta centavos), e no **lote V** o valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), **perfazendo valor total global de R\$ 150.557,30 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura, de 13 de Junho de 2018 até 13 de Junho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**COMERCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:557CC10B**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **CICCARELLI E FRANCA LTDA – ME** e o Município de Ielmo Marinho de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preço nº 006/2017 do Pregão Presencial SRP nº 025/2017.

Processo Administrativo nº 161/2017.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **CICCARELLI E FRANCA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.096.443/0001-77**, estabelecida a Rua Aspirante Santos, nº. 100 – Loja 101 – Bairro: Centro – CEP: 59.140-295 – Parnamirim/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO** para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017.**

**VALOR:** Pelo fornecimento dos equipamentos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, no **Lote II** o valor total de R\$ 21.061,04 (vinte e um mil, sessenta e um reais e quatro centavos), no **Lote VII** o valor total de R\$ 12.156,33 (doze

mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), no **Lote VIII** o valor total de R\$ 64.578,16 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), **perfazendo valor total global de R\$ 97.795,53 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura, de 13 de Junho de 2018 até 13 de Junho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**CICCARELLI E FRANCA LTDA – ME**

CNPJ: 07.096.443/0001-77

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:A07DE282**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME** e o Município de Ielmo Marinho de acordo com o saldo da Ata de Registro de Preço nº 006/2017 do Pregão Presencial SRP nº 025/2017.

Processo Administrativo nº 161/2017.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho.

CONTRATADA: **INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **21.725.568/0001-40**, estabelecida a Avenida Nossa Senhora da Conceição, nº. 154 – Bairro: Centro – Térreo – CEP: 59.280-000 - Macaíba/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO** para atender às necessidades das Secretarias deste Município.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017.**

**VALOR:** Pelo fornecimento dos equipamentos ora contratados, será pago de acordo com as ordens de compras emitidas, no **Lote IV** o valor total de R\$ 184.009,40 (cento e oitenta e quatro mil, nove reais e quarenta centavos), no **Lote VI** o valor total de R\$ 10.517,50 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **perfazendo valor total global de R\$ 194.526,90 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura, de 13 de Junho de 2018 até 13 de Junho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2018.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – ME**

CNPJ: 21.725.568/0001-40

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:7D97FC72**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO -  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2018**

**TIPO: Menor Preço por item**

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que a licitação supracitada, foi REAPRAZADA para ser realizada no dia 25 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 12 de junho de 2018.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**3A0CEEF2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº  
1.922/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *Inciso III*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente TERMO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018. Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 07 de junho de 2018

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Presidente CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**EE46C6BE

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2018**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 024/2018 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO

PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018, pelo valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a pessoa física HERNANDES DE SOUZA inscrito no CPF nº 252.129.288-50, nos termos do art. 25, *inciso III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 12 de junho de 2018.

Publique-se.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**263A20E4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 024/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE DE LÍNGUA DE VACA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2018 a pessoa física HERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 252.129.288-50, nos termos do art. 25, *Inciso III*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**23EF1334

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 234/2018-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.<sup>a</sup>, **JADY SUENIA ALVES BARRETO**, CPF: 108.274.604-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Telecentro de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea “o”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 11 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**6277C567**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO - C. A. DE FARIAS – ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN vem NOTIFICAR a empresa C. A. DE FARIAS – ME, CNPJ nº 14.115.425/0001-50, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar justificativa por escrito acerca do descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 0420002/2018, no sentido de entregar a Secretaria Municipal de Educação “arroz tipo 2, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct. 01 Kg”, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na supracitada ARP.

Ipanguaçu/RN, 06 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**9B42533D**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO - C. J. DE ARAUJO PESSOA – ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN vem NOTIFICAR a empresa C. J. DE ARAUJO PESSOA – ME, CNPJ nº 29.303.584/0001-56, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar justificativa por escrito acerca do descumprimento da Ata de Registro de Preço nº 0420002/2018, no sentido de entregar a Secretaria Municipal de Educação “açúcar refinado acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado, hermeticamente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da compra.m. Pct. 01 Kg” e “farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionado em fardos. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 500g”, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na supracitada ARP.

Ipanguaçu/RN, 06 de junho de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**FABD7551**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO - FRANCISCO MARCOS  
BEZERRA DANTAS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPÓSITO DE CARNE ANEXO AO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 221/2015, onde o MUNICÍPIO DE**

IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 422.637.434-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 221/2015 (terceiro aditivo), com prazo final em 28/02/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2018”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de fevereiro de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCISCO MARCOS BEZERRA DANTAS**

CPF nº 422.637.434-72

Contratado

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**74AF2B2C**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0416001/2018 - PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 013/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: Z M OLIVEIRA SILVA ME - CNPJ Nº 26.183.637/0001-54

OBJETO: Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e eventual aquisição de Kit's enxoval bebê para atendimento as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante, para o ano de 2018 do Município de Ipanguaçu/RN.

conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.146,40 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos),

Vencedor(es): Z M DE OLIVEIRA SILVA ME					
CNPJ: 26.183.637/0001-54		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA DONA FRANCISCA R DOS SANTOS, 8, NOVA BETANIA, MOSSORO/RN, CEP: 59607-475					
Representante: - RG: 808670					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	312,00	Pacote	FITA ADESIVA PARA PRENDER FRALDAS - FITA ADESIVA BRANCA PARA PRENDER FRALDAS CREMER		4,20
00014	312,00	Und.	BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		15,50

.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04/001/08/122/0027/2110/339039000000

04/001/08/122/0027/2099/339032000000

04/001/08/122/0027/2099/339039000000

VIGÊNCIA: 16/04/2018 À 16/04/2019

ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE  
GALDINO DANTAS DA CUNHA - CPF/MF sob o no 309.221.274-  
68, PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**D5B265D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**0416005/2018 - PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 013/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: **RM COMÉRCIO & SERVIÇOS** - CNPJ Nº  
21.565.342/0001-29

OBJETO: Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e  
eventual aquisição de Kit's enxoval bebê para atendimento a  
gestantes através do Programa de Atenção à Gestante, para o ano de  
2018 do Município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ \$ **7.846,80 (sete mil, oitocentos e quarenta e**  
**seis reais e oitenta centavos).**

Vencedor(es): R AQUINO MEIRELES ME				
CNPJ: 28.875.552/0001-62		Telefone:	Email: RICHELLAMAR009@GMAIL.CO.	
Endereço: RUA DOS ANTÚRIOS, 27, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-423				
Representante: - RG: 002070961				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00006	312,00	Conjunto	CONJUNTO DE BOLSA QUADRADA - KIT BOLSA FRASQUEIRA SAÍ MAMÃE E BEBÊ, COM 03 PEÇAS, BEGÊ COM MARROM.	30,00

.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04/001/08/122/0027/2110/339039000000

04/001/08/122/0027/2099/339032000000

04/001/08/122/0027/2099/339039000000

VIGÊNCIA: 16/04/2018 Á 16/04/2019

ASSINATURA  
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA  
CONTRATANTE  
**RADIANY MALHEIRO ME** - CPF/MF sob o no 07621912448,  
PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**51ED36FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO 003/2018 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro, 59.315-000

Telefone: (084) 3424.0086, Fax (00).

CNPJ: 08.094.708/0001-60

e-mail: pmipueira@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 460/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-GABINETE CIVIL		
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$20.000,00
02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.2017.3.1.9.0.91.00.00.00 100000000	Sentenças Judiciais	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$3.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.365.0012.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 105800000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Sub-Total:		R\$3.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2018		
Sub-Total:R\$		23.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Sub-Total:		R\$23.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
03.001.10.305.0015.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 106600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Sub-Total:		R\$1.000,00
Total Parcial Suplementado:		R\$ 73.500,00

Lei 460/2017, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.1017.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$ 20.000,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO		
02.004.04.123.0003.1022.4.6.9.0.71.00.00.00 100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 13.500,00
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3/2018		
Sub-Total:		R\$ 13.500,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.36.00.00.00 100100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
Sub-Total:		R\$ 40.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 73.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Março de 2018.

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**2E5D4132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO 010/2018 - ERRATA - RETIFICA NÚMERO DO**  
**DECRETO 001/2018 - QUE DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE**  
**EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IPUEIRA RN, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ocorrência, pública e notória, da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da Constituição Federal que disciplina:

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

CONSIDERANDO que a referida greve teve impacto também no Município de Ipueira - RN, com o desabastecimento do único posto de combustível do Município e do único posto da Cidade mais próxima também ter sido afetado, por via de consequência o desabastecimento da frota dos veículos do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de empreender as medidas administrativas para mitigar os efeitos da paralisação que possa ocasionar solução de continuidade dos serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Ipueira RN, visando economizar recursos para a área essencial da saúde, diante da falta de combustível em decorrência da greve dos caminhoneiros.

Art. 2º. Não serão paralisados os serviços essenciais da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

Art. 3º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

I - Fica expressamente determinado que caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

II - Ficará sob a responsabilidade de todos os Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

III - Ficam suspensas as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 4º. As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação do desabastecimento seja revertida, ou seja, até que o sistema de abastecimento dos postos volte a operar normalmente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2018.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**0A880F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000085/2018 PROCESSO Nº.**  
**81/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADA:** SVS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 14.001.793/0001-78. **OBJETO:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FORRO EM PVC, DESTINADO AOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JACANÃ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.610,00(quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,V da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 11 de junho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**4EF274BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000088/2018 PROCESSO Nº.**  
**84/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** EDNALDO BARROS PEIXOTO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 039.840.704-54. **OBJETO:** Despesa com confecção de soleiras e bancadas confeccionadas com pedras de mármore. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00(seis mil reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 08 de junho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**7B63884B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JACANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSSD-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN, e a empresa **JOSÉ JAILSON DA SILVA**

**02686609486**, estabelecida na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 289, Centro, Jaçanã-RN, CNPJ nº 13.491.880/0001-98, neste ato representada pelo Sr.(a) José Jailson da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 001.849.145 SDDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 026.866.094-86, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA. – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Conserto de pneu carro pequeno com ou sem câmara.	Serviço	100	12,00	1.200,00
2	Troca de pneu carro pequeno com ou sem câmara.	Serviço	100	7,00	700,00
3	Conserto de pneu motos.	Serviço	100	7,00	700,00
4	Troca de pneu de motos.	Serviço	100	5,00	500,00
5	Conserto de pneu grande de caminhão.	Serviço	100	24,00	2.400,00
6	Troca de pneu grande de caminhão.	Serviço	100	19,00	1.900,00
7	Conserto de pneu pequeno de caminhão.	Serviço	100	19,00	1.900,00
8	Troca de pneu pequeno de caminhão.	Serviço	100	14,00	1.400,00
9	Conserto de pneu grande de ônibus.	Serviço	100	28,00	2.800,00
10	Troca de pneu grande de ônibus.	Serviço	100	19,00	1.900,00
11	Conserto de pneu pequeno de ônibus.	Serviço	100	19,00	1.900,00
12	Troca de pneu pequeno de ônibus.	Serviço	100	14,00	1.400,00
13	Conserto de pneu grande de trator.	Serviço	100	65,00	6.500,00
14	Troca de pneu grande de trator.	Serviço	100	55,00	5.500,00
15	Conserto de pneu pequeno de trator.	Serviço	100	25,00	2.500,00
16	Troca de pneu pequeno de trator.	Serviço	100	20,00	2.000,00
17	Conserto de pneu grande de retroscavadeira.	Serviço	100	70,00	7.000,00
18	Troca de pneu grande de retroscavadeira.	Serviço	100	55,00	5.500,00
19	Conserto de pneu pequeno de retroscavadeira.	Serviço	100	38,00	3.800,00
20	Troca de pneu pequeno de retroscavadeira.	Serviço	100	28,00	2.800,00
21	Conserto de pneu grande de patrol ou pá carregadeira.	Serviço	100	75,00	7.500,00
22	Troca de pneu grande de patrol ou pá carregadeira.	Serviço	100	63,00	6.300,00

**68.100,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até o 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1. O fornecimento dos serviços deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de serviços fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN;

4.2. A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos/serviços, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **02 (dois) dias** após o recebimento da ordem de serviços e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.3. As entregas dos serviços deverão ser efetuadas sempre que solicitadas, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei;

4.4 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos/serviços adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5. Fornecer os produtos/serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de

Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 012/2018.

#### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 e proposta da empresa **JOSÉ JAILSON DA SILVA 02686609486**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 04 de Junho de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

José Jailson da Silva  
02686609486

**JOSÉ JAILSON DA SILVA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:AAA076C0**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 CONTRATO Nº 001/2018/CP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: COOPERATIVA AGROPECUARIA CACHO DE OURO

CNPJ: 13.668.531/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PNAE DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 192.526,70

Data da Assinatura: 10/05/2018

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:89B7D3BF**

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedor dos itens 02, 03 e 04, no valor de R\$ 80.980,00 (Oitenta mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 80.980,00 (Oitenta mil, novecentos e oitenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 13 de Junho de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:35BE5F1B**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP CNPJ: 40.761.843/0001-25, vencedor dos itens 02, 03 e 04, no valor de R\$ 80.980,00 (Oitenta mil, novecentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 80.980,00 (Oitenta mil, novecentos e oitenta reais). Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 13 de Junho de 2018.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:E053C8E8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 012/2018-SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, foi considerada “DESERTA” por não acudirem interessados.

Japi/RN, em 13 de Junho de 2018.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**B4923401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 936/2018**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de atração artística (DEDÉ DO FORRÓ & ARNALDINHO NETTO) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME – 30.542.199/0001-40**, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Junho de 2018

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**1B35CBAB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 936/2018**

**Legislação Aplicada:**

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, a **Contratação de atração artística (DEDÉ DO FORRÓ & ARNALDINHO NETTO)** voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos, o (a) **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME – 30.542.199/0001-40**, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Junho de 2018

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**8BAFDE70

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**936/2018**

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de atração artística (DEDÉ DO FORRÓ & ARNALDINHO NETTO) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se portanto o(a) através do Sr(a). **ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME – 30.542.199/0001-40**, prestador do serviço em tela.

Jardim de Angicos/RN, 12 de Junho de 2018

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional Municipal de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**0287A11B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061201/2018**  
**INEXIGIBILIDADE 15/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  
CNPJ: 08.111.338/0001-22

**CONTRATADA:** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME  
**CPF: 30.542.199/0001-40**  
**OBJETO:** Contratação de atração artística (DEDÉ DO FORRÓ & ARNALDINHO NETTO) voltada para animação dos festejos juninos do município de Jardim de Angicos.

**VALOR GLOBAL:** 2.000,00 (Dois mil reais).

*06 .001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES*

*2046 - PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS*  
*3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA*

*0100000000 - Recursos Ordinários*

Jardim de Angicos/RN, 12 de Junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**  
CNPJ: 08.111.338/0001-22

**ARNALDO LOPES PEREIRA NETO**  
CNPJ: 30.542.199/0001-40

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**99501759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 943/2018**

O Secretário de Educação do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de Palco medindo (6mX6mts) em estrutura metálica. Para apresentação na festa do padroeiro do município de Jardim de Angicos no período de 14 a 22/06/2018, cujo o valor total é de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

**FAVORECIDO.....:** ERIVAN CAMARA 77801130430 - CNPJ: 19.632.353/0001-32.

**VALOR GLOBAL.....:** O valor total é de R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pelo(a) Sec. Municipal de Educação e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Junho de 2018.

**SIDNEY FONSÊCA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**F35BEB63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0042018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 041/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**  
**EDITAL 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, tipo **Menor preço**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP E VASILHAME: **26 de junho de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de junho de 2018.

**TARSO DE ARAÚJO FERNANDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**DDC66EE8

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO Nº.889, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Decreta Ponto Facultativo e Regulamenta Funcionamento de Órgãos Públicos Municipais.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETAR**

Art. 1º. Fica disciplinado o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, nos seguintes termos:

I - No dia 22 de junho de 2018, o expediente se dará a partir do turno vespertino;

II - No dia 27 de junho de 2018, o expediente se dará apenas nos turnos matutino e noturno.

Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.

Art. 3º. Conforme a Seleção Brasileira vá avançando no campeonato será publicado novo Decreto disciplinando novos horários de funcionamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 13 de junho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**860FF12A

**PROCURADORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 890, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Revoga o Decreto Municipal nº. 885/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, considerando o fim da paralisação nacional dos caminhoneiros e regularização no abastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº. 885/2018, de 29 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de junho de 2018.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**A0D87374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**001/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.  
**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIO, TENDO COMO OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087, DE 28 DEZEMBRO DE 2017) E O TREINAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

De acordo,

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIO, TENDO COMO OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO (LEI COMPLEMENTAR Nº 1.087, DE 28 DEZEMBRO DE 2017) E O TREINAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NESSA ATIVIDADE, junto a pessoa física ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF nº 012.303.604-68.**

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, na importância global estimada de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 13 de junho 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**46F6AA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018-DISP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA.

**Contrato nº 20180160**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
**Pela Contratada:** PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME

**Contratado:** Pedro Paulo do Nascimento Lourenço  
**Valor total:** R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) Vigência do Contrato: 04/06/2018 a 31/12/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0401.041220007.2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros ser. De terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11 Locação de softwares.

**Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Junho de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:**38CF7266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018-DISP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Junho de 2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:**E1B98723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018-DISP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE.

**Contrato nº 20180159****Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN**Pela Contratada:** Breno Wesley Nunes de Oliveira**Contratado:** Breno Wesley Nunes de Oliveira

**Valor total:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) Vigência do Contrato: 05/06/2018 a 31/07/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros ser. De terc. Pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física.

**Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Junho de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:**77E4291D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018-DISP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Junho de 2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Peterson André do Nascimento Costa  
Código Identificador:E598861E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º043/2018-DISP**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS, DIAGNÓSTICOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E NOS SETORES ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA. A ASSESSORIA DEVERÁ FOCAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM OS SETORES ADMINISTRATIVOS E DE FINANÇAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS ROTINAS E A CONVERGÊNCIA COM NORMAS PRECONIZADAS PELO SUS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Junho de 2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Peterson André do Nascimento Costa  
Código Identificador:90E1A85B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2018-DISP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICAS, DIAGNÓSTICOS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E NOS SETORES ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA. A ASSESSORIA DEVERÁ FOCAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM OS SETORES ADMINISTRATIVOS E DE FINANÇAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DAS ROTINAS E A CONVERGÊNCIA COM NORMAS PRECONIZADAS PELO SUS.

**Contrato n° 20180156****Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN****Pela Contratada: Danilo Targino****Contratado: Danilo Targino****Valor total:** R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)  
Vigência do Contrato: 05/06/2018 a 31/08/2018.**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0901.101220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde,

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros ser. De terc. Pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros serviços de pessoa física.

**Legal: Art. 24, II da Lei n° 8.666/1993.****João Câmara/RN, 13 de Junho de 2018.****DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Peterson André do Nascimento Costa  
Código Identificador:79925F7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2018-DISP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS MESMOS NECESSITAM PARA USO DIÁRIO NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

**Contrato n° 20180150****Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN****Pela Contratada: J L SARAIVA DE SOUZA****Contratado: João Luiz Saraiva de Souza****Valor total:** R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)  
Vigência do Contrato: 25/05/2018 a 31/12/2018.**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0901.101.220075.2.028 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.**Legal: Art. 24, II da Lei n° 8.666/1993.****João Câmara/RN, 13 de Junho de 2018.****DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Peterson André do Nascimento Costa  
Código Identificador:FEEA4A9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º042/2018-DISP**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLAR PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS MESMOS NECESSITAM PARA USO DIÁRIO NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATIVIDADES. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Junho de 2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Peterson André do Nascimento Costa  
Código Identificador:C0272341**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2018-DISP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a AQUISIÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO 22 À 25 DE JUNHO 2018. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 13 de Junho de 2018

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:**4FA359CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2018-DISP  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO 22 À 25 DE JUNHO 2018.

**Contrato n.º 20180186**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

**Pela Contratada:** S.R.B COMERCIAL LTDA

**Contratado:** Severino Ramos de Vasconcelos Filho

**Valor total:** R\$ 7.795,63 (Sete mil setecentos e noventa e cinco reais, e sessenta e três centavos) Vigência do Contrato: 08/06/2018 a 31/12/2018.

**Dotação orçamentária:** Exercício 2018 Atividade 0601.121220007.2.009 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo.

**Legal:** Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 13 de Junho de 2018.

**DANIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Peterson André do Nascimento Costa

**Código Identificador:**D14F3C70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/ 2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n.º 1803260039**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/ 2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 14 de junho de 2018, no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em geral. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 29 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com.com).

Jucurutu/ RN, 13 de junho de 2018.

**WENDEL FELIPE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**4C0C9B9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/ 2018 – PROC. ADMINIST. MJ/  
RN N.º 1802270043 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS RETIFICADAS**

No dia 13 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa**, visando o julgamento da proposta de preços RETIFICADAS das empresas licitantes habilitadas: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pela Engenheira Civil Renata Fonseca Nolasco (CREA/ RN n.º 2112504843), as referidas empresas atenderam às determinações da CPL em apresentar propostas retificadoras que corrigiram as causas da anterior desclassificação, tendo os membros da CPL julgado CLASSIFICADAS as propostas das empresas: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Tornou-se **VENCEDORA** do presente certame, por apresentar o menor valor global, a empresa licitante **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, com o valor global de **R\$ 466.706,93** (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e seis reais e noventa e três centavos). A presente decisão deverá ser publicada na imprensa oficial do Município para o conhecimento das empresas licitantes e dos demais interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 13 de junho de 2018.

<b>WENDEL OLIVEIRA FELIPE</b>	
Presidente	
<b>MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO</b>	<b>GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**C364B0B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N.º 1805150032  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
001/2018**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

**ASSUNTO:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos, realizado em Florianópolis/SC nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
001/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Aquisição de 02 (duas) inscrições para participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos, realizado em

**Florianópolis/SC nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2018** junto a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS SPE LTDA** (CNPJ nº 29.279.154/0001-46), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Jucurutu-Previ, na importância global estimada de **R\$ 1.260,00** (um mil e duzentos e sessenta reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 13 de junho 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**716494A2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINIST MJ/  
RN Nº 1805150032**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU; CONTRATADA: CONFEDERACAO NACIONAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS SPE LTDA (CNPJ nº 29.279.154/0001-46); OBJETO: Inscrições para participar do 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos, realizado em Florianópolis/SC nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2018; PERÍODO DE EXECUÇÃO: dias 20, 21 e 22 de junho de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.271.0131.0082.2060 - Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01057; VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 13 de junho de 2018.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:**0FFD563F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.190, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 1,6 ha (um vírgula seis hectares) que será desmembrada da propriedade rural denominada Sítio Aroeira II, nas imediações dos limites da zona urbana, neste Município de Jucurutu/RN, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de conformidade com o Decreto-lei 3365, de 21/06/41, com as alterações feitas pela lei nº. 2786 de 08/12/60;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma área localizada na zona rural do município, para depósito e tratamento do lixo;

CONSIDERANDO que todos os municípios devem conter uma área destinada para despejo e tratamento do lixo, respeitando sempre a Legislação Ambiental;

**DECRETA:**

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Jucurutu/RN, área de 1,6 ha. (um vírgula seis hectares) pertencente a Francisco Batista de Medeiros, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.948.044- 04, que será desmembrado do imóvel rural medindo 309,7 ha, situado no lugar denominado Sítio Aroeira II, nas imediações dos limites da zona urbana, no município de Jucurutu – RN, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis na data 10/06/1972 no Juízo de direito da Comarca de Jucurutu-RN, matrícula nº 3.446, Livro nº 3M, de Transcrição das transmissões. Tendo como coordenada UTM Latitude 9331501,151 m, Longitude 721026,517 m para referência a entrada da propriedade, destinada para despejo e tratamento do Lixo do Município de Jucurutu/RN.

Parágrafo único – A área declarada de utilidade pública conforme Memorial Descritivo e Mapa de Localização anexos limitam-se, a:

Nordeste: 269,10 metros, com o terreno de Francisco Batista de Medeiros;

Sudoeste: 232,50 metros, com o terreno de Francisco Batista de Medeiros;

Sudeste: 59,12 metros, com o terreno de Francisco Batista de Medeiros; e

Noroeste: 199,42 metros, limitando-se com terreno de Francisco Batista de Medeiros.

Art. 2º. Fica a área descrita no artigo anterior incorporada ao patrimônio do Município de Jucurutu/RN.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças e a Procuradoria Jurídica Municipal, autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação, considerando que a área foi avaliada por profissional técnico contratado pelo proprietário do imóvel, avaliando o imóvel rural parte da matrícula 3.446 (considerando o valor da terra nua, quando não houver benfeitorias averbadas) a razão de R\$ 1.011,72 por hectare, desta forma, de acordo com a área de 1,6 ha apresentada na planta anexa ao processo, podemos definir que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 1.618,75 (um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), consoante Laudo de Avaliação anexo, também parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Consoante o Art. 15 do Decreto-lei nº 3365 de 21/06/41, a presente desapropriação é declarada de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 5º. As despesas decorrentes com o pagamento da indenização expropriatória estão previstas no Orçamento Geral do Município de Jucurutu/RN, com dotação orçamentária específica prevista pela Lei nº 896, de 8 de dezembro de 2017, que institui o orçamento para o exercício de 2018, a saber:

**Dotação orçamentária:** 06.15.452.0051.0024.1007 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.

**Fonte de Recursos:** 1000 – Recursos Próprios.

**Elemento de Despesa:** 4590610000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 13 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adely Cristina Martins de Araujo

**Código Identificador:**ADFAF33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 268, 13 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 268, 13 de JUNHO DE 2018.**

Designa servidoras para atuarem como fiscais de contratos celebrados pela administração direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei Nacional Nº 8.666/93 bem como à Resolução Nº 032/2016/TCE-RN no que tange à adoção de procedimentos que possibilitem o pagamento em ordem cronológica das obrigações oriundas de contratos celebrados pela Administração Pública para fornecimento de bens, prestações de serviços, locações e execuções de obras; e

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela fiscalização, verificação e atesto das despesas decorrentes de tais contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas as servidoras MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA, inscrita no CPF sob o nº 937.511.334-53 e chefe do setor executivo dos conselhos, além de MARIA ALVES BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 033.451.784-27, coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social, como FISCALIS dos contratos administrativos exclusivamente quanto à(s) seguinte(s) unidade(s) administrativa(s) da Prefeitura Municipal de Jucurutu:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Ao fiscal do contrato caberá auxiliar o respectivo gestor do contrato com elementos de informação que possam conferir segurança a este último para a emissão do atesto, a exemplo de termos de recebimento provisório de produtos ou serviços prestados pelos contratados da administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:9BAB20A7**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 269, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 269, DE 13 de JUNHO DE 2018.**

Designa servidora para atuar como gestora de contratos celebrados pela administração direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei Nacional Nº 8.666/93 bem como à Resolução Nº 032/2016/TCE-RN no que tange à adoção de procedimentos que possibilitem o pagamento em ordem cronológica das obrigações oriundas de contratos celebrados pela Administração Pública para fornecimento de bens, prestações de serviços, locações e execuções de obras; e

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela verificação e atesto das despesas decorrentes de tais contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr.(a) JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS, recepcionista, inscrito(a) no CPF sob o nº 106.069.724-63, como GESTOR(A) dos contratos administrativos exclusivamente quanto à(s) seguinte(s) unidade(s) administrativa(s) da Prefeitura Municipal de Jucurutu:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Ao(À) gestor(a) de contratos caberá a verificação e emissão de atesto das despesas realizadas pelas unidades administrativas elencadas no artigo anterior, assim como a adoção das medidas que se façam necessárias ao fiel cumprimento do contrato, a exemplo do acompanhamento dos prazos de execução, a observância dos limites de saldos e a emissão de notificações aos respectivos contratados para que regularizem as pendências constatadas quando da liquidação da despesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:A70AB323**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Designa servidora para atuar como gestora de contratos celebrados pela administração direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei Nacional Nº 8.666/93 bem como à Resolução Nº 032/2016/TCE-RN no que tange à adoção de procedimentos que possibilitem o pagamento em ordem cronológica das obrigações oriundas de contratos celebrados pela Administração Pública para fornecimento de bens, prestações de serviços, locações e execuções de obras; e

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela verificação e atesto das despesas decorrentes de tais contratos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Sr.(a) ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA, atendente de farmácia, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.196.004-04, como GESTOR(A) dos contratos administrativos exclusivamente quanto à(s) seguinte(s) unidade(s) administrativa(s) da Prefeitura Municipal de Jucurutu:

Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Ao(À) gestor(a) de contratos caberá a verificação e emissão de atesto das despesas realizadas pelas unidades administrativas elencadas no artigo anterior, assim como a adoção das medidas que se façam necessárias ao fiel cumprimento do contrato, a exemplo do acompanhamento dos prazos de execução, a observância dos limites de saldos e a emissão de notificações aos respectivos contratados para que regularizem as pendências constatadas quando da liquidação da despesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 13 de junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**D96E8976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000084/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

No dia 13 de Junho de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de veículos zero km, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o que houve durante a sessão, conforme Ata do Certame, a licitação foi FRACASSADA. Sendo assim, será aberto novo procedimento licitatório.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 043/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9E2E795F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 017/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000085/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

No dia 13 de Junho de 2018, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 043/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva dos equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 017/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

**ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO** - CNPJ: 13.830.976/0001-33, vencedora de todos os itens: 1 ao 29; totalizando o valor de **R\$ 135.235,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 043/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**09C3C47C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 017/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000085/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 043/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO** - CNPJ: 13.830.976/0001-33, vencedora de todos os itens: 1 ao 29; totalizando o valor de **R\$ 135.235,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 043/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F9E78AB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária ao Sr. LUIZ EDUARDO FERNANDES, funcionário do quadro efetivo, presidente da CPL, CPF/MF sob nº 074.819.584-08, agência nº 13668 e conta corrente 19564-2, no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ), para custear despesas durante ao evento “CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, a ser realizado na AMLAP, Rua Demócrito de Souza Paiva, 1/95 – Lagoa Nova – Natal / RN, no dia 15 de junho de 2018 das 8Hs às 18Hs

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**9FE14339

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária a Sra. TASIANE SILVA DO NASCIMENTO, funcionária do quadro comissionado, membro da comissão da CPL, CPF/MF sob nº 017.305.004-20, agência nº 1066-9 e conta corrente 37477-6, no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ), para custear despesas durante ao evento “CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”, a ser realizado na AMLAP, Rua Demócrito de Souza Paiva, 1/95 – Lagoa Nova – Natal / RN, no dia 15 de junho de 2018 das 8Hs às 18Hs

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**FC70FE83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária a Sra. ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO, Coordenadora Escolar, CPF Nº 254.604.678-02, agência 13668 e conta corrente nº 13478-3 no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ), para custear despesas durante participação do “ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA 2017/2018” a ser realizado no Hotel Praimar, localizada em Ponta Negra, município de Natal – RN, no dia 20 de Junho de 2018 das 8h00 às 16h00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**C93E17DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária a Sra. ERIZIANE SARAIVA DO NASCIMENTO, Técnico Pedagógico, CPF nº 007.582.974-67, agência nº 1366-8 e conta corrente nº 68586-0, no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais ), para custear despesas durante participação do “ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA 2017/2018” a ser realizado no Hotel Praimar, localizada em Ponta Negra, município de Natal – RN, no dia 20 de Junho de 2018 das 8h00 às 16h00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

.

.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**AD5FC4CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária a Sra. IRANI SARAIVA DO NASCIMENTO, Técnico Pedagógico, CPF nº 638.255.384-00, agência nº 1366- 8 e conta corrente nº 14528-9, no valor de R\$ 50,00 ( Cinquenta Reais ), para custear despesas durante ao evento do “ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA 2017/2018” a ser realizado no Hotel Praimar, localizada em Ponta Negra, município de Natal – RN, no dia 20 de Junho de 2018 das 8h00 às 16h00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**768EE51D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 ( uma ) ½ ( meia ) diária a Sra. EDIVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Coordenadora Escolar, CPF nº 092.182.684-22, agência nº 10669 e conta corrente nº 35010-9, no valor de R\$ 50,00 ( cem reais ), para custear despesas durante participação do “ENCONTRO DE ENCERRAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL NA IDADE CERTA/ETAPA 2017/2018” a ser realizado no Hotel Praimar, localizada em Ponta Negra, município de Natal – RN, no dia 20 de Junho de 2018 das 8h00 às 16h00.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**EDF84373

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO, Coordenadora Escolar, CPF Nº 254.604.678-02, agência 13668 e conta corrente nº 13478-3 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante participação do “PRIMEIRO CONCURSO DE DESENHO E ESCRITA” a ser realizado no auditório Angélica Moura, localizada na sede da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte, no centro administrativo, município de Natal – RN, no dia 27 de Junho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 13 de junho de 2018.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**829C3744

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 623/2018 ERRO FORMAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 623/2018** Lagoa Nova/RN, 07 de junho de 2018.

Denomina de JOSE EUGENIO DA SILVA, o Campo de Futebol Municipal da Comunidade Rural “Buraco de Lagoa” do Município de Lagoa Nova.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Lagoanovense:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de JOSE EUGENIO DA SILVA, o Campo de Futebol Municipal localizado na Comunidade Rural “Buraco de Lagoa”, Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavio Roberto Alves da Silva  
**Código Identificador:**FBF5A968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ**

Aos (12) doze dias do mês de junho do ano de (2018) dois mil e dezoito às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, nesta Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se extraordinariamente os Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao CPRRSS, com a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais: Hudson Pereira de Brito-Santana do Seridó; Acari-Sr. Isaias de Medeiros Cabral; Cerro Corá-Sra. Maria das Graças Medeiros de Oliveira; Cruzeta-Sr. José Sally de Araújo; Currais Novos-Sr. Odon Oliveira de Souza Junior; Equador-Sra. Noeide Clemens Ferreira de Oliveira; Florânia-Sra. Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre; Jardim do Seridó- Sr. José Amazan Silva; Lagoa Nova-Sr. Luciano Silva Santos; Jucurutu-Sr. Valdir de

Medeiros; Ouro Branco-Sra. Maria de Fatima de Araújo da Silva; Santana do Matos-Sr. José Edvaldo Guimarães Júnior, na qualidade de convidado; São João do Sabugi-Sra. Lydice Araújo de Medeiros Brito; São José do Seridó-Sra. Maria Dalva Medeiros de Araújo; Serra Negra do Norte-Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros; Timbaúba dos Batistas-Sr. Chilon Batista de Araújo Neto; Caicó-Sr. Robson de Araújo; Ipuera-Sr. José Morgânio Paiva; Jardim de Piranhas-Sr. Elídio Araújo de Queiroz; Parelhas -Sr. Alexandre Carlo de Medeiros Dantas; além dos convidados Dr. Mário Gomes Teixeira, Assessor Jurídico da FEMURN, Dra. Tatiane Dantas e o Contabilista Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Contador do CPRRSS, que trabalhou como Secretário da Reunião. O edital de convocação tratou da seguinte pauta: 1(um)) ação de desapropriação do terreno onde funcionará o aterro sanitário; 2(dois) proposta de alteração(atualização) do estatuto do CPRRSS; 3(três) indicação do Superintendente; 4(quatro) análise da adesão do Município de Santana do Matos; 5(cinco) atualização do cronograma de trabalho; 6(seis) deliberação sobre a implantação de um site para o CPRRSS; 7(sete) apresentação parcial das contas dos primeiro e segundo estes de dois mil e dezoito; 8(oito) demais assuntos pertinentes às atividades operacionais do Consórcio. O Presidente do Consórcio usou da palavra para abrir a sessão e fez a leitura da lista dos presentes, começando os comentários sobre a necessidade de se seguir à pauta do edital de convocação dado à exiguidade do tempo e passou a palavra à Dra. Tatiane, que fez a sobre o andamento do processo de desapropriação da área onde funcionará o Aterro Sanitário, em Caicó/RN. Dando continuidade aos trabalhos a Dra. Tatiane, demonstrou as alterações a serem feitas no Estatuto do Consórcio que ficou conforme adiante transcrito

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO “CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA (DAS REUNIÕES)** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada. § 1º. A convocação da Assembléia Geral caberá ao Presidente do Consórcio, ao Conselho Fiscal, ou aos representantes de seus entes por subscrição de pelo menos 2/3 (dois terços) destes, em caráter ordinário ou extraordinário. § 2º. A convocação da Assembléia Geral dar-se-á, com antecedência mínima de sete dias, mediante publicação no Diário Oficial da FEMURN, via fax, internet e outros meios de comunicação adequados, a cada ente consorciado.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA (DOS VOTOS)** - Na Assembléia Geral, cada um dos Municípios consorciados e devidamente adimplentes terão direito a um voto. § 1º. O voto será público, nominal e aberto. § 2º. O Presidente do Consórcio, salvo nas eleições, nas destituições e nas decisões que exijam *quorum* qualificado, votará apenas em caso de desempate.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (DO QUÓRUM)** - A Assembléia Geral instalar-se-á com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, somente podendo deliberar com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste estatuto ou do Protocolo de Intenções. Sendo que, quando tratar-se de matéria que não represente ônus ou aumento da despesa por parte do Consórcio, poderá ser deliberada em segunda chamada, após o intervalo de 30(trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes.” [...] “**CAPÍTULO IV DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA (DO NÚMERO DE MEMBROS)** – A diretoria é composta por 3 (três) membros, neles compreendido o Presidente, o Vice-Presidente e o Tesoureiro. [...] **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA (COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS)** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) chefes do Poder Executivo Municipal, distintos dos membros da diretoria, eleitos pela Assembléia Geral juntamente com a Diretoria. §1º - Os membros do Conselho Fiscal devem ser associados do Consórcio. §2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. §3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão contar com o apoio técnico de seus assessores contábeis para cumprir com suas obrigações. §4º - Os membros do Conselho Fiscal não têm direito a remuneração alguma pelo exercício de suas funções. §5º - Ao Conselho Fiscal compete: I – Eleger o seu Presidente; II – Examinar a prestação de contas do Presidente do Consórcio, a ser submetida à homologação da Assembleia Geral; III – Emitir parecer, para apreciação da Assembleia Geral, acerca dos relatórios de desempenho financeiro e contábil, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relatórios da Diretoria e notas explicativas, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas; IV – Lavrar em livro de Atas, pareceres e os

resultados dos exames precedidos; V – Encaminhar à Assembleia Geral as informações sobre as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo as medidas saneadoras; VI – Convocar a Assembleia Geral quando identificar irregularidades graves nas contas e na gestão financeira do Consórcio. VI – Apresentar, para aprovação da Assembleia Geral, proposta orçamentária no início de cada exercício financeiro. **Parágrafo único** – O Conselho Fiscal poderá requerer a Diretoria, mediante justificativa escrita, o assessoramento específico de perito contador ou de empresa especializada em auditoria.” Foi dado a continuidade e a Dra. Tatiane, tratou da atualização do cronograma de trabalho, detalhando individualmente item por item, explanando analiticamente, com a interveniência do Dr. Mario Gomes, sobre alguns itens, quando em determinado momento o Prefeito Sally, fez uma interveniência sobre a distribuição do lixo que poderá ser feito entre os Municípios que já tenham algum controle de armazenamento dos resíduos sólidos. Quando finda a explanação sobre o cronograma proposto, o Presidente facultou a palavra e falou o Prefeito Isaias Cabral, quando tratou sobre sua preocupação com relação ao andamento dos trabalhos do CPRRSS, se disse preocupado. Fez uso da palavra o Prefeito Hudson, quando sugeriu que todos os Gestores(as) se unissem e solicitassem aos Deputados e Senadores pleiteando uma emenda coletiva para o CPRRSS, o Prefeito Luciano, informou que será marcada uma reunião com a Presidência da República, com o envio imediato de Ofício para tratar de assuntos ligados ao CPRRSS, oportunidade que poderá ser ventilado o assunto da emenda, dado a presença de todos(as) Prefeitos(as) que compõem o CPRRSS. O Presidente colocou em votação o cronograma apresentado pela Dra. Tatiane que foi aprovado por todos os presentes. O Dr. Mario Gomes fez uso da palavra novamente, e tratou dos tópicos levantados até o momento, e dentre os itens levantados foi o da mitigação dos trabalhos dos catadores que será a convocação do Dr. Sérgio Pinheiro, como representante técnico da SEMARH para fazer um levantamento técnico da situação de todos os aterros e/ou lixões de cada Município Associado. Foi colocado em votação a alteração e adequação do Estatuto foi aprovado por todos Foi colocado em votação a aprovação da adesão do Município de Santana do Matos ao CPRRSS, o que foi aprovado por todos os presentes, sendo que o valor total a ser pago por Santana do Matos, será de R\$ 35.454,73 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), que será dividido em dez parcelas mensais e sucessivas. Foi colocado em votação a contratação de um site para o CPRRSS, que foi aprovado por todos os presentes e será providenciada uma cotação de preços para se escolher o melhor possível. Foi levantado o tópico sobre a locação de um local para funcionamento do CPRRSS, porém foram contrários os Prefeitos Sally, Hudson e Chilon, quando decidiram que o funcionamento do CPRRSS, será na AMSO. Não foi possível apresentar a prestação de contas parcial para os dois bimestres do exercício de dois mil e dezoito. Facultada a palavra, porém como já era marcante o adiantado da hora, nada mais houve a ser tratado, quando o Sr. Presidente do Consórcio agradeceu a todos pela colaboração da presença, pelo que eu Bernardo Gomes de Oliveira Neto \_\_\_\_\_, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

<b>ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal de Acari	Prefeito de Currais Novos
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Prefeita Municipal de São João do Sabugi	Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte
<b>MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DA SILVA</b>
Prefeita Municipal de São José do Seridó	Prefeita Municipal de Ouro Branco
<b>VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO</b>	<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal de Jucurutu	Prefeito Municipal de Santana do Matos
<b>JOSÉ SALLY DE ARAÚJO</b>	<b>MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE</b>
Prefeito Municipal de Cruzeta	Prefeita Municipal de Florânia
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ</b>
Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas	Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas
<b>LUCIANO SILVA SANTOS</b>	<b>JOSÉ AMAZAN SILVA</b>
Prefeito Municipal de Lagoa Nova	Prefeito Municipal de Jardim do Seridó
Presidente do CPRRSS	<b>MÁRIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA</b>
<b>ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS</b>	Prefeita Municipal de Corá
Prefeito Municipal de Parehas	<b>BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO</b>
<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>	Contabilista CRC/RN 1.982/O-6
Prefeito Municipal de Caicó	Assessor Contábil do CPRRSS
<b>TATIANE DANTAS NASCIMENTO</b>	<b>MÁRIO GOMES TEIXEIRA</b>
Assessora Jurídica da FEMURN	Assessor Jurídico da FEMURN
<b>GILSON DANTAS DE OLIVEIRA</b>	<b>HUDSON PEREIRA DE BRITO</b>
Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas	Prefeito de Santana do Seridó

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**779F41FD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0174/2018

**Portaria nº 0174/2018** Lagoa Nova / RN, 11 de junho de 2018.

“Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.”

**O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN**, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98, e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (horário de Brasília); e  
II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

**Parágrafo único:** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* serão objeto de compensação até o dia 31 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único:** Excetuam-se da facultatividade os serviços essenciais de atendimento a população, entendido esses como:

Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão);  
Serviços de segurança e Defesa Civil;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C4A9E832

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178/2018

**Portaria nº 178/2018** Lagoa Nova/RN, 12 de junho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos do Programa Estação Juventude 2.0 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

### RESOLVE:

**Art. 1** – Designar o servidor comissionado **Paulo Roberto Ferreira Júnior**, matrícula 01694, RG 002.618.174 SSP/RN e CPF 100.772.054-99, para desempenhar a função de **Gestor de Contratos do Programa Estação Juventude 2.0 – Convênio nº 859135/2017** da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2** – Com a finalidade de desempenhar o fiel cumprimento das atribuições inerentes a função de Gestor de Contratos e zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 518 de 10 de outubro de 2017, e em conformidade a Lei Municipal Nº 606/2018 de 26 de fevereiro de 2018.

**Art. 3** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EB9518A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 26/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar o Senhor José Jaerto do Nascimento, portador do CPF/MF 081.260.437-76, “Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**63D0388F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 27/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar o Senhor Edmundo Neves do Nascimento Neto, portador do CPF/MF 466.157.764-72, “Secretário Municipal de Tributação” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**BA2DF35D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 28/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de fevereiro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar a Senhora Gisele Mylena Novaes Gonçalves, portadora do CPF/MF 017.417.574-44, “Assistente Administrativo” junto à Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**A669DDAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

**Art. 1º.** Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Tributação” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Carlos José Pereira da Costa, portador do CPF/MF 778.882.354-68.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3CBE5151

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30/2018-GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Agricultura e do Abastecimento” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Edmundo Neves do Nascimento Neto, portador do CPF/MF 466.157.764-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:F01626A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 31/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Gabinete” da Secretaria Municipal de Desportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Jefferson Roberto Silva, portador do CPF/MF 106.416.194-48.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:AEEFA4A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 32/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Chefe de Almoxarifado” junto à Secretaria Municipal de Desportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor José Nilton do Nascimento, portador do CPF/MF 322.715.734-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:17366806

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Supervisora Escolar” da Escola Municipal Patricia Carla Pereira da Costa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Samara Caroline Ferreira de Lima, portadora do CPF/MF 073.413.564-56.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:F65D3A8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 34/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Coordenadora Escolar” da Escola Municipal Francisco Paulino da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Veronica Ferreira da Costa Silva, portadora do CPF/MF 897.207.924-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:149366BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 35/2018-GP**

Lagoa Salgada/RN, 05 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Coordenadora Escolar” da Escola Municipal Rui Barbosa, junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maryselma Tomaz Paulino, portadora do CPF/MF 075.988.554-04.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**546E6CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 064/2018 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 1991/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sra. **CÉLIA CELEIDE ALVES DE MELO**, CPF: 018.182.434-58 RG nº 3.890.792-SSP/RN, residente a Rua Professora Laura Santos, 439, – Centro – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para período de 01/06/2018 à 30/11/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**54A2FA8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000135/2018 - Nº**  
**1154/2018**

Processo nº 1154/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de Bancada de Granito**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **LUANA MAYARA DA SILVA 12314569490**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bancada de granito medindo 2,92 m² para atender a sala de TI da Prefeitura Municipal de Lajes.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.226,00 (um mil duzentos e vinte e seis reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**08DCBB3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000129/2018 - Nº**  
**1714/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo nº 1714/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Serviços de Confecção de Material Gráfico.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **J.D.ALVES MISAEL – ME.**

OBJETO: Aquisição de serviços de Material Gráfico, para ser utilizado pela equipe do Programa Criança Feliz, da referida Secretaria.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8E5FA13A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 236/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 25 de Maio de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**18A09034

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 237/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **04 (quatro diárias)**, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 05, 12, 19 e 26 de Maio de 2018, com o objetivo de exercer as atividades auxiliando os atendimentos médicos ginecológicos, atendendo os pacientes que estiverem agendados e no que houver necessidades no referido dia.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**423F453A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 238/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete diárias)**, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 05, 06, 12, 13, 19, 20 e 26 de Maio de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:E1C66F14

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 239/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0443, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 05, 06, 12, 19 e 20 de Maio de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:D9FD713B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 240/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 05, 06, 12, 19 e 20 de Maio de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:DB2C7492

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 04 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:AD5E3AFC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **realizar ações de interesse do município na CAERN, COSERN, Escritório de Assessoria Jurídica, Escritório de Assessoria junto a Caixa Econômica**, em Natal/RN, no dia 04 de Junho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:621252EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 243/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 02, 04, 08, 09, 14, 18, 22, 23, 28 e 29 de Maio de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C6538076

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Albaneide Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1634, **1 e ½ (uma diária e meia)**, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com o objetivo de participar do IX CICLO DE ATUALIZAÇÃO CIENTÍFICA DE NATAL abrangendo os municípios das regionais de saúde I, III e VII, em Natal/RN, nos dias 22 e 23 de Março de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:A6BB4E49

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**1 – DAS PARTES:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN e Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura, CNPJ: 10.426.394/0001-06, Rua João Militão Martins, S/N, Centro – Lajes/RN.

**2 – DO OBJETO:** Transferência de recursos a título de contribuição para execução e apresentação da Quadrilha 100% Ferroviário em 2018.

**3 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** O Termo de Fomento foi firmado com substrato legal no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para cobertura orçamentária e financeira esta consignada na função programática do orçamento geral do município: 02.006.13.392.0013.2110 – Apoio a Projetos Culturais – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

**5 – DO VALOR:** O montante do recurso é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O prazo da prestação de contas será até o dia 30 de Setembro de 2018.

**7 – ASSINATURA:** Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura, Kleber Claudino de Lima, CPF 042.943.264-09.

**8 – DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2018.

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:15D3A946

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 2118/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.30	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

## ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4490.52	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:09D336CB

### **GABINETE DO PREFEITO** **DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 2151/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.243.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	3390.39	32.000,00
04.001.08.244.0125.2104	BPC na Escola	3390.39	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

## ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3190.11	10.000,00
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF	3390.36	5.000,00
04.001.08.244.0125.2104	BPC na Escola	3390.32	3.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	4490.52	10.000,00
		3390.36	4.000,00
04.001.08.244.0101.1005	Infraestrutura Administrativa	4490.52	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:6678A536

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **ATA DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS** **DO PP 009/2018 - PROCESSO 1013/2018 - CONFEÇÃO DE** **PRÓTESES DENTÁRIAS**

Aos (11) Onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezoito, a partir das 10:00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro, nomeada através da portaria de nº 003/2018 e a Comissão Permanente de Licitação, para conduzirem a **SESSÃO PÚBLICA** referente ao pregão nº 009/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA SUPRI AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, de acordo com as condições do edital do respectivo. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as seguintes empresas: **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70** aqui representada pelo Sr. Wilk Jackson Assunção - CPF: 050.926.514-66 RG: 1.863.110 ITEP/RN e **SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO EIRELLI - ME - CNPJ: 27.746.681/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. Jarivan Ferreira de Lima, CPF: 044.796.854-80. Em seguida passou-se para a fase de análise das propostas, nesta fase foi constatado que as empresas **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME - CNPJ: 10.723.096/0001-70** e **SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO EIRELLI - ME - CNPJ: 27.746.681/0001-98**, deixaram de cumprir o item **9. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, subitem 9.3 do instrumento convocatório. Diante do exposto fica marcado para o dia 18 de junho de 2018 às 15:00 para que as referidas empresas apresentem propostas de preços corrigidas. Fica registrado em ata que a correção em epigrafe não diz a respeito aos valores iniciais apresentados. Significa dizer que, a correção que se trata a desclassificação das mesmas é no que se refere a apresentação detalhada do objeto. Valores apresentados: a empresa **GEZIO PAULINO DE MACEDO - ME** -valor inicial de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) unitário e **SAÚDE BRASIL, COMÉRCIO E SERVIÇO ODONTOLÓGICO E FISIOTERÁPICO EIRELLI - ME** com o valor inicial de R\$ 154,30 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) unitário. Fica registrado ainda que os envelopes de documentos de habilitação encontram-se invólucros no setor de licitação sobre responsabilidade do comissão permanente de licitação. Nada mais havendo a tratar, o encerramento da sessão publica ocorreu às 12h00min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio de licitação e pela empresa licitante.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**ALUÍSIO PEDRO DA SILVA**  
Apoio

**MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO**  
Apoio

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**

CPF: 050.926.514-66

Gezio Paulino de Macedo –ME

CNPJ: 10.723.096/0001-70

**JARIVAN FERREIRA DE LIMA,**

CPF: 044.796.854-80

Comércio e Serviço Odontológico e Fisioterápico EIRELLI – ME

CNPJ: 27.746.681/0001-98

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**EE939AD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE APOSTILAMENTO – TOMADA DE PREÇOS****Nº 001/2018****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 001/2018, processado sob o nº 855/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o instrumento **O MUNICIPIO DE LAJES/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Marques Fernandes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20 e, de outro lado empresa **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP**, com sede na Av. Governador Dix-Sept Rosado Maia, nº 04 - sala 03 – Cohabinal - Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º **EXTRATO DE APOSTILAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

06.984.317/0001-96, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Harllington Luiz Pinheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.693.772 e inscrito no CPF sob o n.º 029.329.364-33, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 007/2018**, para alterar o texto constante na Cláusula Decima Segunda do referido Contrato:

**ONDE SE LÊ:**

“Orgão: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 010 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar E Ambulatorial

Programa: 0109 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 1040 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento

Elemento De Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 106500000 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte: 100200000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto – Saúde”

**LEIA-SE:**

“Orgão: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 010 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0009 – Saúde na Família

Projeto/Atividade: 1004 – Const. e Ampliação de Unid. de Saúde

Elemento De Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte: 102300000 – Transferências de Convênios - Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 007/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Lajes/RN providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Lajes, 13 de junho de 2018.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**0D2BEDCA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
023/2018 - PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 023/2018, o Pregoeiro, Sr KLEBEERSON ALVES DOS SANTOS, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/06/2018 às 09:11:42

Adjudicado para: G2 LINK - SOLUÇÕES EM INTERNET, pelo menor lance

de R\$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Lucrécia/RN, 04 de junho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**57F854D5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 023/2018 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 023/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018

HOMOLOGADO para: G2 LINK - SOLUÇÕES EM INTERNET, pelo menor lance de R\$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Lucrécia/RN, 13 de junho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A03F104A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 026/2018**

**Pregão Presencial nº 026/2018 - PP**

**Processo Administrativo 01060003/2018**

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 horas do dia 26 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Registro de Preços para a contratação de locação de veículo no afã de atender necessidades das Sec. Municipal de Saúde no desiderato de prover a manutenção de atividades operacionais da secretaria em epigrafe**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 12 de Junho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**051CF685

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.06.08.031PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 9h00min do dia 29 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, nº 2018.06.08.031PP, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 - Portaria nº 3.815/2017 e das propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº

59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de junho de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria Nº 002/2018

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**A336086E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018.06.07.030RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 8h00min do dia 28 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.06.07.030RP – Registro de Preço, tipo “Menor Preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais da Unidade de Saúde de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 18 de junho de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 13 de Junho de 2018.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**  
Pregoeiro - Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**D72BAEBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.04.023.001**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.023PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04.023PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 252.140,06 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais e Seis Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade:

02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 100;  
 02.004.04.123.004.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100;  
 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.009.15.452.015.2.026 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.015.10.301.010.1.139 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 201;  
 02.015.10.301.010.1.141 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 201;  
 02.015.10.301.010.1.143 – PROGRAMA AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE/PACS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 201;  
 02.005.20.605.020.2010 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 100;  
 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.016.08.241.008.1.067 – PROG. ACFG SERVIÇOS CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 202;  
 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 202 E  
 02.016.08.244.008.1.113 – PROG. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 202;  
 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 203;  
 02.006.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 40% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 19;  
 02.006.12.361.012.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;

02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.006.12.361.012.2.035 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 171;  
 02.006.12.365.012.1.120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 281;  
 02.006.12.365.012.1.120 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.006.12.365.012.2.020 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.006.12.365.012.2.021 – MANUTENÇÃO DO PRO-INFÂNCIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100;  
 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO DO PROINFANCIA - CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 08 de Junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
 Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**0465EBB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.05.04.022.001**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.022PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: CICERO RIBEIRO CAMPOS FILHO**  
**26177797857**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículo automotor do tipo van nas rotas Major Sales – Natal/Natal - Major Sales e Major Sales – Mossoró/Mossoró - Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04.022PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 85.550,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1088 – AQUIS. DE PASSAGENS VIARIA – LOCAC/TRANS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.007.10.306.010.1.057 – PREV. ORIENT. CRIANÇA, MULHER, ADOLEC. IDOSO E TRABALHADOR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 100; 02.015.10.301.010.1.039 – PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE 201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 01 de junho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Cicero Ribeiro Campos Filho - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida fDa Silva  
**Código Identificador:**F797DCDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO TERCEIRA COLOCADA PREGÃO  
PRESENCIAL DE PREÇOS Nº. 010/2018 ANÁLISE DA  
PROPOSTA FINAL**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, torna público que após convocação da empresa **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** segunda colocada no Lote único do Pregão Presencial de Preços nº. 010/2018, a mesma não compareceu no prazo estipulado. Por este motivo, fica convocada a empresa terceira colocada no Lote único, ou seja **N&T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, a composição de custos para cumprimento da determinação e levando-se em consideração que o procedimento licitatório destina-se a selecionar a proposta que atenda as reais necessidades da Administração Pública, não devendo ser observado apenas o menor preço, mas o melhor preço, com fundamento no que prescreve o artigo 48, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, aplicada subsidiariamente ao Pregão, aliado ao que indica o item 08.03.13 do Edital, para que a referida empresa, demonstre a viabilidade do lance final apresentado no Lote único, através de sua proposta de preços e

planilha de composição de custos que comprove que os valores apresentados são coerentes com os de mercado e obedeceram as convenções trabalhistas. A verificação quanto à exequibilidade da proposta será avaliada dos principais componentes de custos informados nas planilhas ajustadas, (Salários-Base e demais benefícios previstos nas CCT's), Encargos Sociais e Trabalhistas.

Maxaranguape, 13 de junho de 2018

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**45A64246

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
025/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 19(dezenove) de Junho de 2018, para às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, conforme justificativas apenas ao processo. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 13 de junho de 2018

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2A93F88E

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES ME

OBJETO: Contratação direta de Show Artístico de Giannini Alencar, para se apresentarem em Praça Pública no dia 14 de junho de 2018, em comemoração a abertura do São João do município de Monte Alegre /RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promocao de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

DATA: 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES, pela CONTRATADA.

Obs: Publicado por incorreção

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A9782813

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação direta de Show Artístico de Dorgival Dantas, para se apresentarem em Praça Pública no dia 14 de junho de 2018, em comemoração a abertura do São João do município de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de junho de 2018 e término em 30 de junho de 2018.

DATA: 11 de junho de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Raimundo Alexandre Linhares Dias, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:042213FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
06/2018- SEMEEL – PROCESSO Nº 105/2018.**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018- SEMEEL –  
PROCESSO Nº 105/2018.**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0080/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

**Objeto:** CREDENCIAMENTO de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações para a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Lei nº 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009 para o ano letivo de 2018, das Unidades de Educação Infantil (UEIS) e do ensino Fundamental das Escolas Filantrópicas.

Inscrições de 01/06/2018 à 28/06/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

**Horário: 08h00min.** O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas: On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN 30 de maio de 2018.

**BRUNA DE ANDRADE PINTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Canindé da Silva  
Código Identificador:3AD69818

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – SEIMURB - PROCESSO Nº  
58/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame: **CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 – SEIMURB**, cujo objeto é contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (2ª etapa) que contempla diversas ruas nos bairros Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, nesta cidade, foi **DESERTA**.

Mossoró-RN, em 13 de junho de 2018.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Canindé da Silva  
Código Identificador:DDD595E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 09/2018- SEIMURB - PROCESSO Nº  
163/2018**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/18, de 28 de março de 2018, publicado no Jornal Oficial do Município de Mossoró – JOM, na edição de número 452 A, Ano X, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

**CONCORRÊNCIA Nº 09/2018- SEIMURB.**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (2ª etapa) que contempla diversas ruas nos bairros Abolição, Santa Delmira, Santo Antônio e Barrocas, nesta cidade.

Data/Local: 17/07/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

**Horário: 08h00min.**

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

On-line gratuitamente pelo site:

[www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp pela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 13 de junho de 2018.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Francisco Canindé da Silva  
Código Identificador:DD7C419C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 024, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

*Denomina logradouros públicos e dá outras providências.*

**Maria Helena Leite de Queiroga**, Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que compete ao Executivo dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos, nos termos do inciso XXI do artigo 71 da Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As vias e logradouros públicos situadas no bairro Cidade Verde, zona urbana do distrito da sede, e constantes deste artigo, passam a ter as seguintes denominações:

RUA JOÃO FERREIRA PINTO - a atual Rua Projetada 01, com início no cruzamento com a Rua Manoel Claudino, entre os lotes 57 e 44, e término com a propriedade de Dorgival Dantas de Paiva, entre os lotes 146 e 147, medindo 151,58 metros de comprimento.

RUA PROFESSOR DJANILSON RAMALHO DE ALMEIDA - a atual Rua Projetada 02, com início no cruzamento com a Rua Manoel Claudino, entre os lotes 71 e 58, e término com a propriedade de Antonimar Amorim Carlos, entre os lotes 83-A e 70-A, medindo 85,95 metros de comprimento.

RUA SEBASTIÃO MEDEIROS NETO - a atual Rua Projetada 03, com início no cruzamento com a Rua Manoel Claudino, entre os lotes 85 e 72, e término com a propriedade de Dorgival Dantas de Paiva, entre os lotes 166 e 155, medindo 140,88 metros de comprimento.

RUA AGILDO DA ROCHA SALES - a atual Rua Projetada 04, com início no cruzamento com a Rua Manoel Claudino, entre os lotes 100 e 86, e término com a propriedade de Dorgival Dantas de Paiva, entre os lotes 175 e 169, medindo 135,53 metros de comprimento.

RUA JOSÉ VICENTE FILHO - a atual Rua Projetada 05, com início no cruzamento com a Rua Manoel Claudino, entre os lotes 114 e 101, e término com a propriedade de Dorgival Dantas de Paiva, entre os lotes 180 e 177, medindo 130,18 metros de comprimento.

RUA FRANCISCA NEIDE DA SILVA - a atual Rua Projetada 06, com início no final da Rua Manoel Claudino, entre a propriedade de Antônia Rodrigues da Costa e o lote 115, e término com a propriedade de Dorgival Dantas de Paiva, entre a propriedade de Antônia Rodrigues da Costa o lote 183, medindo 124,09 metros de comprimento.

**Art. 2º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 13 de junho de 2018

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**C60C9630

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2018 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 26/2018, de 13 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Servidora Maria Paula da Silva de Alencar Fernandes, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Regulação, matrícula 687, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Acompanhar Pacientes para CIED.

**Local de destino:** CIED – Rua Antônio Fernandes Mousinho, Alexandria – RN

**Período do Afastamento:** Dia 14 de junho de 2018 às 06hs e retorno dia 14 de junho de 2018 às 17hs.

**Art. 2º** - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 13 de junho de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**0C80A76D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº  
088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2018**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para a promoção de shows artísticos durante a tradicional “Festa da Colheita” no Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.767.112/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, 173 Bairro Esplanada, Jardim do Seridó/RN, saiu vencedora nos itens: 01, 02; totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Pela Proponente Contratante

**TEODOMIRO DELANO DE LUCENA MEDEIROS**

Pela Proponente Contratada.

**Publicado por:**Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:4732C4FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 418, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar 04 (quatro) veículos avariados e em elevado estado de depreciação, pertencentes a frota municipal, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens inservíveis, por meio de leilão público e após devidamente avaliados por comissão especial, consistente em 04 (quatro) veículos avariados e em elevado estado de depreciação, pertencentes a frota municipal, sendo: **Item 1)** Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 9BD15844AD6825072 movido a álcool/gasolina, placa OJT-0794/RN, capacidade 5P, 66 cavalos, cor predominante branca, em avançado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN; **Item 2)** Um veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BD15844AC6588082, movido a álcool/gasolina, placa NNO-3464/RN, capacidade 9P, 66 cavalos, cor predominante vermelha, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN; **Item 3)** Um veículo FIAT/PÁLIO FIRE, ano de fabricação 2014, modelo 2014, chassi 9BD17122LE5907731 movido a álcool/gasolina, placa OJS-4272/RN, capacidade 5P, 75 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN; **Item 4)** Um veículo FIAT/PÁLIO FIRE WAY ano de fabricação 2014, modelo 2015, chassi 9BD17144LF5950036 movido a álcool/gasolina, placa OVZ-4725/RN, capacidade 5P, 75 cavalos, cor predominante branca, em elevado estado de depreciação e em desuso, sem restrição a venda, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN.

**Art. 2º.** O Poder Executivo realizará Leilão Público no desiderato de obter as propostas mais vantajosas para a administração pública, nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** A avaliação de que trata o caput do art. 1º desta Lei, será realizada por Comissão Especial e considerará o estado físico dos bens, o valor do mercado na condição avaliada e a condição mais vantajosa para a Administração Pública.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 13 de junho de 2018.

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:D4282AF2**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 075/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

*DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2018, BEM COMO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO JUNINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a realização da Copa do Mundo no mês junho do corrente ano, que será realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho;

CONSIDERANDO que, já há uma tradição nacional para que nos dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira;

CONSIDERANDO os festejos juninos que são tradicionais em todo nordeste brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, durante a realização da Copa do Mundo - 2018 e dos festejos juninos, terão o seguinte horário de expediente:

I - no dia 22 de junho de 2018, em virtude do jogo da seleção brasileira e das festividades alusivas ao período junino, haverá ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

II - no dia 28 de junho de 2018, véspera do dia de São Pedro, haverá ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

III - nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Administração Pública do Município de Paraná/RN:

a) será das 8h00min às 12h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

b) será das 13h00min às 17h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

c) será facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h00min (horário de Brasília).

**Art. 2º.** Excetua-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 13 de junho de 2018.

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:C45F2811

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de junho de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2018 – Objetivo: Registro de Preços para aquisição futura de ataúdes e serviços de traslados, para atender as necessidades das pessoas reconhecidamente carentes deste município. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, s/n, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 13 de junho de 2018.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**F9C31768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS  
2/2018**

PROCESSO 1273/2018  
TOMADA DE PREÇOS 2/2018  
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL  
Aos treze (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), às sete horas e cinquenta minutos (07:50 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 181/2018, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 1273/2018, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 2/2018 que temo como objeto a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO INÁCIO, de acordo com os termos do edital. O Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ter recebido o parecer do setor de engenharia constante as folhas 526 a 528, realizou o julgamento a seguir: a) Desclassificou a proposta da empresa KRHONOS ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 128.201,49, por ter cotado o preço unitário do item 12.6.1 da planilha orçamentária (R\$ 32,71) superior ao valor orçado (R\$ 32,63) no projeto básico, descumprindo o item 5.1.2 do edital; b) julgou como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA., com proposta no valor de R\$ 128.285,57. Ficando a classificação conforme quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	128.285,57	1ª (vencedora)
KRHONOS ENGENHARIA LTDA.	128.201,49	2ª (Desclassificada)

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**FRANCISCO EVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**  
Presidente

**ARIVANETE BEZERRA DA LUZ**  
Membro(a)

**FLABER RICARDO ALVES SANTOS**  
Membro(a)

**Publicado por:**  
Flaber Ricardo Alves Santos  
**Código Identificador:**A59030C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2018**

PROCESSO 1024/2018  
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2018  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E PUBLICIDADE FIXA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 1**

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 15/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

**DATA DE REALIZAÇÃO: 5 DE JULHO DE 2018**  
**HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

Em virtude da alteração da data de realização, as empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta comercial.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

Parelhas/RN, 13 de junho de 2018.

**FLABER RICARDO ALVES SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Flaber Ricardo Alves Santos  
**Código Identificador:**D3468D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO  
AMBIENTE E DA PESCA  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
JUSTIFICATIVA 18/2018**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população principalmente os agricultores familiares e criadores não seja prejudicados sem a prestação do serviço de ART (anotação responsabilidade técnica), para autorizar a liberação da construção do centro de comercialização do produtor rural (curral do agricultor).

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 611001/2018, com boleto de número 8202210446, no valor de R\$ 82,94 (Oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) ao: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, referente à inexistência – 2988/2018, registro de despesa nº 144/2018;

Publique-se.

Parelhas/RN, 13 de Junho de 2018.

**PAULO ROBERTO VALENTIM**

Secretário Municipal Da Agricultura, Do Meio Ambiente E Da Pesca.

**Publicado por:**  
Marcos Sena de Medeiros  
**Código Identificador:**A9735828

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 260/2018.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido GLICIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde e Atenção Básica, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de janeiro de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**F567A7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 261/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GLICIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE para o cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivo e Protocolo, Símbolo CCE-4, do Quadro de Servidores Comissionados do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**9B6806C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 262/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS para o cargo em comissão de Coordenador de Saúde e Atenção Básica, do Quadro de Servidores Comissionados do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de junho de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**30B75C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 263/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
RG: 2.467.677 - SSP/RN			
CARGO: Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Wordshop final do Programa "Líder Turismo".			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/06/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**77D18BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 265/2018**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto a Caixa Econômica Federal - GIGOV/RN, IBAMA e CAERN.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 13 e 14/06/2018.			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (RS)</b>	<b>Vr. Total. (RS)</b>
01	Com pernoite	400,00	400,00
<b>Total a pagar</b>			<b>400,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de junho de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**EA581B37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATA DA SESSÃO RECOLHIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2018**

No dia 8 de Junho de 2018 às 09:00:00, reuniu-se o Presidente da CPL e respectivos membros, designados pela Portaria nº. 0002/2015, para atuar nos procedimentos relativos a Tomada de Preços nº. 0005/2018, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.** Inicialmente, conforme as disposições contidas no edital, o Presidente abriu a sessão pública. Na ocasião foram recolhidos os envelopes de proposta e documentos de habilitação de todas as presentes. As empresas: NUNES - COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com endereço fixado à RUA PROFESSORA MARIA ELIZA, nº 745, CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000, representada pelo Sr. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 014.264.824-85 e RG nº 002.475.579 SSP/RN; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com endereço fixado à RUA MIGUEL SARAIVA DE MOURA, Nº 50 - SALA A - CIDADE DO SOL PATU/RN - CEP: 59.770-000, representada pelo Sr. FRANCISCO DJALMA CARLOS DE AMORIM, portador do CPF nº 130.087.144-04 e RG nº 002.210.799 SSP/RN e a empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, com endereço fixado à RUA MOISES GURGEL, Nº 92 - CENTRO - JANDUIS/RN - CEP: 59.690-000, representada pelo Sr. ISAURO MAIA FERNANDES, portador do CPF nº 034.440.424-26 e RG nº 1.940.150 SSP/RN, apenas protocolaram a entrega dos Envelopes 1 e 2 que foram previamente recebidos por essa comissão. Dando sequência, foram rubricados todos os envelopes e abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram analisados pela CPL. Em seguida a Comissão analisou e julgou os Documentos de Habilitação de todos os licitantes, e chegou a conclusão de que todas as empresas ficaram HABILITADAS para o referido certame.

Nada mais havendo a constar, eu **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Presidente da CPL, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro

Patu/RN, aos 8 de junho de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

**FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**54353A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das Propostas da Tomada de Preços nº. 005/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA AV. ANTONIO DE LIMA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATU/RN.** A sessão será realizada no dia 18 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Patu – RN, em 13 de Junho de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**CCF9E3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais torna público a Tomada de Preços nº. 006/2018, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NA AVENIDA ANTONIO SUASSUNA E NA RUA CELSO DUTRO DE OLIVEIRA.** A sessão será realizada no dia 02 de Julho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN.

Patu – RN, em 13 de Junho de 2018.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**D1660B5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 054/2018**

**PORTARIA Nº 054/2018 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 13 de junho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **EVANIA CASTRO DO NASCIMENTO** do o cargo de coordenadora do setor de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 13 de Junho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador: 1A1D87A8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 055/2018**

**PORTARIA Nº 055/2018 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 13 de Abril de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DEBORA SILVA TORRES** para o cargo de **Coordenadora do Setor de Regulação** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 13 de Abril de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador: 979B32F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 056/2018**

**PORTARIA Nº 056/2018 – Gabinete do Prefeito**

**Pedra Grande/RN, 13 de Junho de 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EVANIA CASTRO DO NASCIMENTO** para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 13 de Junho de 2018.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador: 65F1C6DC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 061/2018**

**PROCESSO Nº 550/2018**

**Objeto:** Aquisição de jogos e brinquedos para as crianças e adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

**CONTRATADA:** **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, com sede AV. CORONEL ESTAVEM 1598, SALA 1,, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59035000, CNPJ/MF: **24.208.480/0001-49**

**VALOR:** R\$ 7.483,90 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2017 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 13 de Junho de 2018

**ROSILIANE MOREIRA CÂMARA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador: 5296630B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº: 059/2018 FINANÇAS**

**PORTARIA Nº: 059/2018**

**TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

**Beneficiário.....** : Francisco Emanuel da Câmara

**CPF.....** : 043.598.544-20

**Matrícula.....** : 951

**Quantidade.....** : 1/2 (meia diária)

**Destino.....** :PRM- Natal/RN

**Assunto:** Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo: Fazer prestação de contas dos alistamentos militares.

**Período.....** : 15 de junho 2018

**Lotação.....** : Gabinete

**Função.....** : Secretário da Junta do Serviço Militar

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 13 de junho de 2018.

**TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Juliana Rosa de Oliveira Silva

**Código Identificador:**107FCB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA  
DE PREÇO Nº 006/2015**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **CONSTRUTORA SOUSA & CANDIDO LTDA - ME – CNPJ 04.525.181/0001-20** – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato inicialmente pactuado em 22.05.2015 em decorrência do resultado da Tomada de Preço nº 006/2015, com BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

\*Retroagindo seus efeitos a. DATA: 11.04.2018.

**Publicado por:**

Sady Maciel Ramos

**Código Identificador:**66E8B325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Presidente da CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado de julgamento da fase habilitação da Tomada de Preços nº 003/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de drenagem e Pavimentação de via públicas no município de Poço Branco. EMPRESAS HABILITADAS: L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 28.886.148/0001-94; PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.500.540/0001-95; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ 97.519.353/0001-34; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI, CNPJ 26.421.343/0001-13 e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60. EMPRESA INABILITADA: H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.233.506/0001-03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório

cabirão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se, que, não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços será realizada no dia 21.06.2018, às 09:00 horas, na sala da CPL.

Poço Branco-RN, 13 de Junho de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**0735BA85

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Presidente da CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado de julgamento da fase habilitação da Tomada de Preços nº 004/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Drenagem e Pavimentação das Ruas 21 de Abril e 1 de Maio no município de Poço Branco. EMPRESAS HABILITADAS: L&M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 28.886.148/0001-94; PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.500.540/0001-95; CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ 97.519.353/0001-34; ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI, CNPJ 26.421.343/0001-13 e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 26.536.682/0001-45; H&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.233.506/0001-03; P P A F DA SILVA ENGENHARIA-ME, CNPJ: 21.500.548/0001-70 e IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.188.930/0001-60. EMPRESA INABILITADA: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se, que, não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta de preços será realizada no dia 21.06.2018, às 12:00 horas, na sala da CPL.

Poço Branco-RN, 13 de Junho de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**82479A09

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Prefeitura Municipal de Poço Branco**

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Pregoeiro oficial, torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 008/2018, que fica desde já remarcado para o dia 26.06.2018 às 09:00H a sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Poço Branco-RN, 13 de Junho de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**E43BE7D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Poço Branco, através do Pregoeiro oficial, torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 009/2018, que fica desde já remarcado para o dia 26.06.2018 às 12:00H a sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Poço Branco-RN, 13 de Junho de 2018

**FABIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**F6A1911C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2018**

**DECRETO Nº 009/2018**

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a necessidade de desobstrução para complementação de pavimentação com paralelepípedo de parte da Rua Raimundo Nobre de Almeida.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, o imóvel descrito adiante:

Ao Nordeste, situa-se a face relativa aos pontos P1 e P2, com dimensão de 5,70m (cinco metros e setenta centímetros), limitando-se com a via pública: Rua Cleonice Cavalcante da Rocha.

Ao Sudeste, situa-se a face relativa aos pontos P2 e P3, com dimensão de 75,60m (setenta e cinco metros e sessenta centímetros), limitando-se com a propriedade do Sr. Joaquim César Filho. O referido terreno desta avaliação situa-se dentro deste terreno, e a parte relativa a desapropriação situa-se dentro de um dos sentidos de trajeto da Rua Raimundo Nobre de Almeida.

Ao Sudoeste, situa-se a face relativa aos pontos P3 e P4, com dimensão de 6,00m (seis metros), limitando-se com a via pública: Rua Professor José Nobre.

Ao Noroeste situa-se a face relativa aos pontos P4 e P1, com dimensão de 75,60m (setenta e cinco metros e sessenta centímetros), limitando-se com a via pública: Rua Raimundo Nobre de Almeida. O terreno acima descrito possui uma área de 442,26 m² e um perímetro de 162,90 metros de acordo com o laudo de avaliação.

Art.2º A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que será parte integrante do presente Decreto acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela avaliação.

Art.3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do município de Portalegre/RN, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art.4º O Município de Portalegre/RN deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR o proprietário da área desapropriada, **Joaquim Cesar Filho**, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma pacífica, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará a parte por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo anterior.

§2º Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 13 de junho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EC1AF8E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 339/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 339/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** nos dia(s) **12.06 a 12.06** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a avaliação ortopédica no Hospital MULTIMED, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de junho de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0098A7A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 340/2018**

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 340/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, nos dia(s) **12.06 a 12.06** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a exame especializado de tomografia na Nossa Clínica, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de junho de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:F674A2A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**026/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/18**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2018; E PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.071,00 (vinte e seis mil e setenta e um reais)**; e **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 48.459,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**. Homologado a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de junho de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenado(a) de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:0D2DDDD74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000073/18**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, o Senhor EGLIMAR CARLOS PEREIRA, no uso de

suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, para PORTALEGRE SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, localizado no Município de Portalegre/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.392.615/0001-12, com sede Rua Dr. Antônio Martins, 126 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, para prestar SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTALEGRE COMO REGISTRO DE ESCRITURAS E ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, AUTENTICAÇÕES, PROCURAÇÕES, CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR, AVERBAÇÕES DENTRE OUTROS.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar ao Exmo. Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Portalegre/RN, 13 de junho de 2018

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:77044DD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE COVOCAÇÃO 2º COLOCADO - REF. PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**000007/18**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Ao Sr. **João Elton de Queiroz Dias**

End: Rua Odilon Ferreira Moura

CPF: 013.671.184-76

Assunto: Convocação de empresa/pessoa física colocada em 2º (segundo) lugar em licitação realizada por este município de Portalegre/RN.

Ref. Pregão Presencial Nº 006/2018

Processo Licitatório Nº 000007/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LAVAGEM, E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em virtude do 1º (primeiro) colocado não ter demonstrado compromisso com os serviços dos quais sagrou-se vencedor para esta licitação, nem atender aos chamados da Administração Pública, **CONVOCA João Elton de Queiroz Dias**, classificado em 2º (segundo) lugar do certame já especificado, para assumir, caso manifeste interesse, os itens 01 e 02, conforme prevê o art. 78, inciso X, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data do recebimento deste. Caso não haja manifestação de interesse por parte de vossa senhoria, será convocado o 3º (terceiro) colocado, e não havendo interesse de nenhum proponente classificado, será assim deflagrado um novo processo licitatório.

Portalegre/RN, 13 de junho de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:77F7777A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 039/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**  
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 039/2018 Pureza/RN, 12 de junho de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Edney Francleber Lucas Guilherme, Psicólogo, 01 (uma) diária **sem pernoite**, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Oficina Regionalizada Intersectorial na Região do Mato Grande**” no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no dia 13/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:04856E5B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 038/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**  
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 038/2018 Pureza/RN, 12 de junho de 2018**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Tuany de Souza Batista, Coordenadora do Bolsa Família, 01 (uma) **diária sem pernoite**, ao preço de R\$ 90,00 (Noventa reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Oficina Regionalizada Intersectorial na Região do Mato Grande**” no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, no dia 13/06/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:11570CB4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018 –  
INEX/PMRC**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento da ratificação procedida pela Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação da Banda Circuito Musical para apresentação no dia 28 de junho de 2018 durante a realização do 29º Tradicional São Pedro.

**FAVORECIDO.....:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI.

**VALOR.....:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, na qualidade de Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de junho de 2018.

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:B5988F19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2018  
– INEX/PMRC**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES DE EVENTOS E FESTAS EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de junho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:9502EA46**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste

processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Prefeita Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de junho de 2018.

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**75E29B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018 –  
INEX/PMRC**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em cumprimento da ratificação procedida pela Prefeitura Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação para uma apresentação da banda Forró dos 3 com início no dia 28 de junho do corrente ano durante a realização do 29º Tradicional São Pedro de Riacho da Cruz.

**FAVORECIDO.....:** JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME.

**VALOR.....:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. **MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**, na qualidade de Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de junho de 2018.

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**CB55EFF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2018  
– INEX/PMRC**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de junho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**E9FE6A6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Prefeita Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RIACHO DA CRUZ - RN, 11 de junho de 2018.

**FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**7D227528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 195/2018**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor RICHARDS CLAY CAVALCANTE DIAS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **04 de junho de 2018 a 03 de setembro de 2018**, ao servidor **RICHARDS CLAY CAVALCANTE DIAS**, matrícula 286, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais (ASG).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 02 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 13 de junho de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0E71B874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11060001/18-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** ressarcimento de custo de publicação e reanálise/reprogramação do contrato de repasse nº 0336255/2010, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Favorecido.....:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Valor.....:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Junho de 2018.

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**971EE9D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11060001/18-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para ressarcimento de custo de publicação e reanálise/reprogramação do contrato de repasse nº 0336255/2010, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à

demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da Caixa Econômica Federal se dar pelo o motivo da mesma fazer a publicações no DOU e as reanálise, em decorrência dos convênios firmados junto aos ministérios serem gerenciados pela mesma e notória especialização dos profissionais no acompanhamento dos contratos, visto que é norma das entidades.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 12 de Junho de 2018

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4E5F4506

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11060001/18--TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente à ressarcimento de custo de publicação e reanálise/reprogramação do contrato de repasse nº 0336255/2010, celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 13 de Junho de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**053AACFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º  
009/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP009/2018 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**LOTE 01 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)**  
Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23.996,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**LOTE 02 - COTA PRINCIPAL**

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
 HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47.949,30 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

LOTE 02 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
 HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15.983,10 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

LOTE 03 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
 HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

LOTE 04 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
 HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22.999,80 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
 HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 51.999,96 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LOTE 05 - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2018  
 HOMOLOGADO para: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 26.094.819/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17.333,32 (dezesete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:03430361**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 034/2018**

**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
**CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI- CNPJ: 00.684.777/0001-12. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a aumento da meta contratada em relação ao item 4, do presente contrato. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 7.576,40 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz /RN, 01 de junho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita Municipal  
 Contratante e

**AFRÍSIO MARINHO FILHO**

P/ Contratada.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:BF65D8**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 300/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES, Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia 14 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá a sede do PRM 07/004, para participar de uma reunião, conforme Solicitação nº 293.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de junho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:3492B8D6**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº. 301/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **MIRLA DE MELO PONTES RIBEIRO**, do cargo em comissão, símbolo CC-4, de **SUBCOORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, vinculado à **Secretaria Municipal de Finanças, Controle Horçamentário e Contábil**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de junho de 2018**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de junho de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:ACB8D256**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA EXTRATO  
 DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.

**CONTRATADA:** MILIONARIOS ADMINISTRADORA DE SHOWS E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME.

**CNPJ:** 18.055.372/0001-80.

**OBJETO:** Contratação de atração musical para abrilhantar as festividades do tradicional arraiaá da solidariedade na cidade de Santa Maria/RN, que aconteceu na noite do dia 16 de junho de 2018.

**Valor Total:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 13 a 29 de junho de 2018. Ratificação: 13 de junho de 2018.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**9496B1FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - COMUNICADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado da licitação acima mencionada objetivando aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural ao Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que mais uma vez o não comparecimento na abertura da licitação de nenhum licitante, sendo assim considerada DESERTA o presente certame.

Santa Maria/RN, em 13.06.2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**CC4C7829

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 817/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **VERÔNICA MARIA RODRIGUES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº176**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**2E98C05B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 819/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital João Machado, no dia 10 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**EBECC6C6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 820/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional de Assú, no dia 07 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**ED00E65A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 821/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 11 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**FBCDFAF2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 822/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional do Seridó, no dia 07 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**412FCB2D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 823/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 09 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**E6920E56

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 811/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 06 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

Republicado por incorreção

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**D128BBA0

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 812/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 07 de junho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de junho de 2018.

Republicado por incorreção

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**8E7CE5FD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 771/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar Professora da Faculdade de Saúde do Trairi/FACISA, para ministrar curso de Atualização e Coberturas, Curativos e Queimaduras e Política Nacional de Humanização, Prática nos serviços de Saúde para os Profissionais da saúde do município de Santana do Matos/RN, no dia 22 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de junho de 2018.

Republicado por incorreção

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**F5B3E29A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 0542/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 0542/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê o artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Fundo Municipal de Educação- FME, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada a essa área.

**Art. 2º**- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação- FME:

**I** - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

**II** - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício; e

**III** - Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.

**Parágrafo Único**- Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob denominação - Fundo Municipal de Educação.

**Art. 3º**- O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, tendo como ordenador de despesas o próprio secretário municipal de educação, que, nos atos de pagamento, assinará juntamente com o secretário municipal de finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB.

**Parágrafo Único** - O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do município.

**Art. 4º**- São atribuições do (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Santana do Seridó/ RN:

**I** - Gerir o Fundo Municipal de Educação- FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos mediante auxílio e fiscalização em

conjunto com o Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB;

**II** - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Santana do Seridó/RN;

**III** - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Santana do Seridó e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;

**IV** - Submeter ao Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB as demonstrações mensais da receita e despesa do FME;

**V** - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

**VI** - Assinar cheques, realizar transações financeiras eletrônicas, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME, conjuntamente com a secretaria municipal de finanças, quando for o caso;

**VII** - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

**Art. 5º**- São atribuições do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação:

**I** - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral (na transparência pública trimestral), encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município;

**II** - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

**III** - Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

**IV** - Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB:

Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

Semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis; e Anualmente, o balanço geral do Fundo.

**V** - Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentaria, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

**VI** - Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

**VII** - Manter junto às secretarias dos Conselhos os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

**Art. 6º**- Os recursos do Fundo Municipal de Educação- FME serão aplicados em:

**I** - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;

**II** - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do Conselho Municipal de Educação;

**III** - Apoio e desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações, bem como do Plano Municipal de Educação e outros projetos aprovados pelo Fundo Municipal de Educação;

**IV** - Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educação para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

**V** - Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola, priorizando localidades de índices elevados de tais desigualdades;

**VI** - Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação do Município de Santana do Seridó.

**Art. 7º**- Todo e qualquer repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao

Conselho Municipal de Educação e Conselho do FUNDEB, a fiscalização local.

**Art. 8º-** As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação – CME e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS-FUNDEB, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica ou ainda em consonância as legislações vigentes.

**Art. 9º-** A contabilidade do Fundo obedecerá às normas da contabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/ RN e todos os relatórios gerados para sua gestão poderão ser requeridos para aprovação pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Educação, que, caso ocorra, passarão a integrar a contabilidade do Município.

**Art. 10-** O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

**Art. 11-** O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

**Art. 12-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I** - Regularizar a inscrição do Fundo Municipal de Educação junto à Receita Federal do Brasil, para que possa abrir contas bancárias junto aos Bancos Públicos Oficiais; e

**II** - Regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

**Art. 13-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DO SERIDÓ - RN, em 12 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**52A24028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0187/2018**

**PORTARIA Nº 187/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora comissionada, **RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130211-2, ocupante do cargo de Chefe de Serviços – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 12/06/2018 à 11/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 05 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**53E952FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0188/2018**

**PORTARIA Nº 0188/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **Rayonara Bezerra de Azevedo**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130211-2, ocupante do cargo de Chefe de Serviços – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**419C3A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0189/2018**

**PORTARIA Nº 189/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor efetivo, **JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº 130123-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 04/06/2018 à 03/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 05 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**B1D5D699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0190/2018**

**PORTARIA Nº 0190/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **João Almeida dos Santos**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130123-3, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**37F60F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0191/2018**

**PORTARIA Nº 191/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo, **DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL**, Matrícula nº 130204-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 13/06/2018 à 12/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 05 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**08139252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0192/2018**

**PORTARIA Nº 0192/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Douglas de Azevedo Cabral**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130204-6, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**E6428716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0193/2018**

**PORTARIA Nº 193/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor, **DOUGLAS DE ARAÚJO CAETANO**, Matrícula nº 130206-6, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 20/06/2018 à 19/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 05 de Junho de 2018.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**F05BCD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0194/2018**

**PORTARIA Nº 0194/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Douglas de Araújo Caetano**, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130206-6, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 05 de Junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**96B66A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 082/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 082/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Junho de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 13 de Junho de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à SETHAS – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, FUNASA - Fundação Nacional da Saúde, SEPLAN – Secretaria de Estado do Planejamento e Finanças, à Governadoria e a Secretaria Estadual de Saúde, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 082/2018/PMSS/CD/ADM de 12 de Junho de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

**ELIANE CABRAL DA SILVA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**67234D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ N.º. 08.160.464/0001-00; **CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; **VALOR:** R\$ 610.718,15 (SEISCENTOS E DEZ, SETECENTOS E DEZOITO MIL E QUINZE CENTAVOS); **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO”; **VIGÊNCIA:** 25 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2018; **PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **PELA CONTRATADA:** JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS, PROCURADOR.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**52A8C845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, CNPJ N.º. 08.160.464/0001-00; **CONTRATADA:** SAÚDE DOCTOR COM. LTDA, CNPJ 11.511.020/0001-43; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO; **VALOR:** R\$ 305.738,04 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS); **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO”; **VIGÊNCIA:** 25 DE MAIO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018; **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2018; **PELA CONTRATANTE:** JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN; **PELA CONTRATADA:** CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**A473109D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISTRATO DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 034/2017**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SÃO FERNANDO-RN,) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A PESSOA DE THAYLLES YARA MARTINS MARQUES.

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRAND DO NORTE, de um lado,** representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.338.338 – SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, com fulcro no artigo 78, inciso I, c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista que THAYLLES YARA MARTINS MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.799.294-97 residente na Rua João Bernardino de Medeiros, 43 -Centro de São Fernando/RN, decide **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo do (Processo/PMSF/RN n.º 095/2017) decorrente do Pregão Presencial n.º 034/2017,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente distrato tem por objeto a **RESCISÃO AMIGAVEL** do Contrato decorrente do **Pregão Presencial n.º 034/2017** de prestação de serviços especializados em Enfermagem, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando-RN. Conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 78 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Esta rescisão opera seus efeitos em 28/05/2018, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato, ou seja, somente com direito de receber o que forneceu até esta data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 28 de Maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

Estou ciente.

**THAYLLES YARA MARTINS MARQUES**

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:7F7C70F3**

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

#### TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017 (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SÃO FERNANDO-RN,) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, DE UM LADO, E, DO OUTRO, A PESSOA DE LEILANE MARJORIE COSTA DE OLIVEIRA.

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, de um lado,** representado pelo seu Prefeito Constitucional, senhor POLION MEDEIROS MAIA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.338.338 – SSP/RN e do CPF n.º 761.893.414-20, com fulcro no artigo 78, inciso I, c/c o inciso I do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista que LEILANE MARJORIE COSTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.687.764-99, residente na Rua Dom Adelino Dantas, 503- Bairro Maynard- Caicó/RN, decide **RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo do (Processo/PMSF/RN n.º 0364/2017) decorrente do Pregão Presencial n.º 065/2017,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a **RESCISÃO AMIGAVEL** do Contrato decorrente do **Pregão Presencial n.º 065/2017** de prestação de serviços em odontologia, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando-RN. Conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 78 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 21/05/2018, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato, ou seja, somente com direito de receber o que forneceu até esta data.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município responsável pelo Distrato fará a sua publicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsão constante no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 21 de Maio de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

Estou ciente.

**LEILANE MARJORIE COSTA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Geildo Bezerra Dantas

**Código Identificador:F4FDE436**

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 030-GPMSF/2018.

*Cria normas de utilização e conduta para o Ginásio Esportivo Paulo Emídio de Medeiros.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam instituídas normas de conduta e utilização para o Ginásio Esportivo Paulo Emídio de Medeiros.

Art.º 2.º A utilização do Ginásio Esportivo, durante a semana, ocorrerá entre as 17h às 22h.

§1.º O funcionamento será contínuo, não havendo interrupções até o final do horário estabelecido no caput do art.2.º;

§2.º Nos sábados e domingos, o Ginásio esportivo estará fechado para prática esportiva, somente sendo aberto para eventos esportivos agendados com antecedência na Secretaria Municipal de Esporte, e desde que haja sua respectiva concordância.

Art. 3.º - É proibido adentrar ao Ginásio Esportivo portando bebida alcoólica, animais de qualquer tipo, cigarro, bem como adentrar também em veículos de propulsão humana, ciclomotores ou automóveis.

Art. 4.º - Caso o atleta pratique condutas desonrosas ao espaço público, como, por exemplo, urinar fora do banheiro, danificar o patrimônio público, puxar a rede de proteção, etc, deverá a Secretaria aplicar as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único: as penalidades serão as seguintes:

I – Advertência verbal ou escrita;

II – Suspensão de dez a noventa dias, conforme gravidade de seu ato;

Art. 5.º - Caso o usuário do Ginásio esteja em suas dependências fora de seu horário de funcionamento, será considerado responsável por qualquer dano a bens fungíveis, móveis ou imóveis pertencentes ao Ginásio, podendo tal dano ensejar nas medidas administrativas e civis cabíveis no caso de dano ao patrimônio público.

Art. 6.º - O uso de tênis será obrigatório.

Art. 7.º - As turmas formadas para a utilização semanal do Ginásio Esportivo serão obrigadas a cumprir o respectivo horário determinado para cada uma pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1.º - A turma que não cumprir as determinações estabelecidas nesta Portaria será penalizada com base nas penalidades citadas no parágrafo único do art. 4.º.

Art. 8.º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 11 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:C0915A73

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 0112-GPMSF/2018.**

*DECRETA A PROIBIÇÃO DO BANHO E A LAVAGEM DE VEÍCULOS E QUAISQUER OUTRAS COISAS NA BACIA HIDRÁULICA DO AÇUDE PÚBLICO JUVENAL MEDEIROS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições consubstanciadas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a água do Açude Público Juvenal Medeiros será utilizada para consumo humano;

**CONSIDERANDO** que o banho e a lavagem de veículos e quaisquer outras coisas dentro da bacia hidráulica produz resíduos que podem prejudicar a saúde de todos quantos consumirem a água;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público tomar medidas preventivas com vistas a assegurar a saúde da população;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** – Fica proibido o banho e a lavagem de veículos e quaisquer outras coisas dentro da bacia hidráulica do Açude Público Juvenal Medeiros.

**Art. 2.º.** – A proibição aduzida estender-se-á até que outra norma legal seja baixada determinando o relaxamento desta.

**Art. 3.º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 13 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:2B084C99

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0111/2018 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1.º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2.º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3.º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 13 de junho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:68B40A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 29 de Junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 006/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a realização de reforma na Estrutura do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no projeto básico.** De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira e adquiridos diretamente na sala da Comissão de Licitação mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito na Conta Corrente Nº 4880-1 Agência 1109-6 - Banco do Brasil.

São Francisco do Oeste - RN, 13 de Junho de 2018.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisco Bruno Moreira Soares  
Código Identificador:DAB39875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº. 005/2018 PP**

**TERMO DE ADITIVO Nº 001**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**CONTRATADO:** MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 01 de junho de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

EMANUELA CRISTINA LEITE ESTEVÃO – 068.330.224-88

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:**B0AD021B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº. 006/2018 PP**

**TERMO DE ADITIVO Nº 001**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do preço do petróleo no mercado, onerando o valor do item Gasolina Comum, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste/RN, 01 de junho de 2018

**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – TITULAR DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

EMANUELA CRISTINA LEITE ESTEVÃO – 068.330.224-88

**Publicado por:**

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

**Código Identificador:**04588A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – PROCESSO/PMSJS/RN Nº 074/2018 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 045/2018**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/PMSJS/RN** nº 074/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga com sinalização de 20 (vinte) extintores de incêndio, sendo: 11 (onze) extintores de incêndio de pó químico seco de 04 kg e 09 (nove) extintores de incêndio de carga d'água pressurizada de 10 litros; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** FABRIZIO MAURICIO DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 490.135.054-49, pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**6C6F28C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 6.411 - DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI-  
RN.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que os festejos juninos do município de São João do Sabugi/RN;

**CONSIDERANDO**, eventos festivos e culturais que acontecem no município no mês de junho;

**CONSIDERANDO**, que os festejos juninos é tradição cultural do município;

**CONSIDERANDO**, o jogo do Brasil na Copa do Mundo 2018, às 9h da manhã.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo no dia **22 de junho de 2018**, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 13 de junho de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:949C55B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 6.412 - REVOGA INCISO IV DO ART. 1º DO  
DECRETO Nº 6.388, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, QUE  
DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIAS  
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN,  
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso IV do art. 1º do Decreto Nº 6.388, de 04 de setembro de 2017, que dispõe sobre as atribuições de competências das Secretarias Municipais e dá outras providências correlatas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 13 de Junho de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:13E4A2E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 064/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no  
uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do  
Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. HERBERTO SOUSA PALMEIRA, CPF: 085.183.864-20, do cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de Junho de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:729502CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 065 /2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no  
uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do  
Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. HERBERTO SOUSA PALMEIRA, CPF: 085.183.864-20 para exercer o cargo de Secretário Municipal SM,

pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de junho de 2018.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:9213C15B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – PROCESSO/PMSJS/RN Nº 067/2018 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 040/2018****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de arbitragem para a realização do Campeonato Sabugiense de Futebol de 2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: RUTHYANNA CAMILA MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 077.446.024-55, perfazendo o valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:74503BAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.165/2018 - GP/PMSJM5 INSTITUI A “SEMANA  
MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal do Livro e da Leitura” no âmbito do município de São José de Mipibu/RN.

**Art. 2º** - A “Semana Municipal do Livro e da Leitura” será comemorada anualmente do dia 18 ao dia 23 de abril.

**Parágrafo único.** O período estabelecido neste artigo tem início com o “Dia Nacional do Livro Infantil” e o término com o “Dia Internacional do Livro”.

**Art. 3º** - A “Semana Municipal do Livro e da Leitura” tem como objetivos promover eventos de fomento e incentivo ao interesse pelo livro e gosto pela leitura, a valorização e reconhecimento de produções locais de textos, poemas e afins, respeitando-se a diversidade cultural do município.

**Art. 4º** - Na “Semana Municipal do Livro e da Leitura” realizar-se-ão atividades diversificadas de entretenimentos, interação, de forma lúdica, envolvendo escolas, famílias e comunidades.

**Art. 5º** - A “Semana Municipal do Livro e da Leitura” será organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São José de Mipibu/RN.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará parceria com outras instituições e sociedades civis organizadas para promoção de palestras, debates e outras interações afins.

**Art. 6º** - A “Semana Municipal do Livro e da Leitura” passa a fazer parte do calendário oficial da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São José de Mipibu/RN.

**Art. 7º** - Os recursos para custear as despesas serão advindos do orçamento geral do município, mais precisamente da Unidade Orçamentária 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Programa 2139 (Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais)

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de junho de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**E66A325A

#### GABINETE DO PREFEITO

### LEI N.º 1.166/2018 - GP/PMSJM EMENTA: DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO RECANTO DO SOL DOURADO, LOCALIZADO NO POVOADO DE TABORDA.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado as ruas que compõem o Loteamento Recanto do Sol Dourado, anexo, localizado no povoado de Taborda, na forma a seguir especificada.

Avenida X 1 – Irene Emerenciano da Silveira

Rua A 1 – Rua Maria de Fátima do Nascimento

Rua A 2 – Rua Maria de Lourdes Peixoto de Barros

Rua A 3 – Rua Neusa Varela Gesteira

Rua A 4 – Rua Bernadete Pessoa Coutinho

Rua A 5 – Rua Dagmar Gurgel de Castro

Rua A 6 – Rua Severina Abath Medeiros

Avenida X 2 – Laura Batista da Silva

Rua A 7 – Rua Celina Cruz

Rua B 1 – Rua Iracema Bakker

Rua B 2 – Rua Estefânia Ferreira

Avenida Y 1 – Maurícia Maura Xavier Viegas

Rua Y 2 – Rua Maria Moça da Silva

Rua Y 3 – Rua Zola Faria Ferreira

Rua Y 4 – Rua Maria Lúcia da Conceição

Rua Y 5 – Rua Francisca Félix de Lima

Avenida Y 6 – Idalina Pedro de Lima

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 11 de junho de 2018.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:**EF8BB721

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2018 as 09:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2018 – 09:30 HORAS - OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de veículos ambulância tipo A de simples remoção, para**

**atendimento da demanda de urgências e remoções de pacientes de Município de São Jose de Campestre.** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 13 de junho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Fernando Francisco da Cruz

**Código Identificador:**F1A8C0FF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/06/2018 as 11:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/06/2018 – 11:30 HORAS - OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de veículos tipo pick-up, cabine dupla, tração 4 x 4, para transporte das equipes do PSF e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose de Campestre, de acordo com a proposta n° 11904.347000/1180-01, firmada com o Ministério da Saúde. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 13 de junho de 2018

**EDER GUILHERME DANTAS LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Fernando Francisco da Cruz

**Código Identificador:**F552163C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SR. DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Perera, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pela Senhora Prefeita **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade n.º 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 037.468294-10, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**, ambos denominado **CONTRATANTES**, e, de outro lado, o Sr. **DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 9560/RN portador do RG n.º 002.884.493 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 084.187.494-82, com endereço na Rua Araguaia,362, Apart 203/1 andar - Neópolis, Natal, CEP 59080-420, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde - Programa de Saúde da Família, Equipe Zona Urbana, com carga horária de quarenta(40) horas semanais, notadamente relativos à:

- 1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- 1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 1.3 - Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
- 1.4 - Aliar a atuação à prática da saúde coletiva;
- 1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- 1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 1.7 - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- 1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 1.9 - Indicar internação hospitalar;
- 1.10 - Solicitar exames complementares;
- 1.11 - Verificar e atestar óbito.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 - Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

**III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;
- 3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;
- 3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os

dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**IV – DO VALOR DO CONTRATO**

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

**V – DO PAGAMENTO**

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

**VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

**VII – DA FONTE DE RECURSOS:**

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2018, na seguinte 06.10.301.0008.0201.2021– Manutenção do Piso de Atenção Básica /Fundo Municipal de Saúde. Elemento 339036 – Outros serviços de terceiros(PF

**VIII – DO HORÁRIO:**

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

**IX – DA FISCALIZAÇÃO**

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

**X – DAS PENALIDADES**

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- 10.1 – Advertência, por escrito;
  - 10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
  - 10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
  - 10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da

abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 11 de junho de 2018 e seu término no dia 31 de dezembro de 2018, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

#### XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

#### XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

#### XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 11 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeita Constitucional

**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Contratante

**DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

**DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**

CRM 9560/RN

Contratado

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**E3FD7893

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 02/2018 CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Miguel/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.355.463/0001-88, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, torna público para ciência dos interessados, que receberá credenciamento para **captação de recursos financeiros, por meio de Patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização das atividades que objetivam a realização do festival “Arraiá do Tio Kalika”**. Os interessados em participar do presente chamamento deverão apresentar o formulário de requerimento e os documentos até as **12:00 horas do dia 19 de junho de 2018**, junto à Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel-RN (Setor de Licitações). O Edital estará à disposição de forma gratuita no setor de licitação, das 07h00min às 13h00min, na rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel/RN ou através do site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br). Maiores informações pelo telefone (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 13 de junho de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**99A7D65E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

CONTRATADA: Luzia Lidiane Barbosa da Silva – ME – CNPJ: 13.547.371/0001-30

OBJETO: Acrescimento de 25% do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017. – Fornecimentos de Refeições, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 12 de junho de 2018.

ASSINATURA: José Renato Teixeira de Souza / Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**A2269B15

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 015/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 015/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 04 de julho de 2018, às 13h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da

Prefeitura, cujo objeto é a : AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de junho de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**1CBD4AB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.  
016/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 016/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 04 de julho de 2018, às 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 13 de junho de 2018.

**ANTONIO MARCOS CATARINA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**57C7AD8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ABERTURA  
DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ABERTURA DA PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 – Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Olímpio Marinho Fonseca, Oiteiros, Manoel Inácio Filho, Lagoa do Canto, Campo Grande e Manjerição, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 829086/2016/ Ministério das Cidades/Caixa. A comissão informa que após a abertura da proposta financeira da empresa habilitada obtivemos o seguinte resultado: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME**, que apresentou proposta no valor R\$ **181.675,06 (cento e oitenta e um mil seiscientos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, sendo esta declarada vencedora do certame. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. fone (0xx84) 3251-4910 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**91A5261A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018 – Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Jurema, Lagoa da Quixaba, Pitombeira, Santa Rita e Pedro Marques de Araújo, no bairro Novo Juremal, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 830651/2016/Ministério das Cidades/Caixa. A comissão informa que após ter Analisado a Documentação e propostas das empresas participantes e habilitadas, obtivemos o seguinte resultado: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou proposta no valor R\$ 289.617,50 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscientos e dezessete reais e cinquenta centavos) e a empresa: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME**, apresentou proposta no valor de R\$ 251.566,19 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Portanto a comissão declara que a proposta mais vantajosa foi a da empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME**, com valor de R\$ 251.566,19 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), sendo esta a vencedora do certame. Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro. Fone (0xx84) 3251-4910 ou cplspp@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**B917C77A

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 965/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em obediência ao artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam reajustados no percentual de 6,81% (seis, oitenta e um por cento), os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, respeitadas as progressões causadas pelo plano de cargo e salários do Magistério Público Municipal, conforme os valores constantes da tabela do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

*São Paulo do Potengi/RN, em 04 de junho de 2018. 197º ano da Independência e 130º ano da República.*

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 04 DE JUNHO DE 2018 - ANEXO I**

**TABELA DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI**

NÍVEL	VENCIMENTOS
Professor com Magistério	RS 1.841,51
Professor Graduado	RS 2.513,66
Professor Pós-Graduado	RS 3.393,44
Professor com Mestrado	RS 4.072,12

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**E0014F92**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 966/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN, O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ESTABELECIDO NA LEI Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 3º.

**Art. 2º** - O passivo gerado a partir de 3 de outubro de 2016, será adimplido em 4 parcelas de igual valor, a partir de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*São Paulo do Potengi/RN, em 04 de junho de 2018. 197º ano da Independência e 130º ano da República.*

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**50A9E708**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 968/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PLANTONISTAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a contratar Profissionais da área da saúde que se dispõem exclusivamente para prestar Plantões Médicos nos estabelecimentos de Saúde localizadas no Município de São Paulo do Potengi.

**Parágrafo Único.** Os Plantões Médicos serão definidos e distribuídos entre os profissionais plantonistas, em virtude de necessidades eventuais e/ou urgentes.

**Art. 2º** - Os pagamentos de Plantões serão realizados em obediência às seguintes cargas horárias e remuneração:

**I - Médico:**

Ao Plantão de 12h00 (doze) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Ao Plantão de 24h00 (vinte e quatro) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**II - Enfermeiro:**

Ao Plantão de 12h00 (doze) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Ao Plantão de 24h00 (vinte e quatro) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**III - Técnico de enfermagem:**

Ao Plantão de 12h00 (doze) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Ao Plantão de 24h00 (vinte e quatro) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**IV - Motorista de ambulância:**

a) Ao Plantão de 12h00 (doze) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

b) Ao Plantão de 24h00 (vinte e quatro) horas, cumprido em dias úteis, feriados e finais de semana, será pago o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de decreto, outros valores aos plantões especificados nesta lei, desde que obedecidos os valores vigentes no mercado.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Os pagamentos dos Plantões somente serão realizados mediante a apresentação, por parte do médico plantonista, de assinatura em folha de frequência devidamente atestado por um servidor que acompanhou aqueles plantões.

**Art. 6º.** A contratação de que trata esta Lei se dará em razão dos serviços essenciais a população e de excepcional interesse público justificada pela falta de profissionais para prestação de serviço no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

**Art. 7º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 20 de maio de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

*São Paulo do Potengi/RN, em 11 de junho de 2018. 197º ano da Independência e 130º ano da República.*

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**37947FE3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º  
105/2018**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 09/04/2018, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 08 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>SILVÂNIA DANTAS MARTINS</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF 071.594.854.75
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**A64A951B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 190/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **FRANCISCO SANTIAGO ALEXANDRE**, inscrito no CPF sob o n.º **016.604.454-77** e no RG sob o n.º **2.652.970 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Potengi, n.º 50, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR** doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR**, obrigando-se a prestar os serviços guarda, armazenamento e supervisão da merenda escolar, mantendo o controle de entrega e distribuição nas escolas de acordo com os pedidos recebidos; Listar e Solicitar ao setor responsável a quantidade de gêneros para realização da merenda, conforme cardápio nutricional, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0100.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCISCO SANTIAGO ALEXANDRE**

CPF: 016.604.454-77

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Wallace Maciel do Nascimento Silva

**Código Identificador:**D234DA40

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 191/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no

Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO**, Inscrito no CPF sob o n.º **072.172.074-56** e no RG sob o n.º **002.676.782 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes de Moura, n.º 29-C, Bairro dos Fiés - São Pedro/RN, para exercer a função de **JARDINEIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **JARDINEIRO**, atuando no setor de obras, obrigando-se a executar trabalhos de Preparo e Manutenção de gramas; Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo e cultivando canteiros, plantando sementes e mudas; Preparar canteiros e arruamentos; Fazer plantio de sementes e mudas para obter a germinação e o enraizamento; Imunizando de tratos culturais as praças e jardins públicos, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Efetuando poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com ferramentas apropriadas, para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Imunizando de tratos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; e executando outras tarefas correlatas, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO  
15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO**  
CPF: 072.172.074-56  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**E831C691

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 192/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF sob o n.º **026.342.784-62** e no RG sob o n.º **001.617.540 SSP/RN**, residente e domiciliado à Rua Correia Teles, n.º 226, Cidade Alta - Natal/RN, para exercer a função de **SERVENTE DE PEDREIRO**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função **SERVENTE DE PEDREIRO**, atuando na secretaria de Obras, obrigando-se a executar os serviços de Auxiliar ao pedreiro sempre que solicitado; Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Remover materiais de construção; e Executar

outras tarefas correlatas que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0100.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 04 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**  
CPF: 026.342.784-62  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Wallace Maciel do Nascimento Silva  
**Código Identificador:21D441F9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 087, DE 13 DE  
JUNHO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, matrícula 00330 a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal no dia 15 de junho do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar do CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS com o tema: LICITAÇÃO, QUE BICHO É ESSE? no dia 15 de junho do corrente ano na sede da AMLAP – Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 13 de junho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:2999A71C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 088, DE 13 DE  
JUNHO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. FILIPE NERI SOARES, membro da Comissão de Licitação e Contratos, inscrito no CPF sob o nº 062.970.034-67, matrícula 3000, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a Natal no dia 15 de junho do corrente ano, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar de

um CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS com o tema: LICITAÇÃO, QUE BICHO É ESSE? no dia 15 de junho na sede da AMLAP – Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 13 de junho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**3C15EF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
27/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA. (REPUBLICADA PARA EFEITO DE  
RERRATIFICAÇÃO)**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. MARIA SIVONILDA DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 1759, lotada na Escola Municipal “Dr. José Aribaldo” da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2006 a 2010 e seu período de gozo será entre 22 de maio e 19 de agosto do corrente ano

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 21 de maio de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**21CEED3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
28/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. TAZIA PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo

de Agente da Vigilância Sanitária, matrícula nº 3662, inscrita no CPF sob o nº 011.582.274-77, lotada na Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2009 a 2013 e seu período de gozo será entre 03 de maio e 31 de julho do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 02 de maio de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**E0D708E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
29/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. MARIA LIVANEIDE DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de agente administrativo, matrícula nº 2470, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao quinto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2009 a 2013 e seu período de gozo será entre 02 de maio e 30 de julho do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 01 de maio de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**1A5ACBCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
027/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170172  
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM

ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017**, RESOLVE registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 027/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA - EPP; CNPJ 12.704.516/0001-04, estabelecida à RUA JOÃO VITORIANO, 205, ACAMPAMENTO, Caicó-RN, CEP 59300-000, (084) 3421-1427, representada neste ato pelo Sr(a). GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO, C.P.F. nº 393.822.494-00, R.G. nº 648024 SSP RN.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	RS 1.800,00
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	RS 1.230,00
03	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 - MARCA: TIPLER	UND	20	20	RS 565,00
04	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5X80-18 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	RS 830,00
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5-24 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	RS 1.840,00
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5-25 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	RS 1.850,00
07	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20 - MARCA: TIPLER	UND	24	24	RS 450,00
08	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000-20 - MARCA: TIPLER	UND	24	24	RS 510,00
09	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R17,5 - MARCA: TIPLER	UND	24	24	RS 370,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24 - MARCA: TIPLER	UND	12	12	RS 1.450,00
11	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO-CONSERTO - MARCA: TIPLER	UND	60	60	RS 85,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 156.320,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha

participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Parágrafo único:** As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará CONFORME O CASO para a senhora, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora dos contratos pertinentes ao Município de São Vicente**, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

- O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.
- Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o

fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

**IV.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos.

**V.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

**a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

**VI.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

**a)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

**b)** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas “a” a “e”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**c)** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quinta** - As penalidades previstas para os itens: “IV” e “V” caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

**Parágrafo Segundo:** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**I** - A EMPRESA CONTRATADA deverá ter registro junto ao INMETRO como Unidade Reformadora de Pneus.

**II** - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.

III - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

IV - A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

V - A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo município de São Vicente/RN, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13 horas;

VI - A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações e da arte e para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

VII - A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

VIII - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Primeiro:** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de FLORÂNIA/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 20 DE JUNHO DE 2017

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Município de São Vicente/RN  
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**GEOVANILDO PEREIRA DE ARAÚJO**

C.P.F. nº 393.822.494-00

Renovadora de Pneus Caico LTDA - EPP

CNPJ 12.704.516/0001-04

Contratado

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**936F593C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180149**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)**CONTRATADO.....:** PAULO DE MEDEIROS - ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 22.439,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO...:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social;**14.422.0017.2045** – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS;**14.422.0017.2046** – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF;**14.422.0018.2047** – Manut. Da Proteção Social Especial – CREAS;**14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz;**14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018**ASSINAM:****Pela contratante:**Maria Socorro de Lima, **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****Pelo contratado:**

PAULO DE MEDEIROS (CPF 937.122.604-82)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9E3D5C74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180152**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)**CONTRATADO.....:** MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME (CNPJ Nº 10.847.003/0001-19)**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 34.923,90 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:**14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social;**14.422.0017.2045** – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS;**14.422.0017.2046** – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF;**14.422.0018.2047** – Manut. Da Proteção Social Especial – CREAS;**14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz;**14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018**ASSINAM:****Pela contratante:**Maria Socorro de Lima, **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****Pelo contratado:**

MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA (CPF 011.906.154-60)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**970D2B5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180155**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)**CONTRATADO.....:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ 09.047.162/0001-50)**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:**14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social;**14.422.0017.2045** – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS;**14.422.0017.2046** – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF;**14.422.0018.2047** – Manut. Da Proteção Social Especial – CREAS;**14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz;**14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018**ASSINAM:****Pela contratante:**Maria Socorro de Lima, **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social****Pelo contratado:**

DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES, (CPF 050.725.414-79)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**43BEB4DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180158**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

**CONTRATADO.....:** POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ Nº 21.675.852/0001-59)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 14.128,58 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social;

**14.422.0017.2045** – Manut. Da Proteção Social Básica – CRAS;

**14.422.0017.2046** – Manut. Da Proteção Social Básica – SCVF;

**14.422.0018.2047** – Manut. Da Proteção Social Especial – CREAS;

**14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz;

**14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Maria Socorro de Lima, **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

**Pelo contratado:**

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS (CPF 904.567.004-63)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**016B4755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180147**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADO.....:** PAULO DE MEDEIROS - ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 120.979,25 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o

exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

**12.365.0025.2009** – Manut. Do PNAE (CRECHE);

**12.365.0025.2010** – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);

**12.365.0025.2011** – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);

**12.365.0025.2012** – Manut. Do PNAE (EJA);

**12.365.0025.2013** – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);

**12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação;

**12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Iracema Pereira de Lima Campêlo, **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

Paulo de Medeiros (CPF 937.122.604-82)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9D5BC3B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180150**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADO.....:** MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME (CNPJ 10.847.003/0001-19)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 63.629,50 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

**12.365.0025.2009** – Manut. Do PNAE (CRECHE);

**12.365.0025.2010** – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);

**12.365.0025.2011** – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);

**12.365.0025.2012** – Manut. Do PNAE (EJA); **12.365.0025.2013** – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);

**12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação;

**12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

Iracema Pereira de Lima Campêlo, **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA (CPF 011.906.154-60)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**487A1197

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2018 – CONTRATO Nº 20180153**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADO....:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ 09.047.162/0001-50)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

**12.365.0025.2009** – Manut. Do PNAE (CRECHE);

**12.365.0025.2010** – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);

**12.365.0025.2011** – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);

**12.365.0025.2012** – Manut. Do PNAE (EJA);

**12.365.0025.2013** – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);

**12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação;

**12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:****Pela contratante:**

Iracema Pereira de Lima Campêlo, **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES (CPF 050.725.414-79)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**992EF0BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2018 – CONTRATO Nº 20180156**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADO...:** POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA (CNPJ 21.675.852/0001-59)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 44.429,70 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**04.122.0005.2005** – Manut. Da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

**12.365.0025.2009** – Manut. Do PNAE (CRECHE);

**12.365.0025.2010** – Manut. Do PNAE (PRÉ-ESCOLA);

**12.365.0025.2011** – Manut. Do PNAE (FUNDAMENTAL);

**12.365.0025.2012** – Manut. Do PNAE (EJA);

**12.365.0025.2013** – Manut. Do PNAE (MAIS EDUCAÇÃO);

**12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação;

**12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:****Pela contratante:**

Iracema Pereira de Lima Campêlo, **Prefeita Municipal**

**Pelo contratado:**

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS (CPF 904.567.004-63)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F369B49D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2018 – CONTRATO Nº 20180148**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**CONTRATADO.....:** PAULO DE MEDEIROS - ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.884,10 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;

**10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** - Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO;

**10.301.0013.2037** - Manut. Da Atenção Básica – PMAQ;

**10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

**10.302.0014.2039** - Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO;

**10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde;

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pelo contratado:**  
Paulo de Medeiros (CPF 937.122.604-82)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**30D9323D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180151**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**CONTRATADO.....:** MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME (CNPJ 10.847.003/0001-19)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.246,20 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;  
**10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica;  
**10.301.0013.2032** - Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO;  
**10.301.0013.2037** - Manut. Da Atenção Básica – PMAQ;  
**10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;  
**10.302.0014.2039** - Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO;  
**10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde;  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pelo contratado:**  
MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA (CPF 011.906.154-60)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E499B770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180154**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**CONTRATADO.....:** DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES ME (CNPJ 09.047.162/0001-50)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.255,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;  
**10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica;  
**10.301.0013.2032** - Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO;  
**10.301.0013.2037** - Manut. Da Atenção Básica – PMAQ;  
**10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;  
**10.302.0014.2039** - Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO;  
**10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde;  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....:** 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**  
ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Pelo contratado:**  
DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES (CPF 050.725.414-79)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**47B0002E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 – CONTRATO Nº 20180157**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ 07.133.548/0001-59)

**CONTRATADO.....:** POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA (CNPJ 21.675.852/0001-59)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.790,15 (seis mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente:

**10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;  
**10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** - Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.301.0013.2037** - Manut. Da Atenção Básica – PMAQ; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.302.0014.2039** - Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO; **10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde;  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº 33903000 (Material de Consumo).

**VIGÊNCIA.....**: 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....**: 07 de Junho de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante:**

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA - **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pelo contratado:**

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS (CPF 904.567.004-63)

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8B38D9D3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESCISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
001/2017**

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, VISANDO A PERMUTA TEMPORÁRIA DE FUNCIONÁRIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE AMBAS ÀS PARTES, CUJA PERMUTA SE DARÁ COM OBSERVÂNCIA DAS DEVIDAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CEDIDOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, (Prefeitura Municipal) pessoa Jurídica de Direito Público, situado à Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, Centro, São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.308.470/0001-29 neste ato representado pela sua Prefeita, IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.626.170 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 023.034.164-00, residente e domiciliada na Rua José Leão nº 141, Centro, São Vicente/RN, e o MUNICÍPIO DE Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, (Prefeitura Municipal) pessoa Jurídica de Direito Público, situado à Praça Desembargador Tomaz Salustino nº 90, Centro, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, residente na Rua João Alfredo nº 541, Centro, Currais Novos/RN e, inscrito no CPF sob o nº. 050.927.804-36, RG 001.693.815 SSP/RN, tem justo e firmado entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº**

**001/2017**, que tem por objeto a permuta temporária de funcionários, visando suprir necessidades de ambas às partes, cuja permuta se dará com observância das devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores cedidos, conforme amparo da Cláusula Quarta, que explicita a qualquer tempo com fundamento do interesse público a dissolução da permuta, não havendo mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do convênio ora rescindido.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

São Vicente/RN, 29 de maio de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal de São Vicente

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeita Municipal de Currais Novos

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BF630479

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 30040024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho nº. 30040024, datado em 30/04/2018, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 93337. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. o fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 de junho de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9EC5412F

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29030029**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 29030029, datado em 03/05/2018, no valor de R\$ 1.208,27 (UM MIL DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5587. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE sendo uma ambulância que transporta pacientes de urgência e emergência para outros hospitais referenciados. Sendo necessária devido a falta deste veículo pode acarretar a morte de um usuário. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 DE JUNHO DE 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**230B06C4

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29030027**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº.29030027, datado em 03/05/2018, no valor de R\$ 1.625,06 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5589. No caso sob análise, verifica-se que em

virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de SAÚDE. Sendo necessário realizar este pagamento devido este veículo transportar as equipes de saúde da família para os atendimentos das zonas rurais, nas unidades básicas aos usuários. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 13 DE JUNHO DE 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:2429EDE5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00013/18-SEFIN, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00013/18-SEFIN, de 02 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00384/17

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I - R\$159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 02 de Janeiro de 2018

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05.02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12.361.0006.2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	159.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			159.000,00
TOTAL GERAL			159.000,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Janeiro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRALINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
99.99.	Reserva de Contingência		
99.999.0099.9.002	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			159.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			159.000,00
TOTAL GERAL			159.000,00

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Janeiro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:B19D5D20**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº00015/18-SEFIN, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº00015/18-SEFIN, de 01 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 211.298,30 (Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00384/17

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 211.298,30 (Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$211.298,30 (Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Fevereiro de 2018

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	44.411,53
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			49.411,53
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			35.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			5.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.493,24
		Anul.dotação	7.140,00
		Anul.dotação	5.000,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	21.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.945,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	7.081,80
		Anul.dotação	2.520,93
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	2.105,80
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			119.286,77
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.600,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			211.298,30

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Fevereiro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			5.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			16.451,53
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			16.451,53
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			88.120,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			138.120,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 2.071	Manut.das Ações do Setor da Mulher		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			14.846,77

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			14.846,77
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 0099 9.002	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			36.880,00
TOTAL Reserva de Contingência			36.880,00
TOTAL GERAL			211.298,30

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Fevereiro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**DD0DFE6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com refrigeração no conserto e manutenção de ar condicionado na escola municipal Jardim Branca de Neves ensino infantil deste município.

Contratado.....: ADRIEL GUEDES DA SILVA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.018 Manutenção da Cota Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 520,00 quinhentos e vinte reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 06 de Junho de 2018

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**12A64DFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com pintura do piso da quadra de esporte da escola municipal Severino Bezerra no sitio lagoa da carnaúba neste município.

Contratado.....: FRANCISCO IVAN CÂMARA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.018 Manutenção da Cota Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 2.100,00 dois mil, cem reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

**SR GRIMALDE FERREIRA LINS,**

Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Maio de 2018

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**A2A4817C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) Prefeitura Municipal, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um técnico de informática para realizar o serviço de conserto e manutenção na rede de computadores da sede do Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: REGINALDO GENESIO NUNES DE MACEDO

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0602.103010008.2.031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 840,00 oitocentos e quarenta reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2018

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**CB02B1DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, RELATIVO AO  
PREGÃO Nº 004/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BENTO FERNANDES-RN.**

**Processo de Adesão nº 003/2018- Adesão a Ata de Registro de Preço.**

**Modalidade: Pregão/Registro de Preço.**

**Previsão Legal: Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 e Decreto nº 7892/2013.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza  
**CONTRATADA:** JULIANO BORGES DA SILVA ME. CNPJ: 27.405.582/0001-42.

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição futura e parcelada de material de construção para atender a Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, de acordo com a ADESÃO a ata de registro de preço nº 003/2018, do Pregão nº 004/2018 do Município de Bento Fernandes – RN. Ata de registro de preço no Valor Global R\$ 720.914,10 (setecentos e vinte mil novecentos e quatorze reais e dez centavos). Valor do contrato para 12 meses onde poderá ser utilizado pelo município de Senador Elói de Souza-rn. R\$ 503.691,50 (quinhentos e três mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta centavos). REFERENTE AOS ITENS: 01 a 120, da ata de registro de preço. MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços. Adesão a Ata Nº 003/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação da adesão a ata de registro de preço.

Senador Eloi de Souza –RN, 13 de junho de 2018.

**EDINILSON DA CUNHA VILELA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**8D02C3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**019/2018.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. Contratado CÉSAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de banda musical para realização de evento artístico e apresentação, nas festividades do Padroeiro Santo Antônio, que acontecerá no dia 12 de junho deste ano, no Município de Senador Georgino Avelino/RN. Fundamentação Legal: inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.079 – Apoio a Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.99 – Outros serviços de Pessoa Física.

FONTE DE RECURSO: 01000.

valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais).

Vigência: 11/06/2018 a 11/07/2018.

**STELA BARBOSA DE SENA**

P/ Contratante.

**CÉSAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

P/ Contratada.

Senador Georgino Avelino/RN, 12/06/2018.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**1ACEBE54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 -**  
**PROCESSO Nº. 412.011/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão n.º 015/2018, com o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-condicionado e equipamentos diversos (geladeiras, freezers, bebedouros e ventiladores de teto e parede), com reposição de peças; bem como a instalação/desinstalação dos Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de Junho de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:

[cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 13 de Junho de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**EAD63B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 -**  
**PROCESSO Nº. 323.001/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão n.º 016/2018, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de construção, material hidráulico, tintas, materiais de pintura e ferramentas, para atender as diversas secretarias e fundos municipais de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de Junho de 2018 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página

[www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail:

[cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 13 de Junho de 2018.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**2F82E12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL**  
**15/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para funcionamento de Sistema de Gestão Tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros no município.

**Empresa Vencedora:** **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial 15/2018.

Serra do Mel, em 13 de junho de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**48E71427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**15/2018**

**Processo Administrativo Nº 210515/2018**

**Licitação Nº 15/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para funcionamento de Sistema de Gestão Tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros no município.

**Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es):** **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08**

**Data da Autuação:** 21 de maio de 2018

**Data da Licitação:** 13 de junho de 2018

**Data da Adjudicação:** 13 de junho de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 13 de junho de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 15/2018, à Empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.605.752/0001-08**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa especializada para funcionamento de Sistema de Gestão Tributária na condição de licença de uso a fim de administrar cadastros no município, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 13 de junho de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:** 9B0B502D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1805280004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805280004**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para os eventos “Circuito Junino e João Pedro – Arraiá dos Amigos” (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico e telão): **M C COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de junho de 2018.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria n.º 0001/2017

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:** A63BEB7F

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH  
014/2018**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 014/2018  
Protocolo n.º: 1806130003

**PROCESSO SELETIVO 001/2018 de 16 de janeiro de 2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HÉRIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO - CPF n.º 074.578.374-00; OBJETO: ENFERMEIRA DA ESF; VIGÊNCIA: a partir de 14 de junho de 2018 indo até o dia 31 de

dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 19.977,50 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 3.042,26 (três mil e quarenta e dois centavos e vinte e seis centavos), sendo R\$ 1.302,30 (hum mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 1.479,50 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de gratificação de Enfermeira da ESF e somado a R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) por um adicional de insalubridade 20%. Os valores estimados mensalmente serão os seguintes para o corrente ano: no mês de junho, a contratada receberá o valor de R\$ 1.723,94 (hum mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei n.º 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa n.º 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n.º 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:** 2EAFB84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 017/2018

DATA DA SESSÃO: 27/06/2018

HORÁRIO: 09H45MIN

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA DE SERRINHA

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada sessão do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de ultrassonografia e raio x, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos, onde será regida pela Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto n.º. 7.892, de 23/01/2013, pela Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/06; pela Lei Complementar n.º 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e anexos do pregão supramencionado. O Edital poderá ser solicitado a partir do dia 14/06/2018 pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

Serrinha/RN, 13/06/2018.

**JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:** 218C3D68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO TERMO DE ADESÃO 005/2018 - CARONA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 003/2018

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN

CNPJ: 08.113.631/0001-29

Vigência da Ata: 22/02/2018 a 22/02/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Valor da Ata: R\$ 234.054,84 (duzentos e trinta e quatro mil cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento do objeto licitado para atender as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN

Empresas Fornecedoras:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP

CNPJ: 16.874.662/0001-20

Rua: RUA HIDROGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

NATAL/RN

Representante da empresa:

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Representante legal

CPF: 030.703.894-73

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 10.561.980/0001-55

Rua: RUA CRICIÚMA, N 35, BAIRRO AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Representante da empresa:

DEIVID LUAN MATOS

Representante legal

CPF: 099.383.294-62

Serrinha/RN 04/06/2018

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:78BF82AA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 005/2018 - CARONA**EXTRATO DE CONTRATOCONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RNCNPJ: 08.144.792/0001-80CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPPCNPJ: 16.874.662/0001-20OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZABASE LEGAL:Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

339030 MATERIAL DE CONSUMO

07.001 SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria

339030 MATERIAL DE CONSUMO

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

2003 Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças

339030 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 Manutenção das Atividades da Secretaria  
2168 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

2010 Manutenção do Ensino Infantil

339030 MATERIAL DE CONSUMO

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2014 Manutenção das Atividades da Secretaria

2173 Manutenção das Atividades do FMS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

2176 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência

2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

2181 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 MATERIAL DE CONSUMO

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVIMENTO RURAL

2019 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 MATERIAL DE CONSUMO

14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

2166 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 MATERIAL DE CONSUMO

15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO

2015 Manutenção das Atividades da Secretaria

339030 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.739,20 (sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)VIGÊNCIA: Inicio 11/06/2018ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 003/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHOSEGNETÁRIOS:JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº. 030.703.894-73

PROPRIETÁRIO

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno

**Código Identificador:E89ADEB5****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 005/2018 - CARONA**EXTRATO DE CONTRATOCONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RNCNPJ: 08.144.792/0001-80CONTRATADA: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - MECNPJ: 10.561.980/0001-55OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZABASE LEGAL:Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 GABINETE DO PREFEITO

2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

339030 MATERIAL DE CONSUMO

07.001 SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2021 Manutenção dos Serviços da Secretaria

339030 MATERIAL DE CONSUMO

08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

2003 Manutenção das Atividades da Sec. De Finanças

339030 MATERIAL DE CONSUMO

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2185 Manutenção das Atividades da Secretaria

2168 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%

2010 Manutenção do Ensino Infantil  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 2173 Manutenção das Atividades do FMS  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
 2176 Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência  
 2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS  
 2181 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL  
 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
 2166 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
 15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO  
 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria  
 339030 MATERIAL DE CONSUMO  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 170.315,64 (cento e setenta mil trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)  
**VIGÊNCIA:** Início 11/06/2018  
**ORIGEM DO CONTRATO:** Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 003/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**SEGNATÁRIOS:**

**JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 PELA CONTRATANTE

DEIVID LUAN MATOS  
 CPF Nº. 099.383.294-62  
 Representante legal  
 PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
 Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**71BC75D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO E RECURSO - TP Nº. 001/2018**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA E DAS ESTRELAS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 004/2018, torna público o resultado do Julgamento dos recursos das empresas abaixo relacionadas:

ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI – ME

O Presidente da CPL assessorado por Dr. Felipe Cortez Meira de Medeiros (Consultoria e Assessoria Jurídica do Município), informa aos interessados que houve improvidamento dos recursos apresentados pelas empresas e decide pela continuidade do certame, com a urgência que o caso requer. Outrossim, informo a todos que em sessão a ser realizada no dia 20/06/2017, às 10hs, serão abertas as propostas de preços para a finalização do certame.

A íntegra do Julgamento supramencionado, encontra-se nos autos do processo, aberto para consulta pública.

Serrinha/RN, 07/06/2017.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:**F7EED500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 001-2018**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CIDADE DE MARTINS/RN, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes.

RATIFICAÇÃO:

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
 Prefeita Constitucional,

13/06/2018.

**Publicado por:**  
 Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**CE15F8A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CIDADE DE MARTINS/RN, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE COMBUSTÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a:

**MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA - EPP**  
**VALOR - R\$ 209.389,00.**

SERRINHA DOS PINTOS, 13-06-2018

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
 Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6B382011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 015/2018**

**SEVERIANO MELO/RN,13 de Junho de 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de

dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária abaixo:

#### 02 – Poder Executivo

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0008	Saúde Para Todos				
2.049	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01002	RS	20.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>

#### 02 – Poder Executivo

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.050	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01002	RS	30.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>RS</b>	<b>30.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 02. Poder Executivo

<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
1 001	Perfuração e Instalações de Poços				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	RS	7.000,00
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	RS	2.000,00
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01000	RS	1.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Despesas de Investimento				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	RS	20.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>30.000,00</b>

#### 02 – Poder Executivo

<b>03.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10	Saúde				
122	Administração Geral				
0008	Saúde Para Todos				
2.049	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	RS	20.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 13 de junho de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**A26BA8D1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

#### Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 010/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 23 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43**, saiu vencedora no certame os lotes 01, 02 e 03, totalizando o valor global de R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

#### Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 010/2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES ODONTOLÓGICAS DO PROGRAMA ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RNOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 010/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ 11.511.020/0001-43**, saiu vencedora no certame os lotes 01, 02 e 03, totalizando o valor global de R\$ 112.900,00 (Cento e doze mil e novecentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 23 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e nº 8.666/93

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**C1C39307

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA SEREM USADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 18 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **RF – SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI - ME - CNPJ 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no certame dos itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**

Pregoeiro

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

**Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2018**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA SEREM USADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **RF – SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI - ME - CNPJ 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no certame dos itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 18 de maio de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e nº 8.666/93

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro

**Código Identificador:**F6D6E1BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 075, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os novos membros abaixo designados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis do Município de Taipu/RN:

I – Senhora **Maria Vânia de Souza**, Engenheira Civil inscrita no CREA/RN sob o n.º 211299176-0, Presidente da Comissão;

II – Senhor **Mileno Carlos Jorge Rodrigues de Oliveira**, Matrícula n.º 477, Membro da Comissão;

III – Senhor **Jonas Barbosa da Silva**, Matrícula n.º 016, Membro da Comissão.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Taipu/RN, em 06 de junho de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**A63E3AB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 090/2018-GP**

PORTARIA N.º 090/2018-GP.

Tangará/RN, 13 de junho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo n.º 014/2017 SEMEC.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder a Servidora **SILVERIA MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 051064-5, portadora do CPF/MF n.º 779.072.134-87 e Identidade n.º 001247246/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar n.º101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Henrique Brito de Oliveira

**Código Identificador:**9C75DB3C

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 091/2018-GP**

PORTARIA N.º 091/2018-GP.

Tangará/RN, 13 de junho de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo n.º 015/2017 SEMEC.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Conceder a Servidora **JAIRA BERNARDINO DA SILVA FREITAS**, Matrícula n.º 051022-1, portadora do CPF/MF n.º 968.980.894-04 e Identidade n.º 001470476/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar

nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Henrique Brito de Oliveira

**Código Identificador:**B2B395A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180069

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de apresentação artísticas durante o II Arraiá Escolar que acontece dias 15, 16 e 17 de junho da Praça Prestes da rocha Formiga na cidade de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Fonte: 058

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

1.019 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Fonte: 001

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2018

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**B7EC1051

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Junho de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**04F2C2DD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA APARECIDA CELESTIVO NOGUEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Junho de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**C6681E25

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180070

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: MARIA APARECIDA CELESTIVO NOGUEIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de apresentação Artística Durante o II Arraiá Escolar no dia 17 de Junho de 2018 na Praça Prestes da Rocha Formiga no município de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 058

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
1.019 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 001

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2018

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**FE0B66B9

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) ADEMAR FORTUNATO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUIZ RENILSON DA SILVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Junho de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**E8AA8A7F

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180071

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-0006

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: LUIZ RENILSON DA SILVEIRA

OBJETO.....: Contratação de pessoa Física para prestação de serviços de apresentações artísticas de Renildo dos Teclados nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2016 durante II Arraiá Escolar na Praça Prestes da Rocha Formiga.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL  
2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 058

Função: 13 - CULTURA  
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural  
1.019 - PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
Fonte: 001

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2018 a 18 de Junho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2018

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**D714DB8B

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, fará realizar 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0025, tipo menor preço, para Locação de 01 (um) veículo do tipo ambulância incluindo Motorista com habilitação "D" com cursos de emergência para remoção de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Tenente Ananias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 14 de Junho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**3ECA74A3

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

1ª CHAMADA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-0025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 9/2018-0025, modalidade PREGÃO que em 13 de Junho de 2018, data designada para 1ª Chamada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

TENENTE ANANIAS-RN, 13 de Junho de 2018

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**48257C7F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00455 DE 12/06/2018***DENOMINA DE RUA PEDRO ALCÂNTARA NETO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua Pedro Alcântara Neto**, a Rua Projetada 001, localizada no **Loteamento Esperança Viva**, que se dar início na RN 013 com o termino na Av. Dehon Caenga, em frente ao Condomínio Alto da Praia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

\* \* \*

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2018**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **21 de março de 2018**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00455 DE 12 DE JUNHO DE 2018**, ora sancionada, em apenso, que: **DENOMINA DE RUA PEDRO ALCÂNTARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D4CD1551**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00456 DE 12/06/2018***DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS  
DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR  
CONSULTAS COM ESPECIALISTA, EXAMES E  
CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no site eletrônico oficial do município de Tibau, as listagens dos

pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do Município.

**Parágrafo Único:** a divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 2º - Todas as listagens disponibilizadas deverão seguir rigorosamente a ordens cronológica de inscrição para a chamada dos pacientes.

**Parágrafo Único:** A ordens cronológica, mencionada no caput deste artigo, poderá ser alterada nas ocorrências de procedimentos emergências, de urgência ou de maior gravidade assim atestados profissional competente, bem como, por determinação judicial.

Art. 3º - As informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, devem conter:

- I - A data de solicitação da consulta do exame ou da intervenção cirúrgica;
- II - Relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta e procedimento cirúrgico;
- III - Relação dos pacientes já atendidos.

Art. 4º - As informações disponibilizadas deverão ser especializadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município e entidades conveniadas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Tibau/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

\* \* \*

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2018**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **24 de abril de 2018**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00456 DE 12 DE JUNHO DE 2018**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTA, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU, E DÁ OUTRAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9EB66381**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0261/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **20/06/2018 à 20/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**B39788DA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0262/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JANE GRAZIELLE KARILUCE VIEIRA**, ocupante do Cargo de **Professora – Membro do CAE**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **20/06/2018 à 20/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**DAA3BFFD

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0263/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **RAIMUNDO GILIARDO S. DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Diretor – Membro do CAE**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **20/06/2018 à 20/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**09E04D8D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0264/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA CONSUELO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA FORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO RN SOBRE A EXECUÇÃO DO PNAE**, no período: **20/06/2018 à 20/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**F053394A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0265/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**.

Para participar da **CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA LÍDERA TURISMO DO SEBRAE/RN**, no período: **14/06/2018 à 16/06/2018**.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2018.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:224951CF**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0266/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR D SOLENIDADE NO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO RN - IHGRN E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REFERENTE AOS PROJETOS DA OGU/CAIXA**, no período: **11/06/2018 à 12/06/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2018.

**LUIZ NAZARENO DE SOUZA**

Secretário do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:FB46E600**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 031/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP0312018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE HORAS E DIÁRIAS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E REBOQUE**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 031/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA ** CPF/CNPJ : 02620622000148 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908872	CAMINHÃO MUNCK ADAPTADO COM CESTO AÉREO ISOLADO SIMPLES, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE AÇO E QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DEPESSOAS COM MASSA CORPORAL ATÉ 150 KG (COM OPERADOR)	DIA	24	1,195.00	28,680.00
908873	SERVIÇO DE REBOQUE (CAMINHÃO APROPRIADO)	KM	2000	5.90	11,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA					40,480.00
BERNADINO DE CARVALHO CAMARA NETO ** CPF/CNPJ : 28676712000144 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908870	TRATOR DE ESTEIRA D4 - (COM OPERADOR)	H	80	184.75	14,780.00
908871	TRATOR DE ESTEIRA D6 - (COM OPERADOR)	H	100	284.90	28,490.00
TOTAL DO FORNECEDOR BERNADINO DE CARVALHO CAMARA NETO					43,270.00
JAM SERIDÓ EIRELI ** CPF/CNPJ : 30433871000160 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908874	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA - (COM OPERADOR)	H	100	290.00	29,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR JAM SERIDÓ EIRELI					29,000.00
Valor Total da Contratação R\$ 112.750,00( Cento e Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de Junho de 2018.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos

**Código Identificador:A8BCEAFF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 032/2018**

**LICITAÇÃO N.º PP0312018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE HORAS E DIÁRIAS DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E REBOQUE**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 032/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA ** CPF/CNPJ : 02620622000148 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908872	CAMINHÃO MUNCK ADAPTADO COM CESTO AÉREO ISOLADO SIMPLES, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO COM ESTRUTURA DE AÇO E QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA E SEGURANÇA DEPESSOAS COM MASSA CORPORAL ATÉ 150 KG (COM OPERADOR)	DIA	24	1,195.00	28,680.00
908873	SERVIÇO DE REBOQUE (CAMINHÃO	KM	2000	5.90	11,800.00

APROPRIADO)					
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO TRATORES COM. SERVICO LTDA					40.480,00
BERNADINO DE CARVALHO CAMARA NETO ** CPF/CNPJ : 28676712000144 ** VENDEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908870	TRATOR DE ESTEIRA D4 - (COM OPERADOR)	H	80	184,75	14.780,00
908871	TRATOR DE ESTEIRA D6 - (COM OPERADOR)	H	100	284,90	28.490,00
TOTAL DO FORNECEDOR BERNADINO DE CARVALHO CAMARA NETO					43.270,00
JAM SERIDÓ EIRELI ** CPF/CNPJ : 30433871000160 ** VENDEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908874	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA - (COM OPERADOR)	H	100	290,00	29.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR JAM SERIDÓ EIRELI					29.000,00
Valor Total da Contratação R\$ 112.750,00( Cento e Doze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:37B74370**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805210001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805210001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**; OBJETO: Registro de Preços para possível locação gradativa de horas e diárias de máquinas Pesadas com operador e reboque; VALIDADE DA ARP: 08 de Junho de 2018 a 08 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL R\$ 40.270,00 (quarenta mil e duzentos e setenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Bernardo de Carvalho Camara Neto - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:4EC0D24D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805210001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805210001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JAM SERIDÓ EIRELI**; OBJETO: Registro de Preços para possível locação gradativa de horas e diárias de máquinas Pesadas com operador e reboque; VALIDADE DA ARP: 08 de Junho de 2018 a 08 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente

Contratante e Jonatas Antão de Medeiros - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:2B357319**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805210001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1805210001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**; OBJETO: Registro de Preços para possível locação gradativa de horas e diárias de máquinas Pesadas com operador e reboque; VALIDADE DA ARP: 08 de Junho de 2018 a 08 de Junho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Junho de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:00948A53**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**Rescisão de Contrato Temporário**

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº **08.096.596/0001-87**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado CONTRATANTE, resolve RESCINDIR o CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO do (a) S.R.(a) **HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora de RG nº **001.855.377** (SSP/RN) E CPF nº **074.578.374-00**, residente na Rua Otávio Alves da Silva, Bairro, Serrote Branco, Caicó, CEP: 59.300-000, doravante denominado (a) CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Fica rescindida o Contrato Temporário, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinado **16 de Fevereiro de 2018**.

E por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de junho de 2018.

<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO</b>
P/Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1 ..... Rivanilson Alves dos Santos	2- ..... Samuel Jonas da Silva
CPF nº 056.531.054-22	CPF nº 036.914.424-47

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**D80B591B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 387/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**Lei nº 387/2018, de 07 de maio de 2018.**

*Dá nome à Quadra de Esportes do Conjunto José Damasceno Batista, situada a Rua Afrânio Batista de Araújo, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - A Quadra de Esportes do Conjunto José Damasceno Batista situada a rua Afrânio Batista de Araújo passará a ser denominada "Quadra de Esportes Sgto. ALCIDES PEREIRA DA SILVA".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**CFB9178A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 388/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**Lei nº 388/2018, de 07 de maio de 2018.**

*Dá nome à Praça do Conjunto José Damasceno Batista, situada a Rua Afrânio Batista de Araújo, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - A Praça do Conjunto José Damasceno Batista situada a rua Afrânio Batista de Araújo passará a ser denominada "Praça Sérgio Roux da Silva".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**1AB359A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 389/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**Lei nº 389/2018, de 07 de maio de 2018.**

*Dá nome à Passagem Molhada do Sítio Baixio, com a denominação de Agostinho pereira de Araújo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - A passagem molhada do sítio Baixio, localizada na zona rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, passará a ser denominada "Passagem Molhada Agostinho Pereira de Araújo".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**6C9C13A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 390/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**Lei nº 390/2018, de 07 de maio de 2018.**

*Dá nome à Quadra Aberta do Conjunto José Damasceno com a denominação "Quadra Edson da Silva".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e Eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** - A Quadra Aberta localizada no Conjunto José Damasceno no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, passará a ser denominada "Quadra Edson da Silva".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**20CB2091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 786 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de Junho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**2341DFA5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de maio de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES**, CNPJ: 08.312.084/0001-00, cujo objeto CONSISTE na **Contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos (tais como camisas, bermudas e chapéus), sob demanda, para atender as necessidades do Sistema Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Touros/RN**, no importe de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

Touros/RN, 03 de maio de 2018

**VALDIR ANTUNES DA SILVA**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**9087CD1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº081/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº081/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá a Natal no dia 14 de junho do corrente ano participar de uma reunião na Petra Engenharia e Assessoria.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de junho de 2018

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**9E982831

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº082/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº082/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá a Natal no dia 15 de junho do corrente ano participar de uma visita Técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (uma) dia.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de junho de 2018

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**2C7BAEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº015/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº015/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr.ª **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de uma reunião na Petra Engenharia e Assessoria, para tratar das prestações de contas dos convênios e como também dos projetos inseridos no SICONV.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 14 de junho de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 13 de junho de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**14983BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº016/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº016/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr.<sup>a</sup> **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de uma visita técnica GIGOV/Caixa Econômica Federal.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 15 de junho de 2018.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 13 de junho de 2018.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**28927A70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0238/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0238/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018 - GPMU.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA  
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (Setenta reais), ao senhor **MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Compras, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Resolver assuntos sobre pesquisas mercadológicas de interesse do município;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 14 de junho de 2018;

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**831BC947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
034/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
034/2018**

**Objeto: Contratação de centro especializado para realização de Eletroencefalografia do nervo facial.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2018 – Processo n.º 079/2018.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 13 de junho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**FA259859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 034/2018**

**Processo n.º 079/2018**

**Dispensa de Licitação n.º 034/2018**  
**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de centro especializado para realização de Eletroencefalografia do nervo facial”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE: ELETRONEUROMIOGRAFIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 12.985.370/0001-04 ITEM: 0015506 – Eletroencefalografia do nervo facial - VALOR TOTAL: 150,00 (cento e cinquenta reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral à população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências e Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é um idoso de 68 anos, morador da zona rural do município, sente fortes dores no olho há um ano. O médico neurologista Valvenarques (CRM 4631) solicitou o exame Eletroencefalografia do nervo facial a esquerda e troclear para, então, realizar o tratamento adequado. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar a consulta particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o paciente possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 13 de junho de 2018.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:2C7832E2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2018 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, os membros abaixo para compor a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Venha – Ver/RN.

**01. Representantes do Poder Executivo Municipal**

*Tarcisio Alves da Silva – CPF: 053.963.534-06*

*Jocicleide Carvalho Pessoa Souza – CPF: 052.553.794-50*

**02. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

*Geová Queiroz da Silva – CPF: 054.585.344-33*

*Miguel Queiroz da Silva – CPF: 937.687.104-91*

**03. Representante da Câmara Municipal de Venha – Ver:**

*Carlos Antonio da Silva – CPF: 009.119.054-13*

**04 Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

*Janicleide Nunes Chaves – CPF: 023.036.094-70*

*Maria do Socorro França Reis CPF: 702.964.644-49*

**05. Representante do Conselho do FUNDEB:**

*Táís Cleiriane de Carvalho Alves – CPF: 085.642.124-39*

**06. Representante do Conselho Municipal do CAE**

*Cláudia Pereira da Silva Queiroz CPF: 052.770.564-08*

**07. Representante da Rede Estadual de Ensino:**

*Edimar Ferreira de Souza – CPF: 721.949.604-49*

**08. Representante de Professores em Educação:**

*Patrícia Régia Nogueira – CPF:035.833.184-63*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRE-SE**

Venha-Ver/RN, 13 de Junho de 2018.

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:CBE2B83E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 02/2018-FMAS-PVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 583/2018, Dispensa de Licitação nº 02/2018 que tem como objeto: **Capacitação para os profissionais efetivos e comissionados que compõem a equipe de Assistência Social do município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver/RN, 13 de junho de 2018.

**TARCISO ALVES DA SILVA**

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**E1B65EBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 181/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEXTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 181/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2015. Objeto: **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (RECUPERAÇÃO)**, situada na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2018, unidade 02.006 – Sec. Mun. De Educação da Cultura e do Desporto, Classificação Econômica 27.812.11.1.10 MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D37B2113

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 179/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **NONO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 179/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 04/2015. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA FORMOSO DOS ROBERTOS A CIDADE DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, unidade 02.009 – Sec. Mun. De Obras e de serviços Urbanos, Classificação Econômica 27.413.11.1.15 CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINISTRO ALUÍZIO ALVES, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**OAD30A58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 245/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEXTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 245/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2015. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO LOTE 01**. Contratada: **B N F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 17.274.179/0001-78** – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, unidade 02.004 – Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Classificação Econômica 20.606.9.1.23 Continuação da Obra do Matadouro Público, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9178EFFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 278/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SETIMO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 278/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 06/2015. Objeto: **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO**. Contratada: **HERTZ COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 14.605.825/0001-44** – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, unidade 02.010 – Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente, Classificação Econômica 23.695.2.1.36 Restruuturação do Santuario Frei Damião, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7298213E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 057/2014 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **NONO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 057/2014. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO na Av. Ministro Aluízio Alves, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Métodos Estratégico de Técnicas de Assessoramento-LTDA**. CNPJ: **13.393.557/0001-81** – Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, unidade 02.009 – Sec. Mun. De Obras e de serviços Urbanos, Classificação Econômica 27.413.11.1.15 Continuação de obra do Calçadão da AV. MINISTRO ALUÍZIO ALVES, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A4C19D35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 182/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **OITAVO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 182/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 05/2015. Objeto: **obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE M LEODONA PESSOA, LOCALIZADA NA RUA 3 DE MAIO CENTRO DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **A C L Maia Dantas & CIA LTDA CNPJ: 20.625.410/0001-35** Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/20178. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018, unidade 02.013 – Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 10.302.5.1.5 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE, categorias: 44.90.51 obras e instalações.

Publique-se,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3EC91509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 098/2017. Objeto: **AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**. Contratada: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.106.675/0001-76 Período de Prorrogação: 31/12/2017 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 29/12/2017.

Dotação orçamentaria:

Exercício 2018, unidade 02.003 - Classificação Econômica 4.122.2.1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, categorias: 33.90.39 outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Exercício 2018, unidade 02.003 - Classificação Econômica 4.122.2.1.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, categorias: 33.90.39 outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; categoria 44.90.51. Obras e instalações; categoria 31.90.04 contratações por tempo determinado.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3CBA4730

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Segundo Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 098/2017. Objeto: **AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**. Contratada: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 27.106.675/0001-76 Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018. Data de Assinatura: 01/06/2018.

Dotação orçamentaria:

Exercício 2018, unidade 02.003 - Classificação Econômica 4.122.2.1.4 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, categorias: 33.90.39 outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Exercício 2018, unidade 02.003 - Classificação Econômica 4.122.2.1.3 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, categorias: 33.90.39 outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; categoria 44.90.51. Obras e instalações; categoria 31.90.04 contratações por tempo determinado.

PUBLIQUE-SE,

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B0B1691C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº. 063/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Contratada: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 08.345.698/0001-99

**OBJETO: aquisição de combustíveis, em Natal, destinados ao abastecimento dos carros oficiais da Prefeitura e secretarias do município de Venha-Ver/RN em viagem oficiais a Capital do Estado**

ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 063/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: “Valor unitário dos produtos: item 02, valor unitário de R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para o litro de gasolina comum; o reajuste foi concedido conforme cláusula décima quarta do contrato 063/2018 – PMVV que assim diz: “Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas”.

Venha-Ver/RN 04 de junho de 2018.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**44F1FF5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2018 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Contratada: **Evanio Lima Gonçalves – ME CNPJ 23.761.095/0001-61.**

**OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN** ADITIVO: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula (segunda). A correção da **Cláusula Segunda** do Contrato nº 025/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: “Valor unitário dos produtos: item 01, valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) para o litro de gasolina comum; e item 03 com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) para o litro de óleo diesel S10) O reajuste foi concedido conforme cláusula décima quarta do contrato 025/2018 – PMVV que assim diz: “Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas”.

Venha-Ver/RN 04 de junho de 2018.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C12EDED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060602/2018 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 060602/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060602/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na locação de som, palco, banheiros químicos e

serviços de ornamentação, para o dia 14/06/2017, destinados a realização do 4º Tradicional "Arraiá Encanta Viçosa", pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445 (30.193.022/0001-86), conforme abaixo descrito:

**1370 - LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445 (30.193.022/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3552 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FESTA JUNINA	UND	1	500,00	500,00
2	3553 - LOCAÇÃO DE SOM	DIA	1	1.500,00	1.500,00
3	3554 - LOCAÇÃO DE PALCO	DIA	1	800,00	800,00
4	3555 - LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS	DIA	1	200,00	200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/06/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:AEE0B9C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**060602/2018 - DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 060602/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445 (30.193.022/0001-86), referente à Prestação de serviços na locação de som, palco, banheiros químicos e serviços de ornamentação, para o dia 14/06/2017, destinados a realização do 4º Tradicional "Arraiá Encanta Viçosa", conforme preços abaixo discriminados:

**1370 - LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445 (30.193.022/0001-86)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3552 - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FESTA JUNINA	UND	1	500,00	500,00
2	3553 - LOCAÇÃO DE SOM	DIA	1	1.500,00	1.500,00
3	3554 - LOCAÇÃO DE PALCO	DIA	1	800,00	800,00
4	3555 - LOCAÇÃO DE DOIS BANHEIROS QUÍMICOS	DIA	1	200,00	200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/06/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:FDB3313A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 002/0192018**

**NOTIFICAÇÃO N.º 002/0192018**

À empresa

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Aos cuidados da representante, Sra. Francisca Edna Fernandes da Silva  
Avenida das Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Pregoeiro Municipal, KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, vem **NOTIFICAR** a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, já qualificada nos autos do Pregão Presencial n.º 019/2018 - PP, acerca dos seguintes fatos:

**Fatos**

A Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A foi vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 019/2018 – PP, destinada a Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos oficiais que compõem a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Após notificação emitida em 11 de junho de 2018, a referida empresa encaminhou Proposta de Preços Final em data de 12 de junho de 2018, às 17h18min por e-mail. Porém a proposta final encaminhada encontra erro no item 2. O edital prevê a quantidade de 02 (dois) seguros para o veículo Fiat Grand/Siena:

**Referência Editalícia**

Item 1.1 (Termo de Referência).  
"ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
1.1.  
(...)"

"

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
2	3418 - SEGURO DE VEICULO FIAT/GRANDE SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, ANO 2018 Contratação de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas.	UN	2

A Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A cotou em sua proposta final apenas 01 (uma) quantidade para o item acima especificado, ferindo assim o Edital do PP 019/2018.

Desta forma, se faz necessária a apresentação de nova proposta corrigida por parte da Empresa vencedora.

Assim, fica a empresa notificada para apresentar a nova proposta corrigida referente ao Pregão Presencial n.º 019/2018 – PP, conforme informações apresentadas nesta notificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) a partir da publicação desta Notificação no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), devendo ser enviada através do email: prefeituravicosarn@hotmail.com, e depois em via original ao endereço desta Prefeitura Municipal, sob pena de desclassificação da Empresa no referido processo licitatório.

Viçosa/RN, 13 de junho de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:0DF71D7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060603/2018 - DISP**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 060603/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060603/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Assessoria na orientação e na geração de documentos inerentes aos programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, inclusive os do FNDE, além de operacionalização do SIGPC, pelo valor de R\$ 2.100,00, em favor de WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403 (27.302.788/0001-47), conforme abaixo descrito:

**1373 - WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403 (27.302.788/0001-47)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3558 - ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Assessoria na orientação e na geração de documentos inerentes aos programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, inclusive os do FNDE, além de operacionalização do SIGPC	UND	1	2.100,00	2.100,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 11/06/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**B8E76B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**060603/2018 - DISP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 060603/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403 (27.302.788/0001-47), referente à Assessoria na orientação e na geração de documentos inerentes aos programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, inclusive os do FNDE, além de operacionalização do SIGPC, conforme preços abaixo discriminados:

**1373 - WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403 (27.302.788/0001-47)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3558 - ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Assessoria na orientação e na geração de documentos inerentes aos programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, inclusive os do FNDE, além de operacionalização do SIGPC	UND	1	2.100,00	2.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 11/06/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AC18A455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**10040001/2018**

ADITIVO - 1º T.A. ao Contrato nº 10040001/2018  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN  
Contratada: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ Nº: 07.161.661/0001-48  
Processo nº: 19030005/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018 – PP  
Fundamentação: Art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Altera o item “1” da “CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR DO CONTRATO), em 15,32%, no valor de R\$ 10.196,07 (dez mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), passando o valor total do contrato a vigor com R\$ 76.723,87 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de readequação apresentada mediante necessidade a ampliação da meta para o pleno atendimento do objeto.  
Data de Assinatura: 11/06/2018.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**44D12EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2018 – PMF/SEMOB –**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - CPL/PMF/SEMOB**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Florânia - RN.  
**Contratado:** JANINI COUTO PESSOA EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.288.569/0001-86.  
**Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO.  
**Valor Global:** R\$ 199.063,75 (cento e noventa e nove mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

**Base legal:** TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018 - CPL/PMF/SEMOB.

**Recursos Orçamentários:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Florânia/RN, 13 de junho 2018.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**DA7D6913

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2018 – PMF/SMS –**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018 – CPL/PMF/SMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Florânia - RN.  
**Contratado:** JANINI COUTO PESSOA EIRELI – ME – CNPJ Nº 29.288.569/0001-86.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA.  
**Valor Global:** R\$ 127.957,24 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

**Base legal:** TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 – CPL/PMF/SMS.

**Recursos Orçamentários:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Florânia/RN, 13 de junho 2018.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**C7E41339

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 145/2018 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos à servidora **MARIA GILZA DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 421, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 14/06/2018 com término em 28/06/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 13 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**C4753EF2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 087/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

**CONSIDERANDO** a concessão da aposentadoria a servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO** Matrícula Funcional nº 147, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**3CB3EF70

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 088/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Senhor **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 089.140.614-00, para o cargo de Encarregado de Departamento de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**237C041E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 089/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **FRANCISCA SANDRA MEDEIROS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 012.137.454-89, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Ação Social, conforme Art. 8º, Inciso IX, da Lei Municipal nº. 447/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 13 de junho de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**518A7345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 813/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**51F52FA7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 814/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**62301878

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 815/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 13 de Junho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**614A1690

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 816/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de Junho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de Junho de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D6E080C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 022/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE  
EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**LICITAÇÃO Nº PP 022/2018****OBJETO: Contratação gradativa de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia****MODALIDADE: Pregão Presencial****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SER - CNPJ: 11.198.356/0001-06						
Lote	Itens	Descrição	Quant	Unid.	Preço	Total
1	6115	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES ATÉ 500 M²	800	M2	7,08	5664,00
	6116	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES DE 501 A 1.500 M²	1500	M2	5,85	8775,00
	6117	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES ATÉ 500 M²	500	M2	5,31	2655,00
	6118	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES DE 501 ATÉ 1.500 M²	1000	M2	4,43	4430,00
	6119	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO ATÉ 500 M²	500	M2	2,13	1065,00
	6120	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO DE 501 ATÉ 1.500 M²	1000	M2	1,78	1780,00
	6124	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ATÉ 500 M²	5000	M2	1,95	9750,00
	6125	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 501 ATÉ 1.500 M²	5000	M2	1,64	8200,00
	6126	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.501 ATÉ 5.000 M²	8000	M2	1,25	10000,00
	6127	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 10.000 M²	8000	M2	0,99	7920,00
	6128	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ACIMA DE 10.000 M²	7000	M2	0,83	5810,00
	6138	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES ATÉ 500 M²	600	M2	6,30	3780,00
	6139	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES DE 501 ATÉ 1.500 M²	1000	M2	3,51	3510,00
	6140	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES DE 1.501 ATÉ 5.000 M²	2000	M2	1,88	3760,00
	450694	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2500	M2	4,73	11825,00
	450710	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	3,54	3540,00
	450711	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M2	1,06	5300,00
	450712	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M2	0,89	5340,00
	450713	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	4,41	4410,00
	450714	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	3,68	3680,00
450715	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M2	2,94	4410,00	
450720	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	MT	8,21	8210,00	
450721	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	600	M2	2,95	1770,00	
450722	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M2	1,65	2475,00	
450723	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1400	M2	0,88	1232,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SER</b>						<b>129.291,00</b>
EMPATECH ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - CNPJ: 18.113.863/0001-30						
Lote	Itens	Descrição	Quant	Unid.	Preço	Total
2	6108	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA CATEGORIA I ATE 500 M²	100	M2	17,75	1775,00
	6109	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA CATEGORIA I DE 501 A 1.500 M²	100	M2	14,75	1475,00
	6110	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGÍSTICO ATÉ 500M²	400	M2	3,55	1420,00
	6111	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGÍSTICO DE 501 A 1.500M²	800	M2	2,95	2360,00
	6141	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO ATÉ 500 M²	2000	M2	1,06	2120,00
	6142	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO DE 501 ATÉ 1.500 M²	2000	M2	0,59	1180,00
	450684	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01	200	M2	11,80	2360,00

	COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²					
450685	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA DE ATÉ 500 M²	100	M2	24,79	2479,00	
450686	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M²	100	M2	21,24	2124,00	
450687	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²	150	M2	17,71	2656,50	
450688	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1000	M2	2,37	2370,00	
450689	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1500	M2	1,76	2640,00	
450690	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1500	M2	1,48	2220,00	
450691	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1000	M2	2,37	2370,00	
450692	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1000	M2	1,76	1760,00	
450693	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	500	M2	1,48	740,00	
450724	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M2	0,32	1920,00	
450695	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M2	3,55	1775,00	
450696	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1300	M2	2,95	3835,00	
450697	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	2,37	2370,00	
450698	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	1,76	1760,00	
450699	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2000	M2	1,48	2960,00	
450707	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	900	M2	2,95	2655,00	
450708	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	500	M2	3,55	1775,00	
450709	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	1,27	1270,00	
450725	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M2	0,16	480,00	
450726	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M2	0,09	540,00	
450727	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	1,06	1060,00	
450728	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M2	0,59	2950,00	
450729	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M2	0,32	1280,00	
450730	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M2	0,16	480,00	
450731	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M2	0,09	450,00	
3	6131	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS ATÉ 1 HA	08	HA	1350,00	10800,00
	6132	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS DE 1,01 ATÉ 5 HA	10	HA	1125,00	11250,00
	6133	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS DE 5,01 ATÉ 20 HA	10	HA	1012,50	10125,00
	6137	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE ÁREA (HA)	10	UND	391,50	3915,00
	450716	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	15	KM	2655,00	39825,00
	450717	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10	KM	2475,00	24750,00
	450718	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10	HA	890,10	8901,00
450719	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	600	M2	16,10	9660,00	
TOTAL DO FORNECEDOR - EMPATECH ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA - EPP					178.820,10	
Valor Total da Contratação R\$ 308.111,10 (Trezentos e Oito Mil e Cento e Onze Reais e Dez Centavos).						

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE**  
**EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**LICITAÇÃO Nº PP 022/2018****OBJETO: Contratação gradativa de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia****MODALIDADE: Pregão Presencial****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SER - CNPJ: 11.198.356/0001-06						
Lote	Itens	Descrição	Quant	Unid.	Preço	Total
1	6115	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES ATÉ 500 M²	800	M2	7,08	5664,00
	6116	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES DE 501 A 1.500 M²	1500	M2	5,85	8775,00
	6117	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES ATÉ 500 M²	500	M2	5,31	2655,00
	6118	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES DE 501 ATÉ 1.500 M²	1000	M2	4,43	4430,00
	6119	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO ATÉ 500 M²	500	M2	2,13	1065,00
	6120	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO DE 501 ATÉ 1.500 M²	1000	M2	1,78	1780,00
	6124	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ATÉ 500 M²	5000	M2	1,95	9750,00
	6125	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 501 ATÉ 1.500 M²	5000	M2	1,64	8200,00
	6126	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.501 ATÉ 5.000 M²	8000	M2	1,25	10000,00
	6127	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.001 ATÉ 10.000 M²	8000	M2	0,99	7920,00
	6128	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ACIMA DE 10.000 M²	7000	M2	0,83	5810,00
	6138	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES ATÉ 500 M²	600	M2	6,30	3780,00
	6139	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES DE 501 ATÉ 1.500 M²	1000	M2	3,51	3510,00
	6140	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM EDIFICAÇÕES DE 1.501 ATÉ 5.000 M²	2000	M2	1,88	3760,00
	450694	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I E II COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2500	M2	4,73	11825,00
	450710	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	3,54	3540,00
	450711	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M2	1,06	5300,00
	450712	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M2	0,89	5340,00
	450713	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	4,41	4410,00
	450714	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	3,68	3680,00
	450715	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M2	2,94	4410,00
	450720	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO CORRIDA DE ALINHAMENTO, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	MT	8,21	8210,00
	450721	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	600	M2	2,95	1770,00
450722	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1500	M2	1,65	2475,00	
450723	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PROJETO DE EDIFICAÇÕES COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1400	M2	0,88	1232,00	
<b>TOTAL DO FORNECEDOR - INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SER</b>						<b>129.291,00</b>
EMPATTECH ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA – EPP - CNPJ: 18.113.863/0001-30						
Lote	Itens	Descrição	Quant	Unid.	Preço	Total
2	6108	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA CATEGORIA 1 ATÉ 500 M²	100	M2	17,75	1775,00
	6109	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA CATEGORIA 1 DE 501 A 1.500 M²	100	M2	14,75	1475,00
	6110	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGÍSTICO ATÉ 500M²	400	M2	3,55	1420,00
	6111	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGÍSTICO DE 501 A 1.500M²	800	M2	2,95	2360,00
	6141	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO ATÉ 500 M²	2000	M2	1,06	2120,00
	6142	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E CRONOGRAMA EM ÁREAS DE URBANISMO PAISAGÍSTICO DE 501 ATÉ 1.500 M²	2000	M2	0,59	1180,00
	450684	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 01 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²	200	M2	11,80	2360,00
	450685	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA DE ATÉ 500 M²	100	M2	24,79	2479,00
	450686	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M²	100	M2	21,24	2124,00
	450687	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA 02 COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M²	150	M2	17,71	2656,50
	450688	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1000	M2	2,37	2370,00
	450689	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1500	M2	1,76	2640,00
	450690	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1500	M2	1,48	2220,00
	450691	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1000	M2	2,37	2370,00
	450692	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	1000	M2	1,76	1760,00
	450693	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	500	M2	1,48	740,00
	450724	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M2	0,32	1920,00
	450695	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	500	M2	3,55	1775,00
	450696	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1300	M2	2,95	3835,00
	450697	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	2,37	2370,00
450698	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PAISAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	1,76	1760,00	

450699	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	2000	M2	1,48	2960,00
450707	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	900	M2	2,95	2655,00
450708	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	500	M2	3,55	1775,00
450709	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA URBANISMO E PASAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	1,27	1270,00
450725	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M2	0,16	480,00
450726	ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	6000	M2	0,09	540,00
450727	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA DE ATÉ 500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	1000	M2	1,06	1060,00
450728	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA ENTRE 501 E 1.500 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M2	0,59	2950,00
450729	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA ENTRE 1.501 E 5.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	4000	M2	0,32	1280,00
450730	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA ENTRE 5.001 E 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	3000	M2	0,16	480,00
450731	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E PASAGISMO COM ÁREA ACIMA DE 10.000 M², INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	5000	M2	0,09	450,00
6131	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS ATÉ 1 HA	08	HA	1350,00	10800,00
6132	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS DE 1,01 ATÉ 5 HA	10	HA	1125,00	11250,00
6133	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS DE 5,01 ATÉ 20 HA	10	HA	1012,50	10125,00
3	6137 ELABORAÇÃO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE ÁREA (HA)	10	UND	391,50	3915,00
450716	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO DE ATÉ 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	15	KM	2655,00	39825,00
450717	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, DE EIXOS COM SECÇÕES TRANSVERSAIS A CADA 20 METROS, EXTENSÃO ACIMA DE 3,60 KM, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10	KM	2475,00	24750,00
450718	ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIADO, SEMI-CADASTRAL COM CURVAS DE NÍVEIS A CADA 5,00 METROS, COTAS E PONTOS NOTÁVEIS EM ÁREAS ENTRE 20,01 E 100 HA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	10	HA	890,10	8901,00
450719	ELABORAÇÃO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DA OBRA, INCLUSIVE REGISTRO DE ART JUNTO AO CREA/RN.	600	M2	16,10	9660,00
TOTAL DO FORNECEDOR - EMPATECH ENGENHARIA PARA MEIO AMBIENTE LTDA - EPP					178.820,10

Valor Total da Contratação R\$ 308.111,10 (Trezentos e Oito Mil e Cento e Onze Reais e Dez Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 11 de junho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:6AAE478B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07**

**PROCESSO Nº23040001/18**

Aos 13 de junho de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2018**, do processo nº 23040001/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 01/06/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**Empresa:** JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, End. Av. Padre Cicero nº 3051, Bairro: Muriti, Cidade: Crato-CE, Representada por José Nergino Sobreira – CPF: 092.442.203-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	AMPICILINA 1 G AMP	BLAUSIGEL	600	AMP	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00
02	04	EFORTIL 10 MG/1ML AMP	U.QUIMICA	400	AMP	R\$ 1,88	R\$ 752,00

03	05	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP.	FARMACE	3.600	AMP	R\$ 0,43	R\$ 1.548,00
04	08	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 25 % 10 ML FRASCO	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 0,22	R\$ 264,00
05	09	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % 10 ML FRASCO	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 0,25	R\$ 300,00
06	13	LIDOCAINA CLORIDRATO DE, 2% SEM VASO CONSTRUTOR AMP	HIPOLABOR	1.000	AMP	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
07	14	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP.	ISOFARMA	2.400	AMP	R\$ 0,25	R\$ 600,00
08	15	RANITIDINA 50MG/ML INJETAVEL UNIDADE	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 0,47	R\$ 564,00
09	16	ATROPINA 0,25MG C/1ML INJETAVEL AMP	FARMACE	200	AMP	R\$ 0,29	R\$ 58,00
10	19	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % C/ 10 ML INJETAVEL AMP	FARMACE	400	AMP	R\$ 0,27	R\$ 108,00
11	22	ADRENALINA 1 G / 1 ML INJETAVEL	HIPOLABOR	800	AMP	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
12	24	VITAMINA K 10 MG/ ML	HIPOLABOR	500	AMP	R\$ 1,62	R\$ 810,00
13	26	BUSCOPAN COMPOSTO	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
14	28	METRONIDAZOL 500 MG	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
15	33	PENICILINA PROCAINA 400.000UI/AMP	BLAUSIGEL	400	AMP	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
16	35	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA INJETAVEL 10 ML AMP	FARMACE	9.600	AMP	R\$ 0,14	R\$ 1.344,00
17	37	DEXAMETASONA 2MG/ 1 ML AMP	FARMACE	3.600	AMP	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
18	41	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG AMP	FARMACE	1.200	AMP	R\$ 0,68	R\$ 816,00
19	42	OXITOCINA 5UI/ML INJETAVEL AMP	U.QUIMICA	600	AMP	R\$ 1,64	R\$ 984,00
20	43	HIOSCINA COMPOSTA 5 MG C/1 ML INJETAVEL AMP	FARMACE	600	AMP	R\$ 1,47	R\$ 882,00
21	47	AAS 100 MG	SOBRAL	5.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 150,00
22	49	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	1.000	CPR	R\$ 0,55	R\$ 550,00
23	58	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB	10.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 500,00
24	64	ENALAPRIL 10 MG	LEGRAND	36.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
25	66	ENALAPRIL 5 MG	CIMED	10.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
26	67	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	PRATI	400	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 440,00
27	68	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	60.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
28	71	CEFALEXINA 500 MG	ABL	10.000	CPR	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
29	72	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI	3.000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 540,00
30	76	DEXAMETASONA ELIXIR	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
31	77	DEXAMETASONA CREME	SOBRAL	1.200	TUBO	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
32	79	DEXCLOFERINAMINA XAROPE	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
33	81	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	VITAPAN	500	FRASCO	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
34	82	DICLOFENACO SODICO 50 MG	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
35	83	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	12.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
36	86	DIPIRONA GOTAS	FARMACE	3.000	FRASCO	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
37	90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	72.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
38	97	LOSARTANA 50 MG	SEM	48.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
39	98	MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	2.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 120,00
40	99	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	SOBRAL	1.000	FRASCO	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
41	101	METFORMINA 500 MG	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
42	109	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	SOBRAL	600	TUBO	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
43	114	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDDIC	1.000	FRASCO	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
44	115	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEMPHARMA	1.000	TUBO	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
45	117	OMEPRAZOL 20 MG COMP	GLOBO	12.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 840,00
46	118	PARACETAMOL 500 MG	PRATI	24.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
47	120	PARACETAMOL GOTAS	FARMACE	1.200	FRASCO	R\$ 0,73	R\$ 876,00
48	124	PROPRANALOL 40 MG	OSORIO	36.000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
49	127	SALBUTAMOL XAROPE	FARMACE	800	FRASCO	R\$ 1,10	R\$ 880,00
50	132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 4,0 % MG + 0,8 MG SUSP	SOBRAL	1.000	FRASCO	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
51	134	SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	24.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
52	136	VITAMINA C 500 MG	NATULAB	5.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 750,00
		<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 76.076,00</b>

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### 5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### 6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

### 7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

**8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

- 8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

**12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **012/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 13 de junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Sec. Municipal de Saúde  
Pelo Órgão Participante

**JOSE NERGINO SOBREIRA**

CNPJ: 63.478.895/0001-94  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**E08C925C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP**

Aos 13 de junho de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - SRP, homologado em 08 de junho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. Felipe Fernandes de Carvalho, portador da carteira de identidade nº 1.877.982 ITEP/RN e CPF nº 059.168.844-19, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor global dos lotes de R\$ 71.599,78 (setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

**LOTE I – MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL UNIT.
9573	ALENDRONATO DE SODIO 10MG C/15 CPR	UCIFARMA	CAIXA	20	R\$ 7,28	R\$ 145,60
9588	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	PHARLAB	CAIXA	15	R\$ 278,00	R\$ 4.170,00
9597	CARVEDILOL 3,125MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA	UND	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
9600	CARVEDILOL 12,5MG C/30 CPR	NOVA QUIMICA	CAIXA	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
9621	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO UNIDADE	CRISTALIA	UND	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
9653	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO UNIDADE	SANOFI	CAIXA	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
9660	FINASTERIDA 5MG COMP	NOVA QUIMICA	CAIXA	3.000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
9685	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO UNIDADE	GREENPHARMA	CAIXA	500	R\$ 0,97	R\$ 485,00
9690	LEVONORGESTREL 1,5MG CPR	NEW QUIMICA	UND	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
9691	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO UNIDADE	MERCK	UND	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
9692	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO UNIDADE	MERCK	UND	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
9697	LOSARTANA 50MG C/300 CPR	PRATI DONADUZZI	UND	200	R\$ 13,64	R\$ 2.728,00
9704	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UND	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
9734	PASTA D'AGUA FRASCO	FARMAX	CAIXA	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
9740	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO UNIDADE	FARMOQUIMICA	UND	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
9746	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	GEOLAB	CAIXA	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
9750	SINVASTANTINA 10MG C/500 CPR	PHARLAB	CAIXA	12	R\$ 23,29	R\$ 279,48
9751	SINVASTANTINA 20MG C/500 CPR	MULTILAB	CAIXA	36	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00
9753	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO UNIDADE	ASTRA	CAIXA	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
9754	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO UNIDADE	ASTRA	UND	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>R\$ 28.063,08</b>

**LOTE II – PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9771	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	TEUTO	UND	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
9774	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI COMPRIMIDO UNIDADE	NATULAB	UND	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
9776	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 600MG+400UI COMPRIMIDO UNIDADE	NATULAB	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
9780	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMP	CRISTALIA	UND	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
9781	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG COMP	CRISTALIA	UND	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
9795	FENOBARBITAL 100MG/ML COMP	CRISTALIA	UND	15.000	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00

9799	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	ROCHE	UND	1.000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
9805	VALPROATO DE SODIO 57.624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ACIDO VALPROICO) XAROPE FRASCO	HIPOLABOR	UND	2.000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>R\$ 12.630,00</b>

**LOTE III – MEDICAMENTOS INJETAVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
9810	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML 5ML	NIKKHO	AMPL	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
9853	GENTAMICINA 80MG 2ML	HYPOFARMA	AMPL	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
9874	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMPL	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
9888	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>R\$ 2.587,00</b>

**LOTE IV – MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9892	ACECLOFENACO 100MG	VITAMEDIC	COMP	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
9893	ACETILCISTEINA 20MG 120ML	GEOLAB	FRASCO	300	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
9894	ACETILCISTEINA 40MG 120ML	GEOLAB	FRASCO	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
9907	ATORVASTANTINA 10MG	NEW QUIMICA	COMP	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
9915	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120ML	GLOBO	FRASCO	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
9924	CETOCONAZOL CREME 30G	SOBRAL	BSNG	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
9931	CINARIZINA 75MG	NEW QUIMICA	COMP	12.000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
9932	CIPROFIBRATO 10MG	NEW QUIMICA	COMP	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
9934	CLOPIDOGREL 75MG	MELCON	COMP	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
9937	CLORTALIDONA 50MG	VITAMEDIC	COMP	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
9940	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	GEOLAB	FRASCO	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
9942	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	COMP	36.000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
9944	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	NEW QUIMICA	BSNG	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
9948	FLUNARIZINA 10MG	VITAMEDIC	COMP	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
9957	MEBENDAZOL 100MG C/300 COMP	SOBRAL	CAIXA	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20
9964	NIMESULIDA 100MG	VITAMEDIC	COMP	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
9969	PANTOPRAZOL 20MG	NOVA QUIMICA	COMP	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
9970	PANTOPRAZOL 40MG	VITAMEDIC	COMP	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
9979	ROSUVASTATINA 10MG	NOVA QUIMICA	COMP	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>R\$ 16.759,70</b>

**VOTE V – PSICOTROPICOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9993	ALPRAZOLAM 0,25MG	NEW QUIMICA	COMP	3.000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
9994	ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVA QUIMICA	COMP	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
9995	ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	COMP	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
10001	CICLOBENZAPRIMA 10MG	NOVA QUIMICA	COMP	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
10002	CICLOBENZAPRIMA 5MG	NOVA QUIMICA	COMP	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
10003	CITALOPRAM 20MG	CRISTALIA	COMP	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
10005	CLONAZEPAM 0,5MG	CRISTALIA	COMP	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
10006	CLONAZEPAM 2MG	CRISTALIA	COMP	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
10010	ESCITALOPRAM 10MG	NEW QUIMICA	COMP	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
10012	GABAPENTINA 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
10013	GABAPENTINA 400MG	PRATI DONADUZZI	COMP	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
10015	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMP	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
10018	LORAZEPAM 2MG	TEUTO	COMP	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
10028	PAROXETINA 20MG	CRISTALIA	COMP	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
10029	QUETIAPINA 25MG CPR	CRISTALIA	COMP	4.000	R\$ 0,66	R\$ 2.640,00
10035	SERTRALINA 50MG	NOVA QUIMICA	COMP	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
10036	TOPIRAMATO 100MG	CRISTALIA	COMP	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
10037	TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	COMP	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>						<b>R\$ 11.560,00</b>

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**4.3** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.2.1** Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.2** Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.3** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.4** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.5** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.5.1** Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

**6.5.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.6** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**V** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

**VI** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**VIII** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**11.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**11.4** A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**11.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**11.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**12.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**12.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**12.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**12.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**12.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**12.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**12.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**12.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

## CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018 e a proposta da empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: **12.305.387/0001-73**, classificada em primeiro lugar, nos itens supra numerado acima.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 13 de junho de 2018

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza  
**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
CNPJ nº 01.612.369/0001-18  
Contratante

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA  
**FELIPE FERNANDES DE CARVALHO**  
CNPJ: 12.305.387/0001-73  
Contratada

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
Código Identificador:506D9DE0

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP

Aos 13 de junho de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 - SRP, homologado em 08

de junho de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, neste ato representada pelo o seu procurador o Procurador o Sr. Jose Roberio de Almeida Pimenta, portador da carteira de identidade nº 450.077 ITEP/RN e CPF nº 260.809.234-91, como segue:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor global dos lotes de R\$ 94.172,62 (noventa e quatro mil cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

### LOTE I – MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9559	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G 1% C/50 BIS	UNIAO QUIMICA	CAIXA	12	RS 310,00	RS 3.720,00
9560	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	100	RS 12,05	RS 1.205,00
9561	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UND	500	RS 0,43	RS 215,00
9580	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML +12,5MG/ML C/50 FRA	EMS	CAIXA	4	RS 510,00	RS 2.040,00
9631	COLAGENASE BG 30G C/10 BIS	CRISTALIA	UND	24	RS 111,82	RS 2.683,68
9638	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML C/50 FRA	NATULAB	CAIXA	40	RS 58,30	RS 2.332,00
9649	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML+5MG/ML SOL INJETAVEL	MABRA	UND	300	RS 11,00	RS 3.300,00
9659	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG C/21 CPR	MABRA	CAIXA	500	RS 0,85	RS 425,00
9672	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	TEUTO	CAIXA	70	RS 9,50	RS 665,00
9699	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/500 CPR	MEDQUIMICA	CAIXA	36	RS 28,40	RS 1.022,40
9703	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO UNIDADE	UNIAO QUIMICA	CAIXA	1.000	RS 0,50	RS 500,00
9741	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	VITAMEDIC	UND	36	RS 50,89	RS 1.832,04
9748	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G C/50 ENV	NATULAB	CAIXA	100	RS 25,50	RS 2.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>RS 22.490,12</b>

### LOTE II – PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9772	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	CRISTALIA	UND	6.000	RS 0,40	RS 2.400,00
9773	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	UNIAO QUIMICA	UND	60	RS 12,84	RS 770,40
9775	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMPRIMIDO UNIDADE	NATULAB	UND	500	RS 0,28	RS 140,00
9777	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	HIPOLABOR	UND	1.000	RS 0,27	RS 270,00
9779	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	TEUTO	UND	6.000	RS 0,04	RS 240,00
9783	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG COMP	TEUTO	UND	20.000	RS 0,05	RS 1.000,00
9786	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMP	EMS	UND	1.000	RS 0,86	RS 860,00
9787	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO	CRISTALIA	UND	60	RS 4,94	RS 296,40
9788	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	UND	2.000	RS 0,23	RS 460,00
9789	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMP	UNIAO QUIMICA	UND	2.000	RS 0,20	RS 400,00
9790	DIAZEPAM 5MG COMP	SANTISA	UND	8.000	RS 0,08	RS 640,00
9791	DIAZEPAM 10MG COMP	SANTISA	UND	24.000	RS 0,08	RS 1.920,00
9793	FENITOINA SODICA 100MG COMP	HIPOLABOR	UND	6.000	RS 0,24	RS 1.440,00
9794	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO	CRISTALIA	UND	200	RS 3,00	RS 600,00
9796	HALOPERIDOL 1MG COMP	CRIFISTALIA	UND	6.000	RS 0,12	RS 720,00
9797	HALOPERIDOL 5MG COMP	UNIAO QUIMICA	UND	6.000	RS 0,08	RS 480,00
9798	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO	UNIAO QUIMICA	UND	60	RS 2,68	RS 160,80
9804	VALPROATO DE SODIO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	2.000	RS 0,36	RS 720,00
9806	VALPROATO DE SODIO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	BIOLAB	UND	2.000	RS 0,69	RS 1.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>RS 14.897,60</b>

### LOTE III – MEDICAMNTOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9811	ADRENALINA 1MG/1ML	HIPOLABOR	AMPL	100	RS 2,08	RS 208,00
9812	AGUA PARA INJECAO 20ML	SAMTEC	AMPL	2.400	RS 0,17	RS 408,00
9815	AGUA PARA INJECAO 500ML	FRESENIUS	AMPL	100	RS 2,59	RS 259,00
9816	AMINOFILINA 240MG 10ML	TEUTO	AMPL	150	RS 0,93	RS 139,50
9820	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPL	200	RS 2,07	RS 414,00
9823	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	1.200	RS 1,28	RS 1.536,00
9831	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	SAMTEC	AMPL	200	RS 0,24	RS 48,00
9835	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	HYPOFARMA	AMPL	100	RS 1,20	RS 120,00
9836	CODEINA 30MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPL	100	RS 6,39	RS 639,00
9840	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	SANTISA	AMPL	1.000	RS 0,65	RS 650,00
9844	DIPIRONA SODICA 500MG 2ML	TEUTO	AMPL	4.000	RS 0,37	RS 1.480,00
9846	DOBUTAMINA 250MG 20ML	TEUTO	AMPL	100	RS 4,19	RS 419,00
9847	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	100	RS 1,20	RS 120,00
9849	FENITOINA SODICO 50MG 5ML	CRISTALIA	AMPL	200	RS 1,99	RS 398,00
9855	GLICOSE A 50% DE 10ML	SAMTEC	AMPL	2.000	RS 0,24	RS 480,00
9856	HALOPERIDOL 5MG 1ML	HYPOFARMA	AMPL	200	RS 1,17	RS 234,00
9857	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	200	RS 7,13	RS 1.426,00
9858	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMPL	200	RS 5,12	RS 1.024,00
9859	HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO	FRSC	800	RS 2,45	RS 1.960,00
9860	HIDROCORTISONA 500MG	TEUTO	FRSC	2.000	RS 4,75	RS 9.500,00
9861	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	GRIFOLLS	SRNG	5	RS 239,00	RS 1.195,00
9862	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML	ASPEN	FRSC	100	RS 23,18	RS 2.318,00
9863	INSULINA HUMANA R 100 UI/ML 10ML	ASPEN	FRSC	100	RS 23,18	RS 2.318,00
9867	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML	HYPOFARMA	FRSC	100	RS 3,04	RS 304,00
9868	METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPL	100	RS 1,52	RS 152,00

9870	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	CRISTALIA	AMPL	50	RS 1,71	RS 85,50
9872	MORFINA 0.1MG/ML 1ML	CRISTALIA	ESTOJO	50	RS 2,57	RS 128,50
9876	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML	HYPOFARMA	AMPL	1.200	RS 0,92	RS 1.104,00
9883	RANITIDINA 50MG 2ML	TEUTO	AMPL	2.000	RS 0,39	RS 780,00
9886	TENOXICAN 20MG	UNIAO QUIMICA	FRSC	300	RS 4,24	RS 1.272,00
9887	TENOXICAN 40MG	UNIAO QUIMICA	FRSC	300	RS 6,06	RS 1.818,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						<b>RS 32.937,50</b>

**LOTE IV – MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9917	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	COMP	3.000	RS 0,20	RS 600,00
9918	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	240	RS 1,70	RS 408,00
9919	BUPROPIONA 150MG	EMS	COMP	500	RS 0,50	RS 250,00
9927	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	COMP	500	RS 0,63	RS 315,00
9929	CIMETIDINA 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP	2.000	RS 0,17	RS 340,00
9943	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	PRATI DONADUZZI	COMP	12.000	RS 0,05	RS 600,00
9950	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G	UNIAO QUIMICA	BSNG	120	RS 6,27	RS 752,40
9951	KOLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	CRISTALIA	BSNG	300	RS 10,80	RS 3.240,00
9952	LAMOTRIGINA 50MG	CRISTALIA	COMP	100	RS 0,34	RS 34,00
9955	LEVOFLOXACINO 500MG	EMS	COMP	1.500	RS 0,97	RS 1.455,00
9958	MEBENDAZOL 30ML C/100 FRASCOS	NATULAB	CAIXA	12	RS 108,00	RS 1.296,00
9965	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	VITAMEDIC	FRASCO	1.200	RS 1,60	RS 1.920,00
9966	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 60G	PRATI DONADUZZI	BSNG	120	RS 6,81	RS 817,20
9981	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMP	3.600	RS 0,53	RS 1.908,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>RS 13.935,60</b>

**VOTE V – PSICOTROPICOS NÃO CONTEMPLADOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
9996	ALPRAZOLAM 2MG	EMS	COMP	500	RS 0,17	RS 85,00
9998	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMP	2.000	RS 0,09	RS 180,00
9999	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMP	2.000	RS 0,11	RS 220,00
10008	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	UNIAO QUIMICA	COMP	500	RS 0,47	RS 235,00
10016	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	2.000	RS 0,40	RS 800,00
10017	LEVOMEPRMAZINA 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	FRASCO	20	RS 9,50	RS 190,00
10019	MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	COMP	500	RS 1,22	RS 610,00
10020	MORFINA 10MG	CRISTALIA	COMP	500	RS 0,51	RS 255,00
10021	MORFINA 30MG	CRISTALIA	COMP	500	RS 1,40	RS 700,00
10022	OLANZAPINA 10MG	CRISTALIA	COMP	500	RS 3,50	RS 1.750,00
10024	OLANZAPINA 5MG	CRISTALIA	UNIDADE	500	RS 2,22	RS 1.110,00
10025	OXCARBAZEPINA 300MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1.000	RS 0,78	RS 780,00
10026	OXCARBAZEPINA 6% SUSP 100ML	UNIAO QUIMICA	FRASCO	12	RS 30,40	RS 364,80
10027	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1.000	RS 1,58	RS 1.580,00
10030	RISPERIDONA 1MG	UNIAO QUIMICA	COMP	2.000	RS 0,12	RS 240,00
10031	RISPERIDONA 1MG/ML SOL 30ML	CRISTALIA	FRASCO	20	RS 15,10	RS 302,00
10032	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1.000	RS 0,14	RS 140,00
10033	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	COMP	1.000	RS 0,23	RS 230,00
10040	TRAMADOL 50MG	HIPOLABOR	COMP	1.000	RS 0,14	RS 140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>						<b>RS 9.911,80</b>

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues no centro de saúde Dra. Fátima Salviano, localizada a Rua Severino Servulo, nº 191, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

#### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

#### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

#### **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**10.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**11.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**11.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

**III** Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**IV** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

#### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018 e a proposta da empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: **40.787.152/0001-09**, classificada em primeiro lugar, nos itens supra numerado acima.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 13 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

**JOSE ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA**

CNPJ: 40.787.152/0001-09

Contratada

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:3745FD16**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416002/2018 - PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 29.834.638/0001-00

OBJETO: Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e eventual aquisição de Kit's enxoval bebê para atendimento as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante, para o ano de 2018 do Município de Ipanguaçu/RN.

conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.622,40 (mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Vencedor(es): 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI					
CNPJ: 29.834.638/0001-00		Telefone: 9 96968366		Email: ADM3ASERCIÇOS@GMAIL.COM	
Endereço: RUA PADRE JOSE ANCHEITA, 999, JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000					
Representante: - RG: 1565093					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	312,00	Pares	PAR DE SAPATINHO DE LÁ - KIT COM LUVA E SAPATINHO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO PIMPOLHO		5,20

.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04/001/08/122/0027/2110/339039000000

04/001/08/122/0027/2099/339032000000

04/001/08/122/0027/2099/339039000000

VIGÊNCIA: 16/04/2018 Á 16/04/2019

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

ANDREIA FRUTUOSO DE OLIVEIRA - CPF/MF sob o no 028.669.584-70, PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**C5EC6A26

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416003/2018 - PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: **LC COMERCIAL** - CNPJ Nº 11.183.984/0001-00

OBJETO: Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e eventual aquisição de Kit's enxoval bebê para atendimento as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante, para o ano de 2018 do Município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais)**.

Vencedor(es): <b>LC COMERCIAL</b>					
CNPJ: 11.183.984/0001-00		Telefone:		Email:	
Endereço: AVENIDA CEL. ESTEVAM, 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 00000-000					
Representante: - RG: 1925033					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	312,00	Pacote	CUEIRO TIPO FLANELA COM 380X50, COM 01 - CUEIRO, 100% ALGODÃO, TECIDO DE FLANELA, MEDINDO (IXC) (0,80 X 1,00)M, ESTAMPADO, COM MOTIVOS INFANTIS, BAINHA DE 1CM, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº. 02/2008.		12,75

.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04/001/08/122/0027/2110/339039000000

04/001/08/122/0027/2099/339032000000

04/001/08/122/0027/2099/339039000000

VIGÊNCIA: 16/04/2018 Á 16/04/2019

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

LEONARDO COSTA DOS SANTOS - CPF/MF sob o no 070802104-29, PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**7192EAE4

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0416004/2018 - PROCESSO 590/2017- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: R AQUINO MEIRELES ME - CNPJ Nº 28.875.552/0001-62

OBJETO: Procedimento Licitatório cujo objeto visa a futura e eventual aquisição de Kit's enxoval bebê para atendimento as gestantes através do Programa de Atenção à Gestante, para o ano de 2018 do Município de Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**.

Vencedor(es): R AQUINO MEIRELES ME					
CNPJ: 28.875.552/0001-62		Telefone:		Email: RICHELLAMAR009@GMAIL.CO,	
Endereço: RUA DOS ANTÚRIOS, 27, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-423					
Representante: - RG: 002070961					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	312,00	Conjunto	CONJUNTO DE BOLSA QUADRADA - KIT BOLSA FRASQUEIRA SAÍÁ MATERNIDADE MAMÃE E BEBÊ, COM 03 PEÇAS, BEGÊ COM MARROM.		30,00

.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04/001/08/122/0027/2110/339039000000

04/001/08/122/0027/2099/339032000000

04/001/08/122/0027/2099/339039000000

VIGÊNCIA: 16/04/2018 Á 16/04/2019

## ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE  
REBECA AQUINO MEIRELES - CPF/MF sob o no 078.181.634-33, PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**72BD3E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

Aos ( 07/06/2018 ), nas dependência da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 07/05/2018 resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Veículo tipo sedan, com motorização: 1.0, 4 Portas, c/ capacidade para 05 pessoas e com Ar Condicionado.	Locação		12	3.800,00	45.600,00
2	Locação de Veículo Tipo SUV, com capacidade para 7 pessoas, motorização a Diesel 3.0 ou superior, com ar condicionado e cambio automático.	Mes		12	12.000,00	144.000,00
3	Locação de Veículo com Km Livre, com capacidade para 7 passageiros, com motorização 1.8 e com ar condicionado.	Mes		12	6.050,00	72.600,00
4	Locação de Veículo - Tipo Ambulância, com motorização 1.4 ou superior, com km livre, com ar condicionado e com cilindro e instalações de oxigênio.	Mes		12	6.000,00	72.000,00
<b>Total</b>						<b>334.200,00</b>

**OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 025/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

#### PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

#### CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

### **CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 07 de junho de 2018

Prefeitura Municipal de Itaú

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

CPF: 035.534.324-03

Empresa Registrada

F. R. & C. Locações de Automóveis LTDA – ME,

CNPJ: 14.891.933/0001-20

**FRANCISCA ROSICLEIDE DOS SANTO;**

CPF: 012.558.964-69

Titular

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**B1BE685B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 025/2018-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e Secretaria de Governo (Gabinete do prefeito)**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**EMPRESA: F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20.**

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant. Mês	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Veículo tipo sedan, com motorização: 1.0, 4 Portas, e/ capacidade para 05 pessoas e com Ar Condicionado.	01	GM	12	3.500,00	42.000,00
2	Locação de Veículo Tipo SUV, com capacidade para 7 pessoas, motorização a Diesel 3.0 ou superior, com ar condicionado e cambio automático.	01	TOYOTA	12	11.000,00	132.000,00
3	Locação de Veículo com Km Livre, com capacidade para 7 passageiros, com motorização 1.8 e com ar condicionado.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00
4	Locação de Veículo - Tipo Ambulância, com motorização 1.4 ou superior, com km livre, com ar condicionado e com cilindro e instalações de oxigênio.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00
<b>Total</b>						<b>318.000,00</b>

A licitação teve como empresa vencedora: **F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20.**

Itaú-RN, 07/06/2018

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:6F73B505**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 025/2018-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e Secretaria de Governo (Gabinete do prefeito)**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:

**EMPRESA: F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20.**

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant. Mês	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Veículo tipo sedan, com motorização: 1.0, 4 Portas, e/ capacidade para 05 pessoas e com Ar Condicionado.	01	GM	12	3.500,00	42.000,00
2	Locação de Veículo Tipo SUV, com capacidade para 7 pessoas, motorização a Diesel 3.0 ou superior, com ar condicionado e câmbio automático.	01	TOYOTA	12	11.000,00	132.000,00
3	Locação de Veículo com Km Livre, com capacidade para 7 passageiros, com motorização 1.8 e com ar condicionado.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00
4	Locação de Veículo - Tipo Ambulância, com motorização 1.4 ou superior, com km livre, com ar condicionado e com cilindro e instalações de oxigênio.	01	FIAT	12	6.000,00	72.000,00

Valor total homologado do licitante: **F. R. & C LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 14.891.933/0001-20**, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor global de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)**.

Ordene que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 07/06/2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:EC27C000**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2018-SRP**

**EMPRESA: E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Som médio porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa 24 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos); 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de 24 canais CTX; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio	UN	10	1.780,00	17.800,00

	de voz (Stand-By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos				
11	Som grande porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 24 caixas de alta e 16 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa no mínimo 42 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos): 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de no mínimo 42 canais; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand-By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos.	UN	10	5.980,00	59.800,00
<b>Total</b>					<b>77.600,00</b>

**EMPRESA: DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.607.349/0001-84**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Palco externo grande porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: cobertura em lona sintética tensionada antichama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, mínima de 14 (quatorze) metros de frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de profundidade (da frente ao fundo do palco), piso do palco - para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia e cases etc - em estrutura metálica com compensado em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso, Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show e suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line.	UN	6	3.450,00	20.700,00
3	Palco externo medio porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas:	UN	10	1.950,00	19.500,00
4	Gerador de energia. Descrição: gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de combustível e montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	UN	10	1.590,00	15.900,00
5	Banheiro químico. Descrição: cabina Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico.	UN	100	150,00	15.000,00
6	Front stage. Descrição: em metalon na dimensão 1,20 x 2,00 em formato de grades.	m	100	10,00	1.000,00
7	Tenda. Descrição: tipo chapéu de bruxa ou piramidal 6 x 6m Tendões em formato piramidal na dimensão 6,00 x 6,00m, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama e resistência. Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofa, antichama, com ilhós e devidamente afixada à estrutura da tenda.	UN	20	280,00	5.600,00
8	Palco externo médio porte. Descrição: palco de pequeno porte: mínimo de 10m de frente por 07m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1.20m com cobertura em lona nigh-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	UN	10	1.545,00	15.450,00
9	Grid. Descrição: em alumínio medindo 10,00 x 7,00 x 5,00, formado por treliças Q50 e Q30, com sliv, tailhas, pau de cargas, sapatas e cintas.	UN	10	1.830,00	18.300,00
10	Portal. Descrição: medindo 8,00 x 5,00, em treliças de alumínio Q30, composto por tailhas, sapatas, sliv, pau de cargas e cintas.	UN	20	930,00	18.600,00
12	Camarim. Descrição: medindo 4,00 x 3,00, climatizado, com piso, carpete, cortinas e iluminação interna.	UN	10	595,00	5.950,00
13	Camarote em treliças com cobertura em lona medindo 4 metros de fundo por 10 metros de frente com piso de madeira medindo 2 metros de altura com torres laterais medindo 5 metros de altura e escada medindo 1 metro de largura e 3 metros de comprimento com corrimões laterais esquerdo e direito	UN	5	4.790,00	23.950,00
14	Área de serviço. Descrição: medindo 10,00 x 7,00, coberta, com placas de fechamento com 2,00 metros de altura.	UN	6	1.080,00	6.480,00
<b>Total</b>					<b>166.430,00</b>

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 026/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

## **CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 11/06/2018.

Prefeitura Municipal De Itaú  
**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
 CPF: 035.534.324-03

## Empresas Registradas

**E PEREIRA TORRES,**  
CNPJ: 35.299.650/0001-64

**DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA,**  
CNPJ: 03.607.349/0001-84

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:2311850E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 026/2018-SRP, destinado à Contratação de empresa para Locação de Estrutura de (Som, Palco, Gerador, Banheiros Químicos, Camarim e etc), para prestação de serviços na realização das Festividades Culturais a serem realizadas por este município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**EMPRESA: E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Som médio porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa 24 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos): 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de 24 canais CTX; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos	UN	10	1.780,00	17.800,00
11	Som grande porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 24 caixas de alta e 16 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa no mínimo 42 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos): 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de no mínimo 42 canais; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos.	UN	10	5.980,00	59.800,00
<b>Total</b>					<b>77.600,00</b>

**EMPRESA: DANILLO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.607.349/0001-84**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Palco externo grande porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: cobertura em lona sintética tensionada anfichama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, mínima de 14 (quatorze) metros de frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de profundidade (da frente ao fundo do palco), piso do palco - para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia e cases etc - em estrutura metálica com compensado em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso, Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show e suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line.	UN	6	3.450,00	20.700,00
3	Palco externo medio porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas:	UN	10	1.950,00	19.500,00
4	Gerador de energia. Descrição: gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de combustível e montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.	UN	10	1.590,00	15.900,00
5	Banheiro químico. Descrição: cabina Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico.	UN	100	150,00	15.000,00
6	Front stage. Descrição: em metalon na dimensão 1,20 x 2,00 em formato de grades.	m	100	10,00	1.000,00
7	Tenda. Descrição: tipo chapéu de bruxa ou piramidal 6 x 6m Tendões em	UN	20	280,00	5.600,00

	formato piramidal na dimensão 6,00 x 6,00m, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofos, antichama e resistência. Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofos, antichama, com ilhós e devidamente afixada à estrutura da tenda.				
8	Palco externo médio porte. Descrição: palco de pequeno porte: mínimo de 10m de frente por 07m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m com cobertura em lona nigh-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	UN	10	1.545,00	15.450,00
9	Grid. Descrição: em alumínio medindo 10,00 x 7,00 x 5,00, formado por treliças Q50 e Q30, com sliv, tailhas, pau de cargas, sapatas e cintas.	UN	10	1.830,00	18.300,00
10	Portal. Descrição: medindo 8,00 x 5,00, em treliças de alumínio Q30, composto por tailhas, sapatas, sliv, pau de cargas e cintas.	UN	20	930,00	18.600,00
12	Camarim. Descrição: medindo 4,00 x 3,00, climatizado, com piso, carpete, cortinas e iluminação interna.	UN	10	595,00	5.950,00
13	Camarote em treliças com cobertura em lona medindo 4 metros de fundo por 10 metros de frente com piso de madeira medindo 2 metros de altura com torres laterais medindo 5 metros de altura e escada medindo 1 metro de largura e 3 metros de comprimento com corrimões laterais esquerdo e direito	UN	5	4.790,00	23.950,00
14	Área de serviço. Descrição: medindo 10,00 x 7,00, coberta, com placas de fechamento com 2,00 metros de altura.	UN	6	1.080,00	6.480,00
<b>Total</b>					<b>166.430,00</b>

A licitação teve como empresas vencedoras: E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64, e a empresa DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.607.349/0001-84.

Itaú-RN, 11/06/2018

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**422C0ACF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 026/2018-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para Locação de Estrutura de (Som, Palco, Gerador, Banheiros Químicos, Camarim e etc.)**, para prestação de serviços na realização das Festividades Culturais a serem realizadas por este município, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

**EMPRESA: E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Som médio porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa 24 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos); 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de 24 canais CTX; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos	UN	10	1.780,00	17.800,00
11	Som grande porte. Descrição: Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 24 caixas de alta e 16 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa no mínimo 42 canais); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; Monitor (Caixas E Periféricos); 04 SM400 ou similar - passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 - 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; Equipamentos de Palco: 01 mesa de no mínimo 42 canais; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone especial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 04 microfones condensados Co2; 10 de ativos.	UN	10	5.980,00	59.800,00

**EMPRESA: DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.607.349/0001-84**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Palco externo grande porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas: cobertura em lona sintética tensionada antichama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, mínima de 14 (quatorze) metros de frente (boca de cena) x 10 (dez) metros de profundidade (da frente ao fundo do palco), piso do palco - para a colocação de equipamentos de	UN	6	3.450,00	20.700,00

	monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia e cases etc – em estrutura metálica com compensado em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, escada de acesso, Área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência, documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show e suporte de caixas de som com capacidade para suportar 24 caixas de som tipo line.				
3	Palco externo medio porte. Descrição: com montagem e desmontagem, aterramento e demais elementos de segurança o qual deverá obedecer as seguintes dimensões mínimas:	UN	10	1.950,00	19.500,00
4	Gerador de energia. Descrição: gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluído custo de combustível e montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre 16 mm <sup>2</sup> , no mínimo, com 5 metros com conectores.	UN	10	1.590,00	15.900,00
5	Banheiro químico. Descrição: cabina Sanitária Química, Individual e Portátil, em excelente estado de conservação ou até mesmo nova, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação “livre / ocupado”, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior, 1,20 de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico.	UN	100	150,00	15.000,00
6	Front stage. Descrição: em metalon na dimensão 1,20 x 2,00 em formato de grades.	m	100	10,00	1.000,00
7	Tenda. Descrição: tipo chapéu de bruxa ou piramidal 6 x 6m Tendões em formato piramidal na dimensão 6,00 x 6,00m, com pé direito mínimo de 2,50 metros, estruturado em perfis de aço galvanizado ou em duralumínio, com cobertura em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades antimofa, antichama e resistência. Fechamentos laterais em lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável e com proteção contra raios ultravioletas, anti-mofa, antichama, com ilhós e devidamente afixada às estrutura da tenda.	UN	20	280,00	5.600,00
8	Palco externo médio porte. Descrição: palco de pequeno porte: mínimo de 10m de frente por 07m de fundo, mínimo 04 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o piso 1,20m com cobertura em lona nigh-day estrutura metálica e madeira, com escada de acesso, dentro das normas do CBM, 01 (um) camarim montados atrás do palco. ART das montagens é de responsabilidade da Contratada e deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades.	UN	10	1.545,00	15.450,00
9	Grid. Descrição: em alumínio medindo 10,00 x 7,00 x 5,00, formado por treliças Q50 e Q30, com sliv, tailhas, pau de cargas, sapatas e cintas.	UN	10	1.830,00	18.300,00
10	Portal. Descrição: medindo 8,00 x 5,00, em treliças de alumínio Q30, composto por tailhas, sapatas, sliv, pau de cargas e cintas.	UN	20	930,00	18.600,00
12	Camarim. Descrição: medindo 4,00 x 3,00, climatizado, com piso, carpete, cortinas e iluminação interna.	UN	10	595,00	5.950,00
13	Camarote em treliças com cobertura em lona medindo 4 metros de fundo por 10 metros de frente com piso de madeira medindo 2 metros de altura com torres laterais medindo 5 metros de altura e escada medindo 1 metro de largura e 3 metros de comprimento com corrimões laterais esquerdo e direito	UN	5	4.790,00	23.950,00
14	Área de serviço. Descrição: medindo 10,00 x 7,00, coberta, com placas de fechamento com 2,00 metros de altura.	UN	6	1.080,00	6.480,00

Valor total homologado do licitante: **E PEREIRA TORRES, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, vencedora dos itens: **01 e 11**, com o valor global de **RS 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Valor total homologado do licitante: **DANILO MICHEL HOLANDA DE OLIVEIRA, CNPJ: 03.607.349/0001-84**, vencedora dos itens: **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14**, com o valor global de **R\$ 166.430,00 (Cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 11/06/2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**E94C54B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-SRP**

Aos 13/06/2018 ( treze de junho de dois mil e dezoito ), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 027/2017-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 13/06/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME (04.599.190/0001-66)**

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	TNT ROLO C/50MT	UN	santa fé	10	74,45	744,50
2	TNT ROLO C/100MT	UN	santa fé	20	148,40	2.968,00
3	TNT MT	UN	santa fé	2.000	1,60	3.200,00
4	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	UN	vulcan	300	15,80	4.740,00
5	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM	UN	vulcan	300	12,70	3.810,00
6	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM	UN	vulcan	300	9,15	2.745,00
7	ÉTAMINE POR MT	UN	estilotex	150	22,55	3.382,50
8	FITA DE CETIM Nº1PÇ C/100MT	UN	najar	60	15,60	936,00
9	FITA DE CETIM Nº2PÇ C/100MT	UN	najar	60	3,05	183,00
10	FITA DE CETIM Nº3PÇ C/100MT	UN	najar	60	4,15	249,00
11	FITA DE CETIM Nº5PÇ C/100MT	UN	najar	60	5,90	354,00
12	FITA DE CETIM Nº9PÇ C/100MT	UN	najar	60	7,40	444,00
13	SIANINHA 5MMPÇ C/50MT	UN	hak	50	28,60	1.430,00
14	SIANINHA 7MMPÇ C/50MT	UN	hak	50	40,35	2.017,50
15	SIANINHA DOURADA 5MM PC C/50MT	UN	hak	50	24,25	1.212,50
16	SIANINHA PRATA 5 MM PÇ C/50MT	UN	hak	50	24,25	1.212,50
17	SUTACHE PC C/50MT	UN		50	35,70	1.785,00
18	LANTEJOLA CORES VARIADAS 6 mm PÇ C/50MT	UN	lantecor	40	38,20	1.528,00
19	LANTEJOLA CORES VARIADAS 8 mm PÇ C/50MT	UN	lantecor	40	47,80	1.912,00
20	PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ /50MT	UN	hak	40	30,65	1.226,00
21	PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/13,70MT	UN	trader	30	22,60	678,00
22	PASSA FITA COLORIDO PÇ C/13,70MT	UN	trader	30	23,40	702,00
23	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/13,70MT	UN	hak	60	18,70	1.122,00
24	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/13,70MT	UN	hak	60	26,95	1.617,00
25	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/13,70MT	UN	hak	60	30,25	1.815,00
26	BICO DE NYLON Nº2 PC/50MT	UN	hak	30	23,70	711,00
27	BICO DE NYLON Nº5 PC/50MT	UN	hak	30	33,40	1.002,00
28	BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/50MT	UN	hak	30	33,20	996,00
29	BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/50MT	UN	hak	30	40,60	1.218,00
30	BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/10MT	UN	hak	60	16,95	1.017,00
31	BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10MT	UN	hak	100	25,60	2.560,00
32	BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10MT	UN	hak	100	25,30	2.530,00
33	TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20MT	UN	hak	80	29,25	2.340,00
34	5964 - FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50MT	UN	aquarela	80	60,65	4.852,00
35	FRANJA DOURADA PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,50	3.090,00
36	FRANJA PRATA PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,50	3.090,00
37	FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,00	3.060,00
38	ELASTICO Nº12 PÇ C/10MT 71%ALGODÃO E29%ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	9,30	930,00
39	ELASTICO Nº30 PÇ C/10MT 71%ALGODÃO E29%ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	15,60	1.560,00
40	ELASTICO Nº40 PÇ C/10MT 71%ALGODÃO E29%ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	25,65	2.565,00
41	OLHOS P/BONECA EM PLASTICO Nº18	UN	maluli	60	16,66	999,60
42	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA	UN	maluli	200	0,80	160,00
43	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA	UN	maluli	200	1,42	284,00
44	MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS	UN	aquarela	80	66,75	5.340,00
45	MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS	UN	aquarela	80	63,75	5.100,00
46	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 00	UN	castelo	200	6,85	1.370,00
47	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 04	UN	castelo	200	7,80	1.560,00
48	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 06	UN	castelo	200	10,80	2.160,00
49	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÉLO 20	UN	castelo	200	17,90	3.580,00
50	FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	2,52	252,00
51	ROLO DECORADOR EM PLASTICO	UN	BRW	100	22,17	2.217,00
52	COLA PARA BISCUIT TUBO C/1 kg	UN	brascola	100	16,30	1.630,00
53	COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT	UN	Acrilex	200	2,62	524,00
54	CORANTES CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	400	2,55	1.020,00
55	ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ml	UN	FC	80	21,50	1.720,00
56	FORMA DE ACETATO MÉDIA PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	1,80	180,00
57	FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENT	UN	BRW	100	1,30	130,00
58	TINTA PARA TECIDO UND	UN	Acrilex	160	2,73	436,80
59	TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35 ml	UN	Acrilex	160	3,62	579,20
60	CRREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G	UN	brascola	160	11,60	1.856,00
61	CANUTILHOS PACOTE C/50G	UN	aquarela	150	65,30	9.795,00
62	CORRENTE DOURADA PLASTICO	UN	corrente	150	28,90	4.335,00

	REVESTIDO					
63	FIO DOURADO FINO 50%METALICO 50%POLIAMIDA	UN	aquarela	150	28,90	4.335,00
64	FITA METALIZADA DECORATIVA	UN	lanteacor	100	12,35	1.235,00
65	LÃ 50%ALGODÃO 50%POLIESTER	UN	molet	200	3,40	680,00
66	LACINHO PACOTE COM 100UND	UN	laço e cia	200	5,25	1.050,00
67	LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100MT	UN	kron	200	15,60	3.120,00
68	LINHA MEADA 100%ALGODÃO	UN	anchô	200	3,50	700,00
69	LINHA NYLON Nº35 PARA COSTURA ROLO C/100MT	UN	alto pesca	200	5,75	1.150,00
70	MOLDE VASADO	UN	BRW	160	24,80	3.968,00
71	PASSA ANAMARIA DOURADO 50%ALGODÃO E 50%POLIAMIDA	UN	hak	60	50,30	3.018,00
72	VIDRILHO PACOTE C/500G	UN	aquarela	60	65,50	3.930,00
73	VIES ESTAMPADO 1005ALGODÃO PEÇAC/20METROS	UN	destaque	40	8,20	328,00
74	VIES LISO 1005ALGODÃO PEÇA C/20METROS	UN	destaque	40	7,55	302,00
75	AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/10UND Nº 24	UN	corrente	80	4,30	344,00
76	AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS	UN	corrente	80	13,10	1.048,00
77	AGULHA PARA CROCHE PCT COM 10 UNI	UN	corrente	40	6,35	254,00
78	ALFINETE Nº29	UN	acc	40	3,93	157,20
79	MASCARA DIVERSA	UN	importfest	200	11,35	2.270,00
80	POA DIVERSOS PEÇA	UN	importfest	60	32,05	1.923,00
81	MOLDES DE SILICONE P/BICUIT VARIADOS UNID	UN	BRW	80	15,15	1.212,00
82	CHAPEU NATALINO TAMANHO UNICO	UN	importfest	300	6,65	1.995,00
83	FANTASIA DE PAPAÍ NOEL TAMANHO UNICO	UN	importfest	60	49,50	2.970,00
84	GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT 500G	UN	honey	30	90,80	2.724,00
85	JUTA METRO	UN	cia e juta	500	12,30	6.150,00
86	CHAPEU DE PALHA MASCULINO TAMANHO UNICO	UN	importfest	120	5,50	660,00
87	APITO PROFISSIONAL TAMANHO UNICO	UN	sports	20	35,90	718,00
88	BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA	UN	hak	50	20,80	1.040,00
89	BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA	UN	hak	50	34,02	1.701,00
90	BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PEÇA	UN	hak	50	47,45	2.372,50
91	BLUSH UNID	UN	marke	80	12,57	1.005,60
92	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID (BUQUÊ)	UN	flor arte	200	39,70	7.940,00
93	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID	UN	flor arte	200	2,81	562,00
94	BOTÕES DOURADOS MÉDIOS UNID	UN	bonor	100	2,70	270,00
95	BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID	UN	bonor	50	22,66	1.133,00
96	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº 03 PEÇA	UN	najar	50	4,72	236,00
97	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10 MT Nº 05 PEÇA	UN	najar	50	6,90	345,00
98	PEDRAS COLORIDAS GRANDE	UN	aquarela	100	51,85	5.185,00
99	PEDRA COLORIDAS MÉDIAS	UN	aquarela	100	40,25	4.025,00
100	ZIPER 45 CM	UN	corrente	100	1,78	178,00
101	ÁRVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA	UN	D&A	60	80,25	4.815,00
102	PISCA PISCA UNID	UN	D&A	120	18,00	2.160,00
103	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO	UN	albano	600	0,88	528,00
104	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE MEDIO	UN	albano	600	1,90	1.140,00
105	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE GRANDE	UN	albamo	600	2,66	1.596,00
106	CHITÃO	UN	juliana	400	17,85	7.140,00
107	CHITA MT	UN	juliana	400	18,06	7.224,00
108	FELTRO	UN	juliana	400	18,71	7.484,00
109	TULE	UN	juliana	200	8,81	1.762,00
110	BALÃO JUNINO	UN	importfest	400	14,48	5.792,00
111	MANGUEIRA LED NATALINA	UN	D&A	300	9,85	2.955,00
112	MANGUEIRA NATALINA	UN	D&A	300	8,80	2.640,00
113	BANDEIROLAS JUNINAS	Metro	importfest	10.000	2,81	28.100,00
114	GRAMA SINTETICA	UN	D&A	500	23,20	11.600,00
115	CARPETE	Metro	flortex	1.000	30,80	30.800,00
<b>Total</b>						<b>306.733,40</b>

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 027/2017-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

**CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:  
 Uma para o Órgão gerenciador;  
 Uma para a empresa registrada;  
 Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;  
 Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 13/06/2018.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeitura Municipal de Itaú  
 CPF: 035.534.324-03

Empresa Registrada

**D. F. DE S. SILVA ME**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**C5D758BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 027/2017-SRP, destinado à Contratação de empresa para aquisição de Material de Aviamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:  
**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	TNT ROLO C/ 50MT	UN	santa fê	10	74,45	744,50
2	TNT ROLO C/ 100MT	UN	santa fê	20	148,40	2.968,00
3	TNT MT	UN	santa fê	2.000	1,60	3.200,00
4	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	UN	vulcan	300	15,80	4.740,00
5	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM	UN	vulcan	300	12,70	3.810,00
6	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM	UN	vulcan	300	9,15	2.745,00
7	ÉTAMINE POR MT	UN	estilotex	150	22,55	3.382,50
8	FITA DE CETIM Nº1PÇ C/ 100MT	UN	najar	60	15,60	936,00
9	FITA DE CETIM Nº2PÇ C/ 100MT	UN	najar	60	3,05	183,00
10	FITA DE CETIM Nº3PÇ C/ 100MT	UN	najar	60	4,15	249,00
11	FITA DE CETIM Nº5PÇ C/ 100MT	UN	najar	60	5,90	354,00
12	FITA DE CETIM Nº9PÇ C/ 100MT	UN	najar	60	7,40	444,00
13	SIANINHA 5MMPÇ C/ 50MT	UN	hak	50	28,60	1.430,00
14	SIANINHA 7MMPÇ C/ 50MT	UN	hak	50	40,35	2.017,50
15	SIANINHA DOURADA 5MM PC C/ 50MT	UN	hak	50	24,25	1.212,50
16	SIANINHA PRATA 5 MM PÇ C/ 50MT	UN	hak	50	24,25	1.212,50
17	SUTACHE PC C/50MT	UN	hak	50	35,70	1.785,00
18	LANTEJOULA CORES VARIADAS 6 mm PÇ C/ 50MT	UN	lantecor	40	38,20	1.528,00
19	LANTEJOULA CORES VARIADAS 8 mm PÇ C/ 50MT	UN	lantecor	40	47,80	1.912,00
20	PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ /50MT	UN	hak	40	30,65	1.226,00
21	PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/ 13,70MT	UN	trader	30	22,60	678,00
22	PASSA FITA COLORIDO PÇ C/ 13,70MT	UN	trader	30	23,40	702,00
23	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/ 13,70MT	UN	hak	60	18,70	1.122,00
24	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/ 13,70MT	UN	hak	60	26,95	1.617,00
25	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/ 13,70MT	UN	hak	60	30,25	1.815,00
26	BICO DE NYLON Nº2 PC/ 50MT	UN	hak	30	23,70	711,00
27	BICO DE NYLON Nº5 PC/ 50MT	UN	hak	30	33,40	1.002,00
28	BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/ 50MT	UN	hak	30	33,20	996,00
29	BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/ 50MT	UN	hak	30	40,60	1.218,00
30	BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/ 10MT	UN	hak	60	16,95	1.017,00
31	BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10MT	UN	hak	100	25,60	2.560,00
32	BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10MT	UN	hak	100	25,30	2.530,00
33	TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20MT	UN	hak	80	29,25	2.340,00
34	5964 - FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50MT	UN	aquarela	80	60,65	4.852,00
35	FRANJA DOURADA PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,50	3.090,00
36	FRANJA PRATA PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,50	3.090,00
37	FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,00	3.060,00
38	ELASTICO Nº12 PÇ C/10MT 7 71% ALGODÃO E 29% ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	9,30	930,00
39	ELASTICO Nº30 PÇ C/10MT 7 71%ALGODÃO E 29% ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	15,60	1.560,00
40	ELASTICO Nº40 PÇ C/10MT 7 71% ALGODÃO E 29% ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	25,65	2.565,00
41	OLHOS P/BONECA EM PLASTICO Nº18	UN	maluli	60	16,66	999,60
42	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA	UN	maluli	200	0,80	160,00
43	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA	UN	maluli	200	1,42	284,00
44	MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS	UN	aquarela	80	66,75	5.340,00
45	MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS	UN	aquarela	80	63,75	5.100,00
46	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 00	UN	castelo	200	6,85	1.370,00
47	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 04	UN	castelo	200	7,80	1.560,00
48	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 06	UN	castelo	200	10,80	2.160,00
49	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 20	UN	castelo	200	17,90	3.580,00

50	FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	2,52	252,00
51	ROLO DECORADOR EM PLASTICO	UN	BRW	100	22,17	2.217,00
52	COLA PARA BISCUIT TUBO C/1 kg	UN	brascola	100	16,30	1.630,00
53	COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT	UN	Acrilex	200	2,62	524,00
54	CORANTES CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	400	2,55	1.020,00
55	ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ml	UN	FC	80	21,50	1.720,00
56	FORMA DE ACETATO MÉDIA PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	1,80	180,00
57	FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	1,30	130,00
58	TINTA PARA TECIDO UND	UN	Acrilex	160	2,73	436,80
59	TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35 ml	UN	Acrilex	160	3,62	579,20
60	CRREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G	UN	brascola	160	11,60	1.856,00
61	CANUTILHOS PACOTE C/50G	UN	aquarela	150	65,30	9.795,00
62	CORRENTE DOURADA PLASTICO REVESTIDO	UN	corrente	150	28,90	4.335,00
63	FIO DOURADO FINO 50% METALICO 50% POLIAMIDA	UN	aquarela	150	28,90	4.335,00
64	FITA METALIZADA DECORATIVA	UN	lantecor	100	12,35	1.235,00
65	LÃ 50% ALGODÃO 50% POLIESTER	UN	molet	200	3,40	680,00
66	LACINHO PACOTE COM 100UND	UN	laço e cia	200	5,25	1.050,00
67	LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100MT	UN	kron	200	15,60	3.120,00
68	LINHA MEADA 100% ALGODÃO	UN	anchô	200	3,50	700,00
69	LINHA NYLON Nº35 PARA COSTURA ROLO C/100MT	UN	alto pesca	200	5,75	1.150,00
70	MOLDE VASADO	UN	BRW	160	24,80	3.968,00
71	PASSA ANAMARIA DOURADO 50% ALGODÃO E 50% POLIAMIDA	UN	hak	60	50,30	3.018,00
72	VIDRILHO PACOTE C/500G	UN	aquarela	60	65,50	3.930,00
73	VIES ESTAMPADO 1005 ALGODÃO PEÇA C/ 20 METROS	UN	destaque	40	8,20	328,00
74	VIES LISO 1005 ALGODÃO PEÇA C/ 20 METROS	UN	destaque	40	7,55	302,00
75	AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/ 10 UND N* 24	UN	corrente	80	4,30	344,00
76	AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS	UN	corrente	80	13,10	1.048,00
77	AGULHA PARA CROCHE PCT COM 10 UNI	UN	corrente	40	6,35	254,00
78	ALFINETE Nº29	UN	acc	40	3,93	157,20
79	MASCARA DIVERSA	UN	importfest	200	11,35	2.270,00
80	POA DIVERSOS PEÇA	UN	importfest	60	32,05	1.923,00
81	MOLDES DE SILICONE P/BISCUIT VARIADOS UNID	UN	BRW	80	15,15	1.212,00
82	CHAPEU NATALINO TAMANHO UNICO	UN	importfest	300	6,65	1.995,00
83	FANTASIA DE PAI NOEL TAMANHO UNICO	UN	importfest	60	49,50	2.970,00
84	GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT 500G	UN	honey	30	90,80	2.724,00
85	JUTA METRO	UN	cia e juta	500	12,30	6.150,00
86	CHAPEU DE PALHA MASCULINO TAMANHO UNICO	UN	importfest	120	5,50	660,00
87	APITO PROFISSIONAL TAMANHO UNICO	UN	sports	20	35,90	718,00
88	BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PECA	UN	hak	50	20,80	1.040,00
89	BICO BORDADO BRANCO LARGO PECA	UN	hak	50	34,02	1.701,00
90	BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PECA	UN	hak	50	47,45	2.372,50
91	BLUSH UNID	UN	marke	80	12,57	1.005,60
92	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID (BUQUÊ)	UN	flor arte	200	39,70	7.940,00
93	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID	UN	flor arte	200	2,81	562,00
94	BOTÕES DOURADOS MÉDIOS UNID	UN	bonor	100	2,70	270,00
95	BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID	UN	bonor	50	22,66	1.133,00
96	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº 03 PECA	UN	najar	50	4,72	236,00
97	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10 MT Nº 05 PECA	UN	najar	50	6,90	345,00
98	PEDRAS COLORIDAS GRANDE	UN	aquarela	100	51,85	5.185,00
99	PEDRA COLORIDAS MÉDIAS	UN	aquarela	100	40,25	4.025,00
100	ZIPER 45 CM	UN	corrente	100	1,78	178,00
101	ÁRVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA	UN	D&A	60	80,25	4.815,00
102	PISCA PISCA UNID	UN	D&A	120	18,00	2.160,00
103	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO	UN	albano	600	0,88	528,00
104	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE MEDIO	UN	albano	600	1,90	1.140,00
105	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE GRANDE	UN	albamo	600	2,66	1.596,00
106	CHITÃO	UN	juliana	400	17,85	7.140,00
107	CHITA MT	UN	juliana	400	18,06	7.224,00
108	FELTRO	UN	juliana	400	18,71	7.484,00
109	TULE	UN	juliana	200	8,81	1.762,00
110	BALÃO JUNINO	UN	importfest	400	14,48	5.792,00
111	MANGUEIRA LED NATALINA	UN	D&A	300	9,85	2.955,00
112	MANGUEIRA NATALINA	UN	D&A	300	8,80	2.640,00
113	BANDEIROLAS JUNINAS	Metro	importfest	10.000	2,81	28.100,00
114	GRAMA SINTETICA	UN	D&A	500	23,20	11.600,00
115	CARPETE	Metro	flortex	1.000	30,80	30.800,00
<b>Total</b>						<b>306.733,40</b>

A licitação teve como empresa vencedor: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66.

Itaú-RN, 13/06/2018

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:8919D7C8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 027/2017-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para Aquisição de Material de Aviamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa: **EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	TNT ROLO C/50MT	UN	santa fê	10	74,45	744,50
2	TNT ROLO C/100MT	UN	santa fê	20	148,40	2.968,00
3	TNT MT	UN	santa fê	2.000	1,60	3.200,00
4	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	UN	vulcan	300	15,80	4.740,00
5	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,20MM	UN	vulcan	300	12,70	3.810,00
6	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE LISO 0,15MM	UN	vulcan	300	9,15	2.745,00
7	ÉTAMINE POR MT	UN	estilotex	150	22,55	3.382,50
8	FITA DE CETIM Nº1PÇ C/100MT	UN	najar	60	15,60	936,00
9	FITA DE CETIM Nº2PÇ C/100MT	UN	najar	60	3,05	183,00
10	FITA DE CETIM Nº3PÇ C/100MT	UN	najar	60	4,15	249,00
11	FITA DE CETIM Nº5PÇ C/100MT	UN	najar	60	5,90	354,00
12	FITA DE CETIM Nº9PÇ C/100MT	UN	najar	60	7,40	444,00
13	SIANINHA 5MMPÇ C/50MT	UN	hak	50	28,60	1.430,00
14	SIANINHA 7MMPÇ C/50MT	UN	hak	50	40,35	2.017,50
15	SIANINHA DOURADA 5MM PC C/50MT	UN	hak	50	24,25	1.212,50
16	SIANINHA PRATA 5 MM PÇ C/50MT	UN	hak	50	24,25	1.212,50
17	SUTACHE PC C/50MT	UN		50	35,70	1.785,00
18	LANTEJOULA CORES VARIADAS 6 mm PÇ C/50MT	UN	lantecor	40	38,20	1.528,00
19	LANTEJOULA CORES VARIADAS 8 mm PÇ C/50MT	UN	lantecor	40	47,80	1.912,00
20	PASSAMANARIA CORES VARIADAS PÇ /50MT	UN	hak	40	30,65	1.226,00
21	PASSA FITA FINO BRANCA PÇ C/13,70MT	UN	trader	30	22,60	678,00
22	PASSA FITA COLORIDO PÇ C/13,70MT	UN	trader	30	23,40	702,00
23	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 5 CM PÇ/13,70MT	UN	hak	60	18,70	1.122,00
24	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 6 CM PÇ/13,70MT	UN	hak	60	26,95	1.617,00
25	BICO BORDADO LARGO INGLÊS 7,6 CM PÇ/13,70MT	UN	hak	60	30,25	1.815,00
26	BICO DE NYLON Nº2 PC/50MT	UN	hak	30	23,70	711,00
27	BICO DE NYLON Nº5 PC/50MT	UN	hak	30	33,40	1.002,00
28	BICO DE NYLON Nº5 CORES DIVERSAS PC/50MT	UN	hak	30	33,20	996,00
29	BICO DE NYLON Nº37 CORES DIVERSAS PC/50MT	UN	hak	30	40,60	1.218,00
30	BICO MULHER RENDEIRA FINO PÇ C/10MT	UN	hak	60	16,95	1.017,00
31	BICO C/ PASSA FITA MULHER RENDEIRA PÇ C/10MT	UN	hak	100	25,60	2.560,00
32	BICO BORDADO LARGO C/PASSA FITA PÇ C/10MT	UN	hak	100	25,30	2.530,00
33	TORÇAL CORES VARIADAS PÇ C/20MT	UN	hak	80	29,25	2.340,00
34	5964 - FIO DOURADO GROSSO PÇ C/50MT	UN	quarela	80	60,65	4.852,00
35	FRANJA DOURADA PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,50	3.090,00
36	FRANJA PRATA PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,50	3.090,00
37	FRANJA CORES DIVERSAS PÇ C/20MT	UN	hak	60	51,00	3.060,00
38	ELASTICO Nº12 PÇ C/10MT 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	9,30	930,00
39	ELASTICO Nº30 PÇ C/10MT 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	15,60	1.560,00
40	ELASTICO Nº40 PÇ C/10MT 7 71%ALGODÃO E29%ELASTINO, MARCA DO FABRICANTE	UN	hak	100	25,65	2.565,00
41	OLHOS P/BONECA EM PLASTICO Nº18	UN	maluli	60	16,66	999,60
42	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO PEQUENA	UN	maluli	200	0,80	160,00
43	CABEÇA DE BONECA EM PLASTICO MEDIA	UN	maluli	200	1,42	284,00
44	MISSANGÃO PACOTE C/500GRAMAS	UN	quarela	80	66,75	5.340,00
45	MISSANGUINHA PACOTE C/500GRAMAS	UN	quarela	80	63,75	5.100,00
46	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 00	UN	castelo	200	6,85	1.370,00
47	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 04	UN	castelo	200	7,80	1.560,00
48	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 06	UN	castelo	200	10,80	2.160,00
49	PINCEL BROCHA C/CABO DE PLASTICO E PÊLO 20	UN	castelo	200	17,90	3.580,00
50	FORMA DE ACETATO GRANDE TAMANHO ÚNICO PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	2,52	252,00
51	ROLO DECORADOR EM PLASTICO	UN	BRW	100	22,17	2.217,00
52	COLA PARA BISCUIT TUBO C/1 kg	UN	brascola	100	16,30	1.630,00
53	COLORANTE PARA MASSA DE BISCUIT	UN	Acrilex	200	2,62	524,00
54	CORANTES CORES DIVERSAS	UN	Acrilex	400	2,55	1.020,00
55	ESSENCIA PARA SABONETE EMBALAGEM C/10 ml	UN	FC	80	21,50	1.720,00
56	FORMA DE ACETATO MÉDIA PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	1,80	180,00
57	FORMA DE ACETATO PEQUENA PLASTICO TRANSPARENTE	UN	BRW	100	1,30	130,00
58	TINTA PARA TECIDO UND	UN	Acrilex	160	2,73	436,80
59	TINTA PARA TECIDO ALTO RELEVO PTE C/35 ml	UN	Acrilex	160	3,62	579,20
60	CRREME BASE PARA BISCUIT EMBALAGEM C/500G	UN	brascola	160	11,60	1.856,00
61	CANUTILHOS PACOTE C/50G	UN	quarela	150	65,30	9.795,00
62	CORRENTE DOURADA PLASTICO REVESTIDO	UN	corrente	150	28,90	4.335,00
63	FIO DOURADO FINO 50%METALICO 50%POLIAMIDA	UN	quarela	150	28,90	4.335,00
64	FITA METALIZADA DECORATIVA	UN	lantecor	100	12,35	1.235,00
65	LÃ 50%ALGODÃO 50%POLIESTER	UN	molet	200	3,40	680,00
66	LACINHO PACOTE COM 100UND	UN	laço e cia	200	5,25	1.050,00
67	LINHA EM POLIESTER NOVELO C/100MT	UN	kron	200	15,60	3.120,00
68	LINHA MEADA 100%ALGODÃO	UN	anchô	200	3,50	700,00
69	LINHA NYLON Nº35 PARA COSTURA ROLO C/100MT	UN	alto pesca	200	5,75	1.150,00
70	MOLDE VASADO	UN	BRW	160	24,80	3.968,00
71	PASSA ANAMARIA DOURADO 50%ALGODÃO E 50%POLIAMIDA	UN	hak	60	50,30	3.018,00
72	VIDRILHO PACOTE C/500G	UN	quarela	60	65,50	3.930,00
73	VIES ESTAMPADO 1005ALGODÃO PEÇAC/20METROS	UN	destaque	40	8,20	328,00
74	VIES LISO 1005ALGODÃO PEÇA C/20METROS	UN	destaque	40	7,55	302,00
75	AGULHA DOMESTICA AÇO PACOTE C/10UND Nº 24	UN	corrente	80	4,30	344,00
76	AGULHA DOMESTICA CARTELA COM TAMANHOS VARIADOS	UN	corrente	80	13,10	1.048,00
77	AGULHA PARA CROCHE PCT COM 10 UNI	UN	corrente	40	6,35	254,00
78	ALFINETE Nº29	UN	acc	40	3,93	157,20
79	MASCARÁ DIVERSA	UN	importfest	200	11,35	2.270,00
80	POA DIVERSOS PEÇA	UN	importfest	60	32,05	1.923,00
81	MOLDES DE SILICONE P/BICUIT VARIADOS UNID	UN	BRW	80	15,15	1.212,00
82	CHAPEU NATALINO TAMANHO UNICO	UN	importfest	300	6,65	1.995,00
83	FANTASIA DE PAI NOEL TAMANHO UNICO	UN	importfest	60	49,50	2.970,00
84	GLITER EM PO CORES VARIADAS PCT 500G	UN	honey	30	90,80	2.724,00
85	JUTA METRO	UN	cia e juta	500	12,30	6.150,00
86	CHAPEU DE PALHA MASCULINO TAMANHO UNICO	UN	importfest	120	5,50	660,00
87	APIPO PROFISSIONAL TAMANHO UNICO	UN	sports	20	35,90	718,00
88	BICO BORDADO BRANCO ESTREITO PEÇA	UN	hak	50	20,80	1.040,00

89	BICO BORDADO BRANCO LARGO PEÇA	UN	hak	50	34,02	1.701,00
90	BICO DE NAYLON BRANCO LARGO PEÇA	UN	hak	50	47,45	2.372,50
91	BLUSH UNID	UN	marke	80	12,57	1.005,60
92	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID (BUQUÊ)	UN	flor arte	200	39,70	7.940,00
93	BOTÕES DE ROSAS GRANDES UNID	UN	flor arte	200	2,81	562,00
94	BOTÕES DOURADOS MÉDIOS UNID	UN	bonor	100	2,70	270,00
95	BOTÕES EM CARTELA CORES VARIADAS UNID	UN	bonor	50	22,66	1.133,00
96	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10MT Nº 03 PEÇA	UN	najar	50	4,72	236,00
97	FITA DE CETIM ENCANDESCENTE CORES VARIADAS 10 MT Nº 05 PEÇA	UN	najar	50	6,90	345,00
98	PEDRAS COLORIDAS GRANDE	UN	aquarela	100	51,85	5.185,00
99	PEDRA COLORIDAS MÉDIAS	UN	aquarela	100	40,25	4.025,00
100	ZIPER 45 CM	UN	corrente	100	1,78	178,00
101	ÁRVORE DE NATAL PARA ENFEITE PEQUENA	UN	D&A	60	80,25	4.815,00
102	PISCA PISCA UNID	UN	D&A	120	18,00	2.160,00
103	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE TAMANHO PEQUENO	UN	albano	600	0,88	528,00
104	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE MÉDIO	UN	albano	600	1,90	1.140,00
105	SACOS PRONTOS PARA PRESENTE GRANDE	UN	albamo	600	2,66	1.596,00
106	CHITÃO	UN	juliana	400	17,85	7.140,00
107	CHITA MT	UN	juliana	400	18,06	7.224,00
108	FELTRO	UN	juliana	400	18,71	7.484,00
109	TULE	UN	juliana	200	8,81	1.762,00
110	BALÃO JUNINO	UN	importfest	400	14,48	5.792,00
111	MANGUEIRA LED NATALINA	UN	D&A	300	9,85	2.955,00
112	MANGUEIRA NATALINA	UN	D&A	300	8,80	2.640,00
113	BANDEIROLAS JUNINAS	Metro	importfest	10.000	2,81	28.100,00
114	GRAMA SINTÉTICA	UN	D&A	500	23,20	11.600,00
115	CARPETE	Metro	flortex	1.000	30,80	30.800,00

Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens: com o valor global de R\$ 306.733,00 (Trezentos e seis mil e setecentos e trinta e três reais)**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 13/06/2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**A2D417C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018-SRP**

Aos 06/06/2018 ( seis de junho de dois mil e dezoito ), nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 024/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 06/06/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**EMPRESA: R W C GURGEL EPP-ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	ACIDO VALPROICO 250 mg	CPR	2.000	0,78	1.560,00
23	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTA 20ML	Frasco	100	18,13	1.813,00
32	PERICIAZINA 1%	Frasco	100	18,13	1.813,00
37	DIGOXINA COMPRIMIDO	CPR	10.000	0,06	600,00
44	METFORMINA 500 mg	CPR	50.000	0,08	4.000,00
46	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	CPR	1.500	0,60	900,00
50	ENALAPRIL 20 mg.	CPR	50.000	0,06	3.000,00
74	CEFTRIAXONA ROCEFIN 1.000 mg INJ	Amp	120	1,68	201,60
75	CLOROFENICOL INJ 01 g	Amp	1.500	3,39	5.085,00
76	GENTAMICINA 10 mg INJ AMPOLA DE 01 ml	Amp	500	1,18	590,00
77	GENTAMICINA 20 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	500	1,18	590,00
78	GENTAMICINA 40 mg INJ AMPOLA DE 01 ml	Amp	1.000	1,18	1.180,00
80	GENTAMICINA INJETÁVEL 60 mg AMPOLAS DE 1,5 ml	Amp	800	1,68	1.344,00
81	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML. INJ.	Amp	200	6,60	1.320,00
82	PENICILINA G BENZ 120000UI INJ.	Amp	1.000	9,70	9.700,00
83	METRONIDAZOL 0.5% 100ML. SF	Amp	800	2,16	1.728,00
85	DIPIRONA 1 GR INJETÁVEL AMPOLA 02 ml	Amp	8.000	0,41	3.280,00
86	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA	Amp	3.000	1,53	4.590,00
93	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	Amp	4.000	3,16	12.640,00
94	SORO RINGER LACTATO 500 ML	Amp	2.000	3,16	6.320,00
95	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA C/ 10ML	Amp	20.000	0,13	2.600,00
97	VITAMINA C 1G AMP 5 ML	Amp	800	0,62	496,00
99	2299 - CEFALOTINA SÓDICA 1G	Amp	1.200	1,72	2.064,00
104	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG. 100ML	Amp	200	8,99	1.798,00
105	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Amp	1.500	2,20	3.300,00
107	HIDROX ALUMÍNIO + ASS PLUS SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ml	Frasco	600	2,20	1.320,00
112	CLOROFENICOL COLÍRIO FRASCO C/ 10 ML	Frasco	100	5,65	565,00
130	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ml	Frasco	1.200	0,70	840,00
132	PARECETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ml	Frasco	1.000	0,68	680,00
138	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ml	Frasco	800	0,88	704,00
139	IODETO DE POTASSIO XAROPE VIDRO C/ 100 ml	Frasco	400	2,20	880,00

154	METROCLORPRAMIDA 10 MG	CPR	500	0,12	60,00
160	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg	CPR	1.000	0,45	450,00
170	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 500ml	Amp	400	2,73	1.092,00
173	DEXAMETAZONA INJ DE 04 mg AMPOLA DE 2 ml	Amp	4.000	0,59	2.360,00
174	DICLOF. SÓDICO 75 mg AMPOLAS DE 3 ml	Amp	4.000	0,49	1.960,00
177	FUROSEMIDA 20ML INJ.	Amp	2.000	0,44	880,00
184	PENICILINA G PROCAINA DE 5000 RM PÓ	UN	200	7,82	1.564,00
189	CETOCONAZOL CREME 02 % TUBO DE 30 g	Tubo	1.000	1,78	1.780,00
197	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	Frasco	300	2,19	657,00
198	NISTATINA SUSP 30 mg VIDRO COM 30 ML	Vidro	300	2,72	816,00
202	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG /100 ML	UN	200	5,55	1.110,00
210	COMPLEXO "B" DRÁGEAS	UN	10.000	0,05	500,00
213	SULFADIAZINA DE PRATA 400G.	Pote	100	19,25	1.925,00
217	CLARITROMICINA 500MG	CPR	300	0,32	96,00
226	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDO	CPR	1.000	0,48	480,00
236	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
237	ISOSSORBIDA COMP DE 05 MG	CPR	1.000	0,23	230,00
244	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	Frasco	600	0,68	408,00
248	RANITIDINA 150 mg	CPR	10.000	0,11	1.100,00
251	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP. 10 mg	CPR	1.000	0,12	120,00
255	SULFA + TRIMETROPINA SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ml	Vidro	1.000	1,27	1.270,00
275	5789 - Quetiapina 100 mg	CPR	600	1,45	870,00
Total					98.729,60

**EMPRESA: DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	CPR	4.000	0,69	2.760,00
27	PERICIAZINA 40MG/ML 4%	Frasco	100	19,40	1.940,00
28	PERICIAZINA 10MG	CPR	1.000	0,99	990,00
34	CAPTOPRIL 25 mg	CPR	100.000	0,03	3.000,00
36	CLARITROMICINA 500MG. COMP.	CPR	1.500	0,30	450,00
38	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	CPR	100.000	0,03	3.000,00
48	ATENOLOL 50 MG	CPR	60.000	0,05	3.000,00
55	LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CPR	100.000	0,05	5.000,00
92	SORO GLICOSADO 5% C/ 500 ml	Amp	5.000	3,14	15.700,00
106	SORO GLICOSADO 250ML	Amp	1.500	2,45	3.675,00
110	ACICLOVIR CREME 10 G	UN	400	3,09	1.236,00
113	CLOROFENICOL SUSP 125 mg VIDRO C/ 60 ML	Vidro	100	14,15	1.415,00
121	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 mg	UN	1.000	0,94	940,00
126	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 250/62.5MG 5ML. 75ML.	Frasco	200	12,94	2.588,00
127	ENANATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 mg/ml INJ.	Amp	800	16,78	13.424,00
128	CEFALEXINA 250 mg / ml SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ml	Frasco	800	5,48	4.384,00
131	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FRASCO COM 20 ml (LEI 9787/99)	Frasco	1.000	7,40	7.400,00
133	ALBEDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 10 ml	Frasco	400	1,20	480,00
140	METOCLOPRAMIDA 4% GOTAS FRASCO COM 10 ML	Frasco	800	0,69	552,00
141	METRONIDAZOL SUSPENSÃO VIDRO C/ 80 ml	Vidro	800	3,83	3.064,00
144	PARACETAMOL 750 mg	CPR	15.000	0,07	1.050,00
146	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B CREME VAGINAL	Tubo	50	13,00	650,00
148	VERTIX COMP	UN	1.500	0,35	525,00
149	TRANSAMIM COMP	CPR	200	2,80	560,00
156	ACICLOVIR 400MG	CPR	1.500	2,50	3.750,00
158	GINCOBILOBA L. 40MG	CPR	1.000	0,75	750,00
163	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO C/ 10 g	Tubo	1.500	1,28	1.920,00
169	VITAMINA C COMP	CPR	3.000	0,12	360,00
181	HIDROCORTIZONA 500 MG	Amp	1.500	5,84	8.760,00
192	OVIDONAL GOTAS	Frasco	100	8,80	880,00
195	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) ADULTO	UN	200	11,65	2.330,00
196	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) INFANTIL	UN	200	11,19	2.238,00
201	ESTROGENOS CREME EMBALAGEM DE 25 g	Tubo	100	31,80	3.180,00
203	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO VIDRO C/ 60 ML	Vidro	600	2,33	1.398,00
207	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	800	1,99	1.592,00
208	DICLOF. POTASSICO COMPRIMIDO	CPR	15.000	0,07	1.050,00
214	TIABENDAZOL POMADA DE 30 G	Tubo	200	9,20	1.840,00
221	ENANATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL/ SERINGA PRE CARREGADA COM 1ML + AGULHA	UN	600	16,70	10.020,00
222	2440 - NORETISTETONA 0,35MG CX C/ 30 CPR	CX	600	9,85	5.910,00
223	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03	CX	4.000	1,64	6.560,00
225	CEFALEXINA 500 mg	CPR	15.000	0,42	6.300,00
228	AZITROMICINA 500 MG	CPR	5.000	0,60	3.000,00
230	AMOXILINA 250 mg VIDRO C/ 60 ml	Vidro	1.200	4,66	5.592,00
231	CIPROFLOXACINA COMP 500 mg	CPR	15.000	0,25	3.750,00
239	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	Frasco	700	2,48	1.736,00
242	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA DE 40 g	Bisnaga	1.000	4,58	4.580,00
246	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML	Frasco	500	4,50	2.250,00
247	PREDNISONA 20 mg	CPR	4.000	0,23	920,00
249	TIABENDAZOL COMP	CPR	400	1,60	640,00
254	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	UN	3.000	0,53	1.590,00
256	TIABENZOL SUSP VIDRO C/ 40 ML	Vidro	100	9,20	920,00
259	Ondasetrona 4 mg	CPR	2.000	2,79	5.580,00
268	Hedere elixir xarope	Frasco	400	7,35	2.940,00
270	Amitriptilina 10 mg	CPR	5.000	0,12	600,00
276	Quetiapina 50 mg	CPR	500	1,76	880,00
Total					171.599,00

**EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FERNOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/ML	Amp	200	1,88	376,00
2	FENITOINA DE SÓDIO INJ 50 mg	Amp	200	2,08	416,00
3	FLUOXETINA 20 mg	CPR	4.000	0,06	240,00
4	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 2 mg	CPR	8.000	0,09	720,00
5	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 mg	CPR	3.000	0,42	1.260,00
6	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 mg	CPR	5.000	0,83	4.150,00
7	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	CPR	1.000	0,82	820,00
8	SULFATO DE MORFINA INJ DE 10 ml	Amp	300	2,34	702,00
9	SULFATO DE MORFINA 10 mg	CPR	500	0,53	265,00
10	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20 mg	CPR	2.000	0,32	640,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	1.500	0,28	420,00
12	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO A 6%	UN	100	34,00	3.400,00
13	DIAZEPAM 5 mg COMP.	CPR	4.000	0,06	240,00
14	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
15	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 mg	CPR	5.000	0,22	1.100,00
16	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25 mg	CPR	2.000	0,23	460,00
17	CLOPROMAZINA DE 25MG/5ML INJETAVEL	UN	400	1,25	500,00
18	FENITOINA DE SÓDIO COMP 100 mg	CPR	2.000	0,29	580,00
19	RISPERIDONA 2mg COMP.	CPR	2.000	0,23	460,00
25	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML	Frasco	150	2,90	435,00
26	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	Frasco	100	3,04	304,00
29	TOPIRAMATO 100MG	Frasco	1.000	0,94	940,00
30	2226 - LOMATRIGINA25 MG	CPR	1.000	0,29	290,00
33	2229 - CLONAZEPAN 2,5 Mg/ML GOTAS	Frasco	100	3,05	305,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CPR	100.000	0,03	3.000,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	CPR	50.000	0,05	2.500,00
42	METILDOPA 250 mg	CPR	10.000	0,33	3.300,00
43	METFOMINA 850 mg	CPR	80.000	0,07	5.600,00
45	PROPRANOLOL 40 mg	UN	50.000	0,03	1.500,00
49	ENALAPRIL 10 MG	CPR	50.000	0,05	2.500,00
51	SINVASTATINA 20 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
52	INVASTATINA 10 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
53	SINVASTATINA 40 MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
56	BROMAZEPAN COMPRIMIDOS 06 mg	CPR	10.000	0,13	1.300,00
57	BROMAZEPAN 03 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
58	CARBAMAZEPINA COMP 400 mg	CPR	8.000	0,41	3.280,00
59	CARBAMAZEPINA XAROPE VIDRO C/ 100 ML	Vidro	250	14,05	3.512,50
60	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
61	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 mg 2 ml	Amp	800	1,20	960,00
62	SULFATO DE MORFINA 30mg COMP.	CPR	800	1,47	1.176,00
64	BIPERIDENO COMPRIMIDO 02 mg	CPR	4.000	0,20	800,00
65	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml FRASCO	UN	150	2,70	405,00
66	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	CPR	12.000	0,11	1.320,00
67	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	Frasco	150	3,31	496,50
68	HALOPERIDOL 05 mg COMP.	CPR	8.000	0,11	880,00
69	AMITRIPLINA COMPRIMIDO 25 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
70	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	Amp	200	2,10	420,00
71	AMICACINA 500 mg AMP 2ML	Amp	600	1,66	996,00
72	AMICACINA 100 mg AMP 2ML	Amp	600	0,79	474,00
84	OXACILINA 500 MG	Amp	200	2,25	450,00
88	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	2.000	0,28	560,00
90	OXITOCINA 5 U.I / ml	Amp	200	1,09	218,00
98	CIMETIDINA 300 MG AMPOLA 2ML	Amp	800	0,90	720,00
101	TRANSAMIM INJ.	Amp	300	3,22	966,00
103	EFORTIL INJETÁVEL 10 ML	Amp	300	1,24	372,00
114	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	UN	1.000	2,70	2.700,00
115	CAVERDILOL 3,125 MG	CPR	2.000	0,09	180,00
116	CAVERDILOL 6,25 MG	CPR	2.000	0,11	220,00
117	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	2.000	0,12	240,00
118	CAVERDILOL 25MG	CPR	2.000	0,18	360,00
120	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROT. 25MG	CPR	1.000	0,35	350,00
134	AMBROXOL XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ml	Frasco	1.000	1,67	1.670,00
135	AMBROXOL XORAPE FRASCO C/ 100 ml (ADULTO)	Frasco	1.000	1,78	1.780,00
137	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100 ml	Frasco	900	1,45	1.305,00
147	LIDOCAINA 02 % S / V SPRAY FRASCO DE 30g	Frasco	20	56,30	1.126,00
155	ACICLOVIR 200MG	CPR	1.500	0,26	390,00
157	GINCOBILOBA L. 80MG	CPR	1.000	0,21	210,00
164	OMEPRAZOL 20 mg CAPS	Caps	15.000	0,07	1.050,00
165	PASTA D'ÁGUA TUBO COM 120 g	Tubo	200	3,50	700,00
168	SULFATO FERROSO COMP	CPR	5.000	0,05	250,00
171	AMINOFILINA 240 mg INJ AMPOLA C/ 10 ml	Amp	500	0,95	475,00
172	COMPLEXO "B" INJ AMP 2ML	Amp	2.000	0,78	1.560,00
178	GLICOSE 25 % INJETAVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	600	0,22	132,00
179	GLICOSE 50 % INJETAVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	600	0,25	150,00
180	HIDROCORTIZONA INJ 100 MG	Amp	1.500	2,65	3.975,00
183	2388 - KANAKION INJETÁVEL DE 1 ML	Amp	600	1,27	762,00
186	ALOPURINOL 100 mg	UN	500	0,06	30,00
187	ALOPURINOL 300 mg	UN	500	0,16	80,00
188	CETOCONAZOL 200 mg COMPRIMIDO	CPR	3.000	0,18	540,00
191	QUADRIDERME POMADA TUBO DE 30G	Tubo	100	10,35	1.035,00
193	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CPR	400	0,23	92,00
199	SALBUTAMOL 4% XAROPE 100 ML	UN	300	1,17	351,00
204	VITAMINA "C" GOTAS 200 MG 20 ML	UN	500	1,33	665,00
205	BENZOATO DE BENZILA 25 % VIDRO DE 60 ML	Vidro	250	3,65	912,50
209	DICLOF. SODICO 50 mg	CPR	20.000	0,05	1.000,00
211	NIMESULIDA DE 100MG	CPR	20.000	0,08	1.600,00
216	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	1.000	1,15	1.150,00
224	A A S 100 mg	CPR	8.000	0,03	240,00

232	DEXAMETAZONA CREME TUBO DE 10 g	Tubo	1.200	0,99	1.188,00
233	DEXCLOFENIRAMINA ELIXIR 100 mg	Vidro	1.000	1,10	1.100,00
240	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	800	0,08	64,00
252	EBENDAZOL SUSP. ORAL 20 mg/ml FRASCO	UN	200	1,17	234,00
253	NISTANTINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ml FRASCO	UN	200	2,73	546,00
260	Ondasentrona 8mg	CPR	2.000	1,72	3.440,00
261	Ondasentrona 4 mg	Amp	1.000	1,02	1.020,00
262	Ondasentrona 8 mg	Amp	1.000	1,30	1.300,00
263	Bromoprida 10 mg	CPR	2.000	0,21	420,00
265	Bromoprida solução oral 4mg/ml	Frasco	400	1,79	716,00
267	Insulina lispro 100 ui/ml	Frasco	300	40,00	12.000,00
272	Alprazolam 1mg	CPR	2.000	0,11	220,00
273	Alprazolam 0,5 mg	CPR	4.000	0,09	360,00
274	Topiramato 50 mg	CPR	500	0,69	345,00
277	Quetiapina 25 mg	CPR	500	0,72	360,00
Total					114.422,50

**EMPRESA: MIRELY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
35	CAPTAPRIL 50 mg	CPR	50.000	0,05	2.500,00
41	METILDOPA 500 mg	CPR	10.000	0,39	3.900,00
47	ATENOLOL 25 MG	CPR	80.000	0,04	3.200,00
54	LOSARTANA POTASSICA 100mg	CPR	10.000	0,31	3.100,00
73	AMPICILINA 01 g INJETÁVEL	Amp	600	3,90	2.340,00
79	GENTAMICINA 80 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	1.500	0,78	1.170,00
87	LIDOCAINA 02 % S / V INJETÁVEL AMPOLA DE 20 ml	Amp	800	2,20	1.760,00
89	OMEPRAZOL AMP 40 mg INJ	Amp	200	6,20	1.240,00
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Amp	6.000	2,71	16.260,00
96	VITAMINA K 10 MG /ML AMP 1ML	Amp	500	1,24	620,00
100	PIRACETAN 200 MG SOLUÇÃO INJ.	Amp	200	2,68	536,00
102	NORIMPURUM INJ.	Amp	300	12,00	3.600,00
108	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ml	Frasco	300	3,25	975,00
109	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	Sachê	100	1,36	136,00
111	ÁCIDO FÓLICO COMP 5 mg	CPR	5.000	0,05	250,00
119	SUSTRATE DE 10MG	UN	800	0,45	360,00
122	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	100	0,75	75,00
123	VITAMINA C ENFERVECENTE CX C/ 10 COMP	CX	150	3,40	510,00
124	CALCITRIOL 0,25 MCG	CPR	600	2,15	1.290,00
125	CILOSTAZOL 100mg COMP.	CPR	600	0,50	300,00
129	ERITROMICINA 250 MG SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ML	Vidro	100	5,20	520,00
136	BROMETO DE IPATROPIO FRASCO C/ 20 ml	Frasco	300	0,70	210,00
142	MEBENDAZOL SUSP 30 ml	Vidro	300	0,64	192,00
143	NORFLOXACINA DE 400 mg COMP	CPR	3.000	0,25	750,00
145	FLUCONAZOL 150 mg	CPR	1.000	0,29	290,00
150	SULCCINATO DE METOPROLOL 50g	UN	1.000	1,60	1.600,00
152	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR	2.000	0,51	1.020,00
159	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	UN	200	2,20	440,00
161	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	1.000	0,06	60,00
162	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60 g	Bisnaga	1.000	2,20	2.200,00
166	PIROXICAN COMPRIMIDO 20 mg	Caps	10.000	0,13	1.300,00
167	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	CPR	300	0,06	18,00
175	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	Amp	300	1,20	360,00
176	FENERGAN INJ 2 ml	Amp	500	2,27	1.135,00
182	CIDELANIDE INJETÁVEL DE 0,2 MG/ML	Amp	300	1,56	468,00
190	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	UN	100	5,60	560,00
194	PANTOPRAZOL SODICO 20MG	CPR	200	0,18	36,00
200	ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625 mg	CPR	1.000	0,82	820,00
206	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	Frasco	1.200	1,18	1.416,00
212	MELOXICAM 15MG	CPR	20.000	0,12	2.400,00
215	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CX C/ 6 UNID	CX	200	4,50	900,00
218	LEVONORGESTREL DE 0,75MG	CPR	1.000	1,08	1.080,00
219	PIRACETAM 200MG/ML INJETÁVEL 5ML	UN	200	2,40	480,00
227	AMOXILINA 500 mg	CPR	20.000	0,19	3.800,00
229	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900MG	Frasco	1.200	5,50	6.600,00
235	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (D)	UN	25	253,00	6.325,00
238	BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G.	Tubo	100	4,40	440,00
241	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 250 mg	CPR	8.000	0,13	1.040,00
243	NITRATO DE MICONAZOL CREME 250 mg TUBO C/ 40 G	Tubo	100	3,95	395,00
245	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 mg	CPR	15.000	0,05	750,00
250	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg FRASCO	UN	200	5,20	1.040,00
257	METOPROLOL 50 mg COMP.	CPR	1.000	1,60	1.600,00
258	METOPROLOL 25 mg COMP.	CPR	1.000	0,80	800,00
264	Bromoprida 5mg/ml	Amp	2.000	2,55	5.100,00
266	sulfametoxazol + trimetoprima	CPR	4.000	0,10	400,00
269	desloratadina 0,5 mg/ml xarope	Frasco	1.000	4,70	4.700,00
Total					95.367,00

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 024/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

#### **PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

#### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

#### **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

#### CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 06/06/2018.

Prefeitura Municipal de Itaú

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

CPF: 035.534.324-03

Empresas Registradas

**R W C GURGEL EPP-ME**

10.538.476/0001-34

**DROGARIA LONGA VIDA LTDA,**

CNPJ: 06.231.164/0001-06

**RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 12.305.387/0001-73

**MIRELY PINHEIRO FERREIRA – ME,**

CNPJ: 27.029.083/0001-06

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
Código Identificador:18D6D7AA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2018-SRP, destinado à Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**EMPRESA: R W C GURGEL EPP-ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	ACIDO VALPROICO 250 mg	CPR	2.000	0,78	1.560,00
23	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTA 20ML	Frasco	100	18,13	1.813,00
32	PERICIAZINA 1%	Frasco	100	18,13	1.813,00
37	DIGOXINA COMPRIMIDO	CPR	10.000	0,06	600,00
44	METFORMINA 500 mg	CPR	50.000	0,08	4.000,00
46	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	CPR	1.500	0,60	900,00
50	ENALAPRIL 20 mg.	CPR	50.000	0,06	3.000,00
74	CEFTRIAXONA ROCEFIM 1.000 mg INJ	Amp	120	1,68	201,60
75	CLOROFENICOL INJ 01 g	Amp	1.500	3,39	5.085,00
76	GENTAMICINA 10 mg INJ AMPOLA DE 01 ml	Amp	500	1,18	590,00
77	GENTAMICINA 20 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	500	1,18	590,00
78	GENTAMICINA 40 mg INJ.AMPOLA DE 01 ml	Amp	1.000	1,18	1.180,00
80	GENTAMICINA INJETÁVEL 60 mg AMPOLAS DE 1,5 ml	Amp	800	1,68	1.344,00
81	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML. INJ.	Amp	200	6,60	1.320,00
82	PENICILINA G BENZ 120000UI INJ.	Amp	1.000	9,70	9.700,00
83	METRONIDAZOL 0.5% 100ML. SF	Amp	800	2,16	1.728,00
85	DIPIRONA 1 GR INJETÁVEL AMPOLA 02 ml	Amp	8.000	0,41	3.280,00
86	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA	Amp	3.000	1,53	4.590,00
93	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	Amp	4.000	3,16	12.640,00
94	SORO RINGER LACTATO 500 ML	Amp	2.000	3,16	6.320,00
95	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA C/ 10ML	Amp	20.000	0,13	2.600,00
97	VITAMINA C 1G AMP 5 ML	Amp	800	0,62	496,00
99	2299 - CEFALOTINA SÓDICA 1G	Amp	1.200	1,72	2.064,00
104	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG. 100ML	Amp	200	8,99	1.798,00
105	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Amp	1.500	2,20	3.300,00
107	HIDROX ALUMÍNIO + ASS PLUS SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ml	Frasco	600	2,20	1.320,00
112	CLOROFENICOL COLÍRIO FRASCO C/ 10 ML	Frasco	100	5,65	565,00
130	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ml	Frasco	1.200	0,70	840,00
132	PARECETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ml	Frasco	1.000	0,68	680,00

138	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ml	Frasco	800	0,88	704,00
139	IODETO DE POTASSIO XAROPE VIDRO C/ 100 ml	Frasco	400	2,20	880,00
154	METROCLORAMIDA 10 MG	CPR	500	0,12	60,00
160	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg	CPR	1.000	0,45	450,00
170	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 500ml	Amp	400	2,73	1.092,00
173	DEXAMETAZONA INJ DE 04 mg AMPOLA DE 2 ml	Amp	4.000	0,59	2.360,00
174	DICLOF. SÓDICO 75 mg AMPOLAS DE 3 ml	Amp	4.000	0,49	1.960,00
177	FUROSEMIDA 20ML INJ.	Amp	2.000	0,44	880,00
184	PENICILINA G PROCAINA DE 5000 RM PÓ	UN	200	7,82	1.564,00
189	CETOCONAZOL CREME 02 % TUBO DE 30 g	Tubo	1.000	1,78	1.780,00
197	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	Frasco	300	2,19	657,00
198	NISTATINA SUSP 30 mg VIDRO COM 30 ML	Vidro	300	2,72	816,00
202	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG /100 ML	UN	200	5,55	1.110,00
210	COMPLEXO "B" DRÁGEAS	UN	10.000	0,05	500,00
213	SULFADIAZINA DE PRATA 400G.	Pote	100	19,25	1.925,00
217	CLARITROMICINA 500MG	CPR	300	0,32	96,00
226	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDO	CPR	1.000	0,48	480,00
236	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
237	ISOSSORBIDA COMP DE 05 MG	CPR	1.000	0,23	230,00
244	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	Frasco	600	0,68	408,00
248	RANITIDINA 150 mg	CPR	10.000	0,11	1.100,00
251	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP. 10 mg	CPR	1.000	0,12	120,00
255	SULFA + TRIMETROPINA SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ml	Vidro	1.000	1,27	1.270,00
275	5789 - Quetiapina 100 mg	CPR	600	1,45	870,00
Total					98.729,60

**EMPRESA: DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	CPR	4.000	0,69	2.760,00
27	PERICIAZINA 40MG/ML 4%	Frasco	100	19,40	1.940,00
28	PERICIAZINA 10MG	CPR	1.000	0,99	990,00
34	CAPTOPRIL 25 mg	CPR	100.000	0,03	3.000,00
36	CLARITROMICINA 500MG. COMP.	CPR	1.500	0,30	450,00
38	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	CPR	100.000	0,03	3.000,00
48	ATENOLOL 50 MG	CPR	60.000	0,05	3.000,00
55	LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CPR	100.000	0,05	5.000,00
92	SORO GLICOSADO 5% C/ 500 ml	Amp	5.000	3,14	15.700,00
106	SORO GLICOSADO 250ML	Amp	1.500	2,45	3.675,00
110	ACICLOVIR CREME 10 G	UN	400	3,09	1.236,00
113	CLOROFENICOL SUSP 125 mg VIDRO C/ 60 ML	Vidro	100	14,15	1.415,00
121	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 mg	UN	1.000	0,94	940,00
126	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 250/62.5MG 5ML. 75ML.	Frasco	200	12,94	2.588,00
127	ENANATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 mg/ml INJ.	Amp	800	16,78	13.424,00
128	CEFALEXINA 250 mg / ml SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ml	Frasco	800	5,48	4.384,00
131	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FRASCO COM 20 ml (LEI 9787/99)	Frasco	1.000	7,40	7.400,00
133	ALBEDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 10 ml	Frasco	400	1,20	480,00
140	METOCLOPRAMIDA 4% GOTAS FRASCO COM 10 ML	Frasco	800	0,69	552,00
141	METRONIDAZOL SUSPENSÃO VIDRO C/ 80 ml	Vidro	800	3,83	3.064,00
144	PARACETAMOL 750 mg	CPR	15.000	0,07	1.050,00
146	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B CREME VAGINAL	Tubo	50	13,00	650,00
148	VERTIX COMP	UN	1.500	0,35	525,00
149	TRANSAMIM COMP	CPR	200	2,80	560,00
156	ACICLOVIR 400MG	CPR	1.500	2,50	3.750,00
158	GINCOBILOBA L. 40MG	CPR	1.000	0,75	750,00
163	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO C/ 10 g	Tubo	1.500	1,28	1.920,00
169	VITAMINA C COMP	CPR	3.000	0,12	360,00
181	HIDROCORTIZONA 500 MG	Amp	1.500	5,84	8.760,00
192	OVIDONAL GOTAS	Frasco	100	8,80	880,00
195	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) ADULTO	UN	200	11,65	2.330,00
196	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) INFANTIL	UN	200	11,19	2.238,00
201	ESTROGENOS CREME EMBALAGEM DE 25 g	Tubo	100	31,80	3.180,00
203	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO VIDRO C/ 60 ML	Vidro	600	2,33	1.398,00
207	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	800	1,99	1.592,00
208	DICLOF. POTASSICO COMPRIMIDO	CPR	15.000	0,07	1.050,00
214	TIABENDAZOL POMADA DE 30 G	Tubo	200	9,20	1.840,00
221	ENANATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL/ SERINGA PRE CARREGADA COM 1ML + AGULHA	UN	600	16,70	10.020,00
222	2440 - NORETISTERONA 0,35MG CX C/ 30 CPR	CX	600	9,85	5.910,00
223	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03	CX	4.000	1,64	6.560,00
225	CEFALEXINA 500 mg	CPR	15.000	0,42	6.300,00
228	AZITROMICINA 500 MG	CPR	5.000	0,60	3.000,00
230	AMOXILINA 250 mg VIDRO C/ 60 ml	Vidro	1.200	4,66	5.592,00
231	CIPROFLOXACINA COMP 500 mg	CPR	15.000	0,25	3.750,00
239	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	Frasco	700	2,48	1.736,00
242	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA DE 40 g	Bisnaga	1.000	4,58	4.580,00
246	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML	Frasco	500	4,50	2.250,00
247	PREDNISONA 20 mg	CPR	4.000	0,23	920,00
249	TIABENDAZOL COMP	CPR	400	1,60	640,00
254	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	UN	3.000	0,53	1.590,00
256	TIABENZOL SUSP VIDRO C/ 40 ML	Vidro	100	9,20	920,00
259	Ondasetrona 4 mg	CPR	2.000	2,79	5.580,00
268	Hedere elixir xarope	Frasco	400	7,35	2.940,00
270	Amitriptilina 10 mg	CPR	5.000	0,12	600,00
276	Quetiapina 50 mg	CPR	500	1,76	880,00
Total					171.599,00

## EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FERNOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/ML	Amp	200	1,88	376,00
2	FENITOINA DE SÓDIO INJ 50 mg	Amp	200	2,08	416,00
3	FLUOXETINA 20 mg	CPR	4.000	0,06	240,00
4	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 2 mg	CPR	8.000	0,09	720,00
5	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 mg	CPR	3.000	0,42	1.260,00
6	CLORIDRATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 mg	CPR	5.000	0,83	4.150,00
7	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	CPR	1.000	0,82	820,00
8	SULFATO DE MORFINA INJ DE 10 ml	Amp	300	2,34	702,00
9	SULFATO DE MORFINA 10 mg	CPR	500	0,53	265,00
10	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20 mg	CPR	2.000	0,32	640,00
11	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	CPR	1.500	0,28	420,00
12	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO A 6%	UN	100	34,00	3.400,00
13	DIAZEPAM 5 mg COMP.	CPR	4.000	0,06	240,00
14	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
15	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 mg	CPR	5.000	0,22	1.100,00
16	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25 mg	CPR	2.000	0,23	460,00
17	CLOPROMAZINA DE 25MG/5ML INJETÁVEL	UN	400	1,25	500,00
18	FENITOINA DE SÓDIO COMP 100 mg	CPR	2.000	0,29	580,00
19	RISPERIDONA 2mg COMP.	CPR	2.000	0,23	460,00
25	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML	Frasco	150	2,90	435,00
26	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTA	Frasco	100	3,04	304,00
29	TOPIRAMATO 100MG	Frasco	1.000	0,94	940,00
30	2226 - LOMATRIGINA 25 MG	CPR	1.000	0,29	290,00
33	2229 - CLONAZEPAN 2,5 Mg/ML GOTAS	Frasco	100	3,05	305,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CPR	100.000	0,03	3.000,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	CPR	50.000	0,05	2.500,00
42	METILDOPA 250 mg	CPR	10.000	0,33	3.300,00
43	METFORMINA 850 mg	CPR	80.000	0,07	5.600,00
45	PROPRANOLOL 40 mg	UN	50.000	0,03	1.500,00
49	ENALAPRIL 10 MG	CPR	50.000	0,05	2.500,00
51	SINVASTATINA 20 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
52	INVESTATINA 10 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
53	SINVASTATINA 40 MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
56	BROMAZEPAN COMPRIMIDOS 06 mg	CPR	10.000	0,13	1.300,00
57	BROMAZEPAN 03 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
58	CARBAMAZEPINA COMP 400 mg	CPR	8.000	0,41	3.280,00
59	CARBAMAZEPINA XAROPE VIDRO C/ 100 ML	Vidro	250	14,05	3.512,50
60	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
61	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 mg 2 ml	Amp	800	1,20	960,00
62	SULFATO DE MORFINA 30mg COMP.	CPR	800	1,47	1.176,00
64	BIPERIDENO COMPRIMIDO 02 mg	CPR	4.000	0,20	800,00
65	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml FRASCO	UN	150	2,70	405,00
66	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	CPR	12.000	0,11	1.320,00
67	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	Frasco	150	3,31	496,50
68	HALOPERIDOL 05 mg COMP.	CPR	8.000	0,11	880,00
69	AMITRIPLINA COMPRIMIDO 25 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
70	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	Amp	200	2,10	420,00
71	AMICACINA 500 mg AMP 2ML	Amp	600	1,66	996,00
72	AMICACINA 100 mg AMP 2ML	Amp	600	0,79	474,00
84	OXACILINA 500 MG	Amp	200	2,25	450,00
88	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	2.000	0,28	560,00
90	OXITOCINA 5 U.I / ml	Amp	200	1,09	218,00
98	CIMETIDINA 300 MG AMPOLA 2ML	Amp	800	0,90	720,00
101	TRANSAMIN INJ.	Amp	300	3,22	966,00
103	EFORTIL INJETÁVEL 10 ML	Amp	300	1,24	372,00
114	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	UN	1.000	2,70	2.700,00
115	CAVERDILOL 3,125 MG	CPR	2.000	0,09	180,00
116	CAVERDILOL 6,25 MG	CPR	2.000	0,11	220,00
117	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	2.000	0,12	240,00
118	CAVERDILOL 25MG	CPR	2.000	0,18	360,00
120	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROT. 25MG	CPR	1.000	0,35	350,00
134	AMBROXOL XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ml	Frasco	1.000	1,67	1.670,00
135	AMBROXOL XAROPE FRASCO C/ 100 ml (ADULTO)	Frasco	1.000	1,78	1.780,00
137	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100 ml	Frasco	900	1,45	1.305,00
147	LIDOCAINA 02 % S / V SPRAY FRASCO DE 30g	Frasco	20	56,30	1.126,00
155	ACICLOVIR 200MG	CPR	1.500	0,26	390,00
157	GINCOBILOBA L. 80MG	CPR	1.000	0,21	210,00
164	OMEPRAZOL 20 mg CAPS	Caps	15.000	0,07	1.050,00
165	PASTA D'ÁGUA TUBO COM 120 g	Tubo	200	3,50	700,00
168	SULFATO FERROSO COMP	CPR	5.000	0,05	250,00
171	AMINOFILINA 240 mg INJ AMPOLA C/ 10 ml	Amp	500	0,95	475,00
172	COMPLEXO "B" INJ AMP 2ML	Amp	2.000	0,78	1.560,00
178	GLICOSE 25 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	600	0,22	132,00
179	GLICOSE 50 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	600	0,25	150,00
180	HIDROCORTIZONA INJ 100 MG	Amp	1.500	2,65	3.975,00
183	2388 - KANAKION INJETÁVEL DE 1 ML	Amp	600	1,27	762,00
186	ALOPURINOL 100 mg	UN	500	0,06	30,00
187	ALOPURINOL 300 mg	UN	500	0,16	80,00
188	CETOCONAZOL 200 mg COMPRIMIDO	CPR	3.000	0,18	540,00
191	QUADRIDERME POMADA TUBO DE 30G	Tubo	100	10,35	1.035,00
193	PANTOPRAZOL SÓDICO 40MG	CPR	400	0,23	92,00
199	SALBUTAMOL 4% XAROPE 100 ML	UN	300	1,17	351,00
204	VITAMINA "C" GOTAS 200 MG 20 ML	UN	500	1,33	665,00
205	BENZOATO DE BENZILA 25 % VIDRO DE 60 ML	Vidro	250	3,65	912,50
209	DICLOF. SÓDICO 50 mg	CPR	20.000	0,05	1.000,00

211	NIMESULIDA DE 100MG	CPR	20.000	0,08	1.600,00
216	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	1.000	1,15	1.150,00
224	A A S 100 mg	CPR	8.000	0,03	240,00
232	DEXAMETAZONA CREME TUBO DE 10 g	Tubo	1.200	0,99	1.188,00
233	DEXCLOFENIRAMINA ELIXIR 100 mg	Vidro	1.000	1,10	1.100,00
240	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	800	0,08	64,00
252	EBENDAZOL SUSP. ORAL 20 mg/ml FRASCO	UN	200	1,17	234,00
253	NISTANTINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ml FRASCO	UN	200	2,73	546,00
260	Ondasentrona 8mg	CPR	2.000	1,72	3.440,00
261	Ondasentrona 4 mg	Amp	1.000	1,02	1.020,00
262	Ondasentrona 8 mg	Amp	1.000	1,30	1.300,00
263	Bromoprida 10 mg	CPR	2.000	0,21	420,00
265	Bromoprida solução oral 4mg/ml	Frasco	400	1,79	716,00
267	Insulina lispro 100 ui/ml	Frasco	300	40,00	12.000,00
272	Alprazolam 1mg	CPR	2.000	0,11	220,00
273	Alprazolam 0,5 mg	CPR	4.000	0,09	360,00
274	Topiramato 50 mg	CPR	500	0,69	345,00
277	Quetiapina 25 mg	CPR	500	0,72	360,00
Total					114.422,50

**EMPRESA: MIRELY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
35	CAPTOPRIL 50 mg	CPR	50.000	0,05	2.500,00
41	METILDOPA 500 mg	CPR	10.000	0,39	3.900,00
47	ATENOLOL 25 MG	CPR	80.000	0,04	3.200,00
54	LOSARTANA POTASSICA 100mg	CPR	10.000	0,31	3.100,00
73	AMPICILINA 01 g INJETÁVEL	Amp	600	3,90	2.340,00
79	GENTAMICINA 80 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	1.500	0,78	1.170,00
87	LIDOCAINA 02 % S / V INJETÁVEL AMPOLA DE 20 ml	Amp	800	2,20	1.760,00
89	OMEPRAZOL AMP 40 mg INJ	Amp	200	6,20	1.240,00
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Amp	6.000	2,71	16.260,00
96	VITAMINA K 10 MG /ML AMP IML	Amp	500	1,24	620,00
100	PIRACETAN 200 MG SOLUÇÃO INJ.	Amp	200	2,68	536,00
102	NORIMPURUM INJ.	Amp	300	12,00	3.600,00
108	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ml	Frasco	300	3,25	975,00
109	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	Sachê	100	1,36	136,00
111	ÁCIDO FÓLICO COMP 5 mg	CPR	5.000	0,05	250,00
119	SUSTRATE DE 10MG	UN	800	0,45	360,00
122	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	100	0,75	75,00
123	VITAMINA C ENFERVECENTE CX C/ 10 COMP	CX	150	3,40	510,00
124	CALCITRIOL 0,25 MCG	CPR	600	2,15	1.290,00
125	CILOSTAZOL 100mg COMP.	CPR	600	0,50	300,00
129	ERITROMICINA 250 MG SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ML	Vidro	100	5,20	520,00
136	BROMETO DE IPATROPIO FRASCO C/ 20 ml	Frasco	300	0,70	210,00
142	MEBENDAZOL SUSP 30 ml	Vidro	300	0,64	192,00
143	NORFLOXACINA DE 400 mg COMP	CPR	3.000	0,25	750,00
145	FLUCONAZOL 150 mg	CPR	1.000	0,29	290,00
150	SULCCINATO DE METOPROLOL 50g	UN	1.000	1,60	1.600,00
152	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR	2.000	0,51	1.020,00
159	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	UN	200	2,20	440,00
161	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	1.000	0,06	60,00
162	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60 g	Bisnaga	1.000	2,20	2.200,00
166	PIROXICAN COMPRIMIDO 20 mg	Caps	10.000	0,13	1.300,00
167	PERMANGANATO DE POTASSIO	CPR	300	0,06	18,00
175	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	Amp	300	1,20	360,00
176	FENERGAN INJ 2 ml	Amp	500	2,27	1.135,00
182	CIDELANIDE INJETÁVEL DE 0,2 MG/ML	Amp	300	1,56	468,00
190	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	UN	100	5,60	560,00
194	PANTOPRAZOL SODICO 20MG	CPR	200	0,18	36,00
200	ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625 mg	CPR	1.000	0,82	820,00
206	IBUPROFENO SUSPENÇÃO ORAL 20MG/ML	Frasco	1.200	1,18	1.416,00
212	MELOXICAM 15MG	CPR	20.000	0,12	2.400,00
215	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CX C/ 6 UNID	CX	200	4,50	900,00
218	LEVONORGESTREL DE 0,75MG	CPR	1.000	1,08	1.080,00
219	PIRACETAM 200MG/ML INJETAVEL 5ML	UN	200	2,40	480,00
227	AMOXILINA 500 mg	CPR	20.000	0,19	3.800,00
229	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900MG	Frasco	1.200	5,50	6.600,00
235	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (D)	UN	25	253,00	6.325,00
238	BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G.	Tubo	100	4,40	440,00
241	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 250 mg	CPR	8.000	0,13	1.040,00
243	NITRATO DE MICONAZOL CREME 250 mg TUBO C/ 40 G	Tubo	100	3,95	395,00
245	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 mg	CPR	15.000	0,05	750,00
250	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg FRASCO	UN	200	5,20	1.040,00
257	METOPROLOL 50 mg COMP.	CPR	1.000	1,60	1.600,00
258	METOPROLOL 25 mg COMP.	CPR	1.000	0,80	800,00
264	Bromoprida 5mg/ml	Amp	2.000	2,55	5.100,00
266	sulfametoxazol + trimetoprima	CPR	4.000	0,10	400,00
269	desloratadina 0,5 mg/ml xarope	Frasco	1.000	4,70	4.700,00
Total					95.367,00

A licitação teve como empresas vencedoras as empresas: R W C GURGEL EPP-ME (10.538.476/0001-34. DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73; e a empresa MIRELY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Itaú-RN, 06/06/2018

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**7A20A522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 024/2018-SRP**, destinado à **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

**EMPRESA: R W C GURGEL EPP-ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
21	ACIDO VALPROICO 250 mg	CPR	2.000	0,78	1.560,00
23	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO GOTA 20ML	Frasco	100	18,13	1.813,00
32	PERICIAZINA 1%	Frasco	100	18,13	1.813,00
37	DIGOXINA COMPRIMIDO	CPR	10.000	0,06	600,00
44	METFORMINA 500 mg	CPR	50.000	0,08	4.000,00
46	ALENDRONATO DE SODIO 70MG.	CPR	1.500	0,60	900,00
50	ENALAPRIL 20 mg.	CPR	50.000	0,06	3.000,00
74	CEFTRIAXONA ROCEFIM 1.000 mg INJ	Amp	120	1,68	201,60
75	CLOROFENICOL INJ 01 g	Amp	1.500	3,39	5.085,00
76	GENTAMICINA 10 mg INJ AMPOLA DE 01 ml	Amp	500	1,18	590,00
77	GENTAMICINA 20 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	500	1,18	590,00
78	GENTAMICINA 40 mg INJ.AMPOLA DE 01 ml	Amp	1.000	1,18	1.180,00
80	GENTAMICINA INJETÁVEL 60 mg AMPOLAS DE 1,5 ml	Amp	800	1,68	1.344,00
81	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML. INJ.	Amp	200	6,60	1.320,00
82	PENICILINA G BENZ 120000UI INJ.	Amp	1.000	9,70	9.700,00
83	METRONIDAZOL 0.5% 100ML. SF	Amp	800	2,16	1.728,00
85	DIPIRONA 1 GR INJETÁVEL AMPOLA 02 ml	Amp	8.000	0,41	3.280,00
86	BROMETO DE N BUTIL ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA	Amp	3.000	1,53	4.590,00
93	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	Amp	4.000	3,16	12.640,00
94	SORO RINGER LACTATO 500 ML	Amp	2.000	3,16	6.320,00
95	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA C/ 10ML	Amp	20.000	0,13	2.600,00
97	VITAMINA C 1G AMP 5 ML	Amp	800	0,62	496,00
99	2299 - CEFALOTINA SÓDICA 1G	Amp	1.200	1,72	2.064,00
104	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG. 100ML	Amp	200	8,99	1.798,00
105	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Amp	1.500	2,20	3.300,00
107	HIDROX ALUMÍNIO + ASS PLUS SUSPENSÃO FRASCO C/ 100 ml	Frasco	600	2,20	1.320,00
112	CLOROFENICOL COLÍRIO FRASCO C/ 10 ML	Frasco	100	5,65	565,00
130	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ml	Frasco	1.200	0,70	840,00
132	PARECETAMOL GOTAS 200MG/ML 10 ml	Frasco	1.000	0,68	680,00
138	DIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ml	Frasco	800	0,88	704,00
139	IODETO DE POTASSIO XAROPE VIDRO C/ 100 ml	Frasco	400	2,20	880,00
154	METROCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	500	0,12	60,00
160	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 400 mg	CPR	1.000	0,45	450,00
170	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 500ml	Amp	400	2,73	1.092,00
173	DEXAMETAZONA INJ DE 04 mg AMPOLA DE 2 ml	Amp	4.000	0,59	2.360,00
174	DICLOF. SÓDICO 75 mg AMPOLAS DE 3 ml	Amp	4.000	0,49	1.960,00
177	FUROSEMIDA 20ML INJ.	Amp	2.000	0,44	880,00
184	PENICILINA G PROCAINA DE 5000 RM PÓ	UN	200	7,82	1.564,00
189	CETOCONAZOL CREME 02 % TUBO DE 30 g	Tubo	1.000	1,78	1.780,00
197	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	Frasco	300	2,19	657,00
198	NISTATINA SUSP 30 mg VIDRO COM 30 ML	Vidro	300	2,72	816,00
202	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG /100 ML	UN	200	5,55	1.110,00
210	COMPLEXO "B" DRÁGEAS	UN	10.000	0,05	500,00
213	SULFADIAZINA DE PRATA 400G.	Pote	100	19,25	1.925,00
217	CLARITROMICINA 500MG	CPR	300	0,32	96,00
226	ALBENDAZOL 400 mg COMPRIMIDO	CPR	1.000	0,48	480,00
236	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
237	ISOSSORBIDA COMP DE 05 MG	CPR	1.000	0,23	230,00
244	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL	Frasco	600	0,68	408,00
248	RANITIDINA 150 mg	CPR	10.000	0,11	1.100,00
251	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA COMP. 10 mg	CPR	1.000	0,12	120,00
255	SULFA + TRIMETROPINA SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ml	Vidro	1.000	1,27	1.270,00
275	5789 - Quetiapina 100 mg	CPR	600	1,45	870,00

**EMPRESA: DROGARIA LONGA VIDA LTDA, CNPJ: 06.231.164/0001-06**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
22	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	CPR	4.000	0,69	2.760,00
27	PERICIAZINA 40MG/ML 4%	Frasco	100	19,40	1.940,00
28	PERICIAZINA 10MG	CPR	1.000	0,99	990,00
34	CAPTROPIL 25 mg	CPR	100.000	0,03	3.000,00
36	CLARITROMICINA 500MG. COMP.	CPR	1.500	0,30	450,00
38	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP	CPR	100.000	0,03	3.000,00
48	ATENOLOL 50 MG	CPR	60.000	0,05	3.000,00
55	LOSARTANA POTASSICA 50 mg	CPR	100.000	0,05	5.000,00
92	SORO GLICOSADO 5% C/ 500 ml	Amp	5.000	3,14	15.700,00
106	SORO GLICOSADO 250ML	Amp	1.500	2,45	3.675,00
110	ACICLOVIR CREME 10 G	UN	400	3,09	1.236,00
113	CLOROFENICOL SUSP 125 mg VIDRO C/ 60 ML	Vidro	100	14,15	1.415,00
121	LEVODOPA + CARBIDOPA 25/250 mg	UN	1.000	0,94	940,00

126	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 250/62.5MG 5ML. 75ML.	Frasco	200	12,94	2.588,00
127	ENANATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 mg/ml INJ.	Amp	800	16,78	13.424,00
128	CEFALEXINA 250 mg / ml SUSPENSÃO FRASCO C/ 60 ml	Frasco	800	5,48	4.384,00
131	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS FRASCO COM 20 ml (LEI 9787/99)	Frasco	1.000	7,40	7.400,00
133	ALBEDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 10 ml	Frasco	400	1,20	480,00
140	METOCLOPRAMIDA 4% GOTAS FRASCO COM 10 ML	Frasco	800	0,69	552,00
141	METRONIDAZOL SUSPENSÃO VIDRO C/ 80 ml	Vidro	800	3,83	3.064,00
144	PARACETAMOL 750 mg	CPR	15.000	0,07	1.050,00
146	TETRACICLINA + ANFOTERACINA B CREME VAGINAL	Tubo	50	13,00	650,00
148	VERTIX COMP	UN	1.500	0,35	525,00
149	TRANSAMIM COMP	CPR	200	2,80	560,00
156	ACICLOVIR 400MG	CPR	1.500	2,50	3.750,00
158	GINCOBILOBA L. 40MG	CPR	1.000	0,75	750,00
163	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA TUBO C/ 10 g	Tubo	1.500	1,28	1.920,00
169	VITAMINA C COMP	CPR	3.000	0,12	360,00
181	HIDROCORTIZONA 500 MG	Amp	1.500	5,84	8.760,00
192	OVIDONAL GOTAS	Frasco	100	8,80	880,00
195	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) ADULTO	UN	200	11,65	2.330,00
196	SORINE (CLORIDRATO DE NAFAZOLINA) INFANTIL	UN	200	11,19	2.238,00
201	ESTROGENOS CREME EMBALAGEM DE 25 g	Tubo	100	31,80	3.180,00
203	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO VIDRO C/ 60 ML	Vidro	600	2,33	1.398,00
207	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 100ML	Frasco	800	1,99	1.592,00
208	DICLOF. POTASSICO COMPRIMIDO	CPR	15.000	0,07	1.050,00
214	TIABENDAZOL POMADA DE 30 G	Tubo	200	9,20	1.840,00
221	ENANATO DE NORETISTERONA VALERATO DE ESTRADIOL/ SERINGA PRE CARREGADA COM 1ML + AGULHA	UN	600	16,70	10.020,00
222	2440 - NORESTISTETONA 0,35MG CX C/ 30 CPR	CX	600	9,85	5.910,00
223	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03	CX	4.000	1,64	6.560,00
225	CEFALEXINA 500 mg	CPR	15.000	0,42	6.300,00
228	AZITROMICINA 500 MG	CPR	5.000	0,60	3.000,00
230	AMOXILINA 250 mg VIDRO C/ 60 ml	Vidro	1.200	4,66	5.592,00
231	CIPROFLOXACINA COMP 500 mg	CPR	15.000	0,25	3.750,00
239	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	Frasco	700	2,48	1.736,00
242	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA DE 40 g	Bisnaga	1.000	4,58	4.580,00
246	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO DE SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML	Frasco	500	4,50	2.250,00
247	PREDNISONA 20 mg	CPR	4.000	0,23	920,00
249	TIABENDAZOL COMP	CPR	400	1,60	640,00
254	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	UN	3.000	0,53	1.590,00
256	TIABENZOL SUSP VIDRO C/ 40 ML	Vidro	100	9,20	920,00
259	Ondasetrona 4 mg	CPR	2.000	2,79	5.580,00
268	Hedere elixir xarope	Frasco	400	7,35	2.940,00
270	Amitriptilina 10 mg	CPR	5.000	0,12	600,00
276	Quetiapina 50 mg	CPR	500	1,76	880,00

**EMPRESA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	FERNOBARBITAL INJETÁVEL 200 MG/ML	Amp	200	1,88	376,00
2	FENITOINA DE SÓDIO INJ 50 mg	Amp	200	2,08	416,00
3	FLUOXETINA 20 mg	CPR	4.000	0,06	240,00
4	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 2 mg	CPR	8.000	0,09	720,00
5	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 mg	CPR	3.000	0,42	1.260,00
6	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 mg	CPR	5.000	0,83	4.150,00
7	OXCARBAZEPINA 300MG COMP	CPR	1.000	0,82	820,00
8	SULFATO DE MORFINA INJ DE 10 ml	Amp	300	2,34	702,00
9	SULFATO DE MORFINA 10 mg	CPR	500	0,53	265,00
10	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP. 20 mg	CPR	2.000	0,32	640,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CPR	1.500	0,28	420,00
12	OXCARBAMAZEPINA SUSPENSÃO A 6%	UN	100	34,00	3.400,00
13	DIAZEPAM 5 mg COMP.	CPR	4.000	0,06	240,00
14	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
15	CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 mg	CPR	5.000	0,22	1.100,00
16	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA DE 25 mg	CPR	2.000	0,23	460,00
17	CLOPROMAZINA DE 25MG/5ML INJETÁVEL	UN	400	1,25	500,00
18	FENITOINA DE SÓDIO COMP 100 mg	CPR	2.000	0,29	580,00
19	RISPERIDONA 2mg COMP.	CPR	2.000	0,23	460,00
25	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, FRASCO C/ 100ML	Frasco	150	2,90	435,00
26	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTA	Frasco	100	3,04	304,00
29	TOPIRAMATO 100MG	Frasco	1.000	0,94	940,00
30	2226 - LOMATRIGINA 25 MG	CPR	1.000	0,29	290,00
33	2229 - CLONAZEPAN 2,5 Mg/ML GOTAS	Frasco	100	3,05	305,00
39	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	CPR	100.000	0,03	3.000,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA 50 mg	CPR	50.000	0,05	2.500,00
42	METILDOPA 250 mg	CPR	10.000	0,33	3.300,00
43	METFORMINA 850 mg	CPR	80.000	0,07	5.600,00
45	PROPRANOLOL 40 mg	UN	50.000	0,03	1.500,00
49	ENALAPRIL 10 MG	CPR	50.000	0,05	2.500,00
51	SINVASTATINA 20 MG	CPR	10.000	0,08	800,00
52	INVASTATINA 10 MG	CPR	10.000	0,12	1.200,00
53	SINVASTATINA 40 MG	CPR	10.000	0,15	1.500,00
56	BROMAZEPAN COMPRIMIDOS 06 mg	CPR	10.000	0,13	1.300,00
57	BROMAZEPAN 03 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
58	CARBAMAZEPINA COMP 400 mg	CPR	8.000	0,41	3.280,00
59	CARBAMAZEPINA XAROPE VIDRO C/ 100 ML	Vidro	250	14,05	3.512,50
60	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 0,5 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
61	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 mg 2 ml	Amp	800	1,20	960,00
62	SULFATO DE MORFINA 30mg COMP.	CPR	800	1,47	1.176,00
64	BIPERIDENO COMPRIMIDO 02 mg	CPR	4.000	0,20	800,00
65	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2mg/ml FRASCO	UN	150	2,70	405,00

66	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 mg	CPR	12.000	0,11	1.320,00
67	FENOBARBITAL GOTAS 4% 20 ML	Frasco	150	3,31	496,50
68	HALOPERIDOL 05 mg COMP.	CPR	8.000	0,11	880,00
69	AMITRIPLINA COMPRIMIDO 25 mg	CPR	10.000	0,09	900,00
70	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	Amp	200	2,10	420,00
71	AMICACINA 500 mg AMP 2ML	Amp	600	1,66	996,00
72	AMICACINA 100 mg AMP 2ML	Amp	600	0,79	474,00
84	OXACILINA 500 MG	Amp	200	2,25	450,00
88	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	2.000	0,28	560,00
90	OXITOCINA 5 U.I / ml	Amp	200	1,09	218,00
98	CIMETIDINA 300 MG AMPOLA 2ML	Amp	800	0,90	720,00
101	TRANSAMIM INJ.	Amp	300	3,22	966,00
103	EFORTIL INJETÁVEL 10 ML	Amp	300	1,24	372,00
114	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50mg	UN	1.000	2,70	2.700,00
115	CAVERDILOL 3,125 MG	CPR	2.000	0,09	180,00
116	CAVERDILOL 6,25 MG	CPR	2.000	0,11	220,00
117	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	2.000	0,12	240,00
118	CAVERDILOL 25MG	CPR	2.000	0,18	360,00
120	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROT. 25MG	CPR	1.000	0,35	350,00
134	AMBROXOL XAROPE INFANTIL FRASCO C/ 100 ml	Frasco	1.000	1,67	1.670,00
135	AMBROXOL XORAPE FRASCO C/ 100 ml (ADULTO)	Frasco	1.000	1,78	1.780,00
137	DEXAMETAZONA ELIXIR C/ 100 ml	Frasco	900	1,45	1.305,00
147	LIDOCAINA 02 % S / V SPRAY FRASCO DE 30g	Frasco	20	56,30	1.126,00
155	ACICLOVIR 200MG	CPR	1.500	0,26	390,00
157	GINCOBILOBA L. 80MG	CPR	1.000	0,21	210,00
164	OMEPRAZOL 20 mg CAPS	Caps	15.000	0,07	1.050,00
165	PASTA D'ÁGUA TUBO COM 120 g	Tubo	200	3,50	700,00
168	SULFATO FERROSO COMP	CPR	5.000	0,05	250,00
171	AMINOFILINA 240 mg INJ AMPOLA C/ 10 ml	Amp	500	0,95	475,00
172	COMPLEXO "B" INJ AMP 2ML	Amp	2.000	0,78	1.560,00
178	GLICOSE 25 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	600	0,22	132,00
179	GLICOSE 50 % INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ml	Amp	600	0,25	150,00
180	HIDROCORTIZONA INJ 100 MG	Amp	1.500	2,65	3.975,00
183	2388 - KANAKION INJETÁVEL DE 1 ML	Amp	600	1,27	762,00
186	ALOPURINOL 100 mg	UN	500	0,06	30,00
187	ALOPURINOL 300 mg	UN	500	0,16	80,00
188	CETOCONAZOL 200 mg COMPRIMIDO	CPR	3.000	0,18	540,00
191	QUADRIDERME POMADA TUBO DE 30G	Tubo	100	10,35	1.035,00
193	PANTOPRAZOL SODICO 40MG	CPR	400	0,23	92,00
199	SALBUTAMOL 4% XAROPE 100 ML	UN	300	1,17	351,00
204	VITAMINA "C" GOTAS 200 MG 20 ML	UN	500	1,33	665,00
205	BENZOATO DE BENZILA 25 % VIDRO DE 60 ML	Vidro	250	3,65	912,50
209	DICLOF. SÓDICO 50 mg	CPR	20.000	0,05	1.000,00
211	NIMESULIDA DE 100MG	CPR	20.000	0,08	1.600,00
216	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	1.000	1,15	1.150,00
224	A A S 100 mg	CPR	8.000	0,03	240,00
232	DEXAMETAZONA CREME TUBO DE 10 g	Tubo	1.200	0,99	1.188,00
233	DEXCLOFENIRAMINA ELIXIR 100 mg	Vidro	1.000	1,10	1.100,00
240	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	800	0,08	64,00
252	EBENDAZOL SUSP. ORAL 20 mg/ml FRASCO	UN	200	1,17	234,00
253	NISTANTINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ml FRASCO	UN	200	2,73	546,00
260	Ondasentrona 8mg	CPR	2.000	1,72	3.440,00
261	Ondasentrona 4 mg	Amp	1.000	1,02	1.020,00
262	Ondasentrona 8 mg	Amp	1.000	1,30	1.300,00
263	Bromoprida 10 mg	CPR	2.000	0,21	420,00
265	Bromoprida solução oral 4mg/ml	Frasco	400	1,79	716,00
267	Insulina lispro 100 ui/ml	Frasco	300	40,00	12.000,00
272	Alprazolam 1mg	CPR	2.000	0,11	220,00
273	Alprazolam 0,5 mg	CPR	4.000	0,09	360,00
274	Topiramato 50 mg	CPR	500	0,69	345,00
277	Quetiapina 25 mg	CPR	500	0,72	360,00

**EMPRESA: MIRELY PINHEIRO FERREIRA – ME, CNPJ: 27.029.083/0001-06**

	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
35	CAPTOPRIL 50 mg	CPR	50.000	0,05	2.500,00
41	METILDOPA 500 mg	CPR	10.000	0,39	3.900,00
47	ATENOLOL 25 MG	CPR	80.000	0,04	3.200,00
54	LOSARTANA POTASSICA 100mg	CPR	10.000	0,31	3.100,00
73	AMPICILINA 01 g INJETÁVEL	Amp	600	3,90	2.340,00
79	GENTAMICINA 80 mg INJ AMPOLA DE 02 ml	Amp	1.500	0,78	1.170,00
87	LIDOCAINA 02 % S / V INJETÁVEL AMPOLA DE 20 ml	Amp	800	2,20	1.760,00
89	OMEPRAZOL AMP 40 mg INJ	Amp	200	6,20	1.240,00
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	Amp	6.000	2,71	16.260,00
96	VITAMINA K 10 MG /ML AMP 1ML	Amp	500	1,24	620,00
100	PIRACETAN 200 MG SOLUÇÃO INJ.	Amp	200	2,68	536,00
102	NORIMPURUM INJ.	Amp	300	12,00	3.600,00
108	BEROTEC GOTAS FRASCO C/ 20 ml	Frasco	300	3,25	975,00
109	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	Sachê	100	1,36	136,00
111	ACIDO FÓLICO COMP 5 mg	CPR	5.000	0,05	250,00
119	SUSTRATE DE 10MG	UN	800	0,45	360,00
122	SUPUSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	100	0,75	75,00
123	VITAMINA C ENFERVECENTE CX C/ 10 COMP	CX	150	3,40	510,00
124	CALCITRIOL 0,25 MCG	CPR	600	2,15	1.290,00
125	CILOSTAZOL 100mg COMP.	CPR	600	0,50	300,00
129	ERITROMICINA 250 MG SUSPENSÃO VIDRO COM 60 ML	Vidro	100	5,20	520,00
136	BROMETO DE IPATROPIO FRASCO C/ 20 ml	Frasco	300	0,70	210,00
142	MEBENDAZOL SUSP 30 ml	Vidro	300	0,64	192,00

143	NORFLOXACINA DE 400 mg COMP	CPR	3.000	0,25	750,00
145	FLUCONAZOL 150 mg	CPR	1.000	0,29	290,00
150	SULCCINATO DE METOPROLOL 50g	UN	1.000	1,60	1.600,00
152	SECNIDAZOL 1000 MG	CPR	2.000	0,51	1.020,00
159	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR	UN	200	2,20	440,00
161	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	1.000	0,06	60,00
162	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA C/ 60 g	Bisnaga	1.000	2,20	2.200,00
166	PIROXICAN COMPRIMIDO 20 mg	Caps	10.000	0,13	1.300,00
167	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	CPR	300	0,06	18,00
175	CLORIDRATO DE ETILEFRINA INJETÁVEL	Amp	300	1,20	360,00
176	FENERGAN INJ 2 ml	Amp	500	2,27	1.135,00
182	CIDELANIDE INJETÁVEL DE 0,2 MG/ML	Amp	300	1,56	468,00
190	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	UN	100	5,60	560,00
194	PANTOPRAZOL SODICO 20MG	CPR	200	0,18	36,00
200	ESTROGENOS COMPRIMIDO 0,625 mg	CPR	1.000	0,82	820,00
206	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	Frasco	1.200	1,18	1.416,00
212	MELOXICAM 15MG	CPR	20.000	0,12	2.400,00
215	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO CX C/ 6 UNID	CX	200	4,50	900,00
218	LEVONORGESTREL DE 0,75MG	CPR	1.000	1,08	1.080,00
219	PIRACETAM 200MG/ML INJETÁVEL 5ML	UN	200	2,40	480,00
227	AMOXILINA 500 mg	CPR	20.000	0,19	3.800,00
229	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL DE 900MG	Frasco	1.200	5,50	6.600,00
235	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh (D)	UN	25	253,00	6.325,00
238	BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G.	Tube	100	4,40	440,00
241	METRONIDAZOL COMPRIMIDOS 250 mg	CPR	8.000	0,13	1.040,00
243	NITRATO DE MICONAZOL CREME 250 mg TUBO C/ 40 G	Tube	100	3,95	395,00
245	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 mg	CPR	15.000	0,05	750,00
250	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg FRASCO	UN	200	5,20	1.040,00
257	METOPROLOL 50 mg COMP.	CPR	1.000	1,60	1.600,00
258	METOPROLOL 25 mg COMP.	CPR	1.000	0,80	800,00
264	Bromoprida 5mg/ml	Amp	2.000	2,55	5.100,00
266	sulfametoxazol + trimetoprima	CPR	4.000	0,10	400,00
269	desloratadina 0,5 mg/ml xarope	Frasco	1.000	4,70	4.700,00

Valor total homologado do licitante: **R W C GURGEL EPP-ME**, CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens: 21, 23, 32, 37, 44, 46, 50, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 93, 94, 95, 97, 99, 104, 105, 107, 112, 130, 132, 138, 139, 154, 160, 170, 173, 174, 177, 184, 189, 197, 198, 202, 210, 213, 217, 226, 236, 237, 244, 248, 251, 255, e 275, com o valor global de **R\$ 98.729,60** (noventa e oito mil e setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor total homologado do licitante: **DROGARIA LONGA VIDA LTDA**, CNPJ: 06.231.164/0001-06, vencedora dos itens: 22, 27, 28, 34, 36, 38, 48, 55, 92, 106, 110, 113, 121, 126, 127, 128, 131, 133, 140, 141, 144, 146, 148, 149, 156, 158, 163, 169, 181, 192, 195, 196, 201, 203, 207, 208, 214, 221, 222, 223, 225, 228, 230, 231, 239, 242, 246, 247, 249, 254, 256, 259, 268, 270, 276, com o valor global de **R\$ 171.599,00** (Cento e setenta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Valor total homologado do licitante: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 29, 30, 33, 39, 40, 42, 43, 45, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 84, 88, 90, 98, 101, 103, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 134, 135, 137, 147, 155, 157, 164, 165, 168, 171, 172, 178, 179, 180, 183, 186, 187, 188, 191, 193, 199, 204, 205, 209, 211, 216, 224, 232, 233, 240, 252, 253, 260, 261, 262, 263, 265, 267, 272, 273, 274 e 277, com o valor global de **R\$ 114.422,50** (Cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total homologado do licitante: **MIRELY PINHEIRO FERREIRA – ME**, CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos itens: 35, 41, 47, 54, 73, 79, 87, 89, 91, 96, 100, 102, 108, 109, 111, 119, 122, 123, 124, 125, 129, 136, 142, 143, 145, 150, 152, 159, 161, 162, 166, 167, 175, 176, 182, 190, 194, 200, 206, 212, 215, 218, 219, 227, 229, 235, 238, 241, 243, 245, 250, 257, 258, 264, 266 e 269, com o valor global de **R\$ 95.367,00** (Noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 06/06/2018

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:70E4FEF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº**  
**180101.2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS** E O **POSTO FREI DAMIÃO LTDA**, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de

Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: Todos os órgãos da Administração Pública municipal, e o POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 08.547.432/0005-52, com sede na Rua Ascendino de Oliveira Confessor, 20 – Centro – Caiçara do Rio dos Ventos, neste ato representado por seu gerente, Sr. Lenilson Eduardo dos Santos, inscrito no CPF sob n.º 938.232.074-15, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 01 de Fevereiro 2018, em decorrência do Pregão Presencial 01/2018, que se regerá pelas normas do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7, de 16 de maio de 2014 Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

### 1. - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a supressão de preços da ata referida no preambulo, para reequilíbrio de valor dos itens 2 e 3 do pregão presencial 01/2018, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Registrada	Preço Registrado	Primeiro Termo Aditivo	Preço Aditado Supressão
2	0000007 - ÓLEO DIESEL	LT	90000,00	3,51	3,82	0,41
3	0001998 - ÓLEO DIESEL S10	LT	180000,00	3,70	4,12	0,41

### 2. DO VALOR

2.1. O valor após a supressão ficara de acordo com o exposto abaixo.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant. Registrada	Preço Registrado após a Supressão
2	0000007 - ÓLEO DIESEL	LT	90000,00	3,41
3	0001998 - ÓLEO DIESEL S10	LT	180000,00	3,71

### 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 As partes, neste ato ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original e no edital do Pregão Presencial 01/2018, como se aqui transcritas integralmente, para todos os efeitos jurídicos.

### 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo estabelecido no Art. 24, do Decreto Municipal nº 07/2014.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor.

Jardim de Angicos/RN, 11 de Junho de 2018.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

Posto Frei Damião LTDA  
08.547.432/0005-52

**LENILSON EDUARDO DOS SANTOS**  
Supervisor  
CPF N.º 938.232.074-15

**Publicado por:**  
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima  
**Código Identificador:**2141B163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO Nº 1.257/2017 - REDE UNILAR LTDA - CNPJ: 70.041.397/0001-45**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA REDE UNILAR LTDA - CNPJ: 70.041.397/0001-45.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014** – SSP/RN E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **REDE UNILAR LTDA - CNPJ: 70.041.397/0001-45**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.257/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo ADMINISTRATIVO Nº 1.257/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**a)** Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

<b>VENCEDOR:</b> REDE UNILAR LTDA - CURRAIS NOVOS/RN.						
<b>CNPJ:</b> 70.041.397/0001-45.						
<b>ENDEREÇO:</b> RUA JOÃO PESSOA 58 – CENTRO - CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-00.						
<b>REPRESENTANTE:</b> ADRIANO AMERICO DANTAS VITOR - RG: 2.283.204.						
ITEM	QUANT.	UNL	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
007	18	UND	Pneu novo, dimensão 12,4-24, 10 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	CENTURY	1.289,00	23.202,00
008	12	UND	Pneu novo, dimensão 750 r.18 08 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	CENTURY	678,00	8.136,00
011	12	UND	Pneu traseiro 19.5I-24. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	JK	2.868,00	34.416,00
014	12	UND	Pneu 20.5-25I3. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	CENTURY	6.126,00	73.512,00
016	20	UND	Pneu radial ref. 205/70 aro 15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	DUNPLOP	435,00	8.700,00
017	40	UND	Pneu radial ref. 185/70 aro 14. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	DUNPLOP	278,00	11.120,00
018	20	UND	Pneu novo, dimensão 255/75 r15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	GOODYEAR	618,00	12.360,00
<b>TOTAL: CENTO E SETENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.</b>						<b>171.446,00</b>

**b)** Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

**c)** A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

**d)** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

**e)** Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

**f)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

**g)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

**h)** Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 3.1. São obrigações da Contratante:

**a)** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

**b)** Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

**c)** Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

**d)** Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

**e)** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**f)** Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

### 3.2. GESTOR DO CONTRATO:

**3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.**

**3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:**

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:**

4.1. O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue

5.1.2. Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av, Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

5.2. Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

5.3. A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS.**

**6.1.** Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP- M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

**6.1.** Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

**6.2.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos Itens ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

**I** - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**II** - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**III** - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

**6.3.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos Inciso I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**8.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE;. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**9.1.** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.**

**11.1.** A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**

**12.1.** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei Nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas **Leis Orcamentárias de cada exercício**, para atender as respectivas despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:**

**I** - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**III** - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

**IV** - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

**V** - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

**VII** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII** - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

**IX** - A decretação de falência;

**X** - A dissolução da sociedade;

**XI** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

**XII** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**XIII** - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

**XIV** - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**XV** - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XVI** - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**XVII** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**XVIII** – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:**

**I** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

**II** – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**III** – Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**I** - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

**II** - Pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**14.1.** Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS.**

**16.1.** O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

**16.1.1.** A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP.

**16.1.2.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

**18.2.** E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE JUNHO DE 2018.

**REDE UNILAR LTDA**

CNPJ: 70.041.397/0001-45

Contratada

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**67E31BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO ADMINISTRATIVO DO SALDO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - PROCESSO Nº 1.257/2017 - AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41.**

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, INSCRITA NO CNPJ: 08.182.313/0001-10; ORA REPRESENTADO POR SEU PREFEITO CONSTITUCIONAL, **LUCIANO SILVA SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº **2.283.014 – SSP/RN** E DO CPF: **854.431.154-72**, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TOMAZ SILVEIRA, 703 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **AUTO PEÇAS RM LTDA – ME - CNPJ: 13.318.135/0001-41**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, E OS DEMAIS TERMOS DA LICITAÇÃO, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.257/2017, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000, E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, BATERIAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTORES DIVERSOS, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA VEICULAR, CAMBAGEM E ALINHAMENTO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 e seus Anexos, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo ADMINISTRATIVO Nº 1.257/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** Entregar na Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA, logo quando solicitado, os **produtos** relacionados abaixo conforme Anexo I, do Edital de Licitação.

<b>VENCEDOR: AUTO PEÇAS RM LTDA - ME</b>						
<b>CNPJ: 13.318.135/0001-41</b>						
<b>ENDEREÇO: SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000</b>						
<b>REPRESENTANTE: JOSÉ JEOMAR DE EMDEIROS- RG: 1.507.757</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNI.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>001</b>	54	UND	Pneu radial ref. 175/65 aro 14. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	BARUM	220,00	11.880,00
<b>002</b>	297	UND	Pneu radial ref. 175/70 aro 13. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088	SEIBERLING	169,00	50.193,00
<b>005</b>	23	UND	Pneu p/caminhão e ônibus, 275/80r22,5,radial,ic148/145 - 16 lonas. Especificação: pneumático para caminhão, ônibus e seus rebocados; dimensões 275/80r22,5; construção radial; aro 22,5; ic 148/145; novo (primeira vida) com certificação compulsória inmetro	BRIDGESTONE	1.470,00	33.810,00
<b>006</b>	18	UND	Pneu novo, dimensão 18,4-30, 12 lonas. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	FIRESTONE	2.740,00	49.320,00
<b>012</b>	12	UND	Pneu dianteiro 12-16,5 nhs. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	1.173,00	14.076,00
<b>015</b>	12	UND	Pneu radial ref. 225/75 aro 15. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	610,00	7.320,00
<b>020</b>	20	UND	Pneu traseiro roda 7,50/16. 116//114. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	630,00	12.600,00
<b>021</b>	27	UND	Pneu 215/75 roda 17,5. Especificação: não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as normas abnt nbr 5531, nbr 6087 e nbr 6088.	PIRELLI	795,00	21.465,00
<b>022</b>	40	UND	Câmara de ar dimensão 12,4 r24 válvula tr 218°.	MAGNUM	174,00	6.960,00
<b>023</b>	31	UND	Câmara de ar - 10,00 r20.	MAGNUM	128,00	3.968,00
<b>024</b>	40	UND	Câmara de ar - 9,00 r20.	MAGNUM	115,00	4.600,00
<b>025</b>	40	UND	câmara de ar - 7,50 r16.	MAGNUM	65,00	2.600,00
<b>026</b>	31	UND	Protetor - 10,00 r20.	MAGNUM	50,00	1.550,00

027	40	UND	Protetor - 9,00 r20.	ABC VAL	47,00	1.880,00
028	40	UND	Protetor - 7,50 r16.	ABC VAL	39,00	1.560,00
030	48	UND	Filtro combustível psc496 da d-20.	TECFIL	28,00	1.344,00
031	38	UND	Filtro combustível psc 498/4 s10.	TECFIL	77,00	2.926,00
034	08	UND	Filtro de combustível para uno mille.	TECFIL	14,50	116,00
035	25	UND	Filtro de combustível pc2/155.	TECFIL	11,90	297,50
036	36	UND	Filtro lubrificante psl 146.	TECFIL	17,90	644,40
037	29	UND	Filtro lubrificante 2995655 - ônibus iveco.	TECFIL	60,00	1.740,00
038	46	UND	Filtro lubrificante 650-401.	TECFIL	13,90	639,40
040	49	UND	Filtro lubrificante para s10 flex 93156310.	TECFIL	15,00	735,00
041	35	UND	Filtro lubrificante psl 55.	TECFIL	15,90	556,50
044	32	UND	Filtro lubrificante para caçamba lb339-lb2814.	TECFIL	42,00	1.344,00
046	37	UND	Filtro lubrificante psl 123.	TECFIL	22,50	532,50
048	41	UND	Filtro de ar para o trator new holland ars 8889.	TECFIL	63,00	2.583,00
050	22	UND	Filtro de ar para o uno.	TECFIL	15,00	330,00
053	47	UND	Filtro de ar para a d20.	TECFIL	60,00	2.820,00
054	43	UND	Filtro hidráulico psh 307.	TECFIL	49,00	2.107,00
056	40	UND	Filtro hidráulico psh 111.	TECFIL	109,00	4.360,00
059	49	LT	Óleo lubrificante 15w40 para o fiesta.	HAVOLINE	19,00	931,00
061	474	LT	Óleo lubrificante para motor diesel sintético (iveco).	HAVOLINE	31,00	14.694,00
065	91	LT	Óleo de caixa de marcha 80w90.	UNI	21,00	1.911,00
067	70	LT	Óleo para diferencial 140.	UNI	16,00	1.120,00
068	289	LT	Óleo para caixa de marcha Nº 80.	UNI	16,00	4.624,00
070	161	Kg	Graxa lubrificante.	UNIGRAX	25,00	4.025,00
072	24	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 75 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815.	HERBO	540,00	12.960,00
074	22	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 135 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815	HERBO	750,00	16.500,00
075	28	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 45 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815.	HERBO	290,00	8.120,00
076	26	UND	Bateria automotiva selada de no mínimo 150 hp. Especificação: não recondicionada e não remanufaturada. O item deve obedecer as Normas da abnt, nbr 6580, nbr 6581 e nbr 7815.	HERBO	840,00	21.840,00
077	165	UND	Desengripante spray.	ORBI	8,00	1.320,00
079	531	UND	Alinhamento de pneus de veículo de pequeno porte.	SERVIÇO	39,00	20.709,00
081	396	UND	Balancamento de pneus de veículo de pequeno porte.	SERVIÇO	12,00	4.752,00
083	560	UND	Cambagem de pneus de veículo de pequeno porte.	SERVIÇO	38,00	21.280,00
085	256	UND	Lavagem e higienização interna e externa de veículo de pequeno porte. Este item é exclusivo para empresa localizada dentro do município de Lagoa Nova/RN	SERVIÇO	34,00	8.704,00
086	378	UND	Lavagem e higienização interna e externa de veículo de médio porte. Este item é exclusivo para empresa localizada dentro do município de Lagoa Nova/RN	SERVIÇO	69,00	26.082,00
087	371	UND	Lavagem e higienização interna e externa de veículo de grande porte. Este item é exclusivo para empresa localizada dentro do município de Lagoa Nova/RN	SERVIÇO	190,00	70.490,00
<b>TOTAL: QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS.</b>						<b>486.919,30</b>

b) Substituir os **produtos** que porventura não estejam em condições de uso normal ou estejam em condições inferiores à qualidade prometida no Edital, às suas expensas, e sob pena de aplicação de sanções cabíveis, desde que solicitado pelo responsável pelo recebimento;

c) A substituição dos produtos ocorrerá sempre que estes apresentem vícios de qualidade, mau funcionamento ou funcionamento irregular,

d) Não será permitida, em nenhuma hipótese, a transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na licitação e assinadas no contrato;

e) Cumprir rigorosamente as Leis, Instruções, Normas e demais Legislações Federais e Estaduais e orientações dos órgãos fiscalizadores.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus ao Município de Lagoa Nova;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados e preposto.

h) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante todo o período de vigência do Contrato;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do Contrato;

b) Informar com antecedência as quantidades de **produtos** a serem adquiridas e entregues;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

d) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- f) Designar servidor para acompanhar a fiel execução do Contrato, em cumprimento ao disposto no Artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

### **3.2. GESTOR DO CONTRATO:**

**3.2.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.**

**3.2.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:**

- a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;
- b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;
- c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;
- e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;
- h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;
- l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;
- n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:**

**4.1.** O Município designará, com antecedência mínima de 48 horas, os quantitativos a serem entregues pela contratada, devendo haver plena disponibilidade no fornecimento e na existência do produto em seus estoques.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**5.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue

**5.1.2.** Ao almoxarifado em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I deste edital e obedecendo a emissão de ordem de compra emitida pela prefeitura, quando da necessidade dos produtos ora licitados, no endereço: Av, Drº Silvio Bezerra de Melo 363 – Centro – Lagoa Nova/RN.

**5.2.** Os produtos serão entregues sempre em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital e obedecendo a emissão de ordem de compra pela referida secretaria, quando da necessidade dos produtos ora licitados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento se efetivará nos seguintes termos.

**5.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

**5.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

**5.3.** A contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Recebidos os produtos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS.**

**6.1.** Será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso II, alínea b, da Lei Nº 8.666/93, através de cheque nominal, no momento oportuno, e concluído o processo para solução do débito de responsabilidade deste desta Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor devido pela contratante será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP- M/FGV, pro rata die, desde que não seja atribuída à contratada qualquer responsabilidade do atraso.

**6.1.** Não haverá reajuste de preços durante o período de doze meses exceto nas hipóteses, expressamente, previstas no Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato ou instrumento equivalente a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

**6.2.** Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos Itens ora licitados, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

**I** - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

**II** - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**III** - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

**6.3.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das Obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do Contrato;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados e Distrito Federal ou Municípios, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, a Contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos Incisos I e Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderão ser aplicados juntamente com as dos Incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**8.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE;. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DESPORTOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**9.1.** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**10.1.** A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, designado pela Administração Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.**

**11.1.** A Contratada **não** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou em parte, o objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.**

**12.1.** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Art. 57, Inc. II da Lei Nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal Nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, à vigência contratual no exercício subsequente ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas **Leis Orçamentárias de cada exercício**, para atender as respectivas despesas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO.**

**13.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **SÃO MOTIVOS PARA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:**

**I** - O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** - O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**III** - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

**IV** - O atraso injustificado na entrega dos produtos;

**V** - A paralisação da entrega dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI** - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no Edital e no Contrato;

**VII** - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII** - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93;

**IX** - A decretação de falência;

**X** - A dissolução da sociedade;

**XI** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

**XII** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**XIII** - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93;

**XIV** - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada Contratado nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**XV** - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XVI** - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**XVII** - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**XVIII** – Descumprimento do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:**

**I** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII desta Cláusula.

**II** – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**III** – Judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do Artigo anterior, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**I** - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

**II** - Pagamento do custo da desmobilização.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

**14.1.** Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada à mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS QUESTÕES DIVERSAS.**

**16.1.** O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei Nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

**16.1.1.** A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SRP.

**16.1.2.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN e ou Diário Oficial da União - DOU, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**18.1.** As partes contratantes elegem o Foro de CURRAIS NOVOS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

18.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE JUNHO DE 2018.

**AUTO PEÇAS RM LTDA – ME**

CNPJ: 13.318.135/0001-41

Contratada

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.182.313/0001-10

Contratante

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**DCB54790

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018061301 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 13/06/2018 à 13/06/2019; Data de Assinatura: 13/06/2018. Preços registrados:

**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	18,50	370,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	40,30	806,00
12	2421 - AST( TGO ) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	69,89	1.397,80
13	2422 - ALT( TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	69,89	1.397,80
14	2691 - KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	44,70	894,00
15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,70	314,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	36,15	289,20
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	22,30	446,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	94,06	470,30
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	30,44	608,80
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	43,68	393,12
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	37,00	740,00
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	8,74	437,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,00	1.150,00
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	10,30	61,80
35	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	83,00	249,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	83,00	249,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	83,00	249,00
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	38,01	760,20
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	7,15	357,50
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,05	50,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,28	56,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 12.226,52</b>	

**427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	8,50	68,00
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,50	125,00
3	2686 - AGUA DESTILADA	LT	24	3,50	84,00
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	25,00	125,00
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	30,00	900,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	40,00	1.200,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	99,00	2.970,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	45,00	900,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	15,00	120,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,25	212,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	23,00	460,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	60,40	1.812,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	250	2,80	700,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	13,48	134,80
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,30	23,00
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	2,00	200,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	36,36	363,60
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	8,00	400,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	15,00	750,00

41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	17,00	340,00
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	17,00	510,00
45	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	20	14,90	298,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	1.000	0,12	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 13.125,90</b>	

Publicado por:  
José Gilberto Dias  
Código Identificador:B3DBA88D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2018 - SRP**

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregãoº 010/2018 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	18,50	370,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	40,30	806,00
12	2421 - AST( TGO ) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	69,89	1.397,80
13	2422 - ALT( TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	69,89	1.397,80
14	2691 - KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	44,70	894,00
15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,70	314,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	36,15	289,20
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	22,30	446,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	94,06	470,30
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	30,44	608,80
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	43,68	393,12
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	37,00	740,00
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	8,74	437,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,00	1.150,00
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	10,30	61,80
35	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	83,00	249,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	83,00	249,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	83,00	249,00
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	38,01	760,20
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	7,15	357,50
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,05	50,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,28	56,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 12.226,52</b>	

**427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	8,50	68,00
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,50	125,00
3	2686 - AGUA DESTILADA	LT	24	3,50	84,00
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	25,00	125,00
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	30,00	900,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	40,00	1.200,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	99,00	2.970,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	45,00	900,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	15,00	120,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,25	212,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - 3 X 500ML	CX	20	23,00	460,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	60,40	1.812,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	250	2,80	700,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	13,48	134,80
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,30	23,00
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	2,00	200,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	36,36	363,60
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	8,00	400,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	15,00	750,00
41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	17,00	340,00
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	17,00	510,00
45	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	20	14,90	298,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	1.000	0,12	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 13.125,90</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 13/06/2018.

Pregoeiro

Publicado por:  
José Gilberto Dias  
Código Identificador:085C1082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos dias oito de março do ano de dois mil e dezoito, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 010/2018 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

#### 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	18,50	370,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	40,30	806,00
12	2421 - AST( TGO ) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	69,89	1.397,80
13	2422 - ALT( TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	69,89	1.397,80
14	2691 - KIT DE ÁCIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	44,70	894,00
15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,70	314,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	36,15	289,20
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	22,30	446,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	94,06	470,30
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	30,44	608,80
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	43,68	393,12
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	37,00	740,00
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	8,74	437,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,00	1.150,00
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	10,30	61,80
35	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	83,00	249,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	83,00	249,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	83,00	249,00
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	38,01	760,20
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	7,15	357,50
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,05	50,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,28	56,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.226,52</b>	

#### 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	8,50	68,00
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,50	125,00
3	2686 - AGUA DESTILADA	LT	24	3,50	84,00
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	25,00	125,00
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	30,00	900,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	40,00	1.200,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	99,00	2.970,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	45,00	900,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	15,00	120,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,25	212,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	23,00	460,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	60,40	1.812,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UNID.	CX	250	2,80	700,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	13,48	134,80
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,30	23,00
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	2,00	200,00
38	2869 - PLACA DE KLIN DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	36,36	363,60
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	8,00	400,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	15,00	750,00
41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	17,00	340,00
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	17,00	510,00
45	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UNID.	TUBO	20	14,90	298,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMP	UND	1.000	0,12	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 13.125,90</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 08/03/2018.

Pregoeiro

Publicado por:  
José Gilberto Dias  
Código Identificador:119C7EC6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	18,50	370,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	40,30	806,00
12	2421 - AST( TGO ) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	69,89	1.397,80
13	2422 - ALT( TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	69,89	1.397,80
14	2691 - KIT DE ACIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	44,70	894,00

15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,70	314,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	36,15	289,20
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	22,30	446,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	94,06	470,30
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	30,44	608,80
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	43,68	393,12
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	37,00	740,00
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	8,74	437,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,00	1.150,00
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	10,30	61,80
35	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	83,00	249,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	83,00	249,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	83,00	249,00
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	38,01	760,20
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	7,15	357,50
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,05	50,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,28	56,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 12.226,52</b>	

**427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	8,50	68,00
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,50	125,00
3	2686 - AGUA DESTILADA	LT	24	3,50	84,00
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	25,00	125,00
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	30,00	900,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	40,00	1.200,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	99,00	2.970,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	45,00	900,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	15,00	120,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,25	212,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	23,00	460,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	60,40	1.812,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	250	2,80	700,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	13,48	134,80
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,30	23,00
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	2,00	200,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	36,36	363,60
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	8,00	400,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	15,00	750,00
41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	17,00	340,00
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	17,00	510,00
45	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	20	14,90	298,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	1.000	0,12	120,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 13.125,90</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 13/06/2018.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
Código Identificador:880C29E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 1121/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018**

Contrato nº 14/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Data: 11/06/2018

Vigência: 11/06/2018 a 08/03/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP. Representante: Bento Josué de Medeiros Fernandes

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005706	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR	SERV	1,00	217.300,9700	217.300,97
Total do contrato em RS						217.300,97

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:71A5D503

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 735/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA EVENTOS

Ata de Registro de Preços nº 37/2018

Data de assinatura: 11/06/2018

Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante:

**ISMAEL ALVES DE SOUZA**

Órgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas.

Representante:

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Fundo de Saúde do Município de Parelhas-RN.

Representante:

**ANA OTÍLIA DE SOUZA DINIZ**

Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Representante:

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Fornecedor: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS		
CNPJ: 21.775.163/0001-16	Telefone: (84)99968-2704	Email: fmaxiluminacao@gmail.com
Endereço: RUA CAMILO JOSE DA SILVA, 101, JOSE CLOVIS DE MEDEIROS, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0005642 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (TELÃO) FULL HD (ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM). Descrição básica de 1 painel: No tamanho padrão 4m X 2m com estrutura de sustentação inclusa para eventos de até 8 horas de duração.		Diária	36,00	680,000	24.480,00
11	0005643 - LOCAÇÃO DE JOGO DE LUZ PARA PALCO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INCLUSA. Descrição básica dos itens inclusos: 4 moving beam 7r, 8 pares led 54 3w, 12 metros de treliça Q30 e 1 máquina de fumaça para eventos de até 8 horas de duração.		Diária	36,00	1.120,000	40.320,00
13	0005645 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA BOX TRUSS. Descrição básica: Em alumínio padrão Q25 ou Q30, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, círculos ou outras formas geométricas, etc. com todos os acessórios inclusos para montagem.		Metros	1000,00	25,000	25.000,00
19	0005656 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA. Descrição básica: Cadeira monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2,150kg.		Unid	5000,00	1,800	9.000,00
20	0005657 - LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS. Descrição básica: Mesa na cor branca quadrada em polipropileno.		Unid	800,00	3,390	2.712,00
Valor Total R\$101.512,00						

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**B59ED360

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 735/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018**

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E ESTRUTURA PARA EVENTOS

Ata de Registro de Preços nº 39/2018

Data de assinatura: 11/06/2018

Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

Município de Parelhas.

Representante:

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Fundo de Saúde do Município de Parelhas-RN.

Representante:

**ANA OTÍLIA DE SOUZA DINIZ**

Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação.

Representante:

**JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**

Fornecedor: T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS		
CNPJ: 03.767.112/0001-60	Telefone: 84- 99962-1083	Email: ARYAXEDELANO@HOTMAIL.COM
Endereço: R SANTOS DUMONT, 173, ESPLANADA, JARDIM DO SERIDÓ/RN, CEP: 59343-000		
Representante: TEODOMIRO DELANO DE LUCENA MEDEIROS - CPF: 440.743.794-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0005637 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Descrição básica: 02 caixas de médio, 02 caixas de grave, 1 mesa de 12 canais, 4 microfones com pedestal para eventos de até 8 horas de duração.		Diária	100,00	380,000	38.000,00

7	0005639 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Descrição básica: 16 caixas de médio fly, 16 Caixas de grave, 02 mesas digitais, 48 canais para PA e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spold de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, 06 máquinas de grave, 04 máquinas de médio grave, 02 máquinas de agudo, 08 canhões de LED (120 leds - 3watts) para eventos de até 8 horas de duração.	Diária	36,00	980,000	35.280,00
8	0005640 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. Descrição básica: 24 caixas de médio fly, 24 Caixas de grave, 02 mesas digitais, 48 canais para PA e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spold de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, 06 máquinas de grave, 04 máquinas de médio grave, 02 máquinas de agudo, 08 canhões de LED (120 leds - 3watts) para eventos de até 8 horas de duração.	Diária	36,00	1.600,000	57.600,00
Valor Total R\$130.880,00					

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**70C596E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 15**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122  
08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 15, DE 08 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00			
02	03	00		SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT			
	82		04.123.0002.2124.0000	MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO			
			3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			
				F.R.: 0 1 00			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00		SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH			
	72		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS			
				F.R. Grupo: 0 1 00			
Anulação (-)				-5.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 08 de junho de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal  
155.132.974-34

**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças e Tributação  
096.448.654-72

Sector Financeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**1322647E

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DA SESSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS DE  
PORTALEGRE**

**ATA DA SESSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS DE PORTALEGRE.**

Objeto: Seleção de Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e Regional, do gênero: Forró, para o evento “São João Alegre, só em Portalegre – 2018”, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018.

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**. Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural, constituída pela Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018, para na forma da lei, proceder a análise da documentação do(as) proponentes que entregaram seus envelopes no período de 22 de maio de 2018 até o dia 06 de junho de 2018, conforme prazo determinado no Edital, sendo o(as) **HABILITADOS: A A DA CUNHA PESSOA – ME - FORRO RESENHA**, CNPJ: 07.194.997/0001-07; **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - FORRÓ DOS 3**, CNPJ: 12.725.128/0001-00; **ELIZABETH FREITAS DE SOUZA - BANDA BETH & JAMIR**, 20.539.291/0001-06; **JEFFERSON LUCAS DE LIMA - LUCAS LIMA**, CNPJ: 22076328/0001-24; **FRANCISCO KLEBER BEZERRA – MAXSOM E FORRÓ COM ELA**, CNPJ: 30.060.621/0001-21; **AURICELIA DE MELO ESTEVAO – CELIA MELO E MODA FORROZEIRA**, CNPJ: 27.945.222/0001-33; **EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, NALDO E FORRÓ POR CENTO**, CPF 099.282.984-40; **ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.721.223/0001-02.

Os Proponentes se credenciaram conforme consta na tabela abaixo:

LISTA DE HABILITADOS		
CATEGORIA	BANDA/ ARTISTA(S) CREDENCIADO(A/S):	FORMA DE CREDENCIAMENTO
EMPRESA: A A DA CUNHA PESSOA – ME - FORRO RESENHA, CNPJ: 07.194.997/0001-07		
REGIONAL	FORRÓ RESENHA	PROPRIETÁRIO
JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - FORRÓ DOS 3, CNPJ: 12.725.128/0001-00		
REGIONAL	FORRÓ DOS 3	PROPRIETÁRIO
ELIZABETH FREITAS DE SOUZA - BANDA BETH & JAMIR, 20539291/0001-06		
REGIONAL	BANDA BETH & JAMIR	PROPRIETÁRIO
JEFFERSON LUCAS DE LIMA - LUCAS LIMA, CNPJ: 22076328/0001-24		
REGIONAL	LOCAS LIMA E BANDA	PROPRIETÁRIO
FRANCISCO KLEBER BEZERRA – MAXSOM E FORRÓ COM ELA, CNPJ: 30.060.621/0001-21;		
REGIONAL	MAXSOM E FORRÓ COM ELA	PROPRIETÁRIO
AURICELIA DE MELO ESTEVAO – CELIA MELO E MODA FORROZEIRA, CNPJ: 27.945.222/0001-33;		
REGIONAL	CELIA MELO E MODA FORROZEIRA	PROPRIETÁRIO
EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, CPF 099.282.984-40;		
LOCAL	NALDO E FORRÓ POR CENTO	PROPRIETÁRIO
ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.721.223/0001-02;		
REGIONAL	BANDA AMOR DO BRASIL; BANDA FORROZÃO DO BRIOLA.	ATRAVÉS DE REPRESENTANTE

#### FASE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA:

A presidente da comissão, autorizou a abertura dos envelopes contendo a documentação do (as) proponentes, devidamente lacrados, ficando **CLASSIFICADOS (AS)** os seguintes proponentes: **CATEGORIA I - Artista ou Grupo/Banda Musical de abrangência Local: EDNALDO PEREIRA DE SOUZA, NALDO E FORRÓ POR CENTO**, CPF 099.282.984-40. **CATEGORIA II - Artista ou Grupo/Banda Musical de abrangência Regional: ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.721.223/0001-02 - **BANDA FORROZÃO DO BRIOLA**; **JONAS QUEIROZ DA SILVA ME - FORRÓ DOS 3**, CNPJ: 12.725.128/0001-00; **A A DA CUNHA PESSOA – ME - FORRO RESENHA**, CNPJ: 07.194.997/0001-07; **AURICELIA DE MELO ESTEVAO – CELIA MELO E MODA FORROZEIRA**, CNPJ: 27.945.222/0001-33; **FRANCISCO KLEBER BEZERRA – MAXSOM E FORRÓ COM ELA**, CNPJ: 30.060.621/0001-21; **JEFFERSON LUCAS DE LIMA - LUCAS LIMA**, CNPJ: 22076328/0001-24; **ELIZABETH FREITAS DE SOUZA - BANDA BETH & JAMIR**; **ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA**, CNPJ: 27.721.223/0001-02 - **BANDA AMOR DO BRASIL**. As propostas financeiras e documentos entregues por representantes e proprietários dos Grupos Musicais Habilitados, foram analisadas conforme Item 2.7 do Edital, o qual, dispõe acerca da organização de datas, horários e valores para apresentações dos Artista ou grupos locais e regionais.

#### DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

**Mapa de Apuração dos Grupos Regionais Cadastrados no Edital de Chamamento Público Nº 003/2018 – Gerência de Cultura e Eventos de Portalegre/RN.**

Ordem	Grupo musical (Regional)	Critério 10.4.1 (a)* Pontuação: 0 a 06 pontos	Critério 10.4.1 (b)** Pontuação: 01 a 09 pontos	Critério 10.4.1 (c)*** Pontuação: 01 a 05 pontos	Total de pontos	Ocorrência/documentação complementar
<b>CATEGORIA I – LOCAL</b>						
01	NALDO E FORRÓ POR CENTO	3	5	3	11	
<b>CATEGORIA II – REGIONAL</b>						
01	BANDA FORROZÃO DO BRIOLA	6	8	5	19	Documentos correspondentes ao valor da proposta; Material audiovisual Repertório Histórico da banda Clipagem, materiais de eventos anteriores
02	FORRÓ DOS 3	5	9	5	18	Documentos correspondentes ao valor da proposta; Repertório
03	FORRÓ RESENHA	5	7	4	16	
04	CELIA MELO & MODA FORROZEIRA	5	6	4	15	
05	MAXSON & FORRÓ COM ELLA	4	6	4	14	
06	LUCAS LIMA	3	5	4	12	Material audiovisual Repertório
07	BETH E JAMIR	3	5	3	11	Documentos correspondentes ao valor da proposta;
08	BANDA AMOR DO BRASIL	3	4	3	10	Documentos correspondentes ao valor da proposta; Material audiovisual Repertório Histórico da banda Clipagem, materiais de eventos anteriores

\*(a) Análise do Portfólio da banda: currículo, release, clipagem, meio de comunicação, avalia a inserção no cenário cultural

\*\* (b) Audição do material em áudio e vídeo, link de vídeo, avaliação da proposta musical e sua execução

\*\*\* (c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público. Histórico da banda: tempo de existência, data de abertura da empresa, atestado de capacidade técnica.

Após a análise da avaliação, A Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural solicitou através dos meios disponibilizados no ato de credenciamento, esclarecimentos adicionais e documentação complementares aos representantes e proprietários dos Grupos Musicais Habilitados, conforme prevê Item 10.4. Alínea “a” do Edital. Esta comissão atesta recebimentos dos documentos solicitados, por meio dos quais, foi concluída análise técnica e financeira.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados.

**Portalegre/RN, 12 de junho de 2018.**

**ASSINAM****Comissões / Portarias:**

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES Presidente da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural CPF: 013.643.994-23 RG: 2.3306.704 Cargo: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018.	MARCKSUEL OLIVEIRA BATISTA Membro da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural CPF: 100.093.094-70 RG: 002.807.365 Cargo: Chefe do Departamento de Marketing e Eventos Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018
CRISTHYANNO ALVES ROCHA Membros da Comissão Julgadora de Mérito Artístico Cultural CPF: 092.008.344-77 RG: 002.807.661 Cargo: Chefe do Departamento de Programas Sociais Portaria Nº 284/2018, de 14 de maio de 2018.	

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: 1F7D2928**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 025/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ. 40.787.152/0001-09**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	11033 - ACIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO		7.500	0,36	2.700,00
13	3115 - ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO		7.500	0,05	375,00
17	11040 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML Suspensão, 75 ml	SUSP. ORAL		1.000	10,30	10.300,00
20	3138 - ANLÓDIPINO 10MG	COMPRIMIDO		15.000	0,05	750,00
33	3385 - CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO		10.000	0,08	800,00
34	77 - CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO		8.000	0,42	3.360,00
54	11054 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2MG	COMPRIMIDO		20.000	0,19	3.800,00
58	5699 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco contendo 20ml	FRASCO		720	5,26	3.787,20
59	5700 - CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO		35.000	0,23	8.050,00
60	5701 - CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,20	6.000,00
85	11070 - DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1,00 ml.	AMPOLA		2.000	7,10	14.200,00
89	3399 - DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. Ampola 2,00 ml.	AMPOLA		1.500	0,64	960,00
107	5727 - FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 5 ml	AMPOLA		960	2,10	2.016,00
120	5734 - HALOPERIDOL, 1 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,12	1.800,00
121	3411 - HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO		15.000	0,08	1.200,00
122	11081 - HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ml.	FR		960	2,60	2.496,00
123	9405 - HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ml.	AMPOLA		400	1,20	480,00
206	9341 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,50	7.500,00
214	11124 - BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML (0,03%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ml.	AMPOLA		250	27,50	6.875,00
221	3343 - CODEÍNA 30MG	COMPRIMIDO		4.800	1,00	4.800,00
229	11133 - RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 50ml.	FR		480	11,50	5.520,00
230	5741 - RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,12	3.600,00
231	5740 - RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,13	3.900,00
232	3426 - RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO		30.000	0,23	6.900,00
233	3476 - TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDO		9.000	0,37	3.330,00
235	3475 - TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO		4.500	1,00	4.500,00
238	5711 - ALPRAZOLAM, 1 MG	COMPRIMIDO		25.000	0,10	2.500,00
246	5743 - LEVOMEPRÓMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,87	13.050,00
247	5742 - OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRIMIDO		3.000	0,75	2.250,00
250	7979 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDO		2.400	0,34	816,00
251	7537 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMIDO		2.400	0,46	1.104,00
252	9402 - TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	COMPRIMIDO		2.400	0,79	1.896,00
254	11137 - CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,00 ml	AMPOLA		480	0,72	345,60
<b>Total</b>					<b>131.960,80</b>	

Valor Total Homologado em R\$ 131.960,80 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

**Empresa: ARTMED COMERCIAL EIRELI**  
**CNPJ. 04.361.467/0001-18**

Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	11027 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/ML Creme, 30g.	CRE	TEUTO	1.000	4,10	4.100,00
3	11028 - ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	5.500	0,25	1.375,00
4	11029 - ACICLOVIR 50 MG/G Creme, 10g.	CRE	PRATI	480	2,26	1.084,80
6	11031 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	NATULAB	20.000	0,03	600,00
7	11032 - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML Solução oral, 100ml.	SUSP. ORAL	NATULAB	1.000	3,55	3.550,00
10	11035 - ALBENDAZOL 40MG/ML Suspensão, 10ml.	SUSP. ORAL	GREEN	1.000	0,83	830,00
11	11036 - ALBENDAZOL, 400MG	COMPRIMIDO	GREEN	1.500	0,31	465,00
12	11037 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	DELTA	2.000	0,31	620,00
14	3114 - ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	PRATI	7.500	0,10	750,00
16	11039 - AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	PRATI	15.000	0,15	2.250,00
18	11041 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	COMPRIMIDO	EMS	15.000	1,33	19.950,00
19	3137 - ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	0,03	450,00
21	5872 - ATENOLOL, 25 MG	COMPRIMIDO	PRATI	45.000	0,03	1.350,00
22	5871 - ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,03	900,00
23	5870 - ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,04	400,00
24	5874 - AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.000	0,40	1.200,00
25	3142 - AZITROMICINA 40MG/ML PO 15ml.	FRASCO	PRATI	1.000	4,33	4.330,00
26	11042 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI Pó para suspensão injetável, 4ml.	SIJ	TEUTO	500	6,91	3.455,00
27	11043 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML Suspensão oral, 100ml.	SUSP. ORAL	PRATI	1.000	2,95	2.950,00
28	11044 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML Solução para inalação, 20 ml	FR	HIPOLABOR	500	0,66	330,00
29	3150 - BUDESONIDA 32 MCG Frasco 120,00	AEROSOL	ASTRAZENECA	480	15,20	7.296,00
30	11045 - BUDESONIDA 64MCG Frasco 120,00	AEROSOL	EUROFARMA	480	28,96	13.900,80
31	3152 - CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	70.000	0,02	1.400,00
32	33 - CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,04	1.200,00
35	37 - CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML 2% SUSPENSÃO - Frasco 100 ml	FRASCO	UNIAO QUIMICA	400	11,90	4.760,00
36	11046 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + 200UI	COMPRIMIDO	IMEC	7.000	0,04	280,00
37	5706 - CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	7.000	0,25	1.750,00
38	46 - CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,08	480,00
39	47 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,09	540,00
40	3155 - CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,11	660,00
42	3171 - CEFALEXINA 500/MG	COMPRIMIDO	TEUTO	15.000	0,25	3.750,00
43	3170 - CEFALEXINA 50MG/ML Suspensão oral, 100ml.	FRASCO	TEUTO	1.000	4,77	4.770,00
44	11048 - CEFTRIAXONA, 1G Pó para solução injetável	FRASCO/AMP	TEUTO	500	1,43	715,00
45	11049 - CETOCONAZOL, 20MG/G (2%) Shampoo, 100ml.	FR	NATIVITA	150	3,53	529,50
46	11050 - CETOCONAZOL, 20MG/G (2%) Creme, 30g.	BISNAGA	SOBRAL	500	1,47	735,00
47	57 - CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.000	0,11	110,00
48	3172 - CIPROFLOXACINO 500/MG	COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	3.500	0,16	560,00
53	11051 - CLORIDRATO DE AMODARONA, 200MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	0,30	900,00
55	11055 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CÁPSULA	UNIAO QUIMICA	5.000	0,75	3.750,00
56	5709 - CLOMIPRAMINA, 10 MG	COMPRIMIDO	EMS	15.000	0,52	7.800,00
63	11057 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) Frasco 20,00ml.	FR	HIPOLABOR	480	1,47	705,60
64	11058 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%) 30g.	BISNAGA	HIPOLABOR	720	1,94	1.396,80
66	6075 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	45.000	0,06	2.700,00
67	5961 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	45.000	0,05	2.250,00
68	5963 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5.000	0,05	250,00
70	11061 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML 10ml.	SOL. ORAL	PHARLAB	1.000	0,43	430,00
74	11065 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML 4ml.	AMPOLA	HYPOFARMA	720	0,78	561,60
76	11067 - CLORIDATO DE PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	1.500	0,10	150,00
77	5818 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	SANVAL	1.000	0,81	810,00
78	6008 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	35.000	0,02	700,00
79	11068 - CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML Solução injetável, 2ml.	AMPOLA	FARMACE	480	0,34	163,20
81	3314 - RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB	5.000	0,11	550,00
82	11069 - CLORIDRATO DE TETRACICLINA, 10MG/G (1%) Bisnaga 3,50 g.	BISNAGA	GREENPHARMA	300	5,69	1.707,00
83	3346 - TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	3.000	0,12	360,00
86	11071 - DEXAMETASONA, 1MG/G (0,1%) 15g.	BISNAGA	PRATI	2.500	0,76	1.900,00
87	3177 - DEXAMETASONA 4/MG	COMPRIMIDO	TEUTO	3.500	0,17	595,00
88	11072 - DEXAMETASONA, 0,1MG/ML Elixir, 120ml.	FR	FARMACE	1.000	1,20	1.200,00
92	11073 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL 250ml.	FR	RIOQUIMICA	480	2,94	1.411,20
94	5926 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	0,04	288,00
95	3183 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML Ampola 2,00 ml	AMPOLA	TEUTO	1.500	0,27	405,00
96	3184 - DIPIRONA SÓDICA 500/MG	COMPRIMIDO	PRATI	20.000	0,06	1.200,00
97	11075 - DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10ml.	FR	FARMACE	5.000	0,48	2.400,00

99	5936 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	9.000	0,16	1.440,00
100	6092 - ESPIRONOLACTONA, 50 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	9.000	0,18	1.620,00
101	3202 - ESPIRONOLACTONA 100/MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3.000	0,24	720,00
102	9293 - ESTRÍOL, 1MG/G, CREME VAGINAL Bisnaga 50,00 g.	BISNAGA	SANVAL	1.000	13,80	13.800,00
103	5937 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL 25,00g.	BISNAGA	WYETH	1.500	23,82	35.730,00
104	3195 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG	DRÁGEA	WYETH	3.000	0,56	1.680,00
106	11076 - FENITOÍNA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 120ml.	FR	PFIZER	1.500	5,96	8.940,00
111	3203 - FINASTERIDA 5/MG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,18	540,00
112	5939 - FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	2.000	0,21	420,00
113	11077 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1,00 ml.	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	0,41	820,00
114	11078 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,50 ml.	AMPOLA	FARMACE	2.000	0,42	840,00
115	11079 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ml.	FR	PRATI	960	2,54	2.438,40
116	5940 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	0,03	1.500,00
117	10486 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2 ml	AMPOLA	FARMACE	960	0,33	316,80
119	11080 - GLICLAZIDA, 30MG Liberação prolongada.	COMPRIMIDO	TORRENT	3.000	0,40	1.200,00
124	10494 - HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL Ampola 0,25 ml.	AMPOLA	CRISTALIA	400	4,49	1.796,00
125	5942 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	86.000	0,02	1.720,00
126	3384 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,03	900,00
129	3231 - IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,14	1.400,00
130	3242 - IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML	FRASCO	NATULAB	960	0,83	796,80
131	3394 - IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN	960	0,71	681,60
132	3243 - LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML Frasco 120,00 ml.	FRASCO	UNIAO QUIMICA	350	5,47	1.914,50
133	25 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	COMPRIMIDO	ROCHE	1.500	1,26	1.890,00
134	11083 - LEVODOPA + CARBIPODA, 200MG+50MG	COMPRIMIDO	MERCK	1.500	2,75	4.125,00
135	30 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.500	0,29	435,00
136	3250 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,14	420,00
137	3251 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,12	360,00
138	11084 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,16	480,00
139	9300 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 88MCG	COMPRIMIDO	SANOFI-AVENTS	3.000	0,35	1.050,00
140	3254 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	COMPRIMIDO	MERCK	3.000	0,12	360,00
141	11085 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG	COMPRIMIDO	SANOFI-AVENTS	3.000	0,42	1.260,00
142	11086 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 125MCG	COMPRIMIDO	SANOFI-AVENTS	3.000	0,34	1.020,00
144	5948 - LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.400	0,07	168,00
145	5949 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE Frasco contendo 100ml.	FRASCO	PRATI	240	1,25	300,00
146	5985 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	80.000	0,03	2.400,00
147	5984 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	30.000	0,18	5.400,00
150	5922 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	3.000	0,07	210,00
151	5921 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE 100ml.	FRASCO	NATULAB	1.000	0,80	800,00
152	5934 - ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	60.000	0,05	3.000,00
153	5935 - ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	0,06	3.600,00
154	6697 - MALEATO DE TIMOLOL - SOL. 0,5% 5 ML Frasco 5,00 ml.	FR	TEUTO	240	1,20	288,00
156	3355 - DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDO	MERCK	1.500	0,28	420,00
158	3432 - METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	SANVAL	7.200	0,49	3.528,00
159	1680 - METRONIDAZOL 100 MG - CREME VAGINAL 50 GR Bisnaga 50,00 g.	BISNAGA	SOBRAL	960	3,77	3.619,20
160	3274 - METRONIDAZOL 250/MG	COMPRIMIDO	PRATI	4.800	0,08	384,00
161	3433 - METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	GLOBO	4.800	0,60	2.880,00
162	11095 - METRONIDAZOL, 0,5G/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100,00ml.	FR	FARMACE	960	1,57	1.507,20
163	3280 - NIFEDIPINO 10/MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	15.000	0,04	600,00
164	3437 - NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	0,05	750,00
165	11096 - NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 50ml.	FR	PRATI	240	2,30	552,00
166	11097 - NISTATINA, 25.000UI/ML, CREME VAGINAL 60g.	BISNAGA	GREEN PHARMA	480	2,55	1.224,00
167	5988 - MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL Bisnaga contendo 80gr	BISNAGA	HIPOLABOR	480	3,78	1.814,40
168	11098 - NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G (2%), CREME TÓPICO 28g.	BISNAGA	HIPOLABOR	960	0,92	883,20
169	11099 - NITROFURANTOÍNA, 100MG	CÁPSULA	TEUTO	2.500	0,23	575,00
170	3289 - OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	NATULAB	480	1,81	868,80
171	3291 - OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	20.000	0,05	1.000,00
172	11101 - OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL	FR	BLAU	960	4,14	3.974,40
173	11102 - PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15ml.	FR	SOBRAL	2.500	0,49	1.225,00
174	5980 - PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	1.500	0,04	60,00
175	5981 - PARACETAMOL, 750 MG	COMPRIMIDO	PRATI	10.000	0,06	600,00
176	11103 - PASTA D'ÁGUA, 100G 100,00G	FR	RIOQUIMICA	400	3,08	1.232,00
177	135 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO - 100MG	COMPRIMIDO	MARIOL	5.000	0,04	200,00
178	11104 - PERMETRINA, 50MG/G (5%) Loção 60ml.	FR	SANTA THEREZINHA	240	2,66	638,40

180	6006 - PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	15.000	0,18	2.700,00
181	11105 - PROPILTIOURACILA, 100MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	2.000	0,45	900,00
182	3340 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SUSPENSÃO SACHÊ	ENVELOPE	NATULAB	4.000	0,37	1.480,00
183	3321 - SINVASTATINA 20/MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	45.000	0,07	3.150,00
184	3323 - SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	45.000	0,13	5.850,00
185	3333 - SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	0,51	765,00
186	3335 - SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50/MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	1,03	1.545,00
187	3336 - SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	1.500	1,68	2.520,00
188	11107 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP	UNIAO QUIMICA	960	2,09	2.006,40
189	11108 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP	TEUTO	960	3,52	3.379,20
190	11109 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G (1%), CREME 30g.	BISNAGA	PRATI	1.500	2,53	3.795,00
191	11110 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 40MG/ML/8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 50ml.	FR	SOBRAL	960	1,02	979,20
192	11111 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	PRATI	4.800	0,07	336,00
193	5768 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 1ml	AMPOLA	FARMACE	480	0,25	120,00
194	10487 - GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,00 ml	AMPOLA	SANTISA	960	0,78	748,80
195	11112 - GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2,00 ml.	AMPOLA	SANTISA	960	0,81	777,60
196	9259 - SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	TEUTO	480	6,12	2.937,60
197	11113 - SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ml.	AMPOLA	GLAXO	960	8,91	8.553,60
198	11114 - SULFATO FERROSO, 5MG/ML, XAROPE 100ml.	FR	NATULAB	960	0,98	940,80
199	11115 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30ml.	FR	NATULAB	1.500	0,61	915,00
200	3329 - SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	NATULAB	15.000	0,04	600,00
202	11116 - VARFARINA SÓDICA, 1MG	COMPRIMIDO	BMS	4.500	0,21	945,00
204	11117 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	NIKKHO	1.500	2,83	4.245,00
205	11118 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 500MG	COMPRIMIDO	EMS	1.500	5,22	7.830,00
208	11120 - DOXICICLINA, 100MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.500	0,07	105,00
209	11121 - ITRACONAZOL, 100MG	CÁPSULA	PRATI	1.500	0,47	705,00
210	9278 - LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	4.500	0,73	3.285,00
215	3173 - CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	7.200	0,38	2.736,00
216	3174 - CLOPIDOGREL 75/MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	7.200	0,37	2.664,00
220	11127 - FENOFIBRATO, 250MG	CÁPSULA	FARMASA	4.500	1,74	7.830,00
222	11128 - GABAPENTINA, 300MG	CÁPSULA	PRATI	15.000	0,45	6.750,00
225	11131 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	15.000	1,45	21.750,00
234	3477 - TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	9.000	0,29	2.610,00
237	3369 - ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	EMS	25.000	0,18	4.500,00
239	5712 - ALPRAZOLAM, 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	25.000	0,15	3.750,00
249	5753 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,19	3.800,00
256	11138 - RAMIPRIL, 5MG	COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	1.500	1,65	2.475,00
257	11139 - MEBENDAZOL, 500MG	COMPRIMIDO	JANSSEN	2.000	8,33	16.660,00
258	5987 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Frasco 30ml	FRASCO	NATULAB	1.000	0,81	810,00
259	9253 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO COM 120 ML	FRASCO	PRATI	480	2,83	1.358,40
260	5877 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO CONTENDO 120ML	FRASCO	PRATI	480	2,12	1.017,60
264	11143 - BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ml.	FR	PRATI	480	0,83	398,40
265	11144 - BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ml.	FR	PRATI	720	2,18	1.569,60
267	5970 - NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	VITAPAN	15.000	0,07	1.050,00
268	5971 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS Frasco 15ml	FRASCO	GEOLAB	3.000	1,43	4.290,00
270	11147 - SIMETICONA, 75MG/ML, EMISSÃO ORAL 10ml.	FR	NATULAB	480	0,54	259,20
272	11149 - NISTATINA + ÓCIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, CREME 60,00g	BISNAGA	PRATI	480	4,96	2.380,80
274	11151 - CETOCONAZOL + DIPROPILONATO DE DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G +2,5MG/G, CREME 30g.	CRE	PHARLAB	960	2,50	2.400,00
277	11154 - DEXPANTENOL, 50MG/G, POMADA 30g.	BISNAGA	GEOLAB	960	3,11	2.985,60
278	5989 - MELOXICAM, 15 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	9.600	0,07	672,00
279	3452 - PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	0,20	1.440,00
280	5974 - NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	MED QUIMICA	2.000	0,22	440,00
281	5983 - PIROXICAM, 20 MG	CÁPSULA	PRATI	3.000	0,07	210,00
284	11156 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL Frasco 120,00 ml.	FR	GEOLAB	240	4,53	1.087,20
286	11158 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG/10MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	5.000	0,12	600,00
287	11159 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ml.	FR	UNIAO QUIMICA	2.000	2,42	4.840,00
288	5898 - CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	9.600	0,10	960,00
289	5897 - CINARIZINA, 75 MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	9.600	0,15	1.440,00

290	3168 - COMPLEXO - B	COMPRIMIDO	NATULAB	4.500	0,04	180,00
291	11160 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ml.	AMPOLA	HYPOFARMA	960	0,60	576,00
292	6093 - PROPATILNITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	BRISTOL	1.500	0,31	465,00
293	3189 - DOMPERIDONA 10/MG	COMPRIMIDO	MANTECORP	7.200	0,06	432,00
296	11163 - DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL-CREME 60g.	BISNAGA	SOBRAL	960	2,45	2.352,00
297	11164 - CEFALOTINA, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	480	1,10	528,00
298	11165 - CLORANFENICOL, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	480	1,29	619,20
299	11166 - CIPROFLOXACINO, 2MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO INJETÁVEL Bolsa 100,00 ml.	BLS	ISOFARMA	960	20,61	19.785,60
300	11167 - KOLLAGENASE, 0,6U/G, POMADA 30g.	BISNAGA	CRISTALIA	240	10,61	2.546,40
302	9312 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	COMPRIMIDO	ASTRAZANECA	7.200	7,84	56.448,00
303	11168 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml.	AMPOLA	HIPOLABOR	960	0,70	672,00
304	11169 - BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ml.	AMPOLA	TEUTO	960	1,06	1.017,60
305	11170 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ml.	FR	NATULAB	1.500	5,07	7.605,00
306	5801 - AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10ml.	AMPOLA	HIPOLABOR	720	0,52	374,40
307	10482 - CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola contendo 2ml	AMPOLA	TEUTO	480	0,54	259,20
308	158 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	FARMACE	1.500	0,37	555,00
309	11171 - DICLOFENACO POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 3,00ml.	AMPOLA	TEUTO	1.500	0,47	705,00
310	11172 - MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ml.	AMPOLA	BIOLAB	240	1,14	273,60
311	10512 - OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 1ML	AMPOLA	UNIÃO	240	0,72	172,80
312	11173 - TENOXICAM, 20MG, PÓ INJETÁVEL	FRASCO/AMP	UNIÃO	960	3,54	3.398,40
313	11174 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ml.	AMPOLA	SANTISA	720	0,52	374,40
314	10517 - VITAMINA K, 10 MG/ML	AMPOLA	UNIÃO	480	0,90	432,00
316	11181 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML 20 ml.	FR	GEOLAB	50	1,22	61,00
317	11182 - ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	COMPRIMIDO	NATULAB	50	0,08	4,00
318	11200 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 10MG	COMPRIMIDO	SUPERA	30.000	0,36	10.800,00
<b>Total</b>					544.759,80	

Valor Total Homologado em R\$ 544.759,80 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Nova Reais e Oitenta Centavos).

**Empresa: PHOSPODONT LTDA**  
**CNPJ. 04.451.626/0001-75**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
9	11034 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO		7.500	0,69	5.175,00
15	11038 - AMOXICILINA 50MG/ML Suspensão, 150ml.	SUSP. ORAL		1.500	4,80	7.200,00
49	5903 - CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO		2.000	4,70	9.400,00
50	3391 - CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML Frasco 20,00 ml.	FRASCO		3.500	2,40	8.400,00
51	3390 - CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO		30.000	0,09	2.700,00
52	5695 - CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO		35.000	0,08	2.800,00
57	5708 - CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO		15.000	0,80	12.000,00
65	11059 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 Frasco 20,00ml	SOLUÇÃO IN		350	2,85	997,50
71	11062 - NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULA		10.000	0,37	3.700,00
72	11063 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULA		10.000	0,67	6.700,00
73	11064 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	CÁPSULA		10.000	0,79	7.900,00
75	11066 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40MG	COMPRIMIDO		5.000	0,24	1.200,00
80	3313 - RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120ml.	FRASCO		250	34,00	8.500,00
84	9318 - VERAPAMIL CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO		3.000	0,87	2.610,00
90	5719 - DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO		45.000	0,05	2.250,00
91	5720 - DIAZEPAM, 10 MG	COMPRIMIDO		45.000	0,06	2.700,00
93	11074 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA Frasco 100,00 ml.	FR		480	2,20	1.056,00
108	5730 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 2ml	AMPOLA		960	1,80	1.728,00
127	5955 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL Frasco 150ml	FRASCO		350	1,18	413,00
143	11087 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 150MCG	COMPRIMIDO		3.000	0,38	1.140,00
157	6076 - METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO		7.200	0,25	1.800,00
201	3471 - TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO		1.500	0,16	240,00
203	3351 - VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO		4.500	0,13	585,00
207	11119 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, 400MG	COMPRIMIDO		1.000	12,50	12.500,00
213	11123 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 40MG	COMPRIMIDO		3.000	0,44	1.320,00
217	11125 - CLORIDRATO DE AMANTADINA, 100MG	COMPRIMIDO		7.200	0,83	5.976,00

218	11126 - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ml.	FR		240	20,30	4.872,00
219	3363 - FENOFIBRATO 200MG	CÁPSULA		4.500	0,90	4.050,00
223	11129 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 25MG	COMPRIMIDO		15.000	0,38	5.700,00
224	11130 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 100MG	COMPRIMIDO		15.000	0,99	14.850,00
226	11132 - NAPROXENO, 250MG	COMPRIMIDO		2.400	0,19	456,00
236	5713 - ALPRAZOLAM, 0,25 MG	COMPRIMIDO		25.000	0,09	2.250,00
241	5704 - BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO		25.000	0,08	2.000,00
243	3361 - ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO		4.500	0,31	1.395,00
244	11134 - ESCITALOPRAM, 20MG	COMPRIMIDO		4.500	0,56	2.520,00
248	11135 - PREGABALINA, 75MG	COMPRIMIDO		4.500	1,10	4.950,00
255	5993 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMPRIMIDO		1.500	0,51	765,00
263	11142 - BROMOPRIDA, 10MG	CAPSULA		2.400	0,03	72,00
269	11146 - NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL 30ml.	FR		240	2,75	660,00
273	11150 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G + 0,64MG/G, POMADA 30g.	POMADA		960	4,97	4.771,20
275	11152 - CETONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G+0,64MG/G, POMADA 30g.	POMADA		480	5,60	2.688,00
282	11155 - CETOPROFENO, 50MG	COMPRIMIDO		2.500	0,22	550,00
283	3312 - CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO		2.500	1,04	2.600,00
285	11157 - CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 25MG	COMPRIMIDO		1.500	0,19	285,00
301	9311 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	COMPRIMIDO		9.600	0,83	7.968,00
<b>Total</b>					174.392,70	

Valor Total Homologado em R\$ 174.392,70 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos).

**Empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EPP**  
**CNPJ. 07.055.280/0001-84**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA + 3 MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	UN	CRISTALIA	480	3,70	1.776,00
5	11030 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	IMEC	15.000	0,02	300,00
41	3156 - CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	6.000	0,16	960,00
61	5733 - FLUOXETINA, 20 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	0,05	1.500,00
98	5797 - EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	HIPOLABOR	300	2,15	645,00
105	5725 - FENITOINA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	58.000	0,26	15.080,00
109	5728 - FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	58.000	0,07	4.060,00
110	3405 - FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML Frasco 20,00 ml.	FRASCO	CRISTALIA	1.500	2,99	4.485,00
118	5941 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	86.000	0,03	2.580,00
128	3387 - IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	10.000	0,13	1.300,00
148	11088 - LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG+12,5MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	7.200	0,24	1.728,00
149	11094 - LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 100MG+25MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	3.600	0,39	1.404,00
155	9381 - DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	1.500	0,29	435,00
179	6005 - PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	9.600	0,09	864,00
211	11122 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	3.000	0,29	870,00
212	9384 - ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	3.000	0,37	1.110,00
227	3444 - OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	1,19	10.710,00
228	3441 - OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	9.000	1,79	16.110,00
240	5703 - BROMAZEPAM, 3 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	25.000	0,08	2.000,00
242	3318 - CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	4.500	0,22	990,00
245	5744 - LEVOMEPRMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	15.000	0,44	6.600,00
253	11136 - CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	COMPRIMIDO	TEUTO	1.500	0,10	150,00
261	11140 - CLORIDRATO DE AMBROXOL, 7,5MG/ML, XAROPE 60ML.	FR	FARMACE	960	1,84	1.766,40
262	11141 - CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML, XAROPE 120ml.	FR	FARMACE	960	1,74	1.670,40
266	11145 - HEDERA HELIX, 7MG/ML, XAROPE 100ml.	FR	NATULAB	480	5,90	2.832,00
271	11148 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG/G + 250UI/G, CREME 15g.	BISNAGA	SOBRAL	960	1,29	1.238,40
276	11153 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, POMADA 30g.	POMADA	GEOLAB	480	5,89	2.827,20
294	11161 - DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	COMPRIMIDO	VITAMED	9.600	0,03	288,00
295	11162 - DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	9.600	0,06	576,00
315	11175 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 2MG/5ML + 0,25MG/ML, XAROPE 120ml.	FR	GEOLAB	2.500	4,29	10.725,00
<b>Total</b>					97.580,40	

Valor Total Homologado em R\$ 97.580,40 (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o comparecimento dos interessados para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 13 de junho de 2018.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**6FAA0C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2018 - DISP/PMRC**

Referente à Aquisição de grama em tapete destinados a implantação nas praças deste município, conforme preços abaixo discriminados: RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de

**1463 - LYRA AGROPECUARIA LTDA (14.951.662/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11305 - GRAMA EM TAPETE	M		500	4,50	2.250,00
<b>Total</b>					2.250,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/06/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**B6D1B4DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2018 - DISP/PMRC**

Conforme abaixo descrito:

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 076/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de grama em tapete destinados a implantação nas praças deste município, pelo valor de R\$ 2.250,00, em favor de

**1463 - LYRA AGROPECUARIA LTDA (14.951.662/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	11305 - GRAMA EM TAPETE	M		500	4,50	2.250,00
<b>Total</b>					2.250,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 12/06/2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**9DBCC316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2018**

Aos quatorze de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0007/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0007/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0007/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 14/03/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	<b>ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS</b>
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

**SUPERMERCADO SERRANO LTDA**

CNPJ: 08.349.459/0001-07

**A CARVALHO ALVES - ME**

CNPJ: 19.165.244/0001-52

**H. C. CORDEIRO**

CNPJ: 20.755.100/0001-35

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2018**

**SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2720 - Agua sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Especificação: Agua sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. MARILUX	UNID	5.010	1,70	8.517,00
5	2727 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Lumar	UNID	71	27,54	1.955,34
7	2729 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Lumar	UNID	77	17,55	1.351,35
9	2731 - Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Lumar	UNID	202	6,39	1.290,78
12	2734 - Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Especificação: Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Mor	UNID	130	9,94	1.292,20
13	2735 - Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Especificação: Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Lumar	UNID	159	4,14	658,26
15	2737 - Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros 310 Ana Maria	UNID	69	1,49	102,81
17	2739 - Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Especificação: Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Guarani	UNID	2.940	3,64	10.701,60
19	2741 - Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados Especificação: Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote MARILUX	UNID	1.560	1,59	2.480,40
21	2743 - Escova de Cabelo Infantil Especificação: Escova de Cabelo Infantil RICCA	UNID	20	4,49	89,80
23	2747 - Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos Especificação: Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Jeitosa	UNID	1.044	1,14	1.190,16
25	2749 - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Especificação: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Boa Sorte	UNID	606	1,85	1.121,10
27	2753 - Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a peie. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem Ba-Bi	UNID	200	5,68	1.136,00
28	2754 - Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de	UNID	200	5,68	1.136,00

	substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Ba-Bi				
29	2755 - Fralda Pediátrica descartável tamanho pequeno, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; deveser ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Ba-Bi	UNID	200	5,68	1.136,00
31	2757 - Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Especificação: Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Cotton	UNID	100	1,19	119,00
33	2760 - Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto. Especificação: Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fgragrância suave. A embalagem deverpa conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. Cotton	UNID	50	3,49	174,50
35	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Zap	UNID	298	3,23	962,54
37	2764 - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml. Especificação: Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfície lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. BRY	UNID	223	3,46	771,58
41	2769 - Mata Rato Veneno Raticida Pó. Especificação: Mata Rato Veneno Raticida Pó Ratokil	UNID	304	1,09	331,36
43	2771 - Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo. Especificação: Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo Style	UNID	156	6,07	946,92
45	2774 - Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. Especificação: Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades Novo	UNID	2.347	2,13	4.999,11
47	2777 - Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo Rainha	UNID	238	3,35	797,30
49	2779 - Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. Especificação: Sabão em barra de glicerina 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades Guarani	UNID	1.128	0,97	1.094,16
51	2782 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação OMO	UNID	2.812	3,98	11.191,76
53	2785 - Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante. MARILUX	UNID	141	4,97	700,77
54	2787 - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver Especificação: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Oliver	UNID	882	1,24	1.093,68
55	2788 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. BagLixo	pct	2.241	21,97	49.234,77
57	2790 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. BagLixo	pct	1.975	18,84	37.209,00
61	2794 - Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos. Especificação: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos Xuxinha	UNID	120	5,37	644,40
63	2796 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos. Especificação: Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm Snack	UNID	1.029	3,16	3.251,64
65	2798 - Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Especificação: Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas Nossa Senhora Aparec	UNID	269	6,49	1.745,81
70	2783 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação OMO	UNID	2.242	3,98	8.923,16
71	2719 - Acido muriatico em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro Especificação:Acido muriatico em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto Clarilux	UNID	37	2,58	95,46
73	2768 - Mangueira de Água Especificação: mangueira de água Vonder	METRO	40	1,49	59,60
75	2723 - Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. Especificação: Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. Apollo	UNID	108	1,74	187,92
77	2744 - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Especificação:Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Escobel	UNID	38	2,33	88,54
79	2786 - Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 5 litros, aromas erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante MARILUX	UNID	369	25,15	9.280,35
83	2781 - Sabão em pó embalagem com 500 gramas Especificação: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Guarani	UNID	200	1,79	358,00
<b>Total</b>					168.420,13

**A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2721 - Alcool em gel etílico, em 70% (63,32 inpm, 702gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Especificação: Alcool em gel etílico, em 70% (63,38 inpm, 705gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. SANTA CRUZ	UNID	1.193	5,95	7.098,35
4	2726 - Avental Corine Cores Variadas tamanho Único 63 cm x 73 cm Especificação:Avental Corine Cores Variadas tamanho Único 63 cm x 73 cm FLANEBERG	UNID	106	4,50	477,00
6	2728 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Especificação:Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros PLASTIC	UNID	99	9,15	905,85
8	2730 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros PLASTIC	UNID	70	26,40	1.848,00
10	2732 - Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural PLASTIC	UNID	230	7,25	1.667,50
11	2733 - Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD)	UNID	37	331,00	12.247,00

	Virgem. Especificação: O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas maciça. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses BRALIMPIA				
14	2736 - Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Especificação: Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. JOHNSONS	UNID	100	9,45	945,00
16	2738 - Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Especificação: Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. JOHNSONS	UNID	50	6,85	342,50
20	2742 - Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. Especificação: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade MARILUX	UNID	2.256	1,56	3.519,36
22	2746 - Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Especificação: Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço ASSOLAN	UNID	1.351	1,28	1.729,28
24	2748 - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele Especificação: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto ONOFRE	UNID	30	4,12	123,60
26	2750 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Especificação: Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. PARANÁ	UNID	289	2,45	708,05
30	2756 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. ELITE	UNID	638	0,87	555,06
32	2758 - Isqueiro grande - primeira linha. Especificação: Isqueiro grande- primeira linha BIG	UNID	245	3,48	852,60
34	2761 - Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza Especificação: Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com ferlume de longa duração. MARILUX	UNID	671	2,29	1.536,59
36	2763 - Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas. Especificação: Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol(falante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml JOHNSONS	UNID	100	8,48	848,00
38	2765 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. LINEAR	UNID	158	4,89	772,62
39	2766 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. LINEAR	UNID	86	4,89	420,54
40	2767 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 LINEAR	UNID	86	4,89	420,54
42	2770 - Naftalina em Bola 50g - 72 unidades. Especificação: Naftalina em Bola 50g - 72 unidades MARILUX	UNID	713	1,18	841,34
44	2773 - Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão. Especificação: Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão FLANEBERG	UNID	675	6,70	4.522,50
46	2776 - Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento de cabo AGUIAR	UNID	238	3,38	804,44
48	2778 - Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachado porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. AGUIAR	UNID	377	9,44	3.558,88
50	2780 - Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Sabão em barra, de glicerina 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência MARILUX	UNID	1.238	1,99	2.463,62
52	2784 - Sabonete infantil em tablete glicerinado. Especificação: Sabonete infantil em tablete glicerinado. JOHNSONS	UNID	100	1,82	182,00
56	2789 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plastica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. QUALITY	pct	1.626	19,20	31.219,20
60	2793 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação AZULIM	UNID	386	5,47	2.111,42
62	2795 - Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão. Especificação: Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão FLANEBERG	UNID	266	7,52	2.000,32
64	2797 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada,, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Especificação: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada,, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas. ABSORLUT	UNID	336	4,95	1.663,20
66	2800 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm AGUIAR	UNID	595	1,40	833,00
67	2802 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm. Especificação: Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico LINDONAR	UNID	270	6,58	1.776,60
68	2803 - Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensilio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal. Especificação: Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensilio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc. ROSSI	UNID	94	15,85	1.489,90
72	2745 - Escova Vaso Sanitário Especificação: Escova Vaso Sanitário resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm. CONDOR	UNID	15	5,59	83,85
74	2799 - Vassoura confeccionada de Garrafa Pet. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. LIMPET	UNID	40	4,95	198,00
76	2725 - Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. MARILUX	UNID	222	4,36	967,92
78	2775 - Pasta Pinho Especificação: Pasta Pinho MARILUX	UNID	521	3,50	1.823,50
80	2724 - Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies Especificação: Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies e objetos inanimados, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro	UNID	20	2,72	54,40

	Ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou detergentes em sua formulação IDEL				
81	2801 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira NATURAL	UNID	370	1,40	518,00
82	2759 - Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo. Especificação: Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo). MARILUX	UNID	96	2,33	223,68
<b>Total</b>					94.353,21

**H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2722 - Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Especificação: Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. AUDAX	UNID	866	7,22	6.252,52
18	2740 - Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente Especificação: Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, soubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. AUDAX	UNID	797	8,50	6.774,50
58	2791 - Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. RAVA	UNID	1.206	29,85	35.999,10
59	2792 - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante RAVA	UNID	1.200	16,98	20.376,00
69	2804 - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UNID	356	8,92	3.175,52
<b>Total</b>					72.577,64

Rodolfo Fernandes/RN, 14/03/2018

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:435B6E76**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0111/2018 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital Página	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1692-2063-250 1/2	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0111/2018 de 13/06/2018</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração</b>					
<b>Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/06/2018	94542	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais</b>					
<b>Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/06/2018	94545	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 99000 - Reserva de Contingência</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - Reserva de Contingência</b>					
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>					
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>					
<b>Programa: 9999 - Reserva de Contingência</b>					
<b>Ação: 9.999 - Reserva de Contingência</b>					
<b>Despesa 211 - 9.9.99.99.00 - A Classificar</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
13/06/2018	94544	Redução da Despesa			24.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	24.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	24.400,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	24.400,00
<b>Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana</b>					
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>					
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 58 - Urbanismo</b>					
<b>Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos</b>					
<b>Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

13/06/2018	94541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.400,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				24.400,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				24.400,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 1.63 - Prog. Salário Educação - Sae					
<b>Despesa 232 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	94556	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Ação:</b> 2.24 - Programa Salário Educação - Sae					
<b>Despesa 242 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1058 - Transf. do Salário-Educação - 0.1.36					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	94555	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.000,00	2.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.000,00	2.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural					
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci					
<b>Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	94543	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.500,00	0,00
<b>Despesa 455 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	94546	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.500,00	1.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.500,00	1.500,00
<b>Unidade Gestora:</b> 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
<b>Função:</b> 8 - Assistência Social					
<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária					
<b>Programa:</b> 81 - Assistência					
<b>Ação:</b> 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
<b>Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	9290	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
<b>Despesa 84 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	9291	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 85 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	9310	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 86 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	9312	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Programa:</b> 94 - Bolsa Família					
<b>Ação:</b> 2.83 - Programa IGD Suas					
<b>Despesa 108 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	9309	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Despesa 110 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
13/06/2018	9311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				9.000,00	9.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				9.000,00	9.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				37.900,00	37.900,00
<b>Total Geral:</b>				37.900,00	37.900,00

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador: C864D747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170205 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

Empresa: SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, estabelecida à RUA FRANCISCO DE LIMA PERREIRA, 1375, ALTO DO SUMARÉ, MOSSORÓ/RN, (84) 3321-7657, representada neste ato pelo Sra. THALINA JANINI COSTA FERNANDES, C.P.F. nº 035.613.874-70, R.G. nº 1836165 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, com 02 portas, com chave e 03 prateleiras internas, medindo 170x750x350 (axlpx), na cor cinza.	Unidade	24	SOLETRANDO	RS 320,00	RS 7.680,00
02	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa, com 04 gavetas deslizantes e chave de fechamento simultâneo, medindo aproximadamente: 150 x 46 x 57 cm (a x l x p), cor cinza.	Unidade	21	SOLETRANDO	RS 330,00	RS 6.930,00
05	CARTEIRA ESCOLAR – prancheta mdf 18 mm tubo 7/8 reforçado.	Unidade	55	SOLETRANDO	RS 85,00	RS 4.675,00
08	CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 04 LUGARES, assentos e encostos interligados por laminas internas estofadas em espumas injetadas, com 35mm, revestimento.	Unidade	15	SOLETRANDO	RS 400,00	RS 6.000,00
09	CADEIRA FIXA COM QUATRO PES, cor preta, acento medindo aproximadamente 42 x 40 cm e encosto 29 x 37 cm, com espuma injetável e revestida por tecido.	Unidade	89	SOLETRANDO	RS 80,00	RS 7.120,00
13	ESTANTE DE AÇO, com seis prateleiras medindo aproximadamente 200 x 94 x 26 cm (a x l x p), cor cinza com capacidade para suportar no mínimo 20 kg cada prateleira.	Unidade	540	SOLETRANDO	RS 120,00	RS 6.480,00

VALOR GLOBAL 38.885,00 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Empresa: A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 853, LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN, (84) 8899-4715, representada neste ato pelo Sr. JÓAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, C.P.F. nº 055.622.814-65, R.G. nº 1868404 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
10	CADEIRA PLASTICA, cadeira empilhável na cor branca, monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2,150kg, dimensões (C x L x A): 51.00 x 89.00 x 43.00 centímetros.	Unidade	540	MILPLASTIC	RS 25,00	RS 13.500,00
17	MESA DE PLÁSTICO, cor branca, monobloco, empilhável, medidas 72x70x70 cm.	Unidade	78	MILPLASTIC	RS 48,00	RS 3.744,00
18	SUPORTE PARA CPU, com 4 rodízios (rodinhas), em MDF na cor cinza	Unidade	30	AÇO AMBIENTE	RS 55,00	RS 1.650,00

VALOR GLOBAL 18.894,00 (Dezito mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Empresa: K V BEZERRA – ME C.N.P.J. nº 05.587.629/0001-01, estabelecida à AV. PRUDENTE DE MORAIS, 2112, LAGOA SECA, NATAL/RN, (84) 3201-8544, representada neste ato pelo Sr. LAILTON GUILHERME DA SILVA, C.P.F. nº 059.835.804-85, R.G. nº 2.201.949 - ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ARMÁRIO DE MADEIRA, fechado com 02 portas, com chave com 03 prateleiras internas, medindo aproximadamente 37 x 85 x 150 cm, cor cinza	Unidade	33	MÓVEIS JB	RS 434,00	RS 14.322,00
11	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL, tipo sextavado 6 lugares, sendo uma mesa com tampo em formica com acabamento em perfil de pvc, medindo 1,20 x 1,20mt compensado de 18mm estrutura em tubo de aço 7/8 ou 50x30 pintada com tinta epoxi a pó. Altura da mesa infantil 55 cm. 06 cadeiras assento e encosto em formica med: assento 31x30cm e encosto 30x16 compensado 10mm, estrutura em tubo de aço 7/8 pintada com tinta epoxi a pó.	Unidade	20	MÓVEIS JB	RS 538,06	RS 10.761,20
14	MESA PARA REUNIÃO OVAL, medindo aproximadamente 100x148 cm, cor cinza.	Unidade	13	MÓVEIS JB	RS 299,00	RS 3.887,00
15	MESA DE MADEIRA, medindo aproximadamente 60 x 120 cm, com duas gavetas do lado esquerdo e chaves, cor cinza.	Unidade	29	MÓVEIS JB	RS 194,00	RS 5.626,00
16	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO, regulável, medindo aproximadamente 60 x 90 cm, cor cinza.	Unidade	21	MÓVEIS JB	RS 134,90	RS 2.832,90

VALOR GLOBAL 37.429,10 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Empresa: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP C.N.P.J. nº 40.761.843/0001-25, estabelecida à RUA TOMAZ ANTÔNIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, (84) 3272-6782, representada neste ato pelo Sr. WILLAMS DA SILVA, C.P.F. nº 914.082.104-87, R.G. nº 1469361 - ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
06	CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO, medindo largura total da longarina 185 cm. Encosto: largura (53 cm) e altura (52 cm). Assento: profundidade (48 cm); largura (53 cm) e altura até o colchão 44 cm.)	Unidade	04	MARTIFLEX	RS 1.000,00	RS 4.000,00
07	CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA, sem braço, com rodízios, cor preta, acento medindo aproximadamente 38 x 44 cm (a x l) e encosto 23 x 47 cm (a x l)	Unidade	40	MARTIFLEX	RS 165,00	RS 6.600,00
12	CONEXÃO ARREDONDADA DE MADEIRA, medindo aproximadamente 60 x 60 x 150 cm, com angulo de 90°, cor cinza.	Unidade	23	MARTINUCCI	RS 115,00	RS 2.645,00

VALOR GLOBAL 13.245,00 (Treze mil duzentos e quarenta e cinco reais)

Empresa: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP C.N.P.J. nº 40.964.066/0001-16, estabelecida à RUA TUPINAMBA ARNAUD, 120, HERCULANOS, SÃO BENTO, (84) 3444-2172, representada neste ato pelo Sr. JANAÍLSON DA COSTA ALMEIDA, C.P.F. nº 091.813.664-42, R.G. nº 3442307 - SSDS/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
04	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO EXECUTIVO MISTO, em madeira medindo aproximadamente 279 x500	Unidade	14	BELO LAVORA	RS 440,00	RS 6.160,00

VALOR GLOBAL 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

VALOR GLOBAL REGISTRADO: RS 114.613,10 (CENTO E QUATORZE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador: 9CCA7FD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170206 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP C.N.P.J. n° 02.440.676/0001-21, estabelecida à RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELÁRIA, NATAL/RN, (84) 3231-6857, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO, C.P.F. n° 199.239.024-04, R.G. n° 374.359 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	Bandeira do Rio G do Norte, composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. As cores obedecerão aos padrões: verde (que ocupa a metade superior da bandeira), branco (ocupa a metade inferior) e amarelo, cujo campo se apresenta em forma de escudo, servindo ao fundo o brasão do estado.	Unidade	12	ARTESANATO BANDEIRA DA	RS 122,00	RS 1.464,00
04	BOLSA DE LONA PRETA, tipo executiva com fechamento em zíper, duas divisórias internas, com alça ajustável e tamanho aproximado 40x30 cm, cor preta.	Unidade	30	CAL	RS 25,00	RS 750,00
05	BONÉ, modelo corte frontal, brim pesado 100% algodão, botão e aba na cor azul, regulador de velcro azul, com slogans	Unidade	1800	CAL	RS 5,50	RS 9.900,00
06	CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço, fabricado em tecido, categoria de Risco 2- NFPA 70 E ATPV, mínimo 8,2 cal/cm, gramatura do tecido 220 a 300 g/m², na cor azul, tamanho único.	Unidade	60	CAL	RS 10,90	RS 654,00
07	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OX-FORD, de cor branca, com dois bolsos na frente e atrás, com elástico e cordão.	Unidade	30	CAL	RS 36,90	RS 1.107,00
08	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, número 40.	Unidade	18	CAL	RS 66,70	RS 1.200,60
09	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, número 42.	Unidade	15	CAL	RS 66,70	RS 1.000,50
10	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, número 44.	Unidade	15	CAL	RS 66,70	RS 1.000,50
11	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, número 46.	Unidade	15	CAL	RS 66,70	RS 1.000,50
12	CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, com dois bolsos na frente e atrás, com fechamento em zíper e botão, número 50.	Unidade	15	CAL	RS 66,70	RS 1.000,50
50	UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga curta e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	Unidade	58	CAL	RS 80,00	RS 4.640,00
51	UNIFORME PARA GARI, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	Unidade	16	CAL	RS 89,00	RS 1.424,00
52	UNIFORME PARA OPERADOR DE MÁQUINA, fabricada em tecido tipo brim, composto de camisa com manga longa e calça, personalizados de cor azul, com slogans.	Unidade	20	CAL	RS 89,00	RS 1.780,00

VALOR GLOBAL 26.921,60 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Empresa: V&H COMERCIO E SERVIÇO DE MICROFILMAGEM LTDA C.N.P.J. n° 07.623.886/0001-79, estabelecida à RUA ANTONIO PRADO, 27, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, (84) 3205-1783, representada neste ato pelo Sr. RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 066.717.334-06, R.G. n° 002.493.602 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, fabricada em algodão (100%), cor branca, tamanho: "M", com slogans.	Unidade	310	RR ARTS	RS 13,70	RS 4.247,00
23	CAMISETA PARA FARDAMENTO, gola polo, malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, cor branca, tamanho "P", com slogans.	Unidade	135	RR ARTS	RS 21,89	RS 2.955,15
24	CAMISETA P/ FARDAMENTO, gola polo, malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, cor branca, tamanho "M", com slogans	Unidade	135	RR ARTS	RS 21,89	RS 2.955,15
25	CAMISETA P/ FARDAMENTO, gola polo, malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, cor branca, tamanho "G", com slogans.	Unidade	130	RR ARTS	RS 21,89	RS 2.845,70
31	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanho M, na cor azul, com logomarca.	Unidade	03	RR ARTS	RS 44,00	RS 132,00
32	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanho G, na cor azul, com logomarca	Unidade	15	RR ARTS	RS 44,00	RS 660,00
33	CALÇA LEGUIN MALHA SUPLES 100% POLIESTE. Tamanho M, na cor azul, com logomarca.	Unidade	04	RR ARTS	RS 40,00	RS 160,00
34	CALÇA LEGUIN MALHA SUPLES 100% POLIESTE. Tamanho G, na cor azul, com logomarca.	Unidade	02	RR ARTS	RS 40,00	RS 80,00
37	CAMISSETAS P/ FARDAMENTO, da Fanfarra Municipal Dom José Adelino Dantas, gola simples, manga longa, malha PV e logomarca tamanho "GG", com slogans PMSV. Cores variadas.	Unidade	20	RR ARTS	RS 21,99	RS 439,80
38	CAMISSETAS PARA FARDAMENTO, da fanfarra municipal dom José Adelino Dantas, gola simples, malha PV, tamanho "G" com logomarca PMSV. Cores variadas.	Unidade	15	RR ARTS	RS 21,99	RS 329,85
39	CAMISSETAS PARA FARDAMENTO da Fanfarra Municipal Dom José Adelino Dantas, gola simples, malha PV, tamanho "M" com logomarca PMSV. Cores variadas.	Unidade	15	RR ARTS	RS 21,99	RS 329,85
40	CAMISSETAS PARA FARDAMENTO da Fanfarra Municipal Dom José Adelino Dantas, gola simples, malha PV, tamanho "P" com logomarca PMSV. Cores variadas.	Unidade	20	RR ARTS	RS 21,99	RS 439,80
41	CAMISSETAS PARA FARDAMENTO da Banda de Música Manoel Faustino, da costa com gola simples, malha PV, tamanho "P, M, G e GG" com logomarca PMSV. Cores variadas	Unidade	70	RR ARTS	RS 14,50	RS 1.015,00
42	CAMISETA PARA COPEIRA EM POLIVISCOSE, com personalizados com cores de predominância amarela ou branco com detalhes em listas pretas e logomarca. Tamanhos diversos (P, M E G).	Unidade	150	RR ARTS	RS 16,40	RS 2.460,00
49	UNIFORME DE ATLETISMO, composto por camisas e calções tamanho P, M e G, personalizadas com cores de predominância azul com detalhes em listas brancas, slogans.	Unidade	30	RR ARTS	RS 31,75	RS 952,50

VALOR GLOBAL 20.001,80 (Vinte mil e um reais e oitenta centavos)

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME C.N.P.J. n° 11.886.312/0001-60, estabelecida à RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, BAIRRO AMARANTE, SÃO GONCALO DO AMARANTE/RN, (84) 3214-4489, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. n° 555.180.444-53, R.G. n° 000.880.609 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Bandeira do Brasil, composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço, com duas alças para a extremidade e para uso externo. A bandeira do Brasil é composta por uma base verde em forma de retângulo, sobreposta por um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa branca com o lema nacional (ordem e progresso) em letras maiúsculas verdes, sendo que na parte superior do círculo deverá conter 01 (uma) estrela e na parte inferior do círculo também deverá conter 26 (vinte e seis) estrelas. Conforme anexo.	Unidade	12	VDBAND	RS 120,00	RS 1.440,00
03	Bandeira do Município de São Vicente, composta por dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. A bandeira do município é composta por uma base quadrada dividida por uma diagonal na cor preta, sendo na parte superior cinza	Unidade	24	VDBAND	RS 124,90	RS 2.997,60

	claro e na parte inferior amarelo, cujo campo se apresentam dois pendões de algodão e por cima o brasão do município com uma faixa contendo: a data 11 12 numa extremidade, no meio São Vicente RN e na outra extremidade da faixa ano de 1953, todos na cor preta.					
16	CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, fabricada em algodão (100%), cor branca, tamanho: "P", com slogans.	Unidade	300	MF	RS 9,97	RS 2.991,00
19	CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, fabricada em algodão (100%), cor branca, tamanho: "G", com slogans.	Unidade	265	MF	RS 9,89	RS 2.620,85
20	CAMISETA BÁSICA, fabricada em malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, tamanho "P", de cor branca, com slogans.	Unidade	400	MF	RS 9,89	RS 3.956,00
21	CAMISETA BÁSICA, fabricada em malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, tamanho "M", de cor branca, com slogans.	Unidade	400	MF	RS 9,89	RS 3.956,00
30	CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e com logomarca. Tamanho 14 ANOS.	Unidade	100	MF	RS 10,98	RS 1.098,00
36	CAMISETA PARA FARDAMENTO, sem manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e com logomarca. Tamanho: 08 a 12 anos	Unidade	200	MF	RS 9,57	RS 1.914,00
44	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, composto camisas e calções tamanho "P", personalizados com cores de predominância vermelha com detalhes em listas brancas e slogans.	Unidade	60	MF	RS 34,80	RS 2.088,00
45	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, composto camisas e calções tamanho "M" personalizados com cores de predominância vermelha com detalhes em listas brancas e slogans.	Unidade	70	MF	RS 34,80	RS 2.436,00
46	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, composto camisas e calções tamanho "G" personalizados com cores de predominância vermelha com detalhes em listas brancas e slogans.	Unidade	70	MF	RS 34,80	RS 2.436,00
47	UNIFORME PRÉ-MIRIM, composto de camisas e calção, tamanho PP, personalizado em cores azul predominante com detalhes em listas brancas com slogans.	Unidade	100	MF	RS 30,90	RS 3.090,00
48	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO, composto camisas e calções tamanhos: "P, M e G" personalizados com cores de predominância azul com detalhes em listas brancas, slogans.	Unidade	100	MF	RS 34,80	RS 3.480,00

VALOR GLOBAL 34.503,45 (Trinta e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

Empresa: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, estabelecida à AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, (84) 3351-3609, representada neste ato pelo Sr. IRANDE JOSE SALES, C.P.F. nº 009.306.054-89, R.G. nº 3069382 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
13	CAMISETA BÁSICA TIPO BABY LOOK, fabricada em malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, tamanho "P", de cor branca.	Unidade	200	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,50	RS 1.900,00
14	CAMISETA BÁSICA TIPO BABY LOOK, fabricada em malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, tamanho "M", de cor branca.	Unidade	300	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,50	RS 2.850,00
15	CAMISETA BÁSICA TIPO BABY LOOK, fabricada em malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, tamanho "G", de cor branca, com slogans.	Unidade	250	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,50	RS 2.375,00
18	CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, fabricada em algodão (100%), cor branca, tamanho: "GG", com slogans.	Unidade	10	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,98	RS 99,80
22	CAMISETA BÁSICA, fabricada em malha PV 65% poliéster e 35% Viscose, tamanho "G", de cor branca, com slogans.	Unidade	600	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,90	RS 5.940,00
26	CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco. E logomarca Tamanho P.	Unidade	150	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,90	RS 1.485,00
27	CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco com logomarca. Tamanho M.	Unidade	150	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,90	RS 1.485,00
28	CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e com logomarca. Tamanho G.	Unidade	100	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,90	RS 990,00
29	CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e com logomarca. Tamanho GG.	Unidade	50	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,90	RS 495,00
35	CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, em malha PV 65% e 35% viscose com dois vieses na parte dos ombros na cor azul Royal com acabamentos em poliéster na gola careca e nos punhos na cor azul Royal com friso branco e com logomarca. Tamanho: 02 a 6 anos	Unidade	300	NOVA SOLUÇÃO	RS 9,18	RS 2.754,00
43	COLETES DE TREINO FUTEBOL MASCULINO, tamanhos: "P" "M" e "G", personalizados, com slogans, na cor azul marinho; laranja e amarelo.	Unidade	180	NOVA SOLUÇÃO	RS 10,14	RS 1.825,20

VALOR GLOBAL: 22.199,00 (Vinte dois mil cento e noventa e nove reais)

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 103.625,85 (CENTO E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:25AF6113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº00014/18-SEFIN, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº00014/18-SEFIN, de 03 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.214.556,29 (Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00384/17

## DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.214.556,29 (Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.214.556,29 (Quatro Milhões, Duzentos e Quatorze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 03 de Janeiro de 2018

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		
04 122 0002 2.002	Manut. das Ações da Sec.Municipal especial de Governo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			50.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.007	Contribuição à AMLAP, FERMURN E A CNM		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.980,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	300.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	35.337,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	222.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			584.317,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			17.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
04 122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0006 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadras Esportes		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	22.000,00
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	4.800,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino		
	Fundamental		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	4.000,00

12 365 0006 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	16.150,13
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	16.600,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	200,00
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			255.750,13
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	769.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	159.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	225.000,00
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	55.046,86
		Anul.dotação	6.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	34.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	131.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	500,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	36.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	2.500,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			1.468.646,86
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	65.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	284.050,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	38.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	35.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	2.500,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	390,50
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		

		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	2.733,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	180.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	26.000,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	130.000,00
10 301 0008 2.038	Manut.das Ações Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	6.480,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	2.040,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	10.000,00
10 305 0008 2.045	Manut.das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.217.493,50
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0009 2.047	Manut. das Ações do Programa IGD SUAS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	18,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa "CRIANÇA FELIZ"		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.224,00
		Anul.dotação	5.346,63
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			69.588,63
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	47.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	110.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.385,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	41.823,89
15 451 0007 1.033	Construção de Infra Estrutura Turística/ Balneário Publico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	33.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)

15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
		Anul.dotação	7.500,00
		Anul.dotação	4.715,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			249.423,89
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Tributação		
04 122 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tributação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	567,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Tributação			22.567,00
PARA:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Ações da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	120.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.167,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	5.400,00
20 608 0005 2.065	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.694,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			147.261,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manut.das Ações Sec.Munic.de Comunicação Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.600,00
		Anul.dotação	758,33
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			10.358,33
PARA:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.070	Manut.Sec.Munic.do Gabnete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.865,74
		Anul.dotação	4.600,00
04 122 0009 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.684,21
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			122.149,95
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			4.214.556,29

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Janeiro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/18 de 03 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 1.003	Aquisição de Veículos		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01092	Alienação de Bens		90.000,00
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		100.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		50.000,00
28 843 0003 1.057	Amortização da Dívida e Juros, junto aos Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		90.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			330.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.008	Const. Amp. e Reforma de Quadra Esporte na Unidade de Ensino		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		50.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		100.000,00
12 361 0006 1.013	Const.,Instalação e Ampl. Ref.de Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		50.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		100.000,00
12 361 0006 1.016	Aquisição de Veículos e Outros Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		10.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		50.000,00
DOTAÇÃO			DESCRICÃO
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		50.000,00
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salário Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01058	Transf. do Salário Educação		30.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		40.000,00
12 365 0006 1.014	Ampliação e Reforma da Unidade Escolar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		100.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		40.000,00
27 812 0006 1.015	Const. e Reforma de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		30.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		50.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			750.000,00
DE:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		200.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		48.066,22
DOTAÇÃO			DESCRICÃO
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	FONTE	VALOR (RS)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		80.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		2.733,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		50.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		50.000,00
12 365 0006 2.072	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
	CRECHE - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		40.000,00
12 365 0006 2.073	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
	CRECHE - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		2.739,50
12 365 0006 2.079	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
	PRE ESCOLAR - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		90.000,00
12 365 0006 2.080	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
	PRÉ ESCOLAR - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		200.000,00
12 366 0006 2.074	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		40.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		100.000,00
12 366 0006 2.075	Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		70.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás DE:			1.173.538,72
06 01.	Secretaria de Saúde Saneamento		
10 122 0002 2.030	Manut.da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		45.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		45.000,00
17 512 0007 1.036	Ampliação Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		25.000,00
TOTAL Secretaria de Saúde Saneamento DE:			205.000,00
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 1.012	Construção e Ampliação e Reforma de UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		100.000,00
01064	Atenção Básica		80.000,00
10 301 0008 1.018	Construção Ampl. Reforma Unidade Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		100.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		100.000,00
51023	Transferências de Convênios - Saúde		100.000,00
61023	Transferências de Convênios - Saúde		80.000,00
10 301 0008 1.050	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel		
	Médico Odontológica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		30.000,00
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		

3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			41.436,94
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			80.000,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			100.000,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica		
			20.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica		
			10.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			986.436,94
DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habitação		
08 482 0009 1.023	Construção Reforma Unid. Habitacional		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			80.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habita			80.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0009 1.059	Construção do Centro de Referencia CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			80.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			80.000,00
08 244 0009 2.050	Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			180.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
15 452 0007 2.060	Manutenção dos Serviços de Publica Iluminação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			149.580,63
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			229.580,63
DE:			
10 01.	Sec.Muc.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Ações da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
20 605 0002 2.064	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
20 606 0005 1.041	Construção e Reforma de Mata Burro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
20 606 0005 1.044	Construção Manut. de Barragens Subter. Submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
20 608 0005 1.039	Reforma e Reinstalação de Casas de Farinha comunitárias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			230.000,00
DE:			
11 01.	Secretaria de Comunicação e Transparenci		
04 122 0003 2.066	Manut.das Ações Sec.Munic.de Comunicação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria de Comunicação e Transpare			10.000,00
DE:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 124 0003 2.004	Manut.das Ações da Controladoria Municipal		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			40.000,00
TOTAL GERAL			4.214.556,29

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 03 de Janeiro de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**E2707D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00016/18-SEFIN, DE 01 DE MARÇO DE 2018**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00016/18-SEFIN, de 01 de Março de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 775.728,91 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00384/17

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 775.728,91 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$775.728,91 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Vintee Oito Reais e Noventa e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.

4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 01 de Março de 2018

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Secretaria Municipal Especial de Governo		

04 122 0002 2.002	Manut. das Ações da Sec.Municipal especial de Governo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Secretaria Municipal Especial de Gove			6.000,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	437,50
		Anul.dotação	15.000,00
28 843 0003 1.055	Amortização da Dívida e Juros, junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			57.837,50
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 2.018	Manutenção da Cota Salario Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	7.250,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Anul.dotação	3.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA  
 Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	21.305,50
27 812 0006 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			51.555,50
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.013	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	40.000,00
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	25.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			192.000,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	2.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	11.479,40
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.174,60

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	160.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	8.205,30
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	18.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			329.659,30
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0009 2.056	Manutenção das atividades do Programa - CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.500,00
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.200,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.664,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	42.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.205,87
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			67.569,87
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros	pessoa física	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	46.100,00

	Anul.dotação	3.160,50
	Anul.dotação	82,94
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		57.343,44

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Ações da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Meio Ambien			6.000,00
PARA:			
13 01.	Secretaria de Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	325,20
		Anul.dotação	2.438,10
TOTAL Secretaria de Gabinete do Prefeito			7.763,30
TOTAL GERAL			775.728,91

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Março de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			200.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			234.500,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04123 0004 2.011	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			5.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
04122 0006 2.012	Manut. Ações da Secretaria de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
12361 0006 1.006	Const. Ampl. e Ref. de Unidades Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			50.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0006 2.016	Programa de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		20.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		30.000,00
12 361 0006 2.077	Programa do Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
51022	Transferências de Convênios - Educação		10.000,00
12 365 0006 2.023	Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		30.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		10.000,00
13 392 0006 2.026	Manutenção das Ações do Setor de Cultura		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		5.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação,Cultura e Desp			300.000,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		34.690,81

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/18 de 01 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		5.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		157.538,10
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			212.228,91
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
15 451 0007 1.058	Implatação de Acessibilidade em Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		24.000,00
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			24.000,00
TOTAL GERAL			775.728,91

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 01 de Março de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**03F3C1D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00017/18-SEFIN, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 00017/18-SEFIN, de 02 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, o crédito suplementar no valor de R\$ 283.876,89 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00384/17

**DECRETO :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 283.876,89 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$283.876,89 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, em 02 de Abril de 2018

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.975,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza			2.975,00
PARA:			
03 01.	Sec.Munic. de Administração		
04 122 0003 2.008	Manutenção das Ações Administração		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Sec.Munic. de Administração			13.900,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desport		
12 361 0006 1.025	Const. Ampl. Reforma de Quadras Esportes		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
12 361 0006 2.019	Manutenção das Ações do Ensino		
	Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
12 366 0006 2.024	Manut. do Ensino Jovem e Adultos - EJA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas	peçoal civil	
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	23.400,00
13 392 0006 2.027	Promoções e Eventos Culturais		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.800,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desp			101.200,00
PARA:			
05 02.	Fundo de Manut.e Desenv. Educação Básica		
12 361 0006 2.014	Manut. das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	7.324,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv. Educação Bás			17.324,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.031	Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	57.400,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.440,95
		Anul.dotação	1.841,80
		Anul.dotação	4.213,50
		Anul.dotação	2.066,00
		Anul.dotação	7.112,40
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	14.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	3.010,00
		Anul.dotação	1.330,00
		Anul.dotação	1.980,30
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			148.394,95
PARA:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	82,94
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			82,94
TOTAL GERAL			283.876,89

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Abril de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza		
01 031 0001 2.001	Manut. das Ações Legislativa		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.975,00
TOTAL Câmara Municipal de Sen. Elói de Souza			2.975,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 2.034	Manut.das Ações da Saúde da Família PSF		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01064	Atenção Básica		
			15.000,00
10 301 0008 2.035	Manut.das ações Agentes Comunitário Saúde - PACS		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

01064	Atenção Básica			
				20.000,00
10 301 0008 2.036	Manutenção das Ações Saúde Bucal - PSB			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
01064	Atenção Básica			
				5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			
01064	Atenção Básica			
				5.000,00
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
01064	Atenção Básica			
				5.000,00
10 301 0008 2.042	Manut.das Ações do Programa da Farmacia Basica			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica			
				5.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
01068	Assistência Farmacêutica Estratégica			
				5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
01067	Assistência Farmacêutica Básica			
				2.000,00
10 302 0008 2.040	Manut.das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos			
				20.000,00

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			87.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 241 0009 2.048	Manut.das Ações do Serv.Conv. e Fort.de		
	Vínculo - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08 243 0009 2.076	Manutenção das Atividades do Programa		
	"CRIANÇA FELIZ"		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0009 2.049	Manut.das Ações do Programa CRAS		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08 244 0009 2.050	Manutenção das Ações do Programa de		
	Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
08 244 0009 2.052	Manut.das Ações do Fundo Municipal de		
	Assistência Social		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08 244 0009 2.071	Manut.das Ações do Setor da Mulher		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			130.000,00
DE:			
08 01.	Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras		
07 122 0007 2.058	Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			33.901,89

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00384/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras			33.901,89
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Tributação		
04 122 0004 2.062	Manut.das Ações Secret.Munic.de Tributação		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Tributação			10.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambiente		
04 122 0005 2.063	Manutenção de Ações da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambien			20.000,00
TOTAL GERAL			283.876,89

SENADOR ELÓI DE SOUZA, 02 de Abril de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:36273848**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 036/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos "Circuito Junino e João Pedro - Arraiá dos Amigos" (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro químico e telão).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

M. C. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
6012	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	10	170,00	1.700,00
6008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS. PARA OS DIAS 11, 17 E 18 DE JUNHO DE 2018 - CIRCUITO JUNINO.	DIA	2	1.200,00	2.400,00
6009	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLA FLY; SPOID DE VOZ DUPLA; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	1	3.150,00	3.150,00
6010	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 02 CAMARINS ANEXOS ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VÍNILICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS/LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA ****	DIA	1	3.100,00	3.100,00
6013	LOCAÇÃO DE TELÃO DUPLA FACE TRELÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 3,50 MTS X POR 2,50 MTS, COM PROJETOR DE MÍNIMO 3.000 ANSO LUMES, EM ESTRUTURA METÁLICA DE TRELÇA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	1	1.650,00	1.650,00
6011	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR M. C. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA					13.500,00
Valor Total da Contratação					<b>RS 13.500,00</b> (treze mil e quinhentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de junho de 2018.

**CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**93CAF2EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 036/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento para eventos "Circuito Junino e João Pedro - Arraiá dos Amigos" (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro químico e telão).

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

M. C. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 20953509000166					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6012	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE/OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	10	170.00	1,700.00
6008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 02 CAIXAS DE GRAVE; 02 CAIXAS DE MÉDIO; 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS; 03 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MÁQUINA DE GRAVE; 01 MÁQUINA DE MÉDIO GRAVE; 01 MÁQUINA DE AGUDO; 5 PEDESTAIS. PARA OS DIAS 11, 17 E 18 DE JUNHO DE 2018 - CIRCUITO JUNINO.	DIA	2	1,200.00	2,400.00
6009	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 16 CAIXAS DE MÉDIO FLY; 16 CAIXAS DE GRAVE; 02 MESAS DIGITAIS; 32 CANAIS PARA PA E RETORNO; 12 LÂMPADAS PAR; 30 PEDESTAIS DE MICROFONES; SIDE DUPLO FLY; SPOID DE VOZ DUPLO; RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO; TECLADO, GUITARRA; METAIS; PERCUSSÃO; BATERIA; SANFONA; 30 MICROFONES COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO; 02 KIT DE MICROFONES DE BATERIA; 04 MÁQUINAS DE GRAVE; 04 MÁQUINAS DE MÉDIO GRAVE; 02 MÁQUINAS DE AGUDO. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	1	3,150.00	3,150.00
6010	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA E CARPETE NO PISO COM 02 CAMARINS ANEXO ESTILO PIRÂMIDE MEDINDO 5X5 CADA COM COBERTURA DE LONA VÍNILICA INSTALADO NO MESMO NÍVEL DO PALCO PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS. LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 12X10M, COM 07 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 02 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO; FECHADA COM MADERITES, COBERTO COM LONA VÍNILICA; TORRES DE SUSTENTAÇÕES DO TETO COM TUBOS GALVANIZADOS MEDINDO 1 METRO DE LARGURA ****	DIA	1	3,100.00	3,100.00
6013	LOCAÇÃO DE TELÃO DUPLA FACE TRELIÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 3,50 MTS X POR 2,50 MTS, COM PROJETO DE MÍNIMO 3.000 ANSO LUMES, EM ESTRUTURA METÁLICA DE TRELIÇA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO INCLUSA. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	1	1,650.00	1,650.00
6011	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO PARLATA AUTOMÁTICA OU MANUAL COM POTÊNCIA DE 180 KVA 380/220V FREQUÊNCIA DE 60 Hz, ROTAÇÃO DE 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO. PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2018 - JOÃO PEDRO ARRAIÁ DOS AMIGOS	DIA	1	1,500.00	1,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR M. C. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA					13,500.00
Valor Total da Contratação					<b>RS 13.500,00</b> (treze mil e quinhentos reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de junho de 2018.

**SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**D5E93153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO  
ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 08 dias de junho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 011/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: 3 A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI</b>		
CNPJ: 29.834.638/0001-00	TELEFONE: 84-99696.8366	E-MAIL: adm3aservicos@gmail.com
ENDEREÇO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 999, BAIRRO JARDINS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-000.		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Guardanapo em papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacote de 100 unidades.	CHEFF	25	PCT	2,39	59,75
3	Copo descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de no mínimo 180 ml e no máximo 200 ml, medindo aproximadamente 07 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 08 cm de altura. caixa com 2.500 unidade.	ULTRA COPOS	150	CX	78,00	11.700,00
5	Papel alumínio em rolo medindo aproximadamente 30 cm de largura e 100 cm de comprimento, embalado em caixa de papelão com 12 rolos, sem furos ou sinais de oxidação.	PLASTISY	50	CX	332,00	16.600,00
7	Prato raso descartável confeccionado em resina termoplástica branca de alta qualidade muito resistente com 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	ULTRA	1.065	PCT	0,75	798,75
8	Prato fundo descartável confeccionado em resina termoplástica branca de alta qualidade muito resistente com 12 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	ULTRA	450	PCT	0,94	423,00
11	Colher descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento muito resistente. Pacote com 50 unidades	UTRA	80	PCT	2,69	215,20

12	Mini colher descartável confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida medindo 08 cm de comprimento muito resistente. Pacote com 100 unidades.	PLAZPEL	35	PCT	1,64	57,40
13	Bandeja em isopor rasa medindo aproximadamente 15x15x1.8 caixas com 400 unidades.	ULTRA	08	CX	26,00	208,00
17	Copo plástico descartável de 50 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, cx c/ 5000 Unidade	ULTRA	40	CX	77,00	3.080,00
18	GUARDANAPO- papel absorvente, folhas simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas de 18x22 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante e data de fabricação c/ prazo de validade.	PÉROLA	100	PCT	21,50	2.150,00
19	Papel toalha branco, folha dupla picotada e desturizada, super macio com alta absorção, medindo 22x20cm fardo com 12 pct com 02 rolo.	ABSOLUTO	150	PCT	46,00	6.900,00
20	QUENTINHAS EMBALAGEM DESCARTAVEL Nº 08 EM ISOPOR - resistente p/ acondicionar alimentos, redonda acompanhada de tampa. Capacidade aproximadamente de 750ml deveser ser isento de materiais estranhos e sem deformidades, ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização. Embaladas em caixa de papelão onde deveser conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade. Caixa com 100 unidades	TERMICA	100	CX	43,00	4.300,00
22	Garfo descartável, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, tamanho grande, em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades.	SERTPLAST	50	PCT	5,40	270,00
23	Colher descartável, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado tamanho grande em acrílico, transparente, pacote com 50 unidades.	SERTPLAST	50	PCT	4,70	235,00
24	Mexedor descartável para café. Pct com 200 unidades.	PLAZAPEL	10	PCT	4,37	43,70
26	Copo plástico descartável de 200 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, caixa c/ 2500 Unidades.	ULTRA	40	CX	86,12	3.444,80
27	Copo plástico descartável 250 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, caixa c/ 2500 Unidades.	ULTRA	40	CX	95,00	3.800,00
28	Copo plástico 300 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, caixa c/ 2000 Unidades.	ULTRA	30	CX	100,00	3.000,00
29	Bandeja laminada prata N3 - 27cm x 20cm, pct c/ 10 Unidades.	BANDEJA	50	PCT	9,00	450,00
30	Guardanapo 33cm, embalagem c/ 20 und cor (branco)	CHEFF	50	EMB	1,85	92,50
31	Copo Long Drink Cristal 340 mL pct c/ 10 und	BRASIL	50	PCT	11,35	567,50
33	Bandeja Laminada Retangular Descartável N.05 tamanho: 34 x 41 cm, pct c/ 10 Unidade	TERMICA	50	PCT	12,65	632,50

**TOTAL: 59.028,10 (Cinquenta e nove mil e vinte e oito reais e dez centavos)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a inclusão da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

3 A Serviços e Comercio EIRELI

**ALLYSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA**

CPF: 027.770.524-09

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:39122E44**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 39 ELAB 331 AO DECRETO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
331	02/05/2018	1.301/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	02/05/2018	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG									
Nº Solic.: 35 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0100000000									
0001									
5.000,00									
Total:									
5.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS									
Nº Solic.: 35 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0100000000									
0001									
2.500,00									
Nº Solic.: 35 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
0100000000									
0001									
2.500,00									
Total:									
5.000,00									

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**3FAF2F6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 39 ELAB 336 AO DECRETO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
336	01/06/2018	1.307/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/06/2018	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									
Nº Solic.: 97 Acrescentar									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0106400000									
0001									
12.000,00									
Total:									
12.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF									
Nº Solic.: 97 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0106400000									
0001									
12.000,00									
Total:									
12.000,00									

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**606BD9A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 39 ELAB 337 AO DECRETO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
337	30/05/2018	1.309/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	30/05/2018	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB									
Nº Solic.: 98 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0106700000									
0001									
100.000,00									
Total:									
100.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - PSB									
Nº Solic.: 98 Reduzir									
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
0106400000									
0001									
30.000,00									
Nº Solic.: 98 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
0106400000									
0001									
30.000,00									
Nº Solic.: 98 Reduzir									
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
0106400000									
0001									
20.000,00									
Nº Solic.: 98 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									
0106400000									
0001									
20.000,00									
Total:									
100.000,00									

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**F0AF20D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 39 ELAB 338 AO DECRETO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
338	04/06/2018	1.310/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	69.500,00	04/06/2018	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>69.500,00</b>				
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>69.500,00</b>				
		<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PTERN</b>			<b>69.500,00</b>				
Nº Solic.: 53 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	69.500,00				
Total:					<b>69.500,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>69.500,00</b>				
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>69.500,00</b>				
		<b>1003 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE</b>			<b>50.000,00</b>				
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	10.000,00				
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	40.000,00				
		<b>2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>			<b>19.500,00</b>				
Nº Solic.: 53 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	5.000,00				
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	14.500,00				
Total:					<b>69.500,00</b>				

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**DEDA3353

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 39 ELAB 339 AO DECRETO Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
339	04/06/2018	1.311/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	69.500,00	04/06/2018	DECRETO: 39	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>69.500,00</b>				
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>69.500,00</b>				
		<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PTERN</b>			<b>69.500,00</b>				
Nº Solic.: 54 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	69.500,00				
Total:					<b>69.500,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>69.500,00</b>				
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>69.500,00</b>				
		<b>2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>			<b>69.500,00</b>				
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	25.000,00				
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101500000	0001	20.000,00				
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101500000	0001	10.000,00				
Nº Solic.: 54 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	14.500,00				
Total:					<b>69.500,00</b>				

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**6EDD6091

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 40 ELAB 346 AO DECRETO Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
346	02/05/2018	1.326/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	63.000,00	11/06/2018	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>63.000,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>63.000,00</b>				
		<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>			<b>63.000,00</b>				
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	63.000,00				
Total:					<b>63.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>63.000,00</b>				
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL</b>					<b>63.000,00</b>				

DE SAÚDE									
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC								63.000,00
Nº Solic.: 99 Reduzir		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL		0106500000	0001				63.000,00
Total:									63.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**C8FB840F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 40 ELAB 347 AO DECRETO Nº 40 DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
347	11/06/2018	1.327/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	101.000,00	11/06/2018	DECRETO: 40	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					101.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				101.000,00
Nº Solic.: 100 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0102300000	0001	101.000,00
Total:					101.000,00
Anexo II (Redução)					101.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					101.000,00
	1007 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIÇÃO DE IMÓVEIS				90.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102300000	0001	90.000,00
	1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				11.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 0102300000	0001	11.000,00
Total:					101.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A33B1CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 047/2017 – PP**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 28/05/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 047/2017 – PP,

**CONSIDERANDO** à vista dos elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a análise das Atas n.º 01 (Sessão Pública de Fase de Lances) e n.º 02 (Sessão de negociação com o segundo colocado após desistência do fornecimento do primeiro colocado) do Pregão Presencial n.º 047/2017 – PP, e em especial, das decisões expedidas no parecer da Assessoria Jurídica deste Município, devidamente RATIFICADO pelo Prefeito Municipal em documento próprio, e em observância do Art. 4º, da Lei n.º 10.520/02, constata-se o regular despacho decisório de para que se proceda a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa PHOSPODONT LTDA, que apresentou a segunda melhor proposta de preço, tendo em vista a desistência no fornecimento por parte da empresa T. M. DANTAS EIRELI ME.

**CONSIDERANDO**, o interesse público na contratação, com destaque para o pedido de contratação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as informações dispostas no termo de referência.

**DECIDO, ADJUDICAR** a licitação para a aquisição do objeto de licitação, tendo em vista a legalidade e necessidade do Processo Licitatório n.º 047/2017 – PP, em que se sagrou vencedora a seguinte empresa, conforme tabela abaixo:

**456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2314 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (BR0267502)	COMP	IMEC	5.000	0,02	100,00
2	2315 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)	COMP	NATULAB	2.000	0,05	100,00
3	2316 - RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717)	COMP	GERMED LTDA	2.000	8,60	17.200,00
4	2317 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML	FR	NOVAQUIMICA	5.000	4,85	24.250,00
5	2318 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 100ML	FR	GERMED LTDA	5.000	4,56	22.800,00
7	2320 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	FR	NOVAQUIMICA	2.000	6,00	12.000,00

	(BR-0293892) FRASCO 120ML					
8	2321 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMP	PRATI	5.000	0,52	2.600,00
9	2322 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP	UCI-FARMA	1.000	0,71	710,00
10	2323 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	2.000	1,90	3.800,00
11	2324 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 100ML	FR	FARMACE	2.000	1,82	3.640,00
12	2325 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	2.000	2,10	4.200,00
13	2326 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 100ML	FR	FARMACE	2.000	1,95	3.900,00
14	2327 - AMIODARONA, 200 MG	COMP	GEOLAB	2.000	0,38	760,00
15	2328 - ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370)	COMP	PHARLAB	500	0,38	190,00
16	2329 - AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0271091) FRASCO 150ML	COMP	GERMED LTDA	2.500	8,25	20.625,00
17	2330 - AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)	COMP	TEUTO	10.000	0,22	2.200,00
18	2331 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333)	COMP	EMS LTDA	500	2,05	1.025,00
20	2333 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO (BR0281135) FRASCO 75ML	FR	SANDOZ	500	15,85	7.925,00
21	2334 - AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML (BR0267139) FRASCO 60ML	FR	PRATI	500	3,40	1.700,00
22	2335 - AMPICILINA, 500 MG (BR0267515)	COMP	PRATI	5.000	0,26	1.300,00
23	2336 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL (BR0271120)	BISNAGA	VITAPAN	500	16,50	8.250,00
24	2337 - ANLODIPINO BESILATO, 10 MG (BR0268896)	COMP	GEOLAB	500	0,08	40,00
25	2338 - ANLODIPINO BESILATO, 5 MG (BR0272434)	COMP	GEOLAB	500	0,04	20,00
26	2339 - ATENOLOL, 100 MG (BR0267518)	COMP	VITAPAN	500	0,14	70,00
27	2340 - ATENOLOL, 25 MG (BR0267516)	COMP	VITAPAN	500	0,04	20,00
28	2341 - ATENOLOL, 50 MG (BR0267517)	COMP	VITAPAN	700	0,09	63,00
29	2342 - AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	COMP	PHARLAB	5.000	0,65	3.250,00
30	2343 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG	FR	PRATI	4.500	6,45	29.025,00
32	2345 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG	FR	PRATI	4.000	7,05	28.200,00
33	2346 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,80	1.200,00
34	2347 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	500	0,85	425,00
35	2348 - IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 150MG + 12,5MG (BR0273389)	COMP	MOMENTA	1.000	3,20	3.200,00
36	2349 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,45	42.250,00
37	2350 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,45	42.250,00
38	2351 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,45	16.900,00
39	2352 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,45	16.900,00
40	2353 - BENZOATO DE BENZILA, LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, ODOR DOCE, C14H12O2, 212,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 120-51-4 (BR0375484)	Lt	PHARMASCIENCE	1.000	4,80	4.800,00
41	2354 - BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954)	COMP	GERMED LTDA	1.000	0,23	230,00
42	2355 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,02MG/DOSE, AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR (BR0268332)	FR	BOEHRINGER INGE	500	30,00	15.000,00
43	2356 - BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, CREME (BR0270602) BISNAFA 20 G	BISNAGA	VITAPAN	1.000	4,50	4.500,00
44	2357 - CAPTOPRIL, 12,50 MG (BR0267614)	COMP	EMS LTDA	300	0,14	42,00
45	2358 - CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613)	COMP	GEOLAB	300	0,05	15,00
46	2359 - CAPTOPRIL, 50 MG (BR0267615)	COMP	GEOLAB	500	0,11	55,00
47	2360 - CARBONATO DE LÍTRIO, 300 MG (BR0267621)	COMP	HIPOLABOR	2.000	0,20	400,00
48	2361 - CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CORRESPONDENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI (BR0433023)	COMP	NATULAB	3.000	0,19	570,00
49	2362 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	MEDQUIMICA	1.500	0,14	210,00
50	2363 - CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)	COMP	NOVAQUIMICA	4.000	0,16	640,00
51	2364 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 100ML	FR	ABL	2.000	10,20	20.400,00
52	2365 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 60ML	FR	TEUTO	2.000	6,05	12.100,00
53	2366 - CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)	COMP	TEUTO	5.000	0,46	2.300,00
54	2367 - CETOCONAZOL, 200 MG (BR0267151)	COMP	PRATI	3.000	0,16	480,00
55	2368 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G	BISNAGA	HIPOLABOR	2.000	2,80	5.600,00
57	2370 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)	COMP	EMS LTDA	1.000	0,25	250,00
58	2371 - CINARIZINA, 75 MG (BR0267629)	COMP	NEO QUIMICA	2.000	0,17	340,00
59	2372 - CINARIZINA, 25 MG (BR0267628)	COMP	NEO QUIMICA	2.000	0,11	220,00
60	2373 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)	COMP	PHARLAB	5.000	0,29	1.450,00
61	2374 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	MEDQUIMICA	1.500	0,14	210,00
62	2375 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,59	885,00
63	2376 - CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738)	COMP	GEOLAB	1.000	0,62	620,00
64	2377 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	GERMED LTDA	2.000	0,59	1.180,00
65	2378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093)	COMP	NATULAB	2.000	0,06	120,00
66	2380 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	2,18	3.270,00
67	2381 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG (BR0272589)	COMP	ABBOTT	1.500	3,30	4.950,00
69	2383 - COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (BR0428744) FRASCO 10ML	FR	SANOFI-AVENTIS	1.000	38,00	38.000,00
70	2384 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR (BR0268243)	FR	GEOLAB	3.000	3,95	11.850,00

	FRASCO 120ML					
71	2385 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G	BISNAGA	SANVAL	2.000	0,85	1.700,00
72	2386 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645)	COMP	GEOLAB	5.000	0,10	500,00
73	2387 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0298454) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	1.000	1,63	1.630,00
74	2388 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG (BR0270992)	COMP	GEOLAB	10.000	0,08	800,00
75	2389 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML	FR	VITAPAN	1.000	3,29	3.290,00
76	2390 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG (BR0271000)	COMP	PRATI	10.000	0,05	500,00
77	2391 - DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)	COMP	PHARLAB	3.000	0,06	180,00
78	2392 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 10ML	FR	NATULAB	3.000	0,80	2.400,00
79	2393 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML	FR	NOVAQUIMICA	3.000	0,82	2.460,00
80	2394 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (BR0267203)	COMP	PRATI	4.000	0,10	400,00
81	2395 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML	FR	FARMACE	3.000	0,71	2.130,00
82	2396 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	3.000	1,75	5.250,00
83	2397 - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770)	COMP	GEOLAB	2.000	0,43	860,00
84	2398 - ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651)	COMP	GEOLAB	500	0,07	35,00
85	2399 - ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652)	COMP	GEOLAB	500	0,07	35,00
87	2401 - FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662)	COMP	GEOLAB	2.000	0,92	1.840,00
88	2402 - FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
89	2403 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671)	COMP	GEOLAB	500	0,04	20,00
90	2404 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674)	COMP	TEUTO	500	0,03	15,00
91	2405 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG (BR0267675)	COMP	PHARLAB	500	0,05	25,00
92	2406 - IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677)	COMP	VITAPAN	3.000	0,12	360,00
93	2407 - IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)	COMP	PRATI	2.000	0,14	280,00
94	2408 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	2.000	1,28	2.560,00
95	2409 - BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	2.000	1,28	2.560,00
97	2411 - LEVONORGESTREL, 1,5 M (BR0295853)	COMP	MELCON	2.000	4,22	8.440,00
98	2412 - LORATADINA, 10MG (BR0273466)	COMP	GEOLAB	1.000	0,35	350,00
99	2413 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 120ML	FR	GERMED LTDA	500	4,20	2.100,00
100	2414 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 100ML	FR	PRATI	500	2,50	1.250,00
101	2415 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 60ML	FR	PRATI	500	2,50	1.250,00
102	2416 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG (BR0287473)	COMP	GERMED LTDA	500	0,18	90,00
103	2417 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856)	COMP	PRATI	1.500	0,05	75,00
104	2418 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	MEDLEY	1.000	1,45	1.450,00
105	2419 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG (BR027071)	COMP	MEDLEY	1.500	24,42	36.630,00
106	2420 - LAMOTRIGINA, 25 MG (BR0295040)	COMP	CRISTALIA	1.500	0,25	375,00
107	2421 - LAMOTRIGINA, 50 MG (BR0324414)	COMP	CRISTALIA	1.000	0,35	350,00
108	2422 - BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO 100ML	FR	GEOLAB	1.000	5,45	5.450,00
109	2423 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)	COMP	EMS LTDA	1.000	0,26	260,00
110	2424 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	10.000	1,20	12.000,00
111	2425 - MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)	COMP	PHARLAB	500	0,13	65,00
112	2426 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690)	COMP	VITAPAN	1.500	0,10	150,00
113	2427 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691)	COMP	GEOLAB	1.500	0,10	150,00
114	2428 - METILDOPA, 250 MG (BR0267689)	COMP	BIOSINTETICA	1.500	0,21	315,00
115	2429 - METILDOPA, 500 MG (BR0267688)	COMP	BIOSINTETICA	600	0,61	366,00
116	2430 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)	COMP	HIPOLABOR	1.000	0,15	150,00
117	2431 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML	FR	MEDQUIMICA	2.000	1,20	2.400,00
119	2433 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 40G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,20	7.200,00
120	2434 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,20	7.200,00
121	2435 - METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)	COMP	PRATI	3.000	0,15	450,00
123	2437 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G	BISNAGA	TEUTO	2.000	4,24	8.480,00
124	2438 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166)	COMP	GERMED LTDA	2.000	0,22	440,00
127	2441 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BR0273167) BISNAGA 10G	BISNAGA	PRATI	3.000	1,35	4.050,00
128	2442 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BR0273167) BISNAGA 15G	BISNAGA	EMS LTDA	51	1,95	99,45
129	2443 - NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)	COMP	GEOLAB	2.000	0,08	160,00
130	2444 - NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729)	COMP	GEOLAB	5.000	0,08	400,00
131	2445 - NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710)	COMP	GEOLAB	3.000	0,12	360,00
132	2446 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML	FR	GEOLAB	1.000	2,47	2.470,00
133	2447 - NITROFURANTOINA, 100 MG (BR0268273)	COMP	MANTECORP	1.500	0,41	615,00
134	2448 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 50G	BISNAGA	TEUTO	1.000	5,15	5.150,00
135	2449 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G	BISNAGA	GREEN PHARMA	1.000	3,90	3.900,00
136	2450 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 40G	BISNAGA	TEUTO	1.000	5,16	5.160,00
137	2451 - PIRACETAM, 800 MG (BR0275124)	COMP	AVENTIS	4.000	1,09	4.360,00
138	2452 - NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)	COMP	PHARMASCIENCE	2.000	0,28	560,00

140	2454 - OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712)	COMP	GEOLAB	10.000	0,06	600,00
141	2455 - OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713)	COMP	BELFAR	3.000	0,29	870,00
142	2456 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)	COMP	GEOLAB	3.000	0,26	780,00
143	2457 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI (BR0327766)	COMP	NATULAB	3.000	0,18	540,00
144	2458 - BANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150 MG (BR0357059)	COMP	BIOSINTETICA	1.000	126,00	126.000,00
145	2459 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907)	COMP	GEOLAB	2.000	0,64	1.280,00
146	2460 - PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892)	COMP	VITAPAN	1.500	0,27	405,00
147	2461 - PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	COMP	PRATI	5.000	0,06	300,00
148	2462 - PARACETAMOL, 750 M (BR0267779)	COMP	PRATI	5.000	0,10	500,00
149	2463 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 10ML	FR	FARMACE	3.000	0,71	2.130,00
150	2464 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 15ML	FR	FARMACE	3.000	0,78	2.340,00
151	2465 - PIROXICAM, 20 MG (BR0274036)	COMP	GEOLAB	5.000	0,20	1.000,00
152	2466 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267741)	COMP	CRISTALLIA	10.000	0,12	1.200,00
155	2469 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 120ML	FR	PRATI	5.000	7,00	35.000,00
157	2471 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)	COMP	SANVAL	10.000	0,27	2.700,00
158	2472 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772)	COMP	VITAPAN	500	0,06	30,00
159	2473 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,35	525,00
160	2474 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	MEDLEY	1.000	1,45	1.450,00
161	2475 - PREGABALINA, 150 MG (BR0392111)	COMP	PFIZER	1.000	7,23	7.230,00
162	2476 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG (BR0267736)	COMP	GEOLAB	2.000	0,15	300,00
163	2477 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (BR0272320)	COMP	NOVARTIS	1.500	1,24	1.860,00
164	2478 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	ENVELOPE	NATULAB	5.000	0,57	2.850,00
166	2481 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML	FR	NATULAB	1.500	1,25	1.875,00
167	2482 - SECNIDAZOL, 1.000 MG (BR0268299)	COMP	PHARLAB	5.000	0,56	2.800,00
168	2483 - SINVASTATINA, 10 MG	COMP	MERCKSHARP	500	0,49	245,00
169	2484 - SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747)	COMP	PHARLAB	500	0,11	55,00
170	2485 - SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745)	COMP	NOVAQUIMICA	500	0,14	70,00
172	2487 - TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851)	COMP	GERMED LTDA	1.000	1,16	1.160,00
173	2488 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML	FR	PRATI	1.000	1,28	1.280,00
174	2489 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML	FR	VITAPAN	1.000	3,83	3.830,00
176	2491 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882)	COMP	PRATI	1.000	0,11	110,00
177	2492 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)	COMP	NATULAB	2.000	0,05	100,00
178	2493 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (BR0292345) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	600	0,94	564,00
179	2494 - NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG	COMP	ASTRA S/A	2.000	1,72	3.440,00
180	2495 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529)	CAPSULA	BIOLAB	1.000	0,41	410,00
181	2496 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML	FR	HIPOLABOR	500	3,96	1.980,00
<b>Total</b>						<b>816.154,45</b>

Viçosa/RN, 28/05/2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**AA4523B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 – PP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial n.º 047/2017 – PP**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 04/06/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 047/2017 – PP,

**CONSIDERANDO** à vista dos elementos informativos constantes do presente processo licitatório, com destaque para a análise das Atas n.º 01 (Sessão Pública de Fase de Lances) e n.º 02 (Sessão de negociação com o segundo colocado após desistência do fornecimento do primeiro colocado) do Pregão Presencial n.º 047/2017 – PP, e em especial, das decisões expedidas no parecer da Assessoria Jurídica deste Município, devidamente RATIFICADO POR MIM, Prefeito Municipal em documento próprio, e em observância do Art. 4.º, da Lei n.º 10.520/02, constata-se o regular despacho decisório de para que se proceda a HOMOLOGAÇÃO do objeto da licitação à empresa PHOSPODONT LTDA, que apresentou a segunda melhor proposta de preço, tendo em vista a desistência no fornecimento por parte da empresa T. M. DANTAS EIRELI ME.

**CONSIDERANDO**, o interesse público na contratação, com destaque para o pedido de contratação pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as informações dispostas no termo de referência.

**DECIDO, HOMOLOGAR** a licitação para a aquisição do objeto de licitação, tendo em vista a legalidade e necessidade do Processo Licitatório nº 047/2017 – PP, em que se sagrou vencedora a seguinte empresa, conforme tabela abaixo:

**456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2314 - ACIDO ACETILSALICILICO, 100 MG (BR0267502)	COMP	IMEC	5.000	0,02	100,00
2	2315 - ACIDO FOLICO, 5 MG (BR0267503)	COMP	NATULAB	2.000	0,05	100,00
3	2316 - RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717)	COMP	GERMED LTDA	2.000	8,60	17.200,00
4	2317 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML	FR	NOVAQUIMICA	5.000	4,85	24.250,00
5	2318 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 100ML	FR	GERMED LTDA	5.000	4,56	22.800,00
7	2320 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR:0293892) FRASCO 120ML	FR	NOVAQUIMICA	2.000	6,00	12.000,00
8	2321 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMP	PRATI	5.000	0,52	2.600,00
9	2322 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP	UCI-FARMA	1.000	0,71	710,00
10	2323 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660 ) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	2.000	1,90	3.800,00
11	2324 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 100ML	FR	FARMACE	2.000	1,82	3.640,00
12	2325 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	2.000	2,10	4.200,00
13	2326 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 100ML	FR	FARMACE	2.000	1,95	3.900,00
14	2327 - AMIODARONA, 200 MG	COMP	GEOLAB	2.000	0,38	760,00
15	2328 - ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370)	COMP	PHARLAB	500	0,38	190,00
16	2329 - AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0271091) FRASCO 150ML	COMP	GERMED LTDA	2.500	8,25	20.625,00
17	2330 - AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)	COMP	TEUTO	10.000	0,22	2.200,00
18	2331 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333)	COMP	EMS LTDA	500	2,05	1.025,00
20	2333 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO (BR0281135) FRASCO 75ML	FR	SANDOZ	500	15,85	7.925,00
21	2334 - AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML (BR0267139) FRASCO 60ML	FR	PRATI	500	3,40	1.700,00
22	2335 - AMPICILINA, 500 MG (BR0267515)	COMP	PRATI	5.000	0,26	1.300,00
23	2336 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL (BR0271120)	BISNAGA	VITAPAN	500	16,50	8.250,00
24	2337 - ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG (BR0268896)	COMP	GEOLAB	500	0,08	40,00
25	2338 - ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG (BR0272434)	COMP	GEOLAB	500	0,04	20,00
26	2339 - ATENOLOL, 100 MG (BR0267518)	COMP	VITAPAN	500	0,14	70,00
27	2340 - ATENOLOL, 25 MG (BR0267516)	COMP	VITAPAN	500	0,04	20,00
28	2341 - ATENOLOL, 50 MG (BR0267517)	COMP	VITAPAN	700	0,09	63,00
29	2342 - AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	COMP	PHARLAB	5.000	0,65	3.250,00
30	2343 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG	FR	PRATI	4.500	6,45	29.025,00
32	2345 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG	FR	PRATI	4.000	7,05	28.200,00
33	2346 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,80	1.200,00
34	2347 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331 ) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	500	0,85	425,00
35	2348 - IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, 150MG + 12,5MG (BR0273389 )	COMP	MOMENTA	1.000	3,20	3.200,00
36	2349 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,45	42.250,00
37	2350 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,45	42.250,00
38	2351 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,45	16.900,00
39	2352 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281 ) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,45	16.900,00
40	2353 - BENZOATO DE BENZILA, LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, ODORE DOCE, C14H12O2, 212,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 120-51-4 (BR0375484)	Lt	PHARMASCIENCE	1.000	4,80	4.800,00
41	2354 - BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954)	COMP	GERMED LTDA	1.000	0,23	230,00
42	2355 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,02MG/DOSE, AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR (BR0268332 )	FR	BOEHRINGER INGE	500	30,00	15.000,00
43	2356 - BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, CREME (BR0270602 ) BISNAFA 20 G	BISNAGA	VITAPAN	1.000	4,50	4.500,00
44	2357 - CAPTOPRIL, 12,50 MG (BR0267614)	COMP	EMS LTDA	300	0,14	42,00
45	2358 - CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613)	COMP	GEOLAB	300	0,05	15,00
46	2359 - CAPTOPRIL, 50 MG (BR0267615)	COMP	GEOLAB	500	0,11	55,00
47	2360 - CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG (BR0267621)	COMP	HIPOLABOR	2.000	0,20	400,00
48	2361 - CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CORRESPONDENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI (BR0433023)	COMP	NATULAB	3.000	0,19	570,00
49	2362 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	MEDQUIMICA	1.500	0,14	210,00
50	2363 - CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)	COMP	NOVAQUIMICA	4.000	0,16	640,00
51	2364 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 100ML	FR	ABL	2.000	10,20	20.400,00
52	2365 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 60ML	FR	TEUTO	2.000	6,05	12.100,00
53	2366 - CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)	COMP	TEUTO	5.000	0,46	2.300,00
54	2367 - CETOCONAZOL, 200 MG (BR0267151)	COMP	PRATI	3.000	0,16	480,00
55	2368 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G	BISNAGA	HIPOLABOR	2.000	2,80	5.600,00
57	2370 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMP	EMS LTDA	1.000	0,25	250,00

	(BR0282313)					
58	2371 - CINARIZINA, 75 MG (BR0267629)	COMP	NEO QUIMICA	2.000	0,17	340,00
59	2372 - CINARIZINA, 25 MG (BR0267628)	COMP	NEO QUIMICA	2.000	0,11	220,00
60	2373 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)	COMP	PHARLAB	5.000	0,29	1.450,00
61	2374 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	MEDQUIMICA	1.500	0,14	210,00
62	2375 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,59	885,00
63	2376 - CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738)	COMP	GEOLAB	1.000	0,62	620,00
64	2377 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	GERMED LTDA	2.000	0,59	1.180,00
65	2378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093)	COMP	NATULAB	2.000	0,06	120,00
66	2380 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	2,18	3.270,00
67	2381 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG (BR0272589)	COMP	ABBOTT	1.500	3,30	4.950,00
69	2383 - COLECALCIFEROL, 5.600 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0428744) FRASCO 10ML	FR	SANOFI-AVENTIS	1.000	38,00	38.000,00
70	2384 - DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR (BR0268243) FRASCO 120ML	FR	GEOLAB	3.000	3,95	11.850,00
71	2385 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G	BISNAGA	SANVAL	2.000	0,85	1.700,00
72	2386 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645)	COMP	GEOLAB	5.000	0,10	500,00
73	2387 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE (BR0298454) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	1.000	1,63	1.630,00
74	2388 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG (BR0270992)	COMP	GEOLAB	10.000	0,08	800,00
75	2389 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML	FR	VITAPAN	1.000	3,29	3.290,00
76	2390 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG (BR0271000)	COMP	PRATI	10.000	0,05	500,00
77	2391 - DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)	COMP	PHARLAB	3.000	0,06	180,00
78	2392 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 10ML	FR	NATULAB	3.000	0,80	2.400,00
79	2393 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML	FR	NOVAQUIMICA	3.000	0,82	2.460,00
80	2394 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG (BR0267203)	COMP	PRATI	4.000	0,10	400,00
81	2395 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML	FR	FARMACE	3.000	0,71	2.130,00
82	2396 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	3.000	1,75	5.250,00
83	2397 - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770)	COMP	GEOLAB	2.000	0,43	860,00
84	2398 - ENALAPRIL MALEATO, 10 MG (BR0267651)	COMP	GEOLAB	500	0,07	35,00
85	2399 - ENALAPRIL MALEATO, 20 MG (BR0267652)	COMP	GEOLAB	500	0,07	35,00
87	2401 - FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662)	COMP	GEOLAB	2.000	0,92	1.840,00
88	2402 - FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
89	2403 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671)	COMP	GEOLAB	500	0,04	20,00
90	2404 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674)	COMP	TEUTO	500	0,03	15,00
91	2405 - HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG (BR0267675)	COMP	PHARLAB	500	0,05	25,00
92	2406 - IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677)	COMP	VITAPAN	3.000	0,12	360,00
93	2407 - IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)	COMP	PRATI	2.000	0,14	280,00
94	2408 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	2.000	1,28	2.560,00
95	2409 - BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	2.000	1,28	2.560,00
97	2411 - LEVONORGESTREL, 1,5 M (BR0295853)	COMP	MELCON	2.000	4,22	8.440,00
98	2412 - LORATADINA, 10MG (BR0273466)	COMP	GEOLAB	1.000	0,35	350,00
99	2413 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 120ML	FR	GERMED LTDA	500	4,20	2.100,00
100	2414 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 100ML	FR	PRATI	500	2,50	1.250,00
101	2415 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 60ML	FR	PRATI	500	2,50	1.250,00
102	2416 - LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG (BR0287473)	COMP	GERMED LTDA	500	0,18	90,00
103	2417 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856)	COMP	PRATI	1.500	0,05	75,00
104	2418 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	MEDLEY	1.000	1,45	1.450,00
105	2419 - LANSOPRAZOL, ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG (BR027071)	COMP	MEDLEY	1.500	24,42	36.630,00
106	2420 - LAMOTRIGINA, 25 MG (BR0295040)	COMP	CRISTALIA	1.500	0,25	375,00
107	2421 - LAMOTRIGINA, 50 MG (BR0324414)	COMP	CRISTALIA	1.000	0,35	350,00
108	2422 - BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO 100ML	FR	GEOLAB	1.000	5,45	5.450,00
109	2423 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)	COMP	EMS LTDA	1.000	0,26	260,00
110	2424 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	10.000	1,20	12.000,00
111	2425 - MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)	COMP	PHARLAB	500	0,13	65,00
112	2426 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690)	COMP	VITAPAN	1.500	0,10	150,00
113	2427 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691)	COMP	GEOLAB	1.500	0,10	150,00
114	2428 - METILDOPA, 250 MG (BR0267689)	COMP	BIOSINTETICA	1.500	0,21	315,00
115	2429 - METILDOPA, 500 MG (BR0267688)	COMP	BIOSINTETICA	600	0,61	366,00
116	2430 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)	COMP	HIPOLABOR	1.000	0,15	150,00
117	2431 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML	FR	MEDQUIMICA	2.000	1,20	2.400,00
119	2433 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 40G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,20	7.200,00
120	2434 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,20	7.200,00
121	2435 - METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)	COMP	PRATI	3.000	0,15	450,00
123	2437 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G	BISNAGA	TEUTO	2.000	4,24	8.480,00
124	2438 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166)	COMP	GERMED LTDA	2.000	0,22	440,00
127	2441 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BR0273167) BISNAGA 10G	BISNAGA	PRATI	3.000	1,35	4.050,00

128	2442 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 15G	BISNAGA	EMS LTDA	51	1,95	99,45
129	2443 - NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)	COMP	GEOLAB	2.000	0,08	160,00
130	2444 - NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729)	COMP	GEOLAB	5.000	0,08	400,00
131	2445 - NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710)	COMP	GEOLAB	3.000	0,12	360,00
132	2446 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML	FR	GEOLAB	1.000	2,47	2.470,00
133	2447 - NITROFURANTOINA, 100 MG (BR0268273)	COMP	MANTECORP	1.500	0,41	615,00
134	2448 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 50G	BISNAGA	TEUTO	1.000	5,15	5.150,00
135	2449 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G	BISNAGA	GREEN PHARMA	1.000	3,90	3.900,00
136	2450 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 40G	BISNAGA	TEUTO	1.000	5,16	5.160,00
137	2451 - PIRACETAM, 800 MG (BR0275124)	COMP	AVENTIS	4.000	1,09	4.360,00
138	2452 - NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)	COMP	PHARMASCIENCE	2.000	0,28	560,00
140	2454 - OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712)	COMP	GEOLAB	10.000	0,06	600,00
141	2455 - OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713)	COMP	BELFAR	3.000	0,29	870,00
142	2456 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)	COMP	GEOLAB	3.000	0,26	780,00
143	2457 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI (BR0327766)	COMP	NATULAB	3.000	0,18	540,00
144	2458 - BANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150 MG (BR0357059)	COMP	BIOSINTETICA	1.000	126,00	126.000,00
145	2459 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907)	COMP	GEOLAB	2.000	0,64	1.280,00
146	2460 - PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892)	COMP	VITAPAN	1.500	0,27	405,00
147	2461 - PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	COMP	PRATI	5.000	0,06	300,00
148	2462 - PARACETAMOL, 750 M (BR0267779)	COMP	PRATI	5.000	0,10	500,00
149	2463 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 10ML	FR	FARMACE	3.000	0,71	2.130,00
150	2464 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 15ML	FR	FARMACE	3.000	0,78	2.340,00
151	2465 - PIROXICAM, 20 MG (BR0274036)	COMP	GEOLAB	5.000	0,20	1.000,00
152	2466 - PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)	COMP	CRISTALIA	10.000	0,12	1.200,00
155	2469 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 120ML	FR	PRATI	5.000	7,00	35.000,00
157	2471 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)	COMP	SANVAL	10.000	0,27	2.700,00
158	2472 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772)	COMP	VITAPAN	500	0,06	30,00
159	2473 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,35	525,00
160	2474 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	MEDLEY	1.000	1,45	1.450,00
161	2475 - PREGABALINA, 150 MG (BR0392111)	COMP	PFIZER	1.000	7,23	7.230,00
162	2476 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG (BR0267736)	COMP	GEOLAB	2.000	0,15	300,00
163	2477 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (BR0272320)	COMP	NOVARTIS	1.500	1,24	1.860,00
164	2478 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	ENVELOPE	NATULAB	5.000	0,57	2.850,00
166	2481 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML	FR	NATULAB	1.500	1,25	1.875,00
167	2482 - SECNIDAZOL, 1.000 MG (BR0268299)	COMP	PHARLAB	5.000	0,56	2.800,00
168	2483 - SINVASTATINA, 10 MG	COMP	MERCKSHARP	500	0,49	245,00
169	2484 - SINVASTATINA, 20 MG (BR0267747)	COMP	PHARLAB	500	0,11	55,00
170	2485 - SINVASTATINA, 40 MG (BR0267745)	COMP	NOVAQUIMICA	500	0,14	70,00
172	2487 - TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851)	COMP	GERMED LTDA	1.000	1,16	1.160,00
173	2488 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML	FR	PRATI	1.000	1,28	1.280,00
174	2489 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML	FR	VITAPAN	1.000	3,83	3.830,00
176	2491 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882)	COMP	PRATI	1.000	0,11	110,00
177	2492 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)	COMP	NATULAB	2.000	0,05	100,00
178	2493 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS (BR0292345) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	600	0,94	564,00
179	2494 - NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOPEPRAZOL, 500 MG + 20 MG	COMP	ASTRA S/A	2.000	1,72	3.440,00
180	2495 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529)	CAPSULA	BIOLAB	1.000	0,41	410,00
181	2496 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML	FR	HIPOLABOR	500	3,96	1.980,00
<b>Total</b>					816.154,45	

Viçosa/RN, 04/06/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**420EFC05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA CREDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2018
- Data Vencimento: 01/06/2018 a 10/06/2018 - Pagos - Vincendos - Vencidos												
Lista Classificatória Credor: UG(08-001-SEMTOU) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
BRASECO SA	201002/2018	08-001	593/2018	3723/2018	8.754,86	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	8.754,86
ELETRO PEÇAS LTDA - EPP	404001/2018	08-001	1804/2017	11733/2018	3.575,83	26/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	3.575,83
J. R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	103002/2018	08-001	410/2018	136/2018	58.546,12	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	58.546,12
					70.876,81							70.876,81
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(05-001-SEMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
ISABEL MARIA SOARES GOMES	405001/2018	05-001	1176/2018	4/2018	800,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018		0,00
ELETRO PEÇAS LTDA - EPP	409002/2018	05-001	1804/2017	11732/2018	1.979,84	07/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	23/05/2018	1.979,84
					2.779,84							1.979,84
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(10-091-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	118004/2018	10-091	2791/2017	307/2018	105,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	105,00
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	201009/2018	10-091	2791/2017	321/2018	131,25	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	131,25
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	301011/2018	10-091	415/2018	24052/2018	66,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	66,00
ARQUIDIOCESE DE NATAL -PAROQUIA N.S. DO LIVRAMENTO	102017/2018	10-091	315/2018	6/2018	700,00	12/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	700,00
					1.002,25							1.002,25
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(09-091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010020000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
JETRO MAIA DANTAS	405003/2018	09-091	1215/2018	35/2018	1.000,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018		0,00
RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	307006/2018	09-091	1050/2018	31/2018	10.000,00	02/05/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	10.000,00
RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME	307002/2018	09-091	1050/2018	24/2018	4.400,00	02/05/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	4.400,00
FLÁVIO LUCIANO DA CUNHA EIRELI	307004/2018	09-091	1050/2018	27/2018	13.850,00	02/05/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	13.850,00
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	201017/2018	09-091	2791/2017	323/2018	360,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018		0,00
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	201015/2018	09-091	2791/2017	319/2018	131,25	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018		0,00
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	301012/2018	09-091	415/2018	24051/2018	66,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018		0,00
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	301011/2018	09-091	415/2018	24065/2018	500,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018		0,00
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME	417001/2018	09-091	682/2017	692/2018	1.268,45	26/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	1.268,45
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	426001/2018	09-091	682/2017	7270/2018	2.827,67	08/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	402010/2018	09-091	415/2018	24155/2018	66,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES	305005/2018	09-091	841/2018	35/2018	3.000,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	3.000,00
RAIMUNDO VITURINO RODRIGUES	305005/2018	09-091	841/2018	36/2018	3.000,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	3.000,00
					40.469,37							35.518,45
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(07-001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010010000-Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
FRANCISCA HONORIO DA SILVA	405013/2018	07-001	1172/2018	5/2018	400,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018		0,00
FLÁVIO LUCIANO DA CUNHA EIRELI	307006/2018	07-001	1050/2018	26/2018	4.600,00	16/04/2018	03/05/2018	25/04/2018		02/06/2018	03/05/2018	4.600,00
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	402018/2018	07-001	415/2018	24153/2018	66,00	08/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	66,00
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA	301003/2018	07-001	714/2018	6/2018	720,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	720,00
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME	402008/2018	07-001	682/2017	665/2018	682,56	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME	402007/2018	07-001	682/2017	664/2018	416,96	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME	402002/2018	07-001	682/2017	667/2018	1.888,40	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME	402003/2018	07-001	682/2017	669/2018	5.563,57	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402013/2018	07-001	682/2017	6880/2018	395,70	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402017/2018	07-001	682/2017	6878/2018	1.432,15	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402016/2018	07-001	682/2017	6870/2018	676,50	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402010/2018	07-001	682/2017	6879/2018	5.383,30	06/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018		0,00
					22.225,14							5.386,00

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(03-001-SEMAD) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
VITTOR M S DE MELO - ME	409005/2018	03-001	2072/2017	1127/2018	430,00	20/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	430,00
J. C. DE CASTRO ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME	102009/2018	03-001	257/2018	42/2018	5.375,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	5.375,00
M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME	302001/2018	03-001	945/2018	359/2018	4.400,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	4.400,00
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	123001/2018	03-001	1562/2017	1801/2018	2.680,00	16/04/2018	08/05/2018	08/05/2018		07/06/2018	16/05/2018	2.680,00
					12.885,00							12.885,00

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(09-091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010650000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
ELETRO PEÇAS LTDA - EPP	326002/2018	09-091	1804/2017	4084/2018	62,85	27/04/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018	10/05/2018	62,85
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	201014/2018	09-091	2791/2017	318/2018	262,50	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	262,50
ELETRO PEÇAS LTDA - EPP	326001/2018	09-091	1804/2017	11739/2018	569,85	27/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	569,85
ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME	419001/2018	09-091	501/2017	130/2018	2.882,85	27/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	2.882,85
CONS. PUBLICO INTERMUN. DO RIO GRANDE DO NOTE	402008/2018	09-091	969/2018	1913/2018	2.701,49	03/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	10/05/2018	2.701,49
ADRIANO C M CALDAS - ME	502003/2018	09-091	861/2018	325/2018	450,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	29/05/2018	450,00
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	402011/2018	09-091	415/2018	24154/2018	500,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	29/05/2018	500,00
					7.429,54							7.429,54

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(09-091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (010640000-Atenção Básica)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	405004/2018	09-091	1217/2018	30/2018	500,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018	06/06/2018	500,00
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	405007/2018	09-091	1216/2018	28/2018	500,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018	06/06/2018	500,00
FLÁVIO LUCIANO DA CUNHA EIRELI	307005/2018	09-091	1050/2018	28/2018	10.700,00	02/05/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	10.700,00
RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRE- ME LI	307003/2018	09-091	1050/2018	25/2018	4.400,00	02/05/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	4.400,00
JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI	413001/2018	09-091	810/2017	156/2018	2.261,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	2.261,00
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	201016/2018	09-091	2791/2017	320/2018	262,50	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	262,50
ANA M. OLIVEIRA DA SILVA-ME	419002/2018	09-091	501/2017	131/2018	3.137,43	27/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	3.137,43
DROGAFONTE LTDA	416004/2018	09-091	1118/2017	250769/2018	13.123,00	07/05/2018	08/05/2018	08/05/2018		07/06/2018	25/05/2018	13.123,00
NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAD LTDA EPP	402009/2018	09-091	2760/2017	10012356/2018	3.776,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	10/05/2018	3.776,00
MANOELALVES DA SILVA	202007/2018	09-091	664/2018	29/2018	600,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	600,00
MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DUARTE	301007/2018	09-091	840/2018	31/2018	720,00	09/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	720,00
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	322026/2018	09-091	1562/2017	186/2018	3.300,00	09/05/2018	11/05/2018	11/05/2018		10/06/2018	29/05/2018	3.300,00
					43.279,93							43.279,93

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(02-001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
M GUEDES DUARTE	102002/2018	02-001	261/2018	1105/2018	1.985,00	27/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	1.985,00
CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS	102003/2018	02-001	265/2018	623/2018	6.000,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	6.000,00
M GUEDES DUARTE	102002/2018	02-001	261/2018	1128/2018	1.985,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	1.985,00
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	123001/2018	02-001	1562/2017	1802/2018	2.680,00	16/04/2018	08/05/2018	08/05/2018		07/06/2018	10/05/2018	2.680,00
					12.650,00							12.650,00

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: UG(04-001-SEMFP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (010000000-Recursos Ordinários)

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA ME	302001/2018	04-001	951/2018	646/2018	9.800,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	10/05/2018	9.800,00
					9.800,00							9.800,00

(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(12-001-SEMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES	405001/2018	12-001	1124/2018	4/2018	600,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018		0,00
					600,00							0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(13-001-SETRANS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
CICERO TORQUATO DA SILVA	405002/2018	13-001	1174/2018	8/2018	2.000,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018		0,00
					2.000,00							0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(11-001-SMTMA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LOPES	405001/2018	11-001	1123/2018	4/2018	600,00	02/05/2018	02/05/2018	02/05/2018		01/06/2018		0,00
					600,00							0,00
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(10-091-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	118005/2018	10-091	2791/2017	308/2018	105,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	105,00
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	201010/2018	10-091	2791/2017	322/2018	157,50	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	157,50
A M DOS SANTOS DA SILVA - ME	206001/2018	10-091	2791/2017	324/2018	472,50	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	472,50
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	409002/2018	10-091	682/2017	7010/2018	2.159,25	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	2.159,25
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	301012/2018	10-091	415/2018	24053/2018	132,00	02/05/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	132,00
ALBERTINAALVES DA COSTA	102015/2018	10-091	311/2018	5/2018	382,00	12/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	382,00
JUSSARA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	420001/2018	10-091	922/2018	85/2018	2.600,00	20/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	08/05/2018	2.600,00
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	409001/2018	10-091	682/2017	693/2018	2.228,92	26/04/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	2.228,92
					8.237,17							8.237,17
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(07-001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101900000-Transferências do FUNDEB 40%)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
FLÁVIO LUCIANO DA CUNHA EIRELI	307007/2018	07-001	1050/2018	30/2018	37.983,14	23/04/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	37.983,14
FLÁVIO LUCIANO DA CUNHA EIRELI	307008/2018	07-001	1050/2018	31/2018	28.096,38	23/04/2018	03/05/2018	03/05/2018		02/06/2018	03/05/2018	28.096,38
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INF LTDA	316001/2018	07-001	1495/2017	3254/2018	1.145,00	27/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	1.145,00
DEPÓSITO DE GAS SÃO TOMÉ LTDA	402019/2018	07-001	415/2018	24152/2018	1.584,00	08/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	23/05/2018	1.584,00
					68.808,52							68.808,52
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(10-091-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106300000-Bolsa Família)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INF LTDA	308004/2018	10-091	1495/2017	3253/2018	4.225,00	24/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	4.225,00
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INF LTDA	308002/2018	10-091	1495/2017	3252/2018	9.292,00	24/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	16/05/2018	9.292,00
JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA	305004/2018	10-091	1331/2018	238/2018	1.526,66	13/03/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	16/05/2018	1.526,66
					15.043,66							15.043,66
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(09-091-FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102300000-Transferências de Convênios - Saúde)												
Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP	322009/2018	09-091	8/2018	1095/2018	10.450,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	06/06/2018	10.450,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	322005/2018	09-091	6/2018	1832/2018	1.295,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	30/05/2018	1.295,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	322013/2018	09-091	9/2018	1831/2018	3.790,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	30/05/2018	3.790,00
RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME	322004/2018	09-091	5/2018	1830/2018	589,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	30/05/2018	589,00
CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP	322001/2018	09-091	5/2018	1094/2018	9.770,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	06/06/2018	9.770,00
FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	322010/2018	09-091	8/2018	1861/2018	7.679,00	04/05/2018	10/05/2018	10/05/2018		09/06/2018	30/05/2018	7.679,00
					33.573,00							33.573,00
(*) Processo diligenciado pela CCI												
Lista Classificatória Credor: UG(07-001-SEMEC) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)												

Credor	Nota Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
						Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	402004/2018	07-001	682/2017	668/2018	4.390,11	06/04/2018	04/05/2018	04/05/2018		03/06/2018	07/05/2018	4.390,11
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402014/2018	07-001	682/2017	6881/2018	4.172,60	06/04/2018	06/05/2018	06/05/2018		05/06/2018	07/05/2018	4.172,60
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402012/2018	07-001	682/2017	6872/2018	1.414,75	06/04/2018	06/05/2018	06/05/2018		05/06/2018	07/05/2018	1.414,75
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	402001/2018	07-001	682/2017	670/2018	331,68	06/04/2018	06/05/2018	06/05/2018		05/06/2018	07/05/2018	331,68
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	402005/2018	07-001	682/2017	666/2018	1.465,41	06/04/2018	06/05/2018	06/05/2018		05/06/2018	07/05/2018	1.465,41
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402015/2018	07-001	682/2017	6873/2018	333,85	06/04/2018	07/05/2018	07/05/2018		06/06/2018	07/05/2018	333,85
FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA	402011/2018	07-001	682/2017	6871/2018	542,80	06/04/2018	07/05/2018	07/05/2018		06/06/2018	07/05/2018	542,80
KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA - ME	402006/2018	07-001	682/2017	671/2018	427,20	06/04/2018	07/05/2018	07/05/2018		06/06/2018	07/05/2018	427,20
					13.078,40							13.078,40

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:9F876FC9

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

